

## Índice

<b>FAMEM - FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO</b> .....	5
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL - CONSÓRCIO MARANHÃO .....	5
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA</b> .....	5
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO .....	5
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2021. REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 002/2021 .....	5
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME</b> .....	5
DECRETO, SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA .....	5
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA</b> .....	6
RESULTADO DEFINITIVO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 01/2021 .....	6
EXTRATO ATA Nº 001-2021 .....	8
EXTRATO ATA Nº 002-2021 .....	8
EXTRATO PUBLICAÇÃO PP01 A 03 TP 01,02 .....	11
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS</b> .....	13
DECRETO Nº 012, DE 05 DE MARÇO DE 2021 .....	13
EDITAL DE SELEÇÃO Nº 01/2021 .....	13
PORTARIA Nº 001, DE 08 DE MARÇO DE 2021 .....	16
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE</b> .....	17
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021 .....	17
ADITIVOS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS 2021 .....	17
DECRETO Nº 005/2021, DE 09 DE MARÇO DE 2021. ....	18
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS</b> .....	18
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021 .....	18
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO</b> .....	18
TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO TP Nº 001/2028 - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018 .....	18
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ</b> .....	18
PREFEITURA DE CAJAPIÓ .....	18
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI</b> .....	19
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021 - CAMARA MUNICIPAL DE CAJARI .....	19
TOMADA DE PREÇO Nº 03/2021/CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2021 - SECAF. ....	21
RETIFICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2021 PUBLICADOS NO DOM, EM 23 E 26 DE FEVEREIRO DE 2021 .....	21
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO</b> .....	22
DECRETO Nº 313 - DISPENSA E DESIGNAÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO .....	22
DECRETO Nº 314 - MEDIDAS ADOTADAS PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DA COVID-19 .....	22
LEI Nº 112 - FIXA O VALOR DAS DIÁRIAS .....	25
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA</b> .....	26
AVISO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 03/2021 - SAAE .....	26
AVISO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO DE DISPENSA Nº 020/2021 - PMC .....	26
EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 013 E 014/2021-DC/PMC .....	26
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 029-07-2021 .....	27
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 030-07-2021 .....	27
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA</b> .....	28
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021 - PP 001/2021-SRP .....	28
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PP 001/2021-SRP .....	29
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PP Nº 002/2021- SRP .....	29
RETIFICAÇÃO - EXTRATO CONTRATO 001/2021 - PP 017/2020 .....	29
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021 - PP Nº 002/2021- SRP .....	29
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO</b> .....	30
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL .....	30
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO</b> .....	31
AVISO DE LICITAÇÃO .....	31
PORTARIA Nº. 241/2021. ....	31
PORTARIA Nº. 242/2021. ....	32
PORTARIA Nº. 243/2021. ....	32
PORTARIA Nº. 244/2021. ....	32
PORTARIA Nº 247 /2021 .....	33
PORTARIA Nº. 254/2021. ....	33
PORTARIA Nº. 249/2021. ....	33

PORTARIA Nº. 250/2021. ....	34
PORTARIA Nº. 251/2021. ....	34
PORTARIA Nº. 261/2021 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021. ....	34
PORTARIA Nº. 264/2021 DE 01 DE MARÇO DE 2021. ....	35
PORTARIA Nº 248/2021 - GAB .....	35
PORTARIA Nº 260/2021 .....	35
PORTARIA Nº 267/2021 - GAB .....	36
PORTARIA Nº 262/2021 .....	36
PORTARIA Nº 263/2021 .....	36
PORTARIA Nº 265/2021 - GAB .....	37
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS</b> .....	37
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2021, PROCESSO ADM. 00.004/2021. ....	37
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2021, PROCESSO ADM. 00.004/2021. ....	38
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO, PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021. ....	40
AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS, PREGÃO PRESENCIAL - Nº008/2021. ....	40
AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS, PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº010/2021. ....	40
AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS, PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021 - SRP. ....	41
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 001/2021. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2021. ....	41
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 002/2021. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2021. ....	41
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 003/2021. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2021. ....	41
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 004/2021. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2021. ....	42
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 005/2021. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2021. ....	42
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 006/2021. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2021. ....	42
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 007/2021. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2021. ....	42
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 008/2021. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2021. ....	43
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA</b> .....	43
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2021 - COTAS PRINCIPAL E RESERVADA .....	43
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021 .....	69
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS</b> .....	92
COMUNICADO - SEMAD. ....	92
COMUNICADO - SEMAD. ....	92
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER</b> .....	92
EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇOS Nº001/2021 .....	92
EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇOS Nº001/2021 .....	92
EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇOS Nº001/2021 .....	92
EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇOS Nº001/2021 .....	93
EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇOS Nº002/2021. ....	93
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS</b> .....	93
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2021 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2021 .....	93
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2021 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2021 .....	93
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2021 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2021 .....	94
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2021 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2021 .....	94
EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2021 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2021 .....	94
EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2021 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2021 .....	94
EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2021 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2021 .....	94
EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2021 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2021 .....	94
EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2021 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2021 .....	95
EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2021 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2021 .....	95
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA</b> .....	95
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 008/2021 .....	95
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 008/2021 .....	95
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO /FUNDEB - TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 008/2021 .....	96
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 008/2021 .....	96
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 010/2021 .....	96
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 010/2021 .....	97
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2021 .....	98
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001.25022021/PP0082021- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº 008/2021 .....	98
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002.25022021/PP0082021. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - PREGAO PRESENCIAL Nº 008/2021 .....	98
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003.25022021/PP0082021. FUNDEB - PREGAO PRESENCIAL Nº 008/2021 .....	99
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004.25022021/PP0082021. SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL PREGAO PRESENCIAL Nº 08/2021 .....	99
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005.25022021/PP0082021. SECRETARIA SAÚDE E FUNDO DE SAUDE PREGAO PRESENCIAL Nº 08/2021 .....	99
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU</b> .....	99
AVISO DE LICITAÇÃO .....	99
AVISO DE LICITAÇÃO .....	100
AVISO DE LICITAÇÃO .....	100
AVISO DE LICITAÇÃO .....	100
PORTARIA 091/2021 .....	100
PORTARIA 092/2021 .....	101
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO</b> .....	103

LEI Nº 384 /2021 DE 05 DE MARÇO DE 2021. ....	103
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ</b> .....	123
RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO .....	123
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA</b> .....	124
TERMO DE ADJUDICAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021 .....	124
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021- SRP - COTA RESERVADA .....	128
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP .....	142
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP .....	146
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP .....	150
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP .....	152
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP .....	153
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP .....	155
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP .....	157
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP .....	158
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP .....	162
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP .....	166
TERMO DE ADJUDICAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021 .....	169
TERMO DE ADJUDICAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 .....	174
TERMO DE ADJUDICAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 .....	176
TERMO DE ADJUDICAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 .....	176
TERMO DE ADJUDICAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 .....	178
TERMO DE ADJUDICAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 .....	180
TERMO DE ADJUDICAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 .....	182
TERMO DE ADJUDICAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 .....	186
TERMO DE ADJUDICAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 .....	189
DECRETO Nº 012 DE 05 DE MARÇO DE 2021 .....	193
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO</b> .....	193
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021 - PML/MA. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 - SRP - PML/MA. ....	193
AVISO RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA Nº 002/2021 - CPL/PML. ....	194
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR</b> .....	194
PORTARIA Nº 056/2021- GABPREFMIRA .....	194
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS</b> .....	194
LEI MUNICIPAL Nº 052, DE 08 DE MARÇO DE 2021. ....	194
PORTARIA Nº 087-GAB, DE 02 DE MARÇO DE 2021 .....	196
PORTARIA Nº 088-GAB, DE 02 DE MARÇO DE 2021 .....	197
PORTARIA Nº 089-GAB, DE 03 DE MARÇO DE 2021 .....	197
PORTARIA Nº 090-GAB, DE 03 DE MARÇO DE 2021 .....	197
PORTARIA Nº 087-GAB, DE 08 DE MARÇO DE 2021 .....	197
PORTARIA Nº 086-GAB, DE 1º DE MARÇO DE 2021 .....	198
PORTARIA Nº 065-GAB, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021. ....	198
PORTARIA Nº 085-GAB, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021 .....	198
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS</b> .....	198
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2021-CPL. ....	199
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES</b> .....	199
D E C R E T O Nº 0 1 5 D E 0 5 D E M A R Ç O D E 2 0 2 1 .....	199
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII</b> .....	199
EXTRATO DE CONTRATO .....	199
DECRETO Nº 016/2021 .....	200
PORTARIA Nº121/2021 .....	203
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA</b> .....	203
DECRETO Nº. 138, DE 08 DE MARÇO DE 2021. ....	203
DECRETO Nº. 130, DE 08 DE MARÇO DE 2021. ....	203
DECRETO Nº. 128, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021. ....	203
DECRETO Nº. 131, DE 08 DE MARÇO DE 2021. ....	204
DECRETO Nº 106, 22 DE FEVEREIRO DE 2021. ....	204
DECRETO Nº. 132, DE 1º DE MARÇO DE 2021. ....	205
DECRETO Nº. 133, DE 1º DE MARÇO DE 2021. ....	205
DECRETO Nº. 134, DE 08 DE MARÇO DE 2021. ....	205
DECRETO Nº. 139, DE 04 DE JANEIRO DE 2021. ....	205
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO</b> .....	206
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2021- SRP .....	206
PORTARIA GAB. PREF. Nº 222/2021. ....	206
PORTARIA GAB. PREF. Nº 223/2021. ....	206
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO</b> .....	207
PORTARIA Nº 185 DE 08 DE MARÇO DE 2021. ....	207
PORTARIA Nº 186 DE 08 DE MARÇO DE 2021. ....	207
PORTARIA Nº 187 DE 08 DE MARÇO DE 2021. ....	208
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO</b> .....	208
RESULTADO DE LICITAÇÃO. CARTA CONVITE 002/2021 .....	208

EXTRATO DE CONTRATO Nº 202100013 .....	208
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE São JOão DO SOTER</b> .....	208
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021 .....	208
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE São JOão DOS PATOS</b> .....	209
AVISOS DE LICITAÇÃO .....	209
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE São PEDRO DA ÁGUA BRANCA</b> .....	210
AVISO DE LICITAÇÃO .....	210
AVISO DE LICITAÇÃO .....	210
AVISO DE LICITAÇÃO .....	210
AVISO DE LICITAÇÃO .....	210
AVISO DE LICITAÇÃO .....	210
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO</b> .....	211
DECRETO Nº 010/2021 DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, 08 DE MARÇO DE 2021. ....	211
PORTARIA Nº 060/2021 DE 01 DE MARÇO DE 2021 .....	211
PORTARIA Nº 061/2021 DE 01 DE MARÇO DE 2021 .....	211
PORTARIA Nº 062/2021 DE 01 DE MARÇO DE 2021 .....	211
PORTARIA Nº 063/2021 DE 01 DE MARÇO DE 2021 .....	212
PORTARIA Nº 064/2021 DE 01 DE MARÇO DE 2021 .....	212
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR</b> .....	212
RECURSO ADMINISTRATIVO TOMADA DE PREÇO 001/2021-PMDB .....	212
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS</b> .....	212
ERRATA - TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N.º 002/2021 .....	212
DECISÃO - PROCESSO Nº 073/2020 - TOMADA DE PREÇO Nº 016/2020 .....	213
DECISÃO - PROCESSO Nº 053/2018 - TOMADA DE PREÇO Nº 007/2018 .....	213
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N.º 0003/2021 .....	213
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES</b> .....	214
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2021 .....	214
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2021 .....	214
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA</b> .....	214
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2021 (SRP) .....	214
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2021 (SRP) .....	214
DECRETO Nº 131/2021 .....	214

**FAMEM - FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO  
ESTADO DO MARANHÃO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL -  
CONSÓRCIO MARANHÃO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL  
ESPECÍFICA DE ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA PARA  
TODOS OS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO  
INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO MARANHÃO.**

O Presidente do Consórcio Maranhão, no uso de suas atribuições Estatutárias previstas no art. 14, § 1º, convoca a **TODOS OS MUNICÍPIOS CONSÓRCIADOS** para a **ASSEMBLEIA GERAL ESPECÍFICA** a ser realizada no dia 18/03/2021 (quinta-feira), às 10:00h em primeira convocação com quorum de 2/3 consórciados, e 10:15h em segunda convocação, a se realizar na Sede da Federação dos Municípios do Estado do Maranhão (Av. dos Holandeses, nº 06, QD 08, Calhau, São Luís-MA), com a seguinte pauta:

I - Leitura da proposta de modificação estatutária - apresentada pela Comissão, que poderá ser acessado através do site [www.famem.org.br](http://www.famem.org.br);

II - apresentação de alterações pela Assembléia;

III - deliberação sobre a proposta de modificação estatutária e sobre as alterações propostas em assembléia;

IV - aprovar a modificação proposta.

São Luis-MA, 08 de março de 2021.

**ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER**  
Presidente do Consórcio Maranhão

*Publicado por: MARCELLO DE FREITAS COSTA RODRIGUES*  
*Código identificador: ef90b8f9d4749af74df4dcdd58145b50*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA**

**RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Referência: DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2021- PMA  
Objeto: Contratação emergencial de pessoa jurídica especializada em terceirização de mão de obra para a Administração Municipal de Alcântara - MA, nas funções de Agentes Administrativos e Auxiliares de Serviços Gerais.  
Empresa: **INFINITY LOCAÇÃO SERVIÇOS E GESTÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 23.098.439/0001-02, sediada à Rua das sucupiras, nº 28, Jardim Renascença, São Luis-MA, CEP: 65.750-400.  
Valor Global: R\$ 1.090.065,09 (um milhão, noventa mil, sessenta e cinco reais e nove centavos).

Ratifico e Homologo o julgamento referente ao objeto em epígrafe, conforme adjudicação da Comissão Permanente de Licitação - CPL e autorizo a despesa e encaminhamento a Procuradoria Municipal para confecção do contrato e posteriormente convoque a empresa para assinatura do contrato.

Alcântara/MA, 14 de janeiro de 2021.

**WILLIAN GUIMARÃES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO*  
*Código identificador: dedb8d39052bbd36a6fb31d82d997c00*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2021. REF.: PROCESSO  
ADMINISTRATIVO N.º 002/2021**

**MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA - MA**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2021. REF.:** Processo Administrativo n.º 002/2021 - SEMGOV. O MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA/MA, através da Secretaria Municipal de Governo e a empresa INFINITY LOCAÇÃO SERVIÇOS E GESTÃO LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.098.439/0001-02 - OBJETO: Contratação emergencial de pessoa jurídica especializada em terceirização de mão de obra para a Administração Municipal de Alcântara - MA, nas funções de Agentes Administrativos e Auxiliares de Serviços Gerais, - VALOR deste contrato: R\$ 1.090.065,09 (um milhão, noventa mil, sessenta e cinco reais e nove centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Código da ficha: 031 Órgão: 02-PODER EXECUTIVO Unidade:02.02-SECRETARIA DE GOVERNO Dotação: 02.02.04.122.0002.2003.0000—MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE GOVERNO-3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA- FONTE DE RECURSO -0.1.00.1001 -RECURSOS ORDINARIO Código da ficha: 136 Órgão: 02-PODER EXECUTIVO Unidade:02.03-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTAO Dotação: 02.03.04.122.0002.2019.0000--MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO-3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA- FONTE DE RECURSO -0.1.00.1001 -RECURSOS ORDINARIO. PRAZO DE VIGÊNCIA: de 15/01/2021 até 15/04/2021 - BASE LEGAL: inciso IV do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993 - SIGNATÁRIOS: WILLIAN GUIMARÃES DA SILVA - Prefeito Municipal de Alcântara - MA, pela CONTRATANTE e INFINITY LOCAÇÃO SERVIÇOS E GESTÃO LTDA, neste ato representada pelo Sr. FELIPE COSTA DUAILIBE pela CONTRATADA. Alcântara/MA, 15 de janeiro de 2021

*Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO*  
*Código identificador: 6bfe069cb295c5d07719001ee15db412*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME**

**DECRETO, SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**

DECRETO No 12/2021

Declara **Situação de Emergência** nas áreas do Município afetadas por **Alagamentos - COBRADE - 1.2.3.0.0, conforme IN/MDR nº 36/2020.**

O Senhor Pedro Fernandes Ribeiro, Prefeito do município de Arame, localizado no estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela inserir o nº da Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012,

**CONSIDERANDO:**

I - Que devido às fortes chuvas ocorridas no dia 06 de março, com início às 20:00 horas e término as 10:00 da manhã do dia seguinte, o Rio Zutiwa transbordou causando inundações de

várias residências, chegando até a avenida Francisco Guarim uma das principais avenidas da cidade.

II- Que em decorrência dos seguintes danos, inundação de residências e vias públicas, o asfaltamento em alguns pontos foi destruído, muitos moradores perderam móveis e eletrodomésticos, 299 pessoas desalojadas devido a enchente, muitas casas que foram inundadas estão com a estrutura comprometida, a enchente também atingiu uma obra pública municipal de valor 361.529,02.

V - Que o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é favorável a declaração de **Situação de Emergência**.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarada **Situação de Emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **Alagamentos - COBRADE - 1.2.3.0.0, conforme IN/MDR nº 36/2020.**

**Art. 2º.** Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

**Art. 3º.** Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

**Art. 4º.** De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I - penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II - usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

**Parágrafo único:** Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

**Art. 5º.** De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

**§ 1º.** No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

**§ 2º.** Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

**Art. 6º.** Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

**Art. 7º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito, aos 08 dias do mês de março de 2021.

**Pedro Fernandes Ribeiro**  
**Prefeito Municipal**

*Publicado por: EUZÉBIO TORRES SOUSA*  
*Código identificador: d9740eb1aa38e56f9d0bbf24f5d5fb7a*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA**

**RESULTADO DEFINITIVO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 01/2021**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 01/2021**

**RESULTADO DEFINITIVO**

A Prefeitura Municipal de Bacurituba através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado definitivo do Processo Seletivo Simplificado Edital 01/2021 para Contratação Emergencial de Professor(a) de Educação Infantil, Professor(a) de Ensino Fundamental Anos Iniciais, Professor de Ensino Fundamental Anos Finais.

**CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

ORDEM	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO			SITUAÇÃO
			ETAPA 1	ETAPA 2	TOTAL	
01	DENISE BARROS OLIVEIRA	019	2,0	24	26,0	APROVADO
02	LAÉLIA VALE OLIVEIRA	032	1,5	24	25,5	APROVADO
03	MARIA DO SOCORRO BARROS	171	1,5	24	25,5	APROVADO
04	LUCIMEIRE COSTA LEITE	140	1,0	24	25,0	APROVADO
05	DORACI COSTA SERRÃO	096	2,0	22	24,0	CLASSIFICADO
06	ANA PAULA TEIXEIRA SERRÃO	003	1,0	23	24,0	CLASSIFICADO
07	GLEICIANE KELLY PEREIRA SARAIVA	161	1,0	23	24,0	CLASSIFICADO

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 01/2021**

**RESULTADO DEFINITIVO**

**CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS**

ORDEM	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO			SITUAÇÃO
			ETAPA 1	ETAPA 2	TOTAL	
01	MARIA VITÓRIA BARROS DA COSTA	008	2,5	23,0	25,5	APROVADO
02	HELENA CRISTINA FRANÇA MENDES	021	1,5	24,0	25,5	APROVADO
03	DEUSA MARIA SOARES SILVA	048	2,0	23,0	25,0	APROVADO
04	ARLETE MARTINS PINHEIRO	010	2,5	22,0	24,5	APROVADO
05	MARIA DA PAZ TEIXEIRA BARROS	138	2,5	22,0	24,5	APROVADO
06	JOSÉ REINALDO FRANÇA BARROS	015	1,0	23,0	24,0	APROVADO
07	RUTH SOARES RIBEIRO	022	1,0	23,0	24,0	APROVADO
08	FLAVIA RAIMUNDA COSTA OLIVEIRA	028	1,5	22,0	23,5	CLASSIFICADO
09	ANA LUCIA TRINDADE DA CONCEIÇÃO	024	2,0	21,0	23,0	CLASSIFICADO
10	WELLINGTON JUNIOR ALVES BARBOSA	176	2,0	20,0	22,0	CLASSIFICADO
11	CLAUDIA MATOS PINHEIRO	145	2,5	19,0	21,5	CLASSIFICADO

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 01/2021**

**RESULTADO DEFINITIVO**

**CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - MATEMÁTICA**

ORDEM	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO			SITUAÇÃO
			ETAPA 1	ETAPA 2	TOTAL	
01	MARIA JOSE COSTA COELHO	130	2,5	25	27,5	APROVADO
02	RAIMUNDO NONATO COSTA BARROS	179	3,5	22	25,5	APROVADO

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 01/2021**

**RESULTADO DEFINITIVO**

**CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - LINGUA PORTUGUESA**

ORDEM	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO			SITUAÇÃO
			ETAPA 1	ETAPA 2	TOTAL	
01	ROSA AMELIA BARROS DE BARROS	142	2,5	25,0	27,5	APROVADO
02	JOELMA DE FÁTIMA MOREIRA BARROS	063	2,5	22,0	24,5	CLASSIFICADO
03	MARIA SORAIA SOUSA PINHEIRO	020	3,5	21,0	24,5	CLASSIFICADO

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 01/2021**

**RESULTADO DEFINITIVO**

**CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - INGLÊS**

ORDEM	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO			SITUAÇÃO
			ETAPA 1	ETAPA 2	TOTAL	
01	ANA REGINA BARROS COSTA	141	2,5	25,0	27,5	APROVADO

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 01/2021**

**RESULTADO DEFINITIVO**

**CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - CIÊNCIAS**

ORDEM	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO			SITUAÇÃO
			ETAPA 1	ETAPA 2	TOTAL	
01	ANA CLARA COSTA BARROS	164	2,0	24,0	26,0	APROVADO

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 01/2021**

**RESULTADO DEFINITIVO**

**CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - EDUCAÇÃO ESPECIAL**

Nº ORDEM	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO			SITUAÇÃO
			ETAPA 1	ETAPA 2	TOTAL	
01	LEIDIANE DE JESUS SOUSA FURTADO	007	2,5	25,0	27,5	APROVADO

**Bacurituba, 08 de março de 2021.**

Publicado por: LINALDO COSTA  
Código identificador: 6428c407ae237a2b13da21bc6b429983

**EXTRATO ATA Nº 001-2021**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA-MA**

**RESENHA DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021.** A PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA no Estado do Maranhão, de acordo com o que estabelece o art. 10 do Decreto nº 7.892/2013 e o edital do **Pregão Presencial SRP nº 001/2021**, constante do Processo administrativo nº 0401.03/2021, torna público a **Ata nº 001/2021**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL**, a ocorrer de forma parcelada, conforme sua solicitação, durante o período de vigência da presente Ata, cuja validade é de 12 (doze) meses contínuos, a contar da publicação no Diário Oficial . A empresa detentora do menor preço, de acordo com as especificações, durante o período de vigência desta Ata. A condição de recebimento, faturamento, pagamento, garantia, penalizações, revisão e outras expressamente relacionadas no Edital de **Pregão Presencial SRP nº 001/2021** e seus Anexos, constante do Processo Administrativo nº **0401.03/2021**, integram a presente Ata, independentemente de sua transcrição. Fica eleito o Foro de BACURITUBA no Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso, ou pelo e-mail da CPL : cplbacurituba@gmail.com.

<b>FORNECEDOR: CODEPEL- COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA</b>
<b>CNPJ: 08.749.950/0001-25</b>
<b>ENDEREÇO: Rodovia MA 014 KM 35, Nº 101 AEROPORTO CEP: 65.235-000 São Bento/MA.</b>
<b>REPRESENTANTE: ROQUE JOSE ALMEIDA FILHO</b>
<b>DADOS DO REPRESENTANTE: CPF Nº 010.293.413-46</b>
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO:codepel08@gmail.com</b>

<b>LOTE I - ADMINISTRAÇÃO</b>					
Item	Material	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total
1	Gasolina Comum	Litro	1.000	R\$4,87	R\$4.870,00
2	Oleo Diesel - BS500	Litro	2.000	R\$3,99	R\$7980,00
3	Oleo Diesel - S10	Litro	1.500	R\$4,03	R\$6.045,00
<b>TOTAL GERAL LOTE I</b>					<b>R\$18.895,00</b>
<b>LOTE II - EDUCAÇÃO</b>					
Item	Material	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total
3	Óleo diesel S-10	Litro	5.000	R\$4,03	R\$20.150,00
<b>TOTAL GERAL DO LOTE II</b>					<b>R\$20.150,00</b>
<b>LOTE III - SAÚDE</b>					
Item	Material	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total
1	Gasolina Comum	Litro	1.700	R\$4,87	R\$8.279,00
3	Oleo Diesel - S10	Litro	3.000	R\$4,03	R\$12.090,00
<b>TOTAL GERAL LOTE III</b>					<b>R\$20.369,00</b>

Valor total 12(DOZE) MESES R\$ 712.968,00 (setecentos e doze mil, novecentos e sessenta e oito reais). **BACURITUBA/MA, 04/02/2021, Talyta Garreto dos Santos, Pregoeira Oficial. Roque José Almeida Filho, representante legal da CODEPEL-COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA.**

Publicado por: LINALDO COSTA  
Código identificador: de5413e1959e643bebc344dbef1a01df

**EXTRATO ATA Nº 002-2021**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA-MA**

**RESENHA DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021.** A PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA no Estado do Maranhão, de acordo com o que estabelece o art. 10 do Decreto nº 7.892/2013 e o edital do **Pregão Presencial SRP nº 003/2021**, constante do Processo administrativo nº 0401.05/2021, torna público a **Ata nº 002/2021**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA EM GERAL**, a ocorrer de forma parcelada, conforme sua solicitação, durante o período de vigência da presente Ata, cuja validade é de 12 (doze) meses contínuos, a contar da publicação no Diário Oficial . A empresa detentora do menor preço, de acordo com as especificações, durante o período de vigência desta Ata. A condição de recebimento, faturamento, pagamento, garantia, penalizações, revisão e outras expressamente relacionadas no Edital de **Pregão Presencial SRP nº 003/2021** e seus Anexos, constante do Processo Administrativo nº **0401.03/2021**, integram a presente Ata, independentemente de sua transcrição. Fica eleito o Foro de BACURITUBA no Estado do Maranhão, para dirimir as questões que



possam advir do presente compromisso, ou pelo e-mail da CPL: cplbacurituba@gmail.com.

<b>FORNECEDOR: HIPER MORIÁ EIRELI-ME</b>
<b>CNPJ: 21.952.819/0001-29</b>
<b>ENDEREÇO: RUA ANDRÉ LOPES DE SOUSA, 147, ALCÂNTARA, PINHEIRO-MA CEP: 65.200-000 FONE: (98) 3381-3600</b>
<b>REPRESENTANTE: CLAUDINETE COSTA SARAIVA PEREIRA</b>
<b>DADOS DO REPRESENTANTE: CPF: 572.567.993-49</b>
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO: hipermoria2017@gmail.com</b>

**LOTE 1**

Item	Especificações do Produto	Unid.	Qtde.	P. Unit.	P. Total
1	<b>Água Sanitária</b> , composição química hipoclorito de sódio, Hidróxido de sódio, Cloreto de Sódio e Água, Teor de Cloro ativo varia de 2,0 a 2,5% P/P. Componente ativo: Hipoclorito de sódio. Desinfetante e bactericida, frasco de 1000 ml, com tampa rosquear lacrada. Deve constar no rótulo: N° do registro da ANVISA/MS, CNPJ da empresa, CRQ do químico responsável, validade, endereço e telefone para contato. A data de fabricação e o lote: impressos na embalagem. A validade do produto deverá ser no mínimo de 12 meses no ato da entrega.	Und	445	R\$1,50	R\$667,50
2	<b>Alcool líquido</b> , etílico hidratado c/ 96 graus, com registro do responsável químico, registro no In Metro, com data de envasamento, n° de lote e validade na embalagem, com tampa de rosca para facilitar o manuseio, com sac da empresa. Frasco de 500ml. Boa qualidade. A validade do produto deverá ser no mínimo de 12 meses no ato da entrega	Und	450	R\$7,70	R\$3.465,00
3	<b>Alcool antisséptico gel 70% em embalagem de 5L</b> - álcool antisséptico, neutralizante, desnaturante e espessante grau cosmético, na forma de gel, com concentração mínima de 70° graus INPM, volume mínimo 99% do declarado na embalagem ou rotulo, em embalagem com 05 litros de produto.	Und	700	R\$39,00	R\$27.300,00
4	<b>Refies com álcool em gel</b> Antisséptico para higienização de mãos a 70%, capacidade mínima de 800ML, com dosagem mínima de 0,7 ml e rendimento mínimo de aplicações de 3.000 dosagens de aplicações, composto de glicerina, d- pantenol e vitamina e, evitando o ressecamento da pele e fazendo a antisepsia em 10 segundos, dispensando a necessidade de sabão, enxague e água ou secagem com papel toalha ou outro material.	Und	750	R\$23,70	R\$17.775,00
5	<b>Desodorizador</b> de ambiente em aerossol, Composição: álcool, propileno glicol, nitrito de sódio, benzoato de sódio, butano - propano, perfume. Frasco com 400ml, fragrâncias variadas de boa qualidade. A validade do produto deverá ser no mínimo de 12 meses no ato da entrega. Marca de referência: Bom ar. Fragrâncias de preferência: Talco, ....	Und	130	R\$7,50	R\$975,00
6	<b>Desinfetante líquido</b> de alto poder para limpeza em geral, germicida - bactericida concentrado para desinfecção e aromatização. Composição: Tensoativos catiônico, tensoativo não iônico, opacificante, solvente, corante, essência e água. Componente ativo: Cloreto de alquil dimetil benzil amônio, Teor do princípio ativo deve ser no mínimo 1,25%. Contendo externamente data da fabricação, lote, prazo de validade, nome do responsável técnico, fabricante, registro ou 5notificação no ministério da saúde. Frasco c/ 1000 m6l, com fragrância variada. A validade do produto deverá ser no mínimo de 12 meses no ato da entrega.	Und	470	R\$2,80	R\$1.316,00
7	<b>Detergente líquido</b> neutro concentrado biodegradável, testado e aprovado dermatologicamente. Composição: ácido linear alquilbenzeno sulfônico, lauril éter, sulfato de sódio, sais, sequestrante, coadjuvantes, presevante, corante e fragrância e água. Frasco com 500ml de bico-dosador. A validade do produto deverá ser no mínimo de 12 meses no ato da entrega.	Und	227	R\$1,09	R\$247,43
8	<b>Limpa vidro líquido</b> , concentrado que tenha conector universal. Composição: Solvente, cossolvente tensoativo não iônico, aditivo, silicone, agente formador de filme, sinergista, conservante, fragrância, corante e água. Frasco 500ml. A validade do produto deverá ser no mínimo de 12 meses no ato da entrega.	Und	230	R\$7,90	R\$1.817,00
9	<b>Limpador instantâneo multiuso</b> concentrado para limpeza, frasco com 500ml com tampa e bico econômico. Indicado para remover gorduras, fuligem, poeira, para limpeza de cozinha, banheiro, pias e azulejos. Composição: Butilglicol, metassilicato de sódio, fosfato trissódico, sinergista, tensoativo não iônico, conservante, fragrância e veiculo. A validade do produto deverá ser no mínimo de 12 meses no ato da entrega.	Und	500	R\$3,49	R\$1.745,00

10	<b>Limpador instantâneo para limpeza pesada</b> concentrado, ação total, limpa cerâmicas, azulejos e rejuntos, frasco <b>com 1000ml</b> com tampa rosquiavel. Composição: Acido sulfônico, coadjuvante, tensoativo não iônico, fragrância, corante e água. A validade do produto deverá ser no mínimo de 12 meses no ato da entrega.	Und	240	R\$7,00	R\$1.680,00
11	<b>Lustra moveis</b> , ideal para superfícies lisas. Composição: cera microcristalina, óleo parafínico, silicone, alcalinizastes, espessastes, tensoativos não iônicos, conservantes, solvente alifático, fragrância e água. Embalagem plástica não reciclada, com tampa e bico econômico, frasco de 200ml, cremoso c/ fragrância lavanda fresh p/ limpeza e polimento de madeira e móveis em geral. A validade do produto	Und	450	R\$7,00	R\$3.150,00
12	<b>Sabonete líquido</b> gel p/ limpeza das mãos em ambientes comerciais, banheiros industriais, alimentícios, de entretenimento etc. Frasco de 2lts. Fragrância sugerida: <b>Erva-doce</b>	Frasco	100	R\$19,00	R\$1.900,00
13	<b>Saponáceo</b> cremoso para limpeza de pias, talheres, maçanetas, torneiras, banheiros, cozinhas e superfícies com acúmulo de gordura. Composição: Tensoativo anônico (ácido láurico), tensoativo não iônico (álcool gravo etoxilado), abrasivo, coadjuvantes, atenuador de espuma, 1,2 benzofiazolin-3ona, fragrância e água. Cotem: Tensoativo biodegradáveis, principio ativo: alquil benzeno sulfonato de sódio.. Frasco com 300ml, fragrância de limão. A validade do produto deverá ser no mínimo de 12 meses no ato da entrega.	Und	600	R\$6,60	R\$3.960,00
<b>R\$ 65.997,93</b>					
<b>LOTE 2 -</b>					
<b>Item</b>	<b>Especificações do Produto</b>	<b>Unid.</b>	<b>Qtde.</b>	<b>P. Unit.</b>	<b>P. Total</b>
1	<b>Balde de plástico</b> não reciclado fabricado em polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, rígido <b>com alça de metal resistente - 15 litros</b> .	Und	160	R\$7,00	R\$1.120,00
2	<b>Desodorizante Sanitário</b> , suporte com bloco, com cestinha. Composição: Ativo, carga, emoliente, agente bacteriostático, corante, fragrância e água. Componente ativo: Linear alquil bezeno sulfonato de sódio. Fragrância diversa de boa qualidade. A validade do produto deverá ser no mínimo de 12 meses no ato da entrega.	Und	227	R\$1,51	R\$342,77
3	<b>Escovão de mão</b> , escova de limpeza comum, cerda nylon com o corpo de madeira, tamanho pequeno e de boa qualidade.	Und	89	R\$2,20	R\$195,80
4	<b>Espanador</b> , cabo de madeira, pelo sisal. De boa qualidade	Und	46	R\$7,00	R\$322,00
5	<b>Esponja p/ limpeza</b> , tipo dupla face de poliuretano c/ fibra sintética abrasiva no formato retangular, de boa qualidade. Composição: Espuma de poliuretano, bactericidas e fibra sintética com material abrasivo. A validade do produto deverá ser no mínimo de 12 meses no ato da entrega.	Und	500	R\$0,46	R\$230,00
6	<b>Flanela 100% algodão</b> méd. 50x60, p/ limpeza na <b>cor branca</b> .	Und	500	R\$1,89	R\$945,00
7	<b>Luva em Látex</b> resistente para limpezas, palma antiderrapante, interior liso, com acabamento nas bordas. Na cor amarela. <b>Tamanho M de acordo com a ABNT NBR 13.393.</b>	Par	300	R\$5,00	R\$1.500,00
8	<b>Luva em Látex</b> resistente para limpezas, palma antiderrapante, interior liso, com acabamento nas bordas. Na cor amarela. <b>Tamanho G de acordo com a ABNT NBR 13.393.</b>	Par	320	R\$5,00	R\$1.600,00
9	<b>Pá coletora de lixo</b> em plástico rígido, medindo aproximadamente 23cm de largura, com cabo de plástico rígido de aproximadamente 1 metro, cor variado. De boa qualidade.	Und	70	R\$9,00	R\$630,00
10	<b>Lã de aço</b> fina para limpeza 60gr pacote com 08 unidades de boa qualidade. Composição: Aço carbono. A validade do produto deverá ser no mínimo de 12 meses no ato da entrega.	Pct	156	R\$1,04	R\$162,24
11	<b>Pano de chão</b> , Pano para limpeza de chão, algodão liso, tipo saco 100% algodão, medindo 90x50cm, na cor branca. Eficaz na absorção de líquidos. De boa qualidade.	Und	500	R\$6,20	R\$3.100,00
12	<b>Pano de prato, 100% algodão</b> , branco alvejado, com estampa, embainhado nas laterais absorvente, 70x50cm, lavável e durável. De boa qualidade.	Und	100	R\$2,93	R\$293,00
13	<b>Papel higiênico branco</b> , folha dupla, med. 30 x 10cm, com excelente alvura e maciez, 100% de fibras naturais. Acondicionado em embalagem resistente, pct. C/ 4 rolos de 1a qualidade, picotada, sem perfume.	Pct	500	R\$2,17	R\$1.085,00
14	<b>Rodo para limpeza</b> de plástico, 30 cm, resistente com lâmina dupla de borracha, cabo de madeira plastificado, com a extremidade rosqueada, cor variado. De boa qualidade.	Und	100	R\$7,00	R\$700,00
15	<b>Sabão em pó para limpeza</b> , perfume suave. Composição: Tensoativos aniônicos, tamponantes, corantes, enzima, branqueador óptico, fragrância e água, devem conter alquil benzeno sulfonato de sódio e lauril sulfato de sódio. Embalagem em caixa de papelão c/ 500gr de boa qualidade. A validade do produto deverá ser no mínimo de 12 meses no ato da entrega.	Cx	300	R\$4,42	R\$1.326,00

16	Saco plástico reforçado para lixo de 15 litros, micra 0,10, na cor preta, opaca (não transparente), confeccionado em polietileno virgem (não reciclado), com densidade suficiente para suporta até 20Kg, pacote contendo 10 unidades.	Pct	370	R\$2,99	R\$1.106,30
17	Saco plástico reforçado para lixo de 30 litros, micra 0,10, na cor preta, opaca (não transparente), confeccionado em polietileno virgem (não reciclado), com densidade suficiente para suporta até 20Kg, pacote contendo 10 unidades.	Pct	300	R\$2,80	R\$840,00
18	Saco plástico reforçado para lixo de 50 litros, micra 0,10, na cor preta, opaca (não transparente), confeccionado em polietileno virgem (não reciclado), com densidade suficiente para suporta até 20Kg, pacote contendo 5 unidades.	Pct	280	R\$3,12	R\$873,60
19	Saco plástico reforçado para lixo de 100 litros, micra 0,10, na cor preta, opaca (não transparente), confeccionado em polietileno virgem (não reciclado), com densidade suficiente para suporta até 20Kg, pacote contendo 10 unidades.	Pct	400	R\$3,06	R\$1.224,00
20	Papel toalha interfolhado de 1° qualidade, com duas dobras 23cmx21cm, contendo 1000 toalhas, extra-branco, 100% celulose, com excelente alvura e maciez. Boa qualidade.	Pct	400	R\$10,50	R\$4.200,00
21	Escova para sanitário tipo nylon, com cerdas onduladas, cabo de plástico flexível com o comprimento de aproximadamente 30,5 cm, com suporte.	Und	130	R\$9,00	R\$1.170,00
22	Vassoura de pelo em nylon, com corpo revestido em plástico rígido com extremidade rosqueada e cerdas em nylon, medindo de 26 a 30cm de comprimento e 4,5 a 5cm de largura. Cabo em madeira revestido.	Und	200	R\$8,50	R\$1.700,00
23	Sabao comum 200gr cx com 50 unidades	Caixa	120	R\$59,00	R\$7.080,00
24	Copo descartavel 50 ml(café)	Caixa	194	R\$108,00	R\$20.952,00
25	Copo descartavel 180 ml(agua)	Caixa	200	R\$108,00	R\$21.600,00
26	Inseticida 12 x 300ml	Caixa	40	R\$96,00	R\$3.840,00
27	Limpa Alumínio 500ml	Und	100	R\$2,47	R\$247,00
28	Limpador Desengordurante 500ml	Fr	160	R\$9,90	R\$1.584,00
29	Acido muriatico em liquido para limpeza em geral acondicionado em frasco contendo 1 litro do produto, embalagem com 12 unidades	Cx	25	R\$50,00	R\$1.250,00
30	Cesto p/ lixo comum pequeno em plástico	Und	110	R\$7,10	R\$781,00
<b>R\$ 81.999,71</b>					
VALOR GLOBAL					R\$ 147.997,64

BACURITUBA/MA, 05/02/2021, TALYTA GARRETO DOS SANTOS, PREGOEIRA OFICIAL. CLAUDINETE COSTA SARAIVA PEREIRA, REPRESENTANTE LEGAL DA HIPER MORIÁ EIRELI-ME.

Publicado por: LINALDO COSTA  
Código identificador: c8fc5adc766e349ad079d1509d1b7860

**EXTRATO PUBLICAÇÃO PP01 A 03 TP 01,02**

**EXTRATO CONTRATO Nº 0902.01/2021 CPL. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0401.03/2021.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA/MA ATRAVÉS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. CONTRATADA: CODEPEL-COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA. OBJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL.VALOR TOTAL R\$ 226.920,00 (DUZENTOS E VINTE E SEIS MIL, NOVECENTOS E DEZ REAIS).DOTAÇÃO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; 04.122.0003.2005.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA FONTE DE RECURSO 0 RECURSOS NÃO DESTINADOS A CONTRAPARTIDA 1 RECURSOS DO TESOIRO EXERCÍCIO CORRENTE 0 RECURSO ORDINÁRIOS 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA; 15.122.0003.2082.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA FONTE DE RECURSO 0 RECURSOS NÃO DESTINADOS A CONTRAPARTIDA 1RECURSOS DO TESOIRO EXERCÍCIO CORRENTE 0 RECURSO ORDINÁRIOS 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2021, VIGENTE A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA. FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: 09 DE FEVEREIRO 2021. SIGNATÁRIOS: SEBASTIÃO PRADO COSTA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. E ROQUE JOSÉ ALMEIDA FILHO - REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA CODEPEL-COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA.

**EXTRATO CONTRATO Nº 0902.02/2021 CPL. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0401.03/2021.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA/MA ATRAVÉS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: CODEPEL-COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA. OBJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL.VALOR TOTAL R\$ 241.200,00 (DUZENTOS E QUARENTA E UM MIL E DUZENTOS REAIS).DOTAÇÃO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA. 12.361.0044.2050.0000 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO FUNDEB FONTE DE RECURSO 0 RECURSOS NÃO DESTINADOS A CONTRAPARTIDA 1 RECURSOS DO TESOIRO EXERCÍCIO CORRENTE 0 TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2021, VIGENTE A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA. FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: 09 DE FEVEREIRO 2021. SIGNATÁRIOS: REISIANE TRINDADE FRANÇA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. E ROQUE JOSÉ ALMEIDA

FILHO - REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA CODEPEL-COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA.

**EXTRATO CONTRATO Nº 0902.03/2021 CPL. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0401.03/2021.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA/MA ATRAVÉS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA: CODEPEL-COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA. OBJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL.VALOR TOTAL R\$ 244.428,00 (DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E VINTE E OITO REAIS). DOTAÇÃO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.

02.11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.122.0003.2055.0000 - FUNCIONAMENTO DO SETOR ADMINISTRATIVO DA SEC. DE SAÚDE FONTE DE RECURSO 0 RECURSOS NÃO DESTINADOS A CONTRAPARTIDA 1 RECURSOS DO TESOIRO EXERCÍCIO CORRENTE 0 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS E IMPOSTOS VINCULADO A E SAÚDE

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2021, VIGENTE A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA. FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: 09 DE FEVEREIRO 2021. SIGNATÁRIOS: OLÍVIA TRINDADE SILVA COELHO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. E ROQUE JOSÉ ALMEIDA FILHO - REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA CODEPEL-COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA.

**EXTRATO CONTRATO Nº 0902.04/2021 CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0401.04/2021.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA/MA ATRAVÉS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA: HIBRAIM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS.VALOR TOTAL R\$132.248,04 (CENTO E TRINTA E DOIS MIL E DUZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS). DOTAÇÃO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA. 02.11 - FUNDO MUN. DE SAÚDE;

10.302.0028.2087.0000 - FUNC. DO SETOR ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE SAÚDE FONTE DE RECURSO RECURSOS NÃO DESTINADOS A CONTRAPARTIDA RECURSOS DO TESOIRO EXERCÍCIO CORRENTE RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF. VINCULADO A SAÚDE

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.301.0028.2059.0000 - MAN. DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE FONTE DE RECURSO

0 RECURSOS NÃO DESTINADOS A CONTRAPARTIDA 1 RECURSOS DO TESOIRO EXERCÍCIO CORRENTE 14TRANSFERÊNCIA DE REC. DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE. 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. 10.301.0028.2063.0000 - MAN. E FUNCIONAMENTO DA UNIDADES DE SAÚDE

FONTE DE RECURSO 0 RECURSOS NÃO DESTINADOS A CONTRAPARTIDA 1 RECURSOS DO TESOIRO EXERCÍCIO CORRENTE 14TRANSFERÊNCIA DE REC. DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2021, VIGENTE A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA. FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: 09 DE FEVEREIRO 2021. SIGNATÁRIOS: OLÍVIA TRINDADE SILVA COELHO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. E ROQUE JOSÉ ALMEIDA FILHO - REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA HIBRAIM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME.

**EXTRATO CONTRATO Nº 1702.01/2021CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0401.05/2021.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA/MA ATRAVÉS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. CONTRATADA: HIBRAIM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME HIPER MORIÁ EIRELI-ME. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA EM GERAL.VALOR TOTAL R\$ 147.997,64 (CENTO E QUARENTA E SETE MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS). DOTAÇÃO UNIDADE 02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;

04.122.0003.2005.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA FONTE DE RECURSO 0 RECURSOS NÃO DESTINADOS A CONTRAPARTIDA 1 RECURSOS DO TESOIRO EXERCÍCIO CORRENTE 0 RECURSO ORDINÁRIOS

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 02.08 - FUNDEB; 12.361.0044.2050.0000 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO FUNDEB FONTE DE RECURSO 0 RECURSOS NÃO DESTINADOS A CONTRAPARTIDA 1 RECURSOS DO TESOIRO EXERCÍCIO CORRENTE 0 TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

02.11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.122.0003.2055.0000 - FUNCIONAMENTO DO SETOR ADMINISTRATIVO DA SEC. DE SAÚDE FONTE DE RECURSO 0 RECURSOS NÃO DESTINADOS A CONTRAPARTIDA 1 RECURSOS DO TESOIRO EXERCÍCIO CORRENTE 0 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS E IMPOSTOS VINCULADO A E SAÚDE 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

02.11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS; 08.122.0003.2070.0000 - MANUT. FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL FONTE DE RECURSO 0 RECURSOS NÃO DESTINADOS A CONTRAPARTIDA 1 RECURSOS DO TESOIRO EXERCÍCIO CORRENTE 29 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2021, VIGENTE A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA. FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: 09 DE FEVEREIRO 2021. SIGNATÁRIOS: OLÍVIA TRINDADE SILVA COELHO SEBASTIÃO PRADO COSTA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. E CLAUDINETE COSTA SARAIVA PEREIRA- REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA HIPER MORIÁ EIRELI-ME

**EXTRATO CONTRATO Nº 1002.01/2021. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021-CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0401.01/2021.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA/MA ATRAVÉS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. CONTRATADA: I.M. DOS SANTOS CARVALHO. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL.VALOR TOTAL R\$ 156.000,00(CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL REAIS).DOTAÇÃO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; 04.122.0003.2005.0000 -MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA FONTE DE RECURSO0 RECURSOS NÃO DESTINADOS A CONTRAPARTIDA 1 RECURSOS DO TESOIRO EXERCÍCIO CORRENTE 0 RECURSO ORDINÁRIOS

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES, VIGENTE A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA. FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: 10 DE FEVEREIRO 2021. SIGNATÁRIOS: SEBASTIÃO PRADO COSTA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. E IARA MÔNICA DOS SANTOS CARVALHO- REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA I.M DOS SANTOS CARVALHO.

**EXTRATO CONTRATO Nº 1002.02/2021. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021-CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0401.02/2021.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA/MA ATRAVÉS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. CONTRATADA: R F SERVIÇOS E CONSULTORIA EIRELI. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS.VALOR TOTAL R\$ 132.000,00 (CENTO E TRINTA E DOIS MIL REAIS). DOTAÇÃO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; 04.122.0003.2005.0000 -MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA FONTE DE RECURSO 0 RECURSOS NÃO DESTINADOS A CONTRAPARTIDA 1 RECURSOS DO TESOUREO EXERCÍCIO CORRENTE 0 RECURSO ORDINÁRIOS 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, VIGENTE A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: 10 DE FEVEREIRO 2021. SIGNATÁRIOS: SEBASTIÃO PRADO COSTA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. E SEBASTIÃO RICARDO FRANÇA FERREIRA, - REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA R F ACESSORIA E CONSULTORIA.

Publicado por: LINALDO COSTA  
Código identificador: 9744fac048b6394a4be1432ab63559af

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

### DECRETO Nº 012, DE 05 DE MARÇO DE 2021

DECLARA ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE BALSAS EM VIRTUDE DO AUMENTO DA INFECCÃO DE VÍRUS DO H1N1, DA EXISTÊNCIA DE CASOS SUSPEITOS DE CONTAMINAÇÃO PELA COVID-19 (COBRADE 1.5.1.1.0 - DOENÇA INFECCIOSA VIRAL), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe confere o artigo. 74, inciso XVI da Lei Orgânica do Município de Balsas e o artigo 7º, inciso VII, da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e,

CONSIDERANDO que compete ao município a preservação do bem estar da população, bem como das atividades socioeconômicas nas regiões atingidas por eventos diversos; CONSIDERANDO que, por meio da Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, o Ministério da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus, o que exige esforço conjunto de todo o Sistema Único de Saúde para identificação da etiologia dessas ocorrências, bem a adoção de medidas proporcionais e restritas aos riscos;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou, em 11 de março do corrente ano, o estado de pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO que por meio do Decreto nº 35.672, de 19 de março de 2020, foi declarado estado de calamidade pública no Estado do Maranhão, em especial, em razão dos casos de contaminação pela COVID-19 (COBRADE 1.5.1.1.0 - Doença Infecciosa Viral), o qual foi reconhecido pela Assembleia Legislativa por meio do Decreto Legislativo nº 498, de 24 de março de 2020, e reiterado pelo Decreto nº 35.742, de 17 de abril de 2020, pelo Decreto nº 35.831, de 20 de maio de 2020, pelo Decreto nº 36.203, de 30 de setembro de 2020, e pelo Decreto nº 36.264, de 14 de outubro de 2020;

CONSIDERANDO que o Estado do Maranhão já elaborou o Plano de Contingência e que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença em âmbito estadual;

CONSIDERANDO que foi decretado estado de calamidade no município de Balsas pelo Decreto Municipal nº 023/2020, ratificado pela Câmara Municipal de Vereadores e reconhecido pela Assembleia Legislativa do Estado Maranhão;

CONSIDERANDO o aumento brusco, significativo e transitório da ocorrência de doenças infecciosas geradas pelo vírus H1N1, bem como a existência de casos suspeitos de contaminação pela COVID-19, no Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO que as condições meteorológicas (umidade,

vento e chuvas intensas) contribuem para o aumento e disseminação de doenças de transmissão respiratória, a exemplo, das infecções virais;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado estado de calamidade, em todo o território do Município de Balsas até 31 de dezembro de 2021, para fins de prevenção e enfrentamento ao vírus H1N1 e à COVID-19 (Doença Infecciosa Viral - COBRADE 1.5.1.1.0).

Art. 2º Para o enfrentamento da situação de calamidade ora declarada, ficam estabelecidas as seguintes medidas:

I - poderão ser requisitados bens e serviços de pessoas naturais e jurídicas, hipótese em que será garantido o pagamento posterior de justa indenização, nos termos do art. 5º, inciso XXV, da Constituição Federal, do art. 15, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e do art. 3º, inciso VII, da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

II - fica autorizada a dispensa de licitação para aquisição de bens e serviços necessários ao enfrentamento da calamidade, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e do art. 4º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

Art. 3º Ficará a cargo da Secretaria de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária providenciar o contingenciamento do orçamento para que os esforços financeiro-orçamentários sejam redirecionados para a prevenção e o combate da COVID-19.

Art. 4º Para efeitos do disposto nesse decreto, aplicam-se as suspensões dispostas no art. 65 da Lei n. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BALSAS,  
ESTADO DO MARANHÃO, EM 05 DE MARÇO DE 2021.

ERIK AUGUSTO COSTA E SILVA  
Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILDÁSIO COUTINHO DE AMORIM  
Código identificador: 490e0ccd2850c3603b1dbbaac6483919

## EDITAL DE SELEÇÃO Nº 01/2021

### EDITAL DE SELEÇÃO Nº 01/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7812/2021

OBJETO	PREMIAÇÕES DOS PARTICIPANTES DO CONCURSO DE VÍDEO "PARABÉNS BALSAS QUERIDA"
--------	---

RECEBIMENTO DE VÍDEOS PARA PARTICIPAÇÃO E SELEÇÃO
Período: 08 à 20/03/2021
Horário: 08h00 às 18h00, presencialmente na sede administrativa da Secretaria de Cultura, ou através do e-mail <a href="mailto:secultbalsas@gmail.com">secultbalsas@gmail.com</a> .
Local: Secretaria Municipal de Cultura do Município de Balsas, Praça Getúlio Vargas, s/n, Balsas-MA.

O Município de Balsas-MA, por intermédio da Sr.ª

**MARIÂNGELA PEREIRA BUCAR**, Secretária Municipal de Cultural, torna público o presente Edital, o qual orienta e estabelece regras para a participação no concurso PARABÊNS BALSAS QUERIDA, com fins à seleção e premiação de vídeos por ocasião da programação de aniversário da cidade de Balsas-MA, nos termos, determinações e exigências estabelecidas neste Edital, respeitando os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo, transparência, isonomia, legalidade, moralidade, impessoalidade, igualdade, publicidade, proibição administrativa, economicidade, eficiência, gratuidade e acesso à inscrição, com recurso de cortêsias obtidas por patrocinadores.

## 1. DO OBJETO

Este edital tem por objeto selecionar e premiar participantes do concurso de vídeo criativo "BALSAS QUERIDA", onde o mesmo deverá ter o contexto de felicitações pelo aniversário da cidade de BALSAS-MA. A ação da Secretaria de Cultura e Eventos tem como o objetivo fomentar o exercício da arte cinematográfica, motivar um olhar de esperança e futuro melhor para sua cidade e incentivar a disseminar uma mensagem particular de afeto e carinho pela sociedade.

Promove através desse projeto a oportunidade da população expressar felicitações na comemoração de 103 anos da cidade de Balsas-Ma através de uma mensagem gravada por vídeo, via telefone celular.

### 1.1. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

1.2. O presente EDITAL DE SELEÇÃO fundamenta-se, nos princípios da Constituição da República Federativa do Brasil, em especial, nas normas dos artigos 215, caput, 216; nos Princípios que regem a Administração Pública e demais dispositivos normativos aplicáveis à espécie, observando-se Lei Orgânica do Município de Balsas.

## 2. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente edital será até 31/03/2021, contados à partir da publicação da Homologação do Resultado Final desta seleção, podendo ser prorrogado.

## 3. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Para participar, o participante deverá gravar um vídeo com uma mensagem parabenizando nossa CIDADE QUERIDA, Balsas-MA. Os vídeos deverão ser elaborados por autoria do participante, estando passível de penalidade e/ou eliminação qualquer tipo de plágio detectado pela Comissão Julgadora. O vídeo pode ser gravado pelo próprio autor ou por outra pessoa.

- O período de envio/inscrição será do dia 08 à 20 de março de 2021.
- O autor do vídeo que participar deverá informar no ato do envio, seu nome completo, endereço, documento pessoal CPF, telefones e e-mail.
- Os vídeos podem ser criados através de aparelhos de telefones ou câmeras profissionais;
- Os vídeos obrigatoriamente deverão ter uma duração máxima de 1 (um) minuto, com 10 ( dez ) segundos de tolerância.
- Os vídeos podem ser compostos por música ou poesia.
- Os canais de recebimento serão e-mail e app WhatsApp.
- O autor participante do concurso deveria ser obrigatoriamente morador da cidade de Balsas-Ma. O ato da Participação do concurso dá direitos plenos à prefeitura de Balsas a usar os vídeos ganhadores em publicações nas suas redes sociais, sem incorrer ônus sobre isso.
- Ao enviar o vídeo, o participante se compromete a respeitar e a cumprir todas as normas estabelecidas neste regulamento, sob pena de exclusão do concurso.
- O participante cede à Comissão Organizadora o direito de usar o vídeo para publicações de interesse do

concurso.

## 4. DAS VEDAÇÕES

### 4.1. Das vedações:

- Serão descartados vídeos com mensagens partidárias ou de cunho político e ideológico, que fujam ao propósito e objeto deste Edital e que possuam mensagens incompatíveis com os desejos e votos de estima e felicitações pelo aniversário da cidade;
- Serão descartados vídeos sem nitidez, inaudíveis e com o tempo acima de 00:01"10"" (um minuto e dez segundos);

4.2. É vedada a participação de pessoas que não residam em Balsas-Ma;

4.3. É vedada a inscrição de mais de 1 (um) vídeo em nome do mesmo autor.

## 5. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Além da avaliação da qualidade dos vídeos em critérios como nitidez e áudio, será avaliada a mensagem que, obrigatoriamente, deverá ser de afeto, carinho pela cidade e votos de felicidade, prosperidade e de um futuro promissor;

5.1. Os vídeos poderão ser gravados através de aparelhos de telefones ou câmeras profissionais;

5.2. Os vídeos, obrigatoriamente, deverão ter uma duração máxima de 1 (um) minuto, com 10 ( dez ) segundos de tolerância;

5.3. Os vídeos podem ser compostos por música ou poesia.

## 6. FORMAS DE ENVIO

Os canais de recebimento serão e-mail e app WhatsApp.

O autor do vídeo que participar deverá informar, no ato do envio, seu nome completo, endereço, documento pessoal CPF, telefones e e-mail.

## 7. PARTICIPANTES

O autor participante do concurso deveria ser obrigatoriamente morador da cidade de Balsas-Ma. O ato da Participação no concurso dá direitos plenos à prefeitura de Balsas a utilizar os vídeos ganhadores em publicações nas suas redes sociais.

## 8. CRONOGRAMA

O Concurso será realizado conforme o seguinte cronograma:

8.1. Recebimento dos vídeos através de e-mail ou app whatsapp no período de 08/03/2021 às 18h:00 do dia 20/03/2021.

8.2. Triagem dos vídeos participantes e avaliação do júri técnico e Popular de 08 de Março de 2021 às 22h:00 do dia 20 de Março de 2021.

8.3. Divulgação dos vencedores via redes sociais da Prefeitura de Balsas dia 22 de Março de 2021.

## 9. DA PREMIAÇÃO

9.1. O Município de Balsas/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, premiará 3 (três) inscritos vencedores, melhores classificados no processo seletivo, que receberão individualmente:

a) 1º lugar: Uma viagem para São Luís - Ma com passagens e hospedagem de dois dias para duas pessoas, sendo uma delas o autor do vídeo, obrigatoriamente;

b) 2º lugar: Uma viagem para Riachão - Ma no Complexo Turístico Poço Azul com passagem e hospedagem de dois dias para duas pessoas sendo uma delas o autor do vídeo, obrigatoriamente;

c) 3º lugar: Uma viagem para Carolina - Ma no Complexo Turístico Pedra Caída com passagem e hospedagem de dois dias para duas pessoas sendo uma delas o autor do vídeo, obrigatoriamente;

9.2. As premiações serão cortêsias obtidas junto a

patrocinadores que poderão fazer uso e divulgação dos vídeos vencedores em suas propagandas publicitárias, sem que isso incorra em qualquer ônus aos mesmos.

## 10. DO PROCESSO SELETIVO

10.1 O presente concurso compreenderá as seguintes fases:

**a. Inscrição;**

**b. Habilitação:** de caráter eliminatório;

**c. Seleção:** de caráter meritório, classificatório e eliminatório, ao qual serão submetidos somente os vídeos que atenderem as regras.

**d. Homologação:** ato administrativo por meio do qual é confirmado o resultado final do concurso. Nessa fase serão conhecidos os candidatos selecionados para recebimento dos prêmios.

10.2. Entende-se por iniciativas HABILITADAS aquelas que encaminharem, no momento da inscrição, a documentação obrigatória prevista neste Edital.

10.3. Entende-se por iniciativas CLASSIFICADAS aquelas que passarem pela Fase de Habilitação.

10.4. Entende-se por iniciativas SELECIONADAS as que obtiverem as maiores notas levando-se em conta os critérios de seleção e o processo de desempate deste Edital.

10.5. A seleção das propostas não obrigará o Município de BALSAS/MA a repassar imediatamente os recursos aos candidatos selecionados, caracterizando apenas expectativa de direito.

## 11. DA INSCRIÇÃO

11.1. O período de envio/inscrição será do dia 08 à 20 de Março de 2021.

11.2. No envio do vídeo inscrito deverá constar documento pessoal, endereço, telefone e e-mail.

11.3. Ao enviar o vídeo, o participante se compromete a respeitar e a cumprir todas as normas estabelecidas neste regulamento, sob pena de exclusão do concurso.

11.4. O participante cede à Comissão Organizadora o direito de usar o vídeo para publicações de interesse do concurso.

## 12. DA HABILITAÇÃO

12.1. A Fase de Habilitação, de caráter eliminatório, será realizada por uma Comissão Técnica que conferirá se as inscrições obedeceram às exigências de prazo, condições, documentos e itens expressos neste Edital, registrando em ata todos os seus atos.

12.2. A habilitação dos candidatos compete à Secretaria Municipal de Cultura, por meio de Comissão Técnica de Habilitação, especialmente designada para este fim.

12.3. As inscrições que incorrerem nas vedações do item 4 deste Edital serão eliminadas.

12.4. A candidatura que não se apresentar nas formas e prazos estabelecidos no item 8 deste Edital e seus subitens, será inabilitada.

12.5. A não apresentação de quaisquer dos documentos elencados no item 8 deste Edital ou em desacordo com o estabelecido neste certame implicará na imediata inabilitação da inscrição.

12.6. O Resultado Preliminar da Fase de Habilitação será divulgado no site da Prefeitura Municipal de BALSAS-MA [www.balsas.ma.gov.br](http://www.balsas.ma.gov.br) e publicado oficialmente, fazendo constar da publicação:

a) Nome do autor do vídeo;

b) CPF do autor do vídeo;

c) Motivo da inabilitação (quando for o caso).

## 13. DA SELEÇÃO E JULGAMENTO

13.1. O júri especializado será composto por 5 (cinco) membros, sendo 3 (três) pertencentes ao quadro de servidores da administração municipal e 2 (dois) convidados externos ao quadro, conforme à seguir:

13.1.1. Quadro de Servidores da Prefeitura de Balsas

13.1.1.1. Um representante da Secretaria de Cultura

13.1.1.2. Um representante da Secretaria de Comunicação

13.1.1.3. Um representante da Secretaria de Des Econômico e Turismo

13.1.2. Quadro externo à Prefeitura de Balsas

13.1.2.1. Um representante de Universidades

13.1.2.2. Um representante da área de comunicação publicitária

13.2. A Comissão Organizadora do Concurso ficará responsável por todos os atos relativos à realização e à promoção do Concurso, cabendo-lhe deliberar sobre todos os casos omissos não previstos neste regulamento.

13.3. Nos casos de não cumprimento das normas estipuladas no regulamento por parte dos participantes, caberá à Comissão Organizadora tomar todas as medidas cabíveis para resguardar os interesses do concurso

13.4. Todos os vídeos inscritos serão avaliados nos quesitos:

a. Tempo de duração;

b. Originalidade e criatividade;

c. Mensagem;

d. Nitidez e áudio.

13.5. Cada jurado dará uma nota de 5 (cinco) à 10 (dez), por vídeo inscrito, sendo selecionados aqueles que obtiverem a maior soma entre os votos dos jurados. Todos os votos do júri especializado serão abertos e declarados.

13.6. A contagem dos pontos será feita através da somatória das avaliações individuais dos jurados.

13.7. Ocorrendo empate na nota final, haverá o desempate no critério de originalidade e criatividade.

## 14. DA HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

14.1. A Secretaria Municipal de Cultura divulgará mediante publicação nos veículos oficiais e no endereço eletrônico [www.balsas.ma.gov.br](http://www.balsas.ma.gov.br), a Homologação do Resultado Final deste Edital, obedecida a ordem de classificação das notas obtidas pelos candidatos, e fazendo constar na publicação:

a. Nome do autor do vídeo;

b. CPF do autor do vídeo;

c. Nota Final obtida na avaliação;

d. Valor do prêmio;

e. Providências a serem tomadas pelos selecionados.

14.2. A Secretaria Municipal de Cultura encaminhará a publicação dos resultados nos veículos oficiais.

14.3. Os candidatos inscritos e selecionados deverão ser comunicados por e-mail, isentando-se o Município de BALSAS-MA da responsabilidade por problemas técnicos que por ventura impliquem no não recebimento da mensagem pelo destinatário.

## 15. DA CONVOCAÇÃO

15.1. Os candidatos selecionados serão convocados para o recebimento do prêmio e terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação da Homologação do Resultado Final nos veículos oficiais do Município de BALSAS-MA, para entrega dos documentos e informações necessários à concessão do prêmio

15.2. Só poderá ser substituído o candidato inscrito selecionado em caso de falecimento da pessoa física indicada e deverão ser encaminhadas as cópias simples do Atestado de Óbito e dos documentos de identificação e do comprovante de endereço do novo representante.

## 16. DO CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	DATAS
Inscrições e recebimento dos vídeos	08 à 20/03/2021
Habilitação e seleção dos vídeos	08 à 20/03/2021

Divulgação dos ganhadores 22/03/2021

**17. DISPOSIÇÕES GERAIS**

17.1. A Secretária Municipal de Cultura poderá aditar, prorrogar, adiar, revogar ou anular o presente Edital, na forma da Lei, sem que caiba aos participantes qualquer direito a reembolso, indenização e/ou compensação.

17.2. A qualquer tempo, a Secretária Municipal de Cultura poderá modificar este instrumento, caso se faça necessário, hipótese em que deverá proceder ampla divulgação, revendo prazos e procedimentos previamente estabelecidos, exceto quando, inquestionavelmente, tal alteração afetar de forma prejudicial a realização do referido certame.

17.3. Caberá à Secretaria Municipal de Cultura a supervisão, acompanhamento e fiscalização de todos os atos administrativos deste Edital, podendo tomar providências em caso de eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo.

17.4. As peças promocionais relacionadas à premiação deverão ter caráter educativo, informativo ou de orientação social e não poderão trazer nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nem haver conotação político-partidária, obedecendo também à Lei n.º 9.504, de 30 de setembro de 1997.

17.5. O material enviado ao presente regulamento não será devolvido, ainda que o inscrito não seja selecionado, cabendo à Secretaria Municipal de Cultura a sua destinação.

17.6. Os casos omissos constatados no processo seletivo serão resolvidos pela Presidência da Comissão de Seleção durante as reuniões para habilitação, seleção, votação e homologação do resultado.

17.7. Os casos omissos constatados após a fase de premiação serão resolvidos pelo Presidente da Comissão de Seleção, ficando desde logo eleito o foro da Comarca de BALSAS/MA para dirimir eventuais questões relativas a este Edital.

17.8. Os prazos previstos neste edital iniciam e terminam em dia útil. No caso de o prazo final de qualquer etapa coincidir com data de feriado, final de semana ou ponto facultativo, será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

17.9. Ao se inscrever, o candidato garante na Declaração Conjunta (**Anexo 1**) a inexistência de plágio na iniciativa, assumindo integralmente a autoria e respondendo exclusivamente por eventuais acusações ou pleitos nesse sentido.

17.10. É facultada à Comissão de Habilitação Técnica, bem como à Comissão de Seleção a verificação da veracidade de documentação, além da realização de diligências destinadas a esclarecer dúvidas ou complementar informações em qualquer tempo.

17.11. Os ônus da participação na seleção pública, incluídas as despesas com cópias e emissão de documentos, são de exclusiva responsabilidade do candidato.

17.12. O candidato será o único responsável pela veracidade de todos os documentos encaminhados, isentando a Secretaria Municipal de Cultura de qualquer responsabilidade civil ou penal.

17.13. As eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão a desclassificação da inscrição, sob pena de devolução do prêmio recebido.

17.14. O ato de inscrição implica o conhecimento e a integral concordância do candidato com as ações e as condições estabelecidas neste Edital.

17.15. O presente Edital e respectivos Anexos ficarão à disposição dos interessados no endereço eletrônico [www.balsas.ma.gov.br](http://www.balsas.ma.gov.br).

17.16. Dúvidas e informações referentes a este Edital poderão ser esclarecidas e/ou obtidas junto à Secretaria Municipal de Cultura.

17.17. Eventuais questionamentos técnicos reativos ao presente

edital deverão ser formulados por escrito à Secretária Municipal de Cultura ou protocolados na sede administrativa da Secretaria Municipal de Cultura e Eventos em até 3 (três) dias úteis antes do término do prazo final de inscrição.

Balsas-MA, 04 de Março de 2021.

**Mariângela Pereira Bucar**  
**Secretária Municipal de Cultura**

Publicado por: GILDÁSIO COUTINHO DE AMORIM  
Código identificador: 3f743344c72aa3470e81eb051c68d64d

**PORTARIA Nº 001, DE 08 DE MARÇO DE 2021**

Prorroga prazo de Tomada de Contas Especial, para apuração de possível dano e responsabilidade por irregularidade na execução de obras custeadas com recursos federais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, Estado do Maranhão, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando a necessidade de a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial dar curso e concluir os trabalhos referentes aos processos de tomadas de conta especial.

Art. 1º Prorrogar por 90 (noventa) dias, a contar de 08.03.2021, o prazo da Tomada de Contas Especial constante na Portaria nº 009, de 11 de setembro de 2017, instaurada para apuração de possível dano e responsabilidade por irregularidade na execução de obras custeadas com recursos federais nos processos abaixo relacionados, tendo em vista a necessidade de novas diligências:

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO	Nº CONVÊNIO	EMPRESA	OBRA	ÓRGÃO
32202/2017	22448/2014	BLUME ENGENHARIA	Construção de Escola no Povoado Malhada	Secretaria Municipal de Educação
32213/2017	22448/2014	BLUME ENGENHARIA	Construção de Escola no Povoado Ilha do Coco	Secretaria Municipal de Educação
32214/2017	22448/2014	BLUME ENGENHARIA	Construção de Escola no Povoado Curral Velho	Secretaria Municipal de Educação
32201/2017	2699/2012	CONOSCO CONSTRUÇÕES LTDA	Construção de uma creche pré-escola no Bairro Potosi	Secretaria Municipal de Educação
32210/2017	2699/2012	CONOSCO CONSTRUÇÕES LTDA	Construção de uma creche pré-escola no Bairro São Francisco	Secretaria Municipal de Educação
32211/2017	2699/2012	CONOSCO CONSTRUÇÕES LTDA	Construção de uma creche pré-escola no Bairro São Caetano	Secretaria Municipal de Educação
32212/2017	3832/2013	CONOSCO CONSTRUÇÕES LTDA	Construção de uma Quadra Poliesportiva na Escola Municipal Elias Alfredo Cury	Secretaria Municipal de Educação
32215/2017	2699/2012	CONOSCO CONSTRUÇÕES LTDA	Construção de uma creche pré-escola no Bairro Açucena	Secretaria Municipal de Educação
32216/2017	2699/2012	CONOSCO CONSTRUÇÕES LTDA	Construção de uma creche pré-escola no Bairro Bacaba	Secretaria Municipal de Educação
32203/2017	11236.0500001/13-071/2013	CONOSCO CONSTRUÇÕES LTDA	Ampliação do Posto de Saúde do Povoado Correo	Secretaria Municipal de Saúde
32206/2017	11236.0500001/13-055/2013	CONOSCO CONSTRUÇÕES LTDA	Construção de Unidade Básica de Saúde no Bairro de Fátima	Secretaria Municipal de Saúde
32207/2017	11236.0500001/13-053/2013	CONOSCO CONSTRUÇÕES LTDA	Construção de Unidade Básica de Saúde no Bairro Jardim Primavera	Secretaria Municipal de Saúde
32208/2017	11236.0500001/13-054/2013	CONOSCO CONSTRUÇÕES LTDA	Construção de Unidade Básica de Saúde no Bairro Jardim Iracema	Secretaria Municipal de Saúde
32205/2017	11236.0500001/13-078/2013	RIO PRETO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA / CONSMAR CONSTRUTORA RIO MARAVILHA LTDA	Construção de Unidade de Acolhimento-adulto Psiquiátrico no Bairro São Francisco	Secretaria Municipal de Saúde
32209/2017	064441.4300001/10-010/2012	CONSMAR CONSTRUTORA RIO MARAVILHA LTDA	Construção de Unidade Básica de Saúde no Bairro Bacaba	Secretaria Municipal de Saúde
32204/2017	064441.4300001/10-001/2012	CONSMAR CONSTRUTORA RIO MARAVILHA LTDA	Construção de Unidade Básica de Saúde no Bairro São Francisco	Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 08 DE MARÇO DE 2021.

ERIK AUGUSTO COSTA E SILVA



Prefeito Municipal de Balsas

*Publicado por: GILDÁSIO COUTINHO DE AMORIM*  
*Código identificador: e469d25bf175bf488e2f762d267f70a9*

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE**

### **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021**

#### **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021** **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2021**

#### **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ref.: Processo de Dispensa de Licitação de nº 003/2021 - contratação direta de empresa **para prestação de serviços engenharia para reforma da prefeitura Municipal de Benedito Leite-MA**, no valor total de **R\$ 30.149,99 (trinta mil, cento e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos)**, pela empresa: **L & J CONSTRUCAO LTDA**, CNPJ Nº **40.057.831/0001-14**, com endereço à Rua. Getúlio Vargas, número 50, centro, Benedito Leite-MA.

Afigurando-me que o procedimento de contratação em epigrafe encontra-se regularmente desenvolvido, e estando ainda presente o interesse da Administração na contratação direta que deu ensejo à instauração do presente processo. De acordo com o parecer jurídico e fundamentos constantes do presente nos autos, **RATIFICO**, com fulcro nos artigos 23, inciso II, alínea "a", e 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, com atualizações estabelecidas no Decreto nº 9.412, de 18/06/2018, o presente processo de dispensa de licitação.

Após a adjudicação, formalize-se o termo de contrato, empenhe-se e publique-se.

Benedito Leite/MA, 03 de março de 2021.

**Ramon Carvalho de Barros**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA*  
*Código identificador: 00c6ebd67fc7fce19ac6f82258d9aecd*

### **ADITIVOS LOCAÇÃO DE VEICULOS 2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE - MA. RESENHA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2018. PARTES: Município de Benedito Leite-MA e a empresa LOC CAR LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.102.245/0001-71, vencedora do Pregão Presencial 003/2018 - CPL, firmam o segundo termo aditivo ao contrato para Locação de veículos para uso em todas as Secretarias do Município. OBJETO: alterar o caput das cláusulas: CLÁUSULA II - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS VEÍCULOS, CLÁUSULA III - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO, CLÁUSULA IV - DOS PREÇOS e CLÁUSULA X - DA VIGÊNCIA. Fica acrescido para o exercício de 2021 o valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). A vigência da Clausula X, fica prorrogada a vigência do contrato em tela, em 12(doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 08 de março de 2021. BASE LEGAL: Lei Federal nº. 10.520 e 8.666/93 e suas alterações. FORO: Fica Eleito o foro da Comarca de São Domingos do Azeitão/MA. ASSINATURA: Prefeito Municipal de Benedito Leite, Ramon Carvalho de Barros e Italo James Alencar de Sousa,

sócio/administrador. Benedito Leite - MA, 08 de março de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE - MA. RESENHA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2018. PARTES: Município de Benedito Leite-MA e a empresa LOC CAR LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.102.245/0001-71, vencedora do Pregão Presencial 003/2018 - CPL, firmam o segundo termo aditivo ao contrato para Locação de veículos para uso na Secretaria Municipal de Educação. OBJETO: alterar o caput das cláusulas: CLÁUSULA II - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS VEÍCULOS, CLÁUSULA III - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO, CLÁUSULA IV - DOS PREÇOS e CLÁUSULA X - DA VIGÊNCIA. Fica acrescido para o exercício de 2021 o valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). A vigência da Clausula X, fica prorrogada a vigência do contrato em tela, em 12(doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 08 de março de 2021. BASE LEGAL: Lei Federal nº. 10.520 e 8.666/93 e suas alterações. FORO: Fica Eleito o foro da Comarca de São Domingos do Azeitão/MA. ASSINATURA: 08/03/2021 Prefeito Municipal de Benedito Leite, Ramon Carvalho de Barros e Italo James Alencar de Sousa, sócio/administrador. Benedito Leite - MA, 08 de março de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE - MA. RESENHA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2018. PARTES: Município de Benedito Leite-MA e a empresa LOC CAR LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.102.245/0001-71, vencedora do Pregão Presencial 003/2018 - CPL, firmam o segundo termo aditivo ao contrato para Locação de veículos para uso na Secretaria Municipal de Assistência Social. OBJETO: alterar o caput das cláusulas: CLÁUSULA II - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS VEÍCULOS, CLÁUSULA III - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO, CLÁUSULA IV - DOS PREÇOS e CLÁUSULA X - DA VIGÊNCIA. Fica acrescido para o exercício de 2021 o valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). A vigência da Clausula X, fica prorrogada a vigência do contrato em tela, em 12(doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 08 de março de 2021. BASE LEGAL: Lei Federal nº. 10.520 e 8.666/93 e suas alterações. FORO: Fica Eleito o foro da Comarca de São Domingos do Azeitão/MA. ASSINATURA: Prefeito Municipal de Benedito Leite, Ramon Carvalho de Barros e Italo James Alencar de Sousa, sócio/administrador. Benedito Leite - MA, 08 de março de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE - MA. RESENHA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2018. PARTES: Município de Benedito Leite-MA e a empresa LOC CAR LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.102.245/0001-71, vencedora do Pregão Presencial 003/2018 - CPL, firmam o segundo termo aditivo ao contrato para Locação de veículos para uso na Secretaria Municipal de Saúde. OBJETO: alterar o caput das cláusulas: CLÁUSULA II - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS VEÍCULOS, CLÁUSULA III - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO, CLÁUSULA IV - DOS PREÇOS e CLÁUSULA X - DA VIGÊNCIA. Fica acrescido para o exercício de 2021 o valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). A vigência da Clausula X, fica prorrogada a vigência do contrato em tela, em 12(doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 08 de março de 2021. BASE LEGAL: Lei Federal nº. 10.520 e 8.666/93 e suas alterações. FORO: Fica Eleito o foro da Comarca de São Domingos do Azeitão/MA. ASSINATURA: 08/03/2021. Prefeito Municipal de Benedito Leite, Ramon Carvalho de Barros e Italo James Alencar de Sousa, sócio/administrador. Benedito Leite - MA, 08 de março de 2021.

*Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA*  
*Código identificador: cb310030af2140e1c3915fdef142e41b*

**DECRETO Nº 005/2021, DE 09 DE MARÇO DE 2021.**

**DECRETO nº 005/2021, de 09 de março de 2021.** Decreta medidas de enfrentamento ao COVID-19 e dá outras providências e restrições para os próximos 30 (trinta) dias. **O Prefeito Municipal de Benedito Leite/MA**, Ramon Carvalho de Barros, no uso de suas atribuições legais e no exercício de seu cargo e com base na Lei Orgânica Municipal, e medidas sanitárias das autoridades de saúde, decreta. **CONSIDERANDO**, que no Município de Benedito Leite os casos de contágio por infecção do COVID-19 **estão aumentando novamente**, tendo em conta ainda que até o momento as medidas restritivas anteriormente decretadas e os cuidados com o COVID-19, haviam surtido efeitos, tendo até então reduzido a 00 (zero) o número de infectados, resolve nas seguintes medidas. **CONSIDERANDO**, que o Município vizinho de Uruçuí - PI, mais populoso que o Município de Benedito Leite onde também possuem diversos casos confirmados do COVID-19, temendo deslocamentos e a propagação ainda maior sobre deslocamentos ao Município, acaso não hajam restrições em Benedito Leite, para fazer uso de bares e restaurantes, já que há uma harmonia entre os Municípios no que refere ao relacionamento com as populações, é que considero necessárias novas ações em relação às medidas de enfrentamento ao COVID-19. **CONSIDERANDO**, a imperiosa necessidade de manter o isolamento social. Evidentemente naquilo que for possível, por orientação da equipe técnica de saúde do Município de Benedito Leite, fica decretada novas regras para os próximos dias, valendo a partir de amanhã às 06:00h (seis horas) da manhã: **Art. 1º.** A partir de 06:00h (seis horas) de 09 de março de 2021, até as 24h (vinte e quatro) horas de 09 de abril de 2021, fica proibida a

realização de festas, eventos, serestas, ou que impliquem em ajuntamento de pessoas, afim de evitar aglomerações, incluindo a proibição de comercialização de bebidas alcoólicas para consumo no estabelecimento, em todos os locais de venda do Município de Benedito Leite, podendo haver a venda na forma de entrega em domicílio. **Parágrafo único:** Em caso de descumprimento desta medida, os restaurantes e bares, serão multados pela administração, mediante auto de constatação em local, determinando-se o envio dos autos a delegacia para o fim de apurar o crime de desobediência. Art. 2º. Lanchonetes e restaurantes não ficam proibidos de abrir, desde que tomem medidas de distanciamento de no mínimo 02 (dois) metros entre as mesas, devendo funcionar com capacidade reduzida de 50% (cinquenta por cento). § 1º Na mesma norma devem reduzir o público nas organizações religiosas e, conveniências, também com capacidade reduzida, com a utilização de máscara em qualquer hipótese de frequências a locais de movimentação pública. Art. 3º. Revogam-se todas as disposições anteriores contrárias a esta determinação, com vigência a partir de 06:00h (seis horas) da manhã de 09 de março de 2021 até o dia 09 (nove) de abril de 2021 às 00:00h (zero) horas. Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, será revogado tacitamente após 30 (trinta) dias. Cumpra-se e publique-se. Oficie-se aos órgãos. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO Município de Benedito Leite - MA, 09 de março de 2021. **Ramon Carvalho de Barros** Prefeito do Município de Benedito Leite

*Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA*  
*Código identificador: bb9d0a42cc09ae229d12b919e1c251b2*

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS**

---

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021****PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2021 - REGISTRO DE PREÇOS.** A Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas/MA, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para Registro de Preços, do tipo Menor Preço. OBJETO: Registrar preços para a futura e eventual contratação objetivando os serviços de lavagem de veículos, máquinas e equipamentos pertencentes à frota municipal, conforme definido no Edital, seus Anexos e no Termo de Referência. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei 10.520/02, subsidiada no que couber pela Lei 8.666/93 em sua atual redação, e L. C. 123/2006 e suas alterações, bem como o Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações, e ainda os Decretos Municipais nº 069/2020 e nº 018/2017, e demais normas regulamentadoras aplicáveis à espécie. DATA DE ABERTURA (Início da Disputa): 23 de março de 2021 às 08:00 horas. EDITAL DISPONÍVEL EM: Sala de reunião da CPL, localizada na Rua João Fabricante, nº 64, Residencial JK ou pela plataforma <https://licitanet.com.br/>, ou ainda pelo e-mail: [cplbjs@gmail.com](mailto:cplbjs@gmail.com). 05 de março de 2021. Cláudio Joel da Silva Coites - Secretário Municipal de Administração.

*Publicado por: EUCLIDES TAVARES GOMES*  
*Código identificador: 66039689abe78299b2f5b21329de962d*

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO**

---

**TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO TP Nº 001/2028 - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018**

**TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO TP Nº 001/2028 - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018.** OBJETO: Contratação de Serviços de Engenharia para Consultoria Técnica de interesse da Prefeitura Municipal de Brejo/MA. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA CNPJ: 06.116.743/0001-08. CONTRATADA: GILSON ALEX F. CARVALHO-ME, CNPJ 07.655.161/0001-62. Visando prorrogar o mesmo por mais 12 (doze) meses, passando a data de seu vencimento para 09 de março de 2022, VIGÊNCIA: 09/03/2021 a 09/03/2022.

AUTORIZAÇÃO: Prefeitura Municipal de Brejo/MA- Sec. Narcisio Pinto Martins Filho. Brejo/MA, 13 de janeiro de 2021.

*Publicado por: MAGNO SOUZA DOS SANTOS*  
*Código identificador: 18feb4ebbee9ce37b8ace426e32fba74*

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ**

---

**PREFEITURA DE CAJAPIÓ****RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 01/2021**

CONSIDERANDO que, o Ministério da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em

decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), por intermédio da Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020,

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) já declarou o estado de pandemia de COVID-19;

CONSIDERANDO que o Estado do Maranhão editou DECRETO Nº 35.6629 DE 16 DE MARÇO DE 2020 justificando a necessidade de adoção de medidas urgentes de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença em âmbito estadual;

CONSIDERANDO que, em razão do Poder de Polícia, a Administração Pública pode condicionar e restringir o exercício de liberdades individuais e o uso, gozo e disposição da propriedade, bem como, a necessidade de adoção de medidas conjuntas e uniforme de todos os entes da administração públicos;

CONSIDERANDO a confirmação pelo BOLETIM EPIDEMIOLÓGICO (COVID-19) da Secretaria Municipal de Saúde de novos casos infecção do novo coronavírus (COVID-19) em pacientes residentes no município de Cajapió (MA);

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 008 DE 03 MARÇO DE 2021 que suspende as atividades presenciais dos órgãos e entidades vinculadas ao Poder Executivo Municipal no período de 05 a 14 de março de 2021;

**A COMISSÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 001/2021 DECIDE:**

1) ALTERAR A DATA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 001/2021 PARA **17/03/2021**;

2) INFORMAR AINDA QUE APÓS A ANÁLISE DE EVENTUAIS RECURSOS, OS CANDIDATOS APROVADOS SERÃO CONVOCADOS PARA TOMAR POSSE NOS CARGOS.

Cajapió/MA, 08 de março de 2021.

ELODIR SANTANA LISBOA

**Presidente da Comissão Especial do Seletivo**

Publicado por: MARINALDA PEDROSA CAVALCANTE MENDES FERREIRA

Código identificador: 76f9a1fc8b62ccbfbdbda4f32ad2b64f

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021 - CAMARA MUNICIPAL DE CAJARI**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Processo nº: 004/2021

Modalidade: Pregão Presencial Nº 002/2021 - Registro de Preços Nº 002/2021

Tipo: Menor Preço Global

Objeto: **Refere-se a Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Confeção de Material Gráfico para a Câmara Municipal de Cajari - MA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021**

**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.**

Aos 04 dias do mês de Março de 2021, na sede da Câmara Municipal de Cajari - MA, situada à Av. Sen. Vitorino Freire, Nº 513, Centro, neste ato representada por seu Presidente da Câmara, o Senhor Pedro de Jesus Nunes Filhos, portador do CPF sob o Nº 968.417.373-34 e RG sob o Nº 0000701523972 SESP - MA, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei nº 10.520

de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei 8666/93, Decreto Federal nº 9.488 de 30 de Agosto de 2018, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para **Registro de Preços nº 002/2021**, por deliberação da Pregoeira e Comissão de Apoio, Ata de Julgamento de Preços, e homologada pelo Presidente da Câmara, RESOLVE Registrar Preços para futura e eventual **Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Confeção de Material Gráfico para a Câmara Municipal de Cajari - MA**, com as especificações, os quantitativos e os preços de referência, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus anexos, conforme especificado no Anexo I deste Edital, que passa a fazer parte desta, tendo sido classificada a Proposta apresentada pela empresa **G P FALCÃO CABRAL - ME**, portadora do CNPJ/MF sob o nº 24.905.596/0001-37, localizada à Rua Professora Amélia Carvalho, Nº 693 ( Sala SI J da Inforgraf) - Democrata, na cidade de Viana - MA, Estado do Maranhão, CEP: 65.215-000, classificada em primeiro lugar de acordo com resultado obtido na Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, anexa ao Processo, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem. Esse termo está vinculado ao edital do **Pregão Presencial n.º 002/2021**, autorizado no processo licitatório n.º 004/2021, (art. 55, XI). Licitante registrado em 1º lugar, vencedor do fornecimento conforme resultado obtido na Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, anexa ao presente instrumento, com o valor total de ;

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT	UNID	V. UNIT	V. TOTAL
1	Blocos diversos, tamanho 15x21cm, papel autocopiativo, 50x3 vias, impressão 1 cor, numerado e picotado	500	bls	R\$ 18,50	R\$ 9.250,00
2	Bloco de Anotações, tamanho 15x21cm, com 20 folhas, papel off-set 75g	700	bls	R\$ 5,50	R\$ 3.850,00
3	Capa Processo logom. Colorida papel supremo 250g²	5.000	Und	R\$ 2,50	R\$ 12.500,00
4	Cartão visita 9 x 5 cm, 4x4 cor papel couchê fosco 300 g	70	milheiro	R\$ 260,00	R\$ 18.200,00
7	Certificado de Título de Cidadão	200	unid	R\$ 9,00	R\$ 1.800,00
8	Envelope branco 11,5x23cm, impressão em policromia	6.000	Und	R\$ 1,00	R\$ 6.000,00
9	Envelope Kraft ouro, 24x34cm emp. Policromia	10.000	Und	R\$ 2,00	R\$ 20.000,00
10	Envelope Kraft ouro 31x41,3cm impressão em policromia	10.000	Und	R\$ 2,50	R\$ 25.000,00
11	Papel timbrado 21x29,7 cm papel AP75g²	500	Bls	R\$ 21,50	R\$ 10.750,00
12	Carteira do Vereador	11	Und	R\$ 200,00	R\$ 2.200,00
13	Cartão de Identidade do Vereador	11	Und	R\$ 30,00	R\$ 330,00
14	Placa de Identificação do Vereador	11	Und	R\$ 80,00	R\$ 880,00
15	Placa Lembrança do Vereador	11	Und	R\$ 80,00	R\$ 880,00
16	Quadro de Vereadores	1	Und	R\$ 750,00	R\$ 750,00
17	Banner 90x100 CM	40	Und	R\$ 95,00	R\$ 3.800,00
18	Faixa 400X80cm	40	Und	R\$ 300,00	R\$ 12.000,00
19	Adesivo Impressão Digital	200	M2	R\$ 70,00	R\$ 14.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 142.190,00</b>

**01 - DO OBJETO (ART. 55, I):**

1.1 - A presente licitação tem como objeto, Registro de Preço para a: **Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Confeção de Material Gráfico para a Câmara Municipal de Cajari - MA**, por um período de 12 meses de forma estimativa. Com as especificações, os quantitativos e os preços de referência, conforme descrito no Anexo I, integrante deste edital.

**02- DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1- A presente Ata de Registro de Preços terá a validade pelo período de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura. Quando da prorrogação da validade da Ata de Registro, deverão ser observados os procedimentos previstos no artigo 57, parágrafo quarto, da Lei 8.666/93, de 21 de Junho de 1993.

2.2. - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo

de validade desta Ata de Registro de Preços, a Câmara municipal não será obrigado a adquirir os itens referidos nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

2.3 - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

### 03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto e fornecimentos, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta da Câmara Municipal.

3.2 - Os Órgãos e Entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

3.3 - Caberá ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não pelo fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento, não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.4 - Quando da manifestação da utilização pelo Órgão ou Entidade, o Órgão Gerenciador poderá permitir sua utilização a que se refere este artigo, desde que não exceda a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

### 04 - DO PREÇO (ART.55, III)

4.1 - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, de acordo com a respectiva classificação no **Pregão Presencial nº 002/2021**.

4.2 - Em cada Serviço/fornecimento, o preço unitário a ser pago será de acordo com a Ata de Reunião de Julgamento de Propostas anexa ao **Pregão Presencial nº 002/2021**, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

### 05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1 - Os Serviços/fornecimentos deverão ser prestados dentro dos prazos e condições estabelecidas no Anexo I Termo de Referência.

5.2 - O prazo para retirada da Ordem de Serviços/Fornecimento será, de um dia útil da data da comunicação à empresa através da Câmara Municipal.

5.3 - O início dos Serviços/fornecimentos pela empresa deverá ser iniciado imediatamente após a emissão da Ordem de Fornecimento enviada pelo Presidente da Câmara Municipal.

### 06 - DO PAGAMENTO (ART.55, III)

6.1 - Contraprestação mensal, a medida do consumo.

6.2 - Em todos os serviços/fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, até 30 (trinta) dias a contar da data em que for efetuado o recebimento definitivo pela unidade requisitante, e, emissão da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e visada pelos órgãos de fiscalização.

6.3 - No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a licitante vencedora deverá fornecer à Câmara Municipal de Cajari - MA, o número de sua conta corrente bancária, agência e banco, para efeito de pagamento.

### 07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTOS (art. 55, II)

7.1 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a

vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento, fica estabelecido que após gerado empenho aos materiais dele advindo não são passíveis de reequilíbrio.

7.2 - Se a qualidade dos serviços/fornecimentos executados não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a Presente Ata, a remessa dos materiais apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

7.3 - Cada Serviço/fornecimento deverá ser prestado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile ou e-mail, devendo dela constar: a data, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.4 - Os serviços/fornecimentos deverão ser prestados e posteriormente acompanhado da nota-fiscal ou nota-fatura, ser entregue ao setor competente, **conforme o caso**.

7.5 - A empresa prestadora do Serviço/fornecimento, quando do recebimento da Ordem de Serviço/Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

7.6 - A cópia da Ordem de Serviços/Fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

### 08 - DAS PENALIDADES

8.1 - A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, ao critério da Administração.

8.2 - A recusa injustificada, da detentora desta Ata, em retirar as ordens de serviços/fornecimento, dentro do prazo de um dia, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 10% (dez por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.

8.3 - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar à detentora da presente Ata a penalidade de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.

8.4 - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a ser efetuado à detentora da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

### 09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

9.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993.

9.2 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos Detentores a Ata.

9.3 - Quando preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior o preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

9.4 - Convocar o Detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

9.5 - Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido, e

9.6 - Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação.

9.7 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

9.8 - Liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

9.9 - Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação;

9.10 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

#### **10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1 - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

10.2 - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.

#### **11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

11.2 - A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

11.3 - A detentora não retirar qualquer Ordem de fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

11.4 - A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

11.5 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

11.6 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

11.7 - Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

11.8 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

11.9 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

11.10 - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

11.11 - A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas no Item 08 deste instrumento, caso não aceitas as razões do pedido.

#### **12 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

12.1 - As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício. A dotação orçamentária também será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

#### **13 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO**

13.1 - A contratação dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Presidente da Câmara, a dotação orçamentária será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

#### **14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1 - Integram e vinculam esta Ata, o edital do **Pregão Presencial nº 002/2021** e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado, conforme Mapa de Apuração anexo ao presente instrumento. (Art. 55, XI);

14.2 - A Administração não está obrigada a solicitar os serviços/materiais cujos preços encontram-se registrados;

14.3 - Fica eleito o foro da comarca de Viana - MA para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata;

14.4 - Os casos omissos, em caso de rescisão contratual, bem como à execução do contrato, serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal n.º 10.520/02 e subsidiariamente a lei nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito. (Art. 55, XII).

Município de Cajari /MA, 04 de março de 2021.

#### **PEDRO DE JESUS NUNES FILHOS**

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI - MA  
ÓRGÃO GERENCIADOR

#### **G P FALCÃO CABRAL - ME**

CONTRATADA

*Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO*  
*Código identificador: 523451a386e35dd188eb525c7dd47c1d*

#### **TOMADA DE PREÇO Nº 03/2021/CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2021 - SECAF.**

No dia 08 do mês de março de 2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, conforme relatório da Comissão de Licitação e parecer jurídico conclusivo da Procuradoria Jurídica do Município, a autoridade competente, **Sr. Jurandir Gomes dos Santos**, Secretário Municipal de Administração e Finanças de Cajari (MA), **ADJUDICA E HOMOLOGA** a licitação referente ao Processo nº 06/2020 - SECAF, Tomada de Preços nº 03/2021/CPL. **RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO: EMPRESA VENCEDORA: SOLICITA SERVIÇOS LTDA; CNPJ: 32.636.563/0001-67; VALOR TOTAL R\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais).**

#### **Jurandir Gomes dos Santos**

Secretário Municipal de Administração E Finanças

*Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO*  
*Código identificador: b44881bebd15a1235a7cc183068917e8*

#### **RETIFICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2021 PUBLICADOS NO DOM, EM 23 E 26 DE FEVEREIRO DE 2021**

**ONDE SE LÊ:** dotação orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; FONTE DE RECURSO: 02.11.01

08.244.0025.2027.0000 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.

**LEIA-SE:** dotação orçamentária: 02 PODE EXECUTIVO; 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; FONTE DE RECURSO: 08.122.0003.2009.0000 - Manutenção e Funcionamento das unidades administrativas; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Cajari - MA, 08 de março de 2021.

KÉLLY CHRISTIANE COSTA LIMA  
Secretária Municipal de Assistência Social

*Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO  
Código identificador: 39e4557e2c2dbd5f629adff4a8a56c71*

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO**

### **DECRETO Nº 313 - DISPENSA E DESIGNAÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

#### **DECRETO Nº 313, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021**

“Dispõe sobre a dispensa e designação de membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL, e Equipe de apoio ao pregoeiro do Município de Campestre do Maranhão/MA e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO /MA, **FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município, Lei Federal n.º 8.666/1993, Lei Federal 10.520/2020 e demais legislações em vigor,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica **DISPENSADO**, o servidor **ELISEU LIMA DA SILVA**, matrícula nº 13726 e CPF nº 032.372.423-06, das funções de **membro da Comissão Permanente de Licitação e membro da Equipe de Apoio ao Pregoeiro**.

**Art. 2º** Fica **DESIGNADO**, o servidor **FRANCISCO DE ASSIS MARIANO DE SOUSA**, CPF nº 032.372.423-06, para exercer as funções de **membro da Comissão Permanente de Licitação e membro da Equipe de Apoio ao Pregoeiro**, em substituição ao servidor **ELISEU LIMA DA SILVA**.

**Art. 3º** A investidura do membro, ora designado, vigorará até 31 de dezembro de 2021, nos termos do art. 2º do Decreto nº 304 de 08 de janeiro de 2021 que constituiu a comissão permanente de licitação e a equipe de apoio ao pregoeiro.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, AOS 12 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2021.

**FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA**  
**Prefeito Municipal**

*Publicado por: FRANK DA SILVA SOARES  
Código identificador: 7194da8c06af32fdc463ad9bb6bf8c71*

### **DECRETO Nº 314 - MEDIDAS ADOTADAS PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DA COVID-19**

#### **DECRETO Nº 314, DE 05 DE MARÇO DE 2021**

“Dispõe sobre as medidas adotadas para o enfrentamento da pandemia da covid-19, funcionamento das atividades econômicas organizadas e afins, em Campestre do Maranhão, e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO**, Estado do Maranhão, **FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais com fundamento no Art. 111, I, “i” da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;

**CONSIDERANDO** que o Supremo Tribunal Federal (STF) reconheceu aos Municípios, Estados e Distrito Federal a competência para a adoção das medidas normativas e administrativas necessários ao enfrentamento da Covid-19;

**CONSIDERANDO** o artigo 13 do Decreto Estadual nº 35.831, de 20 de maio de 2020, que reconheceu aos Prefeitos Municipais a possibilidade de autorizar o funcionamento de atividades comerciais e de serviços, desde que obedecidas as regras gerais estabelecidas no artigo 5º daquele mesmo Decreto;

**CONSIDERANDO**, que a Administração pública pode condicionar e restringir o exercício de liberdades individuais e o uso, gozo e disposição da propriedade, com vistas a ajustá-los aos interesses coletivos e ao bem-estar social da comunidade, em especial para garantir o direito à saúde e a redução de riscos de doenças e de outros agravos;

**CONSIDERANDO**, o recente surgimento de uma mutação/variante do Coronavírus (Covid-19), que, segundo amplamente noticiado na imprensa, é mais contagiosa;

**CONSIDERANDO**, o decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento da ADI 6341 e da ADPF 672, bem como a diretriz da Corte Suprema no sentido de ser “competente o Município para fixar o horário de estabelecimento comercial” (Súmula Vinculante nº38);

**CONSIDERANDO**, o Decreto Estadual nº 36.531, de 03 de março de 2021, que suspende a autorização para realização de reuniões e eventos em geral, para aulas presenciais em instituições de ensino.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica mantida a prática do distanciamento social, como forma de evitar a transmissão comunitária da COVID-19 e proporcionar o achatamento da curva de proliferação do vírus no Município de Campestre do Maranhão.

**Art. 2º** É obrigatório, em todo o Município de Campestre do Maranhão, o uso de máscaras de proteção, descartáveis, caseiras ou reutilizáveis, como medida não farmacológica destinada a contribuir para a contenção e prevenção da COVID-19, infecção humana causada pelo Coronavírus (SARS-CoV-2).

**Art. 3º** Ficam suspensas as aulas na modalidade presencial na rede pública municipal e privada de ensino.

**Art. 4º** No período compreendido entre 05/03/2021 a 05/04/2021, ficam suspensas as atividades presenciais nos órgãos e departamentos vinculadas ao Poder Executivo Municipal, ressalvadas as desenvolvidas pela:

- I. Secretaria Municipal de Saúde;
- II. Secretaria Municipal de Educação;
- III. Secretaria Municipal de Assistência Social;
- IV. Secretaria Municipal de Administração;
- V. Secretaria Municipal da Fazenda;

- VI. Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo;
- VII. Secretaria Municipal de Infraestrutura;
- VIII. Procuradoria Geral do Município;
- IX. Controladoria Geral do Município;
- X. Chefia de Gabinete;
- XI. Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.

**§1º** Os servidores dos órgãos e departamentos não mencionados neste artigo deverão laborar em regime de teletrabalho, conforme determinação de seus respectivos dirigentes;

**§2º** Os dirigentes dos órgãos cujo funcionamento será mantido nos termos do *caput* deste artigo deverão adotar sistema de revezamento em trabalho remoto, mantendo o funcionamento presencial exclusivamente nas atividades estritamente necessárias.

**§3º** Ficam suspensos os atendimentos ao público em geral, ressalvados os programas assistenciais e de saúde em execução, no período citado no *caput* deste artigo.

- I. A Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão, disponibiliza o contato telefônico: (99) 98513-6826, para o atendimento remoto dos serviços públicos das secretarias e departamentos, além de agendamento de atendimentos com o Prefeito Municipal.
  - a. Os atendimentos com Secretários e departamentos serão realizados de segunda-feira a sexta-feira, no horário de 08:00 horas às 13:00 horas;
  - b. Os atendimentos com o Prefeito Municipal serão realizados às terças-feiras e quintas-feiras, no horário das 08:00 horas às 13:00 horas.

**Art. 5º** Ficam suspensas, em ambiente público (como praças, ginásios, ruas e demais vias de tráfego, e congêneres) e em estabelecimento privado operado por sujeito empresário, eventos de qualquer natureza no período compreendido de 05/03/2021 à 05/04/2021.

**Art. 6º** Fica proibida a circulação de pessoas e veículos nas vias públicas entre às 22:00 horas e às 05:00 horas.

**§1º** Excetua-se da proibição disposta neste artigo a circulação relativa à utilização ou à prestação de atividades atinentes às necessidades inadiáveis e urgentes.

**§2º** Para fins deste Decreto, considera-se:

**I.** Necessidades inadiáveis: as situações e condições previstas ou previsíveis, que exijam atividades ou atos cuja não realização ou paralisação coloque em risco a saúde ou a segurança de pessoas ou animais, ou a segurança ou integridade de patrimônio;

**II.** Necessidades urgentes: as situações ou ocorrências imprevistas, que coloquem em risco a saúde ou a segurança de pessoas ou animais, ou a segurança ou integridade de patrimônio.

**§3º** Enquadram-se no rol de necessidades inadiáveis e urgentes:

**I.** Aquisição de medicamentos e outros fármacos;

**II.** Obtenção de atendimento ou socorro médico.

**Art. 7º** Os estabelecimentos comerciais poderão manter suas atividades em funcionamento entre os horários de 06:00 horas a 18:00 horas, desde que observadas as seguintes exigências:

**I.** fornecer máscaras, ainda que de tecido, para todos os funcionários;

**II.** controlar a lotação:

- a. de 1 (uma) pessoa a cada 3 (três) metros quadrados do estabelecimento, considerando o número de funcionários e clientes;
- b. organizar filas com distanciamento de 2 (dois) metros entre as pessoas, por meio de marcação no solo ou uso de balizadores, interna e externamente, se necessário;
- c. controlar o acesso de entrada, com funcionário para a aferição de temperatura dos clientes;
- d. controlar o acesso de apenas 1 (um) representante por família (mercados, supermercados e farmácias);

e. lotação total de até 50% (cinquenta por cento) da capacidade máxima de ocupação prevista no alvará de proteção e prevenção contra incêndio ou documento similar, sendo que estes 50% (cinquenta por cento) não poderão representar, em todo caso, mais que 100 (cem) pessoas à título de lotação total;

f. não permitir a entrada de pessoas sem o uso de máscara, sob pena de incursão nas sanções dos artigos 17 e 18 deste decreto;

g. disponibilize pia com sabão líquido neutro para a higienização das mãos antes das pessoas adentrarem ao estabelecimento.

**III.** manter ambientes arejados, intensificar higienização de superfícies e de áreas de uso comum, disponibilizar, em local acessível e sinalizado, álcool em gel, água e sabão, bem como adotar outras medidas de assepsia eficazes contra a proliferação do Coronavírus (SARS - Cov-2);

**IV.** priorização para trabalho remoto para atividades administrativas;

**Art. 8º** Os estabelecimentos comerciais do tipo Academias de Ginástica e congêneres poderão manter suas atividades entre o horário de 06:00 horas às 20:00 horas, desde que obedecidas as seguintes exigências:

**I.** seja respeitada a lotação de até 50% (cinquenta por cento) da capacidade máxima do estabelecimento, com distância mínima de pelo menos 2 (dois) metros entre cada usuário, sendo que estes 50% (cinquenta por cento) não poderão representar, em todo caso, mais que 100 (cem) pessoas à título de lotação total;

**II.** higienização dos aparelhos após a utilização de cada usuário;

**III.** utilização, pelo instrutor, de máscaras durante as sessões de treinamento;

**IV.** abster-se da realização de aulas coletivas em ambiente interno e externos;

**V.** seja disponibilizado na entrada do estabelecimento pelo menos 1 (um) dispensador de álcool 70%, preparação antisséptica ou sanitizantes de efeito similar;

**VI.** os bebedouros devem estar fechados, sendo de responsabilidade de cada praticante levar seu recipiente com água;

**VII.** os banheiros devem estar providos de sabonete líquido, toalha de papel e álcool 70%;

**VIII.** manutenção de todos os ambientes arejados, com a intensificação da higienização de superfícies e de áreas de uso comum;

**IX.** todos os praticantes de atividades esportivas devem utilizar máscara durante o período da prática de atividade física;

**X.** disponibilização de cartazes, em locais visíveis, com regras de funcionamento autorizadas e as restrições sanitárias adotadas.

**Art. 9º** Os estabelecimentos comerciais do tipo Salões de beleza, espaços estéticos e congêneres poderão manter suas atividades entre o horário de 08:00 horas às 18:00 horas, desde que obedecidas as seguintes exigências:

**I.** seja respeitada a lotação de até 50% (cinquenta por cento) da capacidade máxima do estabelecimento, com distância mínima de pelo menos 2 (dois) metros entre cada usuário;

**II.** seja disponibilizado na entrada do estabelecimento pelo menos 1 (um) dispensador de álcool 70%, preparação antisséptica ou sanitizantes de efeito similar;

**III.** disponibilização de pia no local e nos banheiros providos de sabonete líquido, toalha de papel e álcool 70%;

**IV.** disponibilização de cartazes, em locais visíveis, com regras de funcionamento autorizadas e as restrições sanitárias adotadas.

**Art. 10.** Ficam suspensas no período entre 05/03/2021 a 05/04/2021 as atividades esportivas em todos os ambientes públicos e privados, tais como: praças esportivas, campos de futebol, quadras e similares.

**Art. 11.** Restaurantes, bares e serviços congêneres, bem como lanchonetes, poderão atender ao público, desde que cumprindo

obrigatoriamente as seguintes exigências, sob pena de fechamento compulsório e cassação da licença de funcionamento:

**I.** lotação de 50% (cinquenta por cento) da capacidade do local, sendo que estes 50% (cinquenta por cento) não poderão representar, em todo caso, mais que 100 (cem) pessoas à título de lotação total;

**II.** reduzir número de mesas e manter distanciamento mínimo de 2 (dois) metros entre cada mesa;

**III.** suspender a utilização do sistema de buffet (self service), adotando práticas de servir aos clientes sem estes terem acesso aos utensílios de uso coletivo e filas;

**IV.** fornecer máscaras para todos os funcionários;

**V.** determinar o uso pelos funcionários de tocas e máscaras no manuseio de alimentos e utensílios;

**VI.** fornecer álcool em gel ou álcool 70% (setenta por cento) ou local para higienização das mãos com sabão para todos os usuários;

**VII.** manter a higienização interna e externa dos estabelecimentos com limpeza permanente;

**VIII.** dispor de detergentes e papel toalha nas pias;

**IX.** higienizar os sanitários constantemente e dispor de sabonete líquido, papel toalha e lixeiras.

**§1º.** Os bares e estabelecimentos similares (lojas de conveniência, por exemplo) poderão funcionar somente até as 21 horas (vinte e uma hora), sendo vedada a realização de shows, serestas, utilização de som automotivo ou qualquer outro tipo de atividade que não seja especificamente aquela da natureza primitiva do estabelecimento.

**§2º.** O descumprimento das regras previstas no caput, bem como no §1º, ensejará a interdição imediata do estabelecimento, bem como a cominação das demais sanções administrativas, penais e cíveis aplicáveis ao caso.

**Art. 12.** Fica suspensa a realização de todos os eventos públicos ou privados, tais como shows, apresentações culturais, festas e confraternizações, sendo vedada a concessão de licenças ou alvarás que autorizem esse tipo de atividade.

**Parágrafo único.** Fica proibida a utilização de som automotivo em ambientes públicos e privados, em situação de descumprimento fica autorizada a Polícia Militar do Maranhão, a apreensão do som e aplicação das demais sanções administrativas, penais e cíveis aplicáveis ao caso.

**Art. 13.** As instituições bancárias e lotéricas poderão manter atendimento presencial de usuários, desde que observado:

**I.** lotação máxima de 1 (uma) pessoa a cada 3 (três) metros quadrados, não devendo superar 50% da capacidade máxima de lotação, sendo que estes 50% (cinquenta por cento) não poderão representar, em todo caso, mais que 100 (cem) pessoas à título de lotação total;

**II.** marcação no solo ou uso de balizadores das filas com distanciamento de 02 (dois metros) entre as pessoas, dentro e fora do estabelecimento;

**III.** manter ambientes arejados, intensificar higienização de superfícies e de áreas de uso comum, disponibilizar, em local acessível e sinalizado, álcool 70%, água e sabão, bem como adotar outras medidas de assepsia eficazes contra a proliferação do Coronavírus (SARS - Cov-2).

**Art. 14.** As Igrejas e Templos Religiosos, ficam autorizadas a realizar cultos e missas, entre os horários de 06 horas a 20 horas, desde que obedecidas todas as normas de higiene e sanitização determinadas pelo Ministério da Saúde e Organização Mundial da Saúde (OMS), bem como:

**I.** seja respeitado o distanciamento mínimo de 2 (dois) metros entre cada pessoa, observando-se ainda o limite máximo de lotação em 50% (cinquenta por cento) da capacidade total do local, sendo que estes 50% (cinquenta por cento) não poderão representar, em todo caso, mais que 100 (cem) pessoas à título de lotação total;

**II.** seja mantido o local com oferecimento permanente de produtos para higienização das mãos, com água e sabão e, se

possível, álcool 70%;

**III.** mantidos os sanitários constantemente higienizados e dispor de sabonete líquido, papel toalha e lixeiras;

**IV.** realizada a higienização completa do local, antes e após cada utilização;

**V.** mantido o lugar totalmente arejado, com todas as janelas e portas abertas;

**VI.** fixar cartazes informativos e educativos para prevenção da disseminação do novo Coronavírus (COVID-19);

**VII.** aferir temperatura das pessoas no local de acesso ao interior do ambiente.

**Art. 15.** Os serviços de transporte rodoviário municipal e intermunicipal de passageiros de todas as modalidades deverão obedecer às seguintes exigências:

**I.** limitação da capacidade de transporte ao número de assentos disponíveis no veículo, devendo todos os passageiros viajarem sentados;

**II.** circulação dos veículos, sempre que possível, com as janelas e alçapões de tetos abertos, no intuito de manter o ambiente arejado;

**III.** uso obrigatório de máscaras tanto para os usuários passageiros do transporte, quanto para os profissionais que nele trabalham, vedado o acesso sem o uso da máscara;

**IV.** higienização do veículo ao final de cada viagem mediante a aplicação de produtos saneantes (álcool 70%, por exemplo) nas superfícies de contato dos passageiros;

**V.** higienização, com álcool 70%, das mãos de cada passageiro antes que o mesmo adentre no veículo;

**VI.** disponibilização no interior do veículo de álcool 70% para uso, sempre que necessário, dos passageiros e prestadores de serviço do transporte.

**§1º.** As medidas previstas neste dispositivo abrangem todos os tipos de transporte coletivos.

**§2º.** Nos transportes do tipo “ônibus” as empresas deverão manter um funcionário, que não seja o motorista, como responsável pela concretização das medidas previstas no caput. Nas demais espécies de transporte coletivo caberá ao motorista o dever de zelar pela obediência as regras ora estabelecidas.

**§3º.** Serão realizadas blitz, em ação conjunta entre a Guarda Municipal, Polícia Militar e a Secretaria Municipal de Saúde, através da Vigilância Epidemiológica, para fins de fiscalização do cumprimento das determinações contidas no presente Decreto.

**Art. 16.** A fiscalização das medidas determinadas por esse decreto será realizada pela Vigilância Epidemiológica, Vigilância Sanitária, Guarda Municipal, e Polícia Militar do Maranhão.

**Art. 17.** Os estabelecimentos em geral, que descumprirem as medidas estabelecidas neste Decreto, poderão sofrer suspensão das atividades por 24 horas, cumulada ou não com multa no valor de R\$ 100,00 (cem reais), após verificada e notificada a irregularidade cometida, sem prejuízo das demais sanções.

**Art. 18.** Havendo descumprimento das medidas estabelecidas neste Decreto, as autoridades competentes deverão apurar as práticas das infrações administrativas, conforme o caso previsto nos incisos VII, VIII, X, XXIX, XXXI do art. 10 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, bem como o ilícito penal previsto no art. 268 do Código Penal.

**§1º** Sem prejuízo da sanção penal legalmente prevista, o descumprimento das regras disposta nesse Decreto enseja a aplicação das sanções administrativas abaixo especificada, prevista na Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977:

**I.** advertência;

**II.** multa;

**III.** interdição parcial ou total do estabelecimento.

**Art. 19.** Todas as dúvidas referentes as normas contidas nos Decretos Municipais de enfrentamento a COVID-19 e sintomas decorrentes da doença, serão respondidas, prioritariamente, pelos contatos dispostos neste decreto.



- I. Disk COVID: (99) 98515-3839;
- II. Denúncia COVID: (99) 98517-3687.

**Art. 20.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, AOS 05 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2021.**

**FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicado por: FRANK DA SILVA SOARES  
Código identificador: 2130b58d27d559400b05c9267f4ff1fd

### LEI Nº 112 - FIXA O VALOR DAS DIÁRIAS

**LEI Nº 112, DE 03 DE MARÇO DE 2021.**

**Fixa o valor das diárias ao Prefeito, Vice-Prefeito e demais servidores municipais da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Esta Lei dispõe sobre os valores das diárias concedidas ao Prefeito, Vice-Prefeito e demais servidores municipais da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal no Município de Campestre do Maranhão/MA.

**§ 1º** Entende-se como Servidores Municipais, para os fins desta Lei, os servidores titulares de cargo de provimento efetivo, ocupantes de cargo de provimento em comissão, incluídos os Secretários Municipais, os empregados públicos celetistas e os contratados temporariamente.

**§ 2º** As despesas com transporte intermunicipal, interestadual e/ou internacional não estão abarcadas pelo valor das diárias e serão custeadas separadamente pela Administração, se o deslocamento não for realizado com veículo oficial do Município.

**Art. 2º** Também fazem jus a diárias e indenização de transporte, nos termos desta Lei:

I - os membros dos Conselhos Municipais que, expressamente autorizados pelo Prefeito, se ausentarem do Município para comparecer a encontros relacionados com matéria da especialidade do Conselho a que pertençam, ou para tratar de assunto específico deste;

II - os munícipes oficialmente escolhidos como delegados às conferências estaduais e/ou nacionais, convocadas pelos governos estadual e federal nas áreas da saúde, assistência social, educação e outras, e assim declarados por Decreto.

**Art. 3º** As diárias serão pagas de acordo com os seguintes valores e classificações:

I - ao Prefeito e ao Vice-Prefeito:

- a) Dentro do Estado, exceto capital: R\$ 310,00 (trezentos e dez reais);
- b) Capital do Estado: R\$ 620,00 (seiscentos e vinte reais)
- c) Fora do Estado: R\$ 930,00 (novecentos e trinta reais).

II - aos demais:

- a) Dentro do Estado, exceto capital: R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais);
- b) Capital do Estado: R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais);
- c) Fora do Estado: R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais).

**§ 1º** Nos deslocamentos, dentro do Estado, superiores a 150 Km da sede do Município, sem pernoite e superior a 6 horas, as diárias serão pagas por metade.

**§ 2º** Nos deslocamentos, dentro do Estado, inferiores a 150 Km da sede do Município, sem pernoite e superior a 6 horas, as diárias serão na proporção de 25% (vinte e cinco) por cento.

**§ 3º** Os valores das diárias serão reajustados mediante a edição de Decreto do Chefe do Poder Executivo.

**Art. 4º** A solicitação de diárias deverá ser efetuada pelo servidor através do preenchimento de requerimento, conforme modelo constante no anexo desta Lei, e o seu pagamento dependerá de despacho autorizativo do Prefeito ou de quem tiver delegação para o ato.

**§ 1º** Do requerimento constarão, obrigatoriamente, o motivo, a localidade, a data e o tempo de afastamento do servidor.

**§ 2º** Quando o afastamento se prolongar por tempo superior do previsto no requerimento, o servidor deverá solicitar a complementação de diárias no prazo de 02 (dois) dias úteis após o retorno ao Município de origem, sob pena de perder o direito a estes valores.

**§ 3º** O deferimento da complementação seguirá a mesma tramitação da solicitação a que se refere o *caput*.

**Art. 5º** O transporte será providenciado pelo próprio beneficiário/interessado, mediante a aquisição de passagens e caso tenha pago a passagem, será ressarcido mediante a apresentação do respectivo comprovante de compra, quando da prestação de contas.

**Art. 6º** A prestação de contas das diárias será apresentada pelo beneficiário individualmente à chefia imediata, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da data do término da viagem, sob pena de ser obrigado a restituir ao erário os valores correspondentes, devidamente atualizados.

**§ 1º** Compõe o processo de prestação de contas os seguintes documentos:

I - formulário, conforme modelo em anexo, devidamente preenchido e assinado pelo beneficiário das diárias, onde constará relatório de atividades;

II - documentos fiscais, contendo o nome do beneficiário, referentes aos gastos com alimentação, no caso de percepção de meia diária, ou referentes aos gastos com a hospedagem decorrente do pernoite, quando da percepção de diária integral;

III - segunda via da passagem quando do deslocamento por via rodoviária;

IV - cartões de embarque originais, no caso de deslocamento por via aérea;

V - comprovante de depósito na conta corrente bancária indicada pela Secretaria de Administração e Finanças, no caso de devolução de valores.

**§ 2º** Caso o beneficiário de diária integral não comprove as despesas com hospedagem, fará jus à percepção de apenas meia diária, impondo-se a devolução dos valores pagos a maior.

**§ 3º** A prestação de contas será encaminhada pela chefia imediata à Secretaria da Fazenda, com a respectiva aprovação ou rejeição, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da data de entrega pelo beneficiário.

**Art. 7º** As diárias serão restituídas ao erário, no prazo de 03 (três) dias contados da data do término da viagem, nas seguintes hipóteses:

I - não apresentação da prestação de contas no prazo definido no artigo 6º desta lei;

II - não realização do deslocamento;

III - retorno antecipado, com devolução proporcional do valor percebido;

IV - outras hipóteses que não justifiquem o pagamento da diária, a serem avaliadas pela chefia imediata.

**§ 1º** Na hipótese de não realização do deslocamento, as diárias deverão ser restituídas ao erário no prazo de 03 (três) dias contados da data de seu recebimento, devidamente atualizada monetariamente.

**§ 2º** Não havendo a restituição das diárias recebidas nos prazos

acima mencionados ou sendo a prestação de contas rejeitada, deverá a chefia imediata comunicar o fato à autoridade superior para apuração e tomada de providências.

§ 3º Caso comprovada má-fé, culpa grave ou dolo no pedido ou no uso ilegal de diárias, compreendendo meia diária e auxílio deslocamento, haverá ressarcimento aos cofres públicos no dobro do valor recebido.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Campestre do Maranhão, 03 de março de 2021.

FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS

Formulario for diaries request with fields for beneficiary, activity, and justification.

ANEXO II
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

Formulario for diaries account statement.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:

- 1.
2.
3.
4.
5.
6.
7.

Visto da Chefia: Data:

ANEXO III
SOLICITAÇÃO DE AUXÍLIO DESLOCAMENTO PARA ZONA URBANA/ZONA RURAL

Formulario for travel allowance request.

Publicado por: FRANK DA SILVA SOARES

Código identificador: 319dbd90143952842f82049961fc0ad2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

AVISO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 03/2021 - SAAE

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 04/2021

AMPARO LEGAL: ART. 43, INCISO VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

RATIFICO, na forma do Art. 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, em favor da empresa - J.F. VIEIRA RODRIGUES FILHO EIRELI, CNPJ Nº 17.283.415/0001 - 12, apresentou proposta de preços com valor de R\$ 25.759,74 (vinte e cinco mil setecentos e cinquenta e nove reais e setenta e quatro centavos), o objeto da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2021/CPL, com base legal no Art. 24, inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, consiste na aquisição de materiais elétricos e hidráulicos para suprir necessidades desta Autarquia. Carolina - MA, 08 de março de 2021. James Dean Barbosa Oliveira, Diretor SAAE.

Publicado por: DELANO DA SILVA CUNHA

Código identificador: adb6f25e1284f6b3784003b379362ef0

AVISO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO DE DISPENSA Nº 020/2021 - PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - AVISO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO DE DISPENSA Nº 020/2021 - PMC. A Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamentos e Urbanismo, Andreia Moreira Pessoa Antonioli, CPF nº 819.836.383-15, no uso de suas atribuições legais, resolve ratificar a Dispensa de Licitação, cujo objeto é Locação de Sistema de Trânsito, de interesse da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E URBANISMO. CONTRATADO: SYSLAE COMERCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ nº 22.093.636/0001-68. REPRESENTANTE LEGAL: LAECYO MARCELLO ARAUJO MOURA, CPF nº 000.905.463-42. VALOR: R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 02.02 - Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo. Fonte de Recurso: 00 - Recurso Ordinário. Projeto/Atividade: 04.122.0002.2.068 - Manutenção da Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo. Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Carolina/MA, 09 de março de 2021. ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI, CPF nº 819.836.383-15.

Publicado por: ALAIDES ALVES SOUSA

Código identificador: 1d1c75be7f0ce5ff4253108c214de0d7

EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 013 E 014/2021-DC/PMC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA-EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 013 e 014/2021-DC/PMC.** Processo Administrativo nº 016/2021-PMC. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Carolina, CNPJ nº 12.081.691/0001-84. **CONTRATADAS:** E. A. SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 33.887.844/0001-55 e a R. M. DA SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ: 19.413.978/0001-03. **OBJETO:** aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a demanda da Alimentação Escolar, de interesse da Secretaria Municipal de Educação-SEMED. **VALOR:** R\$ 1.172.078,50 (um milhão cento e setenta e dois mil setenta e oito reais e cinquenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-MDE. Fonte de Recurso: 15 - Transferências de Recursos do Fundo do Desenvolvimento da Educação-FNDE. Projeto/Atividade: 12.361.0020.2-043 - Manutenção da Merenda Escolar. Natureza de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** até **31.12.2021**, contados a partir da data da assinatura. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações. **DATA DA ASSINATURA:** 26.02.2021. **SIGNATÁRIOS:** JOSÉ ESIO OLIVEIRA DA SILVA - Secretário Municipal de Educação, CPF nº 297.510.711-00, ERISVALDO ALVES DA SILVA - Proprietário da E. A. SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI, CPF nº 328.320.283-49 e RONNYVALME MILHOMEM DA SILVA, CPF nº 328.320.283-49. Carolina/MA, 26 de fevereiro de 2021. JOSÉ ESIO OLIVEIRA DA SILVA - Secretário Municipal de Educação.

Publicado por: AMILTON FERREIRA GUIMARÃES  
Código identificador: 13d9b6c7c68cc4013af7f03f6e4750ca

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 029-07-2021

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 029-07-2021 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E

O Município de Carolina/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Carolina, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.081.691/0001-84, localizada à Praça Alípio de Carvalho, Carolina/MA, neste ato representada pelo seu Assessor Técnico de Planejamento e Urbanismo, Rodolfo Moraes da Silva, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que a unidade imobiliária informal consolidada descrito no artigo 1º deste edital, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade **Interesse Específico**, conforme Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018 e Lei Municipal nº 589/2018. A unidade imobiliária informal está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), afim de emissão de matrícula individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Carolina/MA.

**Artigo 1º.** A unidade imobiliária informal é localizada no município de Carolina/MA, com a seguinte descrição:

Processo	Memorial Descritivo
N.º: 029-07-2021 JOSÉ ALESSANDRO AZEVEDO MIRANDA CPF: 621.057.603-68	Um terreno de sesmarias municipais situado na Rua Caramuru, n.º 184, Nova Carolina, nesta cidade, inscrito sob o Cadastro Imobiliário n.º 10-05-009-0184: medindo 10,00 metros de frente com a Rua Caramuru; pelos fundos medindo 10,00 metros com o terreno de José da Conceição; pelo lado direito medindo 24,00 metros com o terreno de Jefferson da Conceição Macedo e pelo lado esquerdo medindo 24,00 metros com o terreno de Rita Moreira da Silva; fechando o seu perímetro com 68,00 metros lineares e uma área de 240,00 metros quadrados.

**Artigo 2º.** Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital,

sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

**Artigo 3º.** As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Assessoria Técnica de Planejamento e Urbanismo, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

**Artigo 4º.** Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

**Artigo 5º.** O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Carolina (MA), 08 de Março de 2021.

**Andreia Moreira Pessoa Antonioli**  
**Secretária Municipal de Administração, Finanças,**  
**Planejamento e Urbanismo**  
**Port. 001/2021**

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA  
Código identificador: 6e2bece97cd0c2f213ba4d7a258d1bc8

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 030-07-2021

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 030-07-2021 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E

O Município de Carolina/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Carolina, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.081.691/0001-84, localizada à Praça Alípio de Carvalho, Carolina/MA, neste ato representada pelo seu Assessor Técnico de Planejamento e Urbanismo, Rodolfo Moraes da Silva, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que a unidade imobiliária informal consolidada descrito no artigo 1º deste edital, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade **Interesse Específico**, conforme Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018 e Lei Municipal nº 589/2018. A unidade imobiliária informal está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), afim de emissão de matrícula individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Carolina/MA.

**Artigo 1º.** A unidade imobiliária informal é localizada no município de Carolina/MA, com a seguinte descrição:

Processo	Memorial Descritivo
N.º: 030-07-2021 ISABELLA PEDRA COELHO CESAR CPF: 800.126.203-00	Um terreno de sesmarias municipais situado na Rua 03, n.º 438, Nova Carolina, nesta cidade, inscrito sob o Cadastro Imobiliário n.º 11-05-011-0438: medindo 12,00 metros de frente com a Rua 03, pelos fundos medindo 11,50 metros com a Estação de Tratamento de Esgoto da Nova Carolina; pelo lado direito medindo 42,00 metros com o terreno de Ivanor Rodrigues e pelo lado esquerdo medindo 42,00 metros com o terreno de Hermano Alves Dias; fechando o seu perímetro com 107,50 metros lineares e uma área de 493,18 metros quadrados.

**Artigo 2º.** Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel

objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

**Artigo 3º.** As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Assessoria Técnica de Planejamento e Urbanismo, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

**Artigo 4º.** Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificandos os elementos e teor deste edital.

**Artigo 5º.** O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Carolina (MA), 08 de Março de 2021.

**Andreia Moreira Pessoa Antonioli**  
**Secretária Municipal de Administração, Finanças,**  
**Planejamento e Urbanismo**  
**Port. 001/2021**

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA  
Código identificador: 833d7cde77cd17c280dfed93a4f44c0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021 - PP**  
**001/2021-SRP**

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA**, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, situada à Av. Presidente Vargas, nº 310 - Centro, Chapadinha-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.117.709/0001-58, neste ato representada pela Sra. Vânia Duarte Mota Souza, Secretária Adjunta de Administração, a seguir denominado simplesmente PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021-SRP, bem como, a classificação das propostas apresentadas e a respectiva homologação, resolve registrar o(s) menor(es) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) abaixo identificada(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas regidas pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público, bem como às cláusulas a seguir expressas:

O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, do tipo por item, para futura e **Eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis automotivos derivados de petróleo (gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel S10) e óleos lubrificantes derivados de petróleo, de interesse desta Administração Pública.**

Razão Social: C. C. SOARES E CIA LTDA  
CNPJ: 07.602.952/0001-24  
Endereço completo: Av. Ataliba Vieira de Almeida, nº 2010 - Centro, Chapadinha/MA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VL UNIT. R\$
------	---------------------	--------------

12	GASOLINA	5,06
13	DIESEL S10	4,14
14	DIESEL COMUM	4,08
15	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 40	24,00
16	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 15w 40w	29,00
17	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 25w 50w	28,00
18	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 4T Sintético 20W 50	29,00
19	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 40	24,00
20	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 15w 40w	29,00
21	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 25w 50w	28,00
22	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 4T Sintético 20W 50	29,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VL UNIT. R\$
23	GASOLINA	5,06
24	DIESEL S10	4,14
25	DIESEL COMUM	4,08
26	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 40	24,00
27	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 15w 40w	29,00
28	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 25w 50w	28,00
29	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 4T Sintético 20W 50	29,00
30	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 40	24,00
31	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 15w 40w	29,00
32	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 25w 50w	28,00
33	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 4T Sintético 20W 50	29,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VL UNIT. R\$
37	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 40	24,00
38	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 15w 40w	29,00
39	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 25w 50w	28,00
40	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 4T Sintético 20W 50	29,00
41	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 40	24,00
42	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 15w 40w	29,00
43	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 25w 50w	28,00
44	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 4T Sintético 20W 50	29,00

**Cláusula Quinta: Da Revisão dos Preços**

Razão Social: LIMA & LIMA COMÉRCIO DE COMBUSTIVEL LTDA  
CNPJ: 69.394.195/0001-06

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VL UNIT. R\$
01	GASOLINA	5,05

02	DIESEL S10	4,13
03	DIESEL COMUM	4,07
04	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 40	24,00
05	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 15w 40w	30,00
06	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 25w 50w	29,00
07	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 4T Sintético 20W 50	31,00
08	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 40	25,00
09	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 15w 40w	31,00
10	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 25w 50w	29,00
11	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 4T Sintético 20W 50	31,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VL UNIT. R\$
34	GASOLINA	5,05
35	DIESEL S10	4,13
35	DIESEL COMUM	4,13

Prefeitura Municipal de Chapadina, representada pela Sra. Vânia Duarte Mota Souza/Secretária Adjunta de Administração(Orgão Gerenciador) e Empresas Registradas: Razão Social: LIMA & LIMA COMÉRCIO DE COMBUSTIVEL LTDA, representada pela Sr. João Cláudio Aguiar Brito Lima e C. C. SOARES E CIA LTDA, representada pelo Sr. Cloves Carlos Soares.

*Publicado por: LUCIANO DE SOUZA GOMES*  
*Código identificador: b57197fab12f424ea1ca0804c8319fea*

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PP 001/2021-SRP**

Pelo presente termo a Secretaria Municipal de Administração Município de Chapadina/MA, através da Prefeitura Municipal de Chapadina torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório do Pregão Presencial nº 001/2021-SRP, que teve como objetivo a seleção das melhores propostas para **FUTURA e EVENTUAL contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis automotivos derivados de petróleo (gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel S10) e óleos lubrificantes derivados de petróleo, de interesse desta Administração Pública.** Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o processo licitatório nº 001/2021-SRP Adjudicada as proponentes:

**LIMA & LIMA COMÉRCIO DE COMBUSTIVEL LTDA** CNPJ: 69.394.195/0001-06, vencedora desse certame no valor total de R\$ 987.840,00 (novecentos e oitenta e sete mil oitocentos e quarenta reais).

**C. C. SOARES E CIA LTDA**, CNPJ: 07.602.952/0001-24, vencedora desse certame no valor total de, R\$ 1.335,400,00 (Um milhão trezentos e trinta e cinco mil e quatrocentos reais) nos termos da Ata de Sessão de Julgamento o seu objeto. Chapadina/MA, 01 de Março de 2021. Vânia Duarte Mota Souza/Secretária Adjunta de Administração.

*Publicado por: LUCIANO DE SOUZA GOMES*

*Código identificador: 75a3c53e33e3393272624c72561143c6*

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PP Nº 002/2021- SRP**

Pelo presente termo a Secretaria Municipal de Administração, Município de Chapadina/MA, através da Prefeitura Municipal de Chapadina torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório do Pregão Presencial nº 002/2021-SRP, que teve como objetivo a seleção das melhores propostas para o **Registro De Preços, do Tipo Menor Preço, visando a Futura Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Locação de Veículos destinados as Secretarias do Município De Chapadina/MA.** Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o processo licitatório nº 002/2021-SRP Adjudicada a proponente a empresa S. AMORIM DOS SANTOS - LOCAÇÃO E TURISMO EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 00.968.345/0001-33, vencedora desse certame no valor total de **R\$ 2.860.680,00 (Dois milhões, oitocentos e sessenta mil, seiscentos e oitenta reais)** nos termos da Ata de Sessão de Julgamento o seu objeto. Chapadina/MA, 01 de Março de 2021. Vânia Duarte Mota Souza/Secretária Adjunta de Administração.

*Publicado por: NAYRA TACYANNA DE ARAÚJO SOUSA*  
*Código identificador: ad6a4a73688892866b16b677fdf10137*

**RETIFICAÇÃO - EXTRATO CONTRATO 001/2021 - PP 017/2020**

**ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO nº 001/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020.** Publicação no Diário oficial da FAMEM, no dia 04 de Março de 2021, na páginas 16 e 17. ONDE SE LÊ-SE LÊ O VALOR TOTAL DE R\$ 323.988,00 (Trezentos e vinte e três mil novecentos e oitenta e oito reais), LEIA-SE: **R\$ 530.280,00 (Quinhentos e trinta mil duzentos e oitenta reais)**". Chapadina-MA, 08 de Março de 2021. Nara da Silva Macêdo/Secretária Municipal de Educação.

*Publicado por: LUCIANO DE SOUZA GOMES*  
*Código identificador: 433e287d1d408d9a6f288628d307aca6*

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021 - PP Nº 002/2021- SRP**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINA/MA. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021 - RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021-SRP. OBJETO: Registro De Preços, do Tipo Menor Preço, visando a Futura Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Locação de Veículos destinados as Secretarias do Município De Chapadina/MA. Conforme valores registrados abaixo. PARTES:** Secretaria Municipal de Administração - *Órgão Gerenciador*, e a empresa **S. AMORIM DOS SANTOS - LOCAÇÃO E TURISMO EIRELI- EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.968.345/0001-33. **BASE LEGAL:** O presente registro tem como amparo legal o Edital da Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 002/2021- SRP e nos Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie; **VALIDADE DA ATA:** 12 meses. **DATA DA ASSINATURA: 02.03.2021.** FORO: Comarca de Chapadina/MA. **ASSINATURAS: VÂNIA DUARTE MOTA SOUZA - Secretária Adjunta de Administração/ S.**

**AMORIM DOS SANTOS - LOCAÇÃO E TURISMO EIRELI-EPP**, Representada pelo Sr. Jacques dos Santos Amorim (Detentores do Registro de Preços). EMPRESA: **S. AMORIM DOS SANTOS - LOCAÇÃO E TURISMO EIRELI-EPP**.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Item	Descrição de Item	V. Unit.
1	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO LEVE 3X4 A DIESEL. COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 4.000KG, COM CONDUTOR, SEM COMBUSTÍVEL E DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIO POR LEI.	R\$ 3.670,00
2	LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO ABERTO, TIPO DE PICK-UP CABINE SIMPLES A DIESEL, CARGA MÍNIMA 900 KG COM CONDUTOR, SEM COMBUSTÍVEL E DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIO POR LEI	R\$ 3.090,00
3	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO BASCULANTE (TIPO CAÇAMBA), A DIESEL, CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA NÃO INFERIOR A 05 TONELADAS, COM CONDUTOR, SEM COMBUSTÍVEL E DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIO POR LEI	R\$ 5.850,00
4	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK (TIPO CAÇAMBA), A DIESEL CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA NÃO INFERIOR A 10 TONELADAS, COM CONDUTOR, SEM COMBUSTÍVEL E DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIO POR LEI	R\$ 7.230,00
5	LOCAÇÃO VEÍCULO TIPO PICK-UP, MOTOR A DIESEL, CABINE DUPLA, TRAÇÃO 4X2, 4X4 COM REDUZIDA, TRANSMISSÃO MANUAL OU AUTOMÁTICA, C/AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS COM ACIONAMENTOS ELÉTRICO, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, CONTENDO TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS POR LEI.	R\$ 5.680,00
6	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEL TIPO PASSEIO, MOTOR 1.0, 1.4, 1.5 FLEX, TRANSMISSÃO MANUAL OU AUTOMÁTICA, C/AR CONDICIONADO, CAPACIDADE MÍNIMA DO PORTA MALAS DE 500 LITROS, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CAPACIDADE PARA CINCO PASSAGEIROS, CINCO PORTAS, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MOTORISTA E SEM ABASTECIMENTO.	R\$ 3.800,00
7	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS, A DIESEL, CAPACIDADE NÃO INFERIOR A 15M3 DE LIXO COMPACTADO E DE 1,85M3 DE LIXO SOLTO NA BOCA DE CARGA, COM E SEM CONDUTOR, SEM COMBUSTÍVEL E DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIO POR LEI.	R\$ 14.900,00
8	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO LIMPA FOSSA, A DIESEL, CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA NÃO INFERIOR A 5.000 LTS COM BOMBA DE SUÇÃO DE ANEL LÍQUIDO, COM CONDUTOR, SEM COMBUSTÍVEL E DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIO POR LEI	R\$ 9.280,00
9	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO PIPA, A DIESEL, CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA NÃO INFERIOR A 10.000 LTS COM BOMBA DE SUÇÃO, COM CONDUTOR, SEM COMBUSTÍVEL E DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIO POR LEI	R\$ 9.220,00
10	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE SUV 3.0, 2.7, 4X4 7 LUGARES 16V TURBO INTERCOOLER DIESEL 4P AUTOMÁTICO, SEM CONDUTOR, SEM COMBUSTÍVEL E DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIO POR LEI.	R\$ 8.800,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Item	Descrição de Item	V. Unit.

11	LOCAÇÃO VEÍCULO TIPO PICK-UP, MOTOR A DIESEL, CABINE DUPLA, TRAÇÃO 4X2, 4X4 COM REDUZIDA, TRANSMISSÃO MANUAL OU AUTOMÁTICA, C/AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS COM ACIONAMENTO ELÉTRICO, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, CONTENDO TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS.	R\$ 5.680,00
12	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO LEVE 3X4 A DIESEL. COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 4.000KG, COM CONDUTOR, SEM COMBUSTÍVEL E DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIO POR LEI.	R\$ 5.080,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Item	Descrição de Item	V. Unit.
13	LOCAÇÃO VEÍCULO TIPO PICK-UP, MOTOR A DIESEL, CABINE DUPLA, TRAÇÃO 4X2, 4X4 COM REDUZIDA, TRANSMISSÃO MANUAL OU AUTOMÁTICA, C/AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS COM ACIONAMENTO ELÉTRICO, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, CONTENDO TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS.	R\$ 5.680,00
14	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN, MOVIDO A MOTOR A DIESEL, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 10 PASSAGEIROS, AR CONDICIONADO, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM CINTO DE SEGURANÇA, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL,	R\$ 6.980,00
15	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO FURGÃO, 1.4 MPI FURGÃO 8V FLEX 2P MANUAL, COM CINTO DE SEGURANÇA, MANUAL, DE 05 VELOCIDADES, C/AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS COM ACIONAMENTO ELÉTRICO, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, CONTENDO TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS.	R\$ 5.250,00
16	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MINIVAN COM CAPACIDADE DE ATÉ 7 PASSAGEIROS SENTADOS, 8V FLEX 2P MANUAL, COM CINTO DE SEGURANÇA, MANUAL, DE 05 VELOCIDADES, C/AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS COM ACIONAMENTO ELÉTRICO, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, CONTENDO TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS.	R\$ 5.000,00

Chapadina -MA, 02 de Março de 2021. VÂNIA DUARTE MOTA SOUZA - Secretária Adjunta de Administração

Publicado por: NAYRA TACYANNA DE ARAÚJO SOUSA  
Código identificador: d16854c8957404f3d0b2ed9a0a243ffa

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

TERMO DE RATIFICAÇÃO  
RATIFICO a Dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, nos elementos constantes do processo administrativo nº PR2021.02/CLHO-00340 em especial, parecer favorável da Procuradoria Geral do Município de Coelho Neto - MA, para a contratação da empresa A.L. DA C. HOLANDA, inscrito no CNPJ sob nº 41.554.999/0001-06, referente a Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e calibração de aparelho de raio - x, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Coelho Neto - MA, no valor de R\$ 16.600,00 (Dezesseis Mil e Seiscentos Reais). Sra. Josely Maria Silva Almeida, Secretária

Municipal de Saúde.

Publicado por: SAMUEL JONATHAN DE LIMA BASTOS  
Código identificador: 82d8ff39a18bffdc31bc85cd06394857

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO**

### **AVISO DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS: Nº 001/2021-CPL.** A Prefeitura Municipal de Estreito - MA, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia **25/03/2021 às 08:30** horas, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO GLOBAL com base na Lei n.º 8.666/1993, Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações posteriores, para o OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 784456/ME/CAIXA.** Local da sessão: sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Chico Brito, nº 902, Centro, Estreito, O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no endereço eletrônico: [www.estreito.ma.gov.br](http://www.estreito.ma.gov.br) e na sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal, situada no endereço acima citado, podendo ser consultado gratuitamente ou adquirido no horário de 08:00 as 13:00 horas, mediante recolhimento de taxa aos cofres públicos no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) através do DAM.

#### **RONILSON SILVA SOARES**

Presidente da CPL

**TOMADA DE PREÇOS: Nº 002/2021-CPL.** A Prefeitura Municipal de Estreito - MA, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia **25/03/2021 às 14:30** horas, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO GLOBAL com base na Lei n.º 8.666/1993, Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações posteriores, para o OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DA CASA DE FARINHA NO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA, CONFORME CONVÊNIO Nº 8.313.00/2019-CODEVASF.** Local da sessão: sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Chico Brito, nº 902, Centro, Estreito, O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no endereço eletrônico: [www.estreito.ma.gov.br](http://www.estreito.ma.gov.br) e na sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal, situada no endereço acima citado, podendo ser consultado gratuitamente ou adquirido no horário de 08:00 as 13:00 horas, mediante recolhimento de taxa aos cofres públicos no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) através do DAM.

#### **RONILSON SILVA SOARES**

Presidente da CPL

**TOMADA DE PREÇOS: Nº 003/2021-CPL.** A Prefeitura Municipal de Estreito - MA, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia **26/03/2021 às 08:30** horas, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO GLOBAL com base na Lei n.º 8.666/1993, Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações posteriores, para o OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS DE ACESSO A ÁGUA EM COMUNIDADES DO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 855576/MMA/CAIXA.** Local da sessão: sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Chico Brito, nº 902, Centro, Estreito, O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados

no endereço eletrônico: [www.estreito.ma.gov.br](http://www.estreito.ma.gov.br) e na sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal, situada no endereço acima citado, podendo ser consultado gratuitamente ou adquirido no horário de 08:00 as 13:00 horas, mediante recolhimento de taxa aos cofres públicos no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) através do DAM.

#### **RONILSON SILVA SOARES**

Presidente da CPL

**TOMADA DE PREÇOS: Nº 004/2021-CPL.** A Prefeitura Municipal de Estreito - MA, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia **26/03/2021 às 14:30** horas, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO GLOBAL com base na Lei n.º 8.666/1993, Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações posteriores, para o OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA.** Local da sessão: sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Chico Brito, nº 902, Centro, Estreito, O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no endereço eletrônico: [www.estreito.ma.gov.br](http://www.estreito.ma.gov.br) e na sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal, situada no endereço acima citado, podendo ser consultado gratuitamente ou adquirido no horário de 08:00 as 13:00 horas, mediante recolhimento de taxa aos cofres públicos no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) através do DAM.

#### **RONILSON SILVA SOARES**

Presidente da CPL

Publicado por: RONILSON SILVA SOARES

Código identificador: 674f8e8e2ce605a2e2de92a426cbd669

## **PORTARIA Nº. 241/2021.**

PORTARIA Nº. 241/2021.

DISPOE SOBRE DEMISSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 164/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULLIO DE SOUSA CUNHA,** no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, VI e 90, II, b da Lei Orgânica do Município e demais disposições legais,

**Considerando** que após instrução em Processo Administrativo Disciplinar que garantiu o pleno exercício de ampla defesa e contraditório.

**Considerando** que dá análise do conjunto probatório e das defesas apresentadas, verifica-se que a Servidora não conseguiu comprovar a licitude na acumulação dos cargos de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM 40HS** do Município de Estreito - MA e **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 40HS** do Município de Estreito - MA.

**Considerando** o relatório final da comissão de Processo Administrativo Disciplinar e o que dispõe o Art. 37, incisos XVI e art. 326 da Lei 007/1990 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Estreito - MA).

RESOLVE:

Art. 1º - Ante as considerações acima, DEMITIR, a Servidora Pública ROSALY GOMES DA SILVA, brasileira, inscrita no CPF: 564.586.493-04, matrícula 3074-1, que exercia o cargo de Auxiliar de Enfermagem, devidamente lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Estreito - MA, conforme portaria municipal nº 027/2007 de 28 de setembro de 2007.

Art. 2º - Ao setor de Departamento de Pessoal que tome as

providências necessárias para cumprimento do presente ato.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei orgânica do município e/ou no Diário dos Municípios da FAMES - MA (Federação dos Municípios do Estado do Maranhão).

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**  
**Prefeito Municipal**

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA*  
*Código identificador: 07c43be88cb6c3704b9e6d7abe3c2c5c*

**PORTARIA Nº. 242/2021.**

PORTARIA Nº. 242/2021.

DISPOE SOBRE DEMISSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 131/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, VI e 90, II, b da Lei Orgânica do Município e demais disposições legais, **Considerando** que após instrução em Processo Administrativo Disciplinar que garantiu o pleno exercício de ampla defesa e contraditório.

**Considerando** que dá análise do conjunto probatório e das defesas apresentadas, verifica-se que a Servidora não conseguiu comprovar a licitude na acumulação dos cargos de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM 40HS** do Município de Estreito - MA e **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 40HS** do Município de Estreito - MA.

**Considerando** o relatório final da comissão de Processo Administrativo Disciplinar e o que dispõe o art. 37, incisos XVI e art. 326 da Lei 007/1990 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Estreito - MA).

RESOLVE:

Art. 1º - Ante as considerações acima, DIMITIR, a Servidora Pública EVA ALMEIDA DOS SANTOS, brasileira, inscrita no CPF: 562.642.593-49, matrícula 3802-1, que exercia o cargo de Auxiliar de Enfermagem, devidamente lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Estreito - MA, conforme portaria municipal nº 158/2008 de 1º de dezembro de 2008.

Art. 2º - Ao setor de Departamento de Pessoal que tome as providências necessárias para cumprimento do presente ato.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei orgânica do município e/ou no Diário dos Municípios da FAMES - MA (Federação dos Municípios do Estado do Maranhão).

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**  
**Prefeito Municipal**

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA*  
*Código identificador: 623235765f2a49286c312c68ebc6bec3*

**PORTARIA Nº. 243/2021.**

PORTARIA Nº. 243/2021.

DISPOE SOBRE DEMISSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 163/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, VI e 90, II, b da Lei Orgânica do Município e demais disposições legais, **Considerando** que após instrução em Processo Administrativo Disciplinar que garantiu o pleno exercício de ampla defesa e contraditório.

**Considerando** que dá análise do conjunto probatório e das defesas apresentadas, verifica-se que a Servidora não conseguiu comprovar a licitude na acumulação dos cargos de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM 40HS** do Município de Estreito - MA e **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 40HS** do Município de Estreito - MA.

**Considerando** o relatório final da comissão de Processo Administrativo Disciplinar e o que dispõe o art. 37, incisos XVI e art. 326 da Lei 007/1990 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Estreito - MA).

RESOLVE:

Art. 1º - Ante as considerações acima, DIMITIR, a Servidora Pública REINALDA GOMES DE ARAÚJO, brasileira, inscrita no CPF: 586.691.401-87, matrícula 3032-1, que exercia o cargo de Auxiliar de Enfermagem, devidamente lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Estreito - MA, conforme portaria municipal nº 037/2007 de 28 de setembro de 2007.

Art. 2º - Ao setor de Departamento de Pessoal que tome as providências necessárias para cumprimento do presente ato.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei orgânica do município e/ou no Diário dos Municípios da FAMES - MA (Federação dos Municípios do Estado do Maranhão).

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**  
**Prefeito Municipal**

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA*  
*Código identificador: 1f33ba9df36d7b74619650172a4a9e76*

**PORTARIA Nº. 244/2021.**

PORTARIA Nº. 244/2021.

NOMEIA REPRESENTANTE TITULAR DO CONSELHO MUNICIPAL TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ESTREITO/MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, VI e 90, II, b da Lei Orgânica do Município e demais disposições legais, **Considerando** o afastamento dos Conselheiros Tutelares, são eles: OLGA HELENA DE SOUSA E SILVA, MARIA DA SILVA MILHOMEM, GILBERTO DE SOUZA NASCIMENTO, CRISTINA



DE OLIVEIRA BEZERRA E LUCINEA DOS SANTOS NASCIMENTO, com seus respectivos pedidos de férias, há conseqüentemente a necessidade de nomeação de um (a) novo (a) Conselheiro (a).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a segunda suplente, a Sra. **ANA PAULA LOPES CUNHA**, brasileira, inscrita no CPF: 609.255.893-90, para o cargo de Conselheira Tutelar da Criança e do Adolescente do Município de Estreito - MA.

**Art. 2º** - Com a edição do presente ato, passa o Cargo de Conselheira Tutelar da Criança e do Adolescente nomeada, a fazer parte do quadro de funcionários de CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO e prestará seus serviços em conformidade com as normas federais, estaduais e municipal, em especial a lei de Estrutura Administrativa nos limites da secretaria respectiva.

**Art. 3º** - Esta portaria será por tempo determinado de 05 (cinco) meses, a iniciar em 1º de março de 2021 findando-se em 31 de julho de 2021.

**Art. 4º** - Ao setor de Departamento de Pessoal que tome as providências necessárias para cumprimento do presente ato.

**Art. 5º**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei orgânica do município e/ou no Diário dos Municípios da FAMES - MA (Federação dos Municípios do Estado do Maranhão), revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**  
**Prefeito Municipal**

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA*  
*Código identificador: 22f042e9ef760297dead4096327b9581*

**PORTARIA Nº 247 /2021**

**PORTARIA Nº 247 /2021**

**Estreito - MA, 03 de março de 2021.**

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO NO PRAZO DE PAGAMENTO DE TAXAS ADMINISTRATIVAS DE ABATE DE ANIMAIS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DE MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de um acompanhamento mais presente e eficaz na prestação de conta dos recursos arrecadados na utilização do MATADOURO MUNICIPAL.

**RESOLVE:**

I - A partir do dia 03/03/2021, o pagamento das taxas referente aos animais abatidos durante semana, deverão ser pagas no primeiro dia útil da semana subsequente;

II - A autorização abate de novos animais será concedida

mediante a comprovação de pagamento das taxas de abates anteriores;

III - Bancos credenciados e respectivas contas para crédito BANCO DO BRASIL (001) Agência: 4813-5 Conta: 10.121-4 CAIXA: (104) Agência: 4290-0 Conta: 00.001-7 BRADESCO (237) Agência: 1334-0 Conta: 20.018-2

IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO-MA, AOS TRES (03) DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DOIS MIL E VINTE E UM (2021).

**LEOARREN TÚLIO DE SOUSA CUNHA**  
**Prefeito Municipal**

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA*  
*Código identificador: ca82ff7e238fb0525c2b2d17f0475bb9*

**PORTARIA Nº. 254/2021.**

PORTARIA Nº. 254/2021.

DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE PROFESSOR DO MAGISTÉRIO I, II E III DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME ARTIGO. ART. 52 II, "J" DA LEI MUNICIPAL 13/2010.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, VI e 90, II, b da Lei Orgânica do Município e demais disposições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica REDUZIDO NO PERCENTUAL DE 50% (cinquenta por cento) a carga horária do Servidor Público EUNIVAN PEREIRA DE CARVALHO, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, desempenhando sua função na Unidade de Integrada Luís de Oliveira, com o Cargo de Professor Mag I, matrícula 2132-1.

Art. 2º - Ao setor de Departamento de Pessoal que tome as providências necessárias para cumprimento do presente ato.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei orgânica do município e/ou no Diário dos Municípios da FAMES - MA (Federação dos Municípios do Estado do Maranhão).

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 03 DE MARÇO DE 2021.**

**LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**  
**Prefeito**

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA*  
*Código identificador: 39d091c0b8deec6fcf5f4625f4f5a498*

**PORTARIA Nº. 249/2021.**

PORTARIA Nº. 249/2021.

DISPÕE SOBRE VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, VI e 90, II, b da Lei Orgânica do Município e demais disposições legais, Considerando, a admissão da servidora pública a Sr<sup>a</sup>. **ILVA MILHOMEM ABREU DE CASTRO**, em 29 de Agosto de 1997.

Considerando, a aposentadoria por tempo de serviço da Servidora Pública em 29 de Outubro de 2019, conforme carta de concessão do INSS.

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a vacância do cargo da servidora pública, a Sr<sup>a</sup>. **ILVA MILHOMEM ABREU DE CASTRO**, Professora Mag III NIVEL IV, Matrícula 2283-1, CPF: 283.072.243-49, nos termos do artigo. 125, VI do estatuto dos funcionários públicos do Município de Estreito-MA, na data da sua aposentadoria por tempo de serviço.

Art. 2º - Ao setor de Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Estreito para que tome as providências necessárias para cumprimento do presente ato, provendo a regularização e quitação de direito de férias, 13º salário e demais direitos do servidor.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei orgânica do município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM - MA (Federação dos Municípios do Estado do Maranhão), revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 03 DE MARÇO DE 2021.**

**LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**  
**Prefeito**

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA*  
*Código identificador: 38bae2a1686a18ca854de4d3f27ac36e*

**PORTARIA Nº. 250/2021.**

PORTARIA Nº. 250/2021.

DISPOE SOBRE VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, VI e 90, II, b da Lei Orgânica do Município e demais disposições legais, Considerando, a admissão da servidora pública a Sr<sup>a</sup>. **MARIA FERREIRA DA COSTA**, em 01 de Abril de 1998.

Considerando, a aposentadoria por idade da Servidora Pública em 25 de Setembro de 2020, conforme carta de concessão do INSS.

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a vacância do cargo da servidora pública, a Sr<sup>a</sup>. **MARIA FERREIRA DA COSTA**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 2728-1, CPF: 279.680.903-00, nos termos do artigo. 125, VI do estatuto dos funcionários públicos do Município de Estreito-MA, na data da sua aposentadoria por idade.

Art. 2º - Ao setor de Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Estreito para que tome as providências necessárias para cumprimento do presente ato, provendo a regularização e quitação de direito de férias, 13º salário e demais direitos do servidor.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei orgânica do município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM - MA (Federação dos Municípios do Estado do Maranhão), revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 03 DE MARÇO DE 2021.**

**LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**  
**Prefeito**

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA*  
*Código identificador: 15ebf7f10ca68f0d7186071a44553319*

**PORTARIA Nº. 251/2021.**

PORTARIA Nº. 251/2021.

DISPOE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, VI e 90, II, b da Lei Orgânica do Município e demais disposições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido, a Servidora Pública EDILENE DE SOUZA COELHO, brasileira, casada, inscrita no CPF: 012.406.243-10, matrícula 5936-1, que exercia o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, devidamente lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, ora cedida ao Cartório Eleitoral da 082ª Zona Eleitoral de Estreito - MA, conforme portaria municipal nº 034/2011 de 21 de Março de 2011 e nº 134/2012 de 18 de Junho de 2012.

Art. 2º - Revoguem-se todas as disposições em contrário, conforme art. 128, I, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º - Ao setor de Departamento de Pessoal que tome as providências necessárias para cumprimento do presente ato.

Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei orgânica do município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM - MA (Federação dos Municípios do Estado do Maranhão).

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 03 DE MARÇO DE 2021.**

**LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**  
**Prefeito**

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA*  
*Código identificador: 5d8ae47e48368a9106f123d596bfc6d8*

**PORTARIA Nº. 261/2021 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.**

PORTARIA Nº. 261/2021 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPOE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**, Prefeito Municipal de Estreito-MA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere os artigos 66, VI e 90, II, b da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a pedido, **WALDENIZE VIANA SANTOS**, portador(a) do CPF nº 355.267.424-15, do cargo em comissão de Diretora de Departamento, lotado na Secretaria de Administração e Finanças, do Municipal de Estreito - MA, nomeado pela portaria nº 227/2021 de 12 de Fevereiro de 2021.

Art. 2º - Revoguem-se todas as disposições em contrário, especialmente a portaria nº 227/2021 de 12 de Fevereiro de 2021, conforme art. 128, I, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º - Ao setor de Departamento de Pessoal que tome as providências necessárias para cumprimento do presente ato.

Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei orgânica do município e/ou no Diário Oficial do Estado do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO-MA, AOS VINTE E DOIS (22) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E UM (2021).

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA  
Prefeito Municipal

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA  
Código identificador: 003a118baaf7114dc1016d96f4436f10*

#### **PORTARIA Nº. 264/2021 DE 01 DE MARÇO DE 2021.**

PORTARIA Nº. 264/2021 DE 01 DE MARÇO DE 2021.

DISPOE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**, Prefeito Municipal de Estreito-MA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere os artigos 66, VI e 90, II, b da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a pedido, **ELVIS SOUSA SILVA**, portador do CPF nº 059.584.113-90, Do cargo de Chefe de Divisão lotado na Secretaria de Desenvolvimento Econômico Local e Turismo, do Municipal de Estreito - MA, nomeado pela portaria nº 103/2021 de 19 de Janeiro de 2021.

Art. 2º - Revoguem-se todas as disposições em contrário, especialmente a portaria nº 103/2021 de 19 de Janeiro de 2021, conforme art. 128, I, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º - Ao setor de Departamento de Pessoal que tome as providências necessárias para cumprimento do presente ato.

Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei orgânica do município e/ou no Diário Oficial do Estado do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO-MA, AO UM (01) DIA DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E UM (2021).

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA  
Prefeito Municipal

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA  
Código identificador: 070fa8f4143cb90c6517f6ea23f00a70*

#### **PORTARIA Nº 248/2021 - GAB**

##### **PORTARIA Nº 248/2021 - GAB**

Dispõe sobre a nomeação do cargo de Assessor Especial do Município de Estreito - MA e dá outras providencias.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, VI e 90, II, b da Lei Orgânica do Município e as disposições da Lei Municipal nº 002-A, de 19 de Janeiro de 2017 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Senhor **DIOMAR ALVES BARBOSA**, portador do CPF nº 344.377.383-49, para exercer o cargo de Assessor Especial do Município de Estreito - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 02 DE MARÇO DE 2021.**

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA  
Prefeito Municipal

Ciente em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA  
Código identificador: 7b6e8ca1e754dfe2cac67f175775ad9d*

#### **PORTARIA Nº 260/2021**

##### **PORTARIA Nº 260/2021**

DISPÕE SOBRE A REINTEGRAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA EM RAZÃO DE DECISÃO JUDICIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, VI e 90, II, b da Lei Orgânica do Município e Art. 124 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município e demais disposições legais,

**Considerando** decisão judicial proferida nos autos do mandado de segurança nº. 080159-11.2021.8.10.0036, em tramite na 1ª Vara da Comarca de Estreito/MA.

**RESOLVE:**

Art. 1º REINTEGRAR a Servidora Pública, **FRANCELINA NUNES CARVALHO**, inscrita no CPF: 135.735.861-04, matrícula 2167-1, ao Cargo de Supervisora Nível I.

Art. 2º - Determina ao departamento de Recurso Humano que promova as devidas anotações funcionais e fonte de pagamento da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, com efeitos financeiros retrativos a data da Publicação da Portaria de demissão do respectivo cargo, revogue-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 04 DE MARÇO DE 2021.**

**LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**

Prefeito

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA  
Código identificador: 6169b2d9b6736576e6bdf4a27750c5da*

**PORTARIA Nº 267/2021 - GAB**

**PORTARIA Nº 267/2021 - GAB**

Dispõe sobre a nomeação do cargo de Assessor de Representação Institucional, do Município de Estreito - MA e dá outras providencias.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, VI e 90, II, b da Lei Orgânica do Município e as disposições da Lei Municipal nº 002-A, de 19 de Janeiro de 2017 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear o Senhor **GEAN CARLOS DE LIMA**, portador do CPF nº 439.376.911-20, para exercer o cargo de Assessor de Representação Institucional, no Município de Estreito - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 01 DE MARÇO DE 2021.**

**LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**

Prefeito Municipal

Ciente em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA  
Código identificador: 8836b800c6f0e342b1320857a66de664*

**PORTARIA Nº 262/2021**

**PORTARIA Nº 262/2021**

Dispõe sobre a nomeação do cargo de Diretora de Departamento de Compras, do Município de Estreito - MA e dá outras providencias.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, VI e 90, II, b da Lei Orgânica do Município e as disposições da Lei Municipal nº 002-A, de 19 de Janeiro de 2017 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear o(a) Senhor(a) **WALDENIZE VIANA SANTOS**, portador(a) do CPF nº 355.267.424-15, para exercer o cargo em comissão de Diretora de Departamento de Compras, lotado na Secretaria de Administração e Finanças, do Município de Estreito - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário,

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**

Prefeito Municipal

Ciente em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA  
Código identificador: a7f102fed2ed5210d3e11bd7e711da53*

**PORTARIA Nº 263/2021**

**PORTARIA Nº 263/2021**

Dispõe sobre a nomeação do cargo de Diretora de Departamento, do Município de Estreito - MA e dá outras providencias.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, VI e 90, II, b da Lei Orgânica do Município e as disposições da Lei Municipal nº 002-A, de 19 de Janeiro de 2017 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear o(a) Senhor(a) **JAISLAINE FERREIRA MARINHO SOUZA**, portador(a) do CPF nº 026.945.883-28, para exercer o cargo em comissão de Diretora de Departamento, lotado na Secretaria de Administração e Finanças, do Município de Estreito - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário,

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO,**

ESTADO DO MARANHÃO, EM 01 DE MARÇO DE 2021.

**LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**

Prefeito Municipal

Ciente em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA  
Código identificador: 96b89a862bfb1e3d6146a59d8d0348e

**PORTARIA Nº 265/2021 - GAB**

**PORTARIA Nº 265/2021 - GAB**

Dispõe sobre a nomeação do cargo de Diretor de Departamento, do Município de Estreito - MA e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, VI e 90, II, b da Lei Orgânica do Município e as disposições da Lei Municipal nº 002-A, de 19 de Janeiro de 2017 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear o Senhor **ELVIS SOUSA SILVA**, portador do CPF nº 059.584.113-90, para exercer o cargo de Diretor de Departamento, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Econômico Local e Turismo, no Município de Estreito - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 02 DE MARÇO DE 2021.**

**LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**

Prefeito Municipal

Ciente em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA  
Código identificador: 21e5207d0f350014cf7c1a5d1f5f9e8b

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2021, PROCESSO ADM. 00.004/2021.**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2021**

**PROCESSO ADM. 00.004/2021**

**ANEXO XI**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021.**

**PREGÃO PRESENCIAL SRP N. 001/2021.**

**GERENCIADOR: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**DETENTORA: CICERO A T DOS S ANDRADE COMBUSTÍVEIS EIRELI**

.Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, com sede na Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol, Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, neste ato representada pelo Srº. Domingos Augusto de Oliveira Júnior, doravante denominada GERENCIADOR, juntamente com a Comissão Permanente de Licitação, considerando o **PREGÃO SRP Nº 001/2021, PARA REGISTRO DE PREÇOS**, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 19 de fevereiro de 2021, que indicou como vencedora a empresa CICETO A T DOS S ANDRADE COMBUSTÍVEIS EIRELI e a respectiva homologação, conforme Processo nº **00.004/2021**. RESOLVE: Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa CICERO A T DOS S ANDRADE COMBUSTÍVEIS EIRELI, inscrita no CNPJ: 23.249.156/0001-06, localizada na Rua Ovidia Nogueira, nº 10 - Girassol. CEP: 65.805-000 - Fortaleza dos Nogueiras - MA, representada pelo Srº. Cícero Adilon Teixeira dos Santos Andrade, portador do RG nº 037106562009-2 SSP/xx e o CPF: nº 052849563-11; sendo denominada DETENTORA, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas pela Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 7892/2013 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**Parágrafo Primeiro** - A presente ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de combustíveis, de forma parcelada, à frota de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA, conforme consta do Termo de Referência (Anexo I), parte integrante desta Ata, por um período de 12 (doze) meses, cujos itens estão especificados no Anexo I do Edital do **PREGÃO SRP Nº 001/2021**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente e com a documentação e proposta de preços apresentada pela licitante vencedora, conforme consta nos autos do processo nº **00.004/2021**.

**Parágrafo Segundo** - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I deste documento, podendo a SECRETARIA MUNICIPAL CONTRATANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**Parágrafo Primeiro** - O gerenciamento deste instrumento caberá à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

**Parágrafo Segundo** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para execução do objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, do Estado do Maranhão.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

Os preços registrados, as especificações do produto, os quantitativos, a empresa beneficiária e representante legal da empresa, encontra-se elencado no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

**DETENTORA: CICETO A T DOS S ANDRADE COMBUSTÍVEIS EIRELI**

**CNPJ: 23.249.156/0001-06**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MAIOR DESCONTO	V. UNIT	V. TOTAL
1	GASOLINA COMUM COTA PRINCIPAL 75%	LTS	225.000	0,50%	R\$ 4,92	R\$ 1.107.000,00
2	GASOLINA COMUM COTA RESERVADA ME/EPP/MEI, 25%	LTS	75.000	0,50%	R\$ 4,92	R\$ 369.000,00
5	DIESEL COMUM COTA PRINCIPAL 75%	LTS	225.000	0,50%	R\$ 4,02	R\$ 904.500,00
6	DIESEL COMUM COTA RESERVADA ME/EPP/MEI, 25%	LTS	75.000	0,50%	R\$ 4,02	R\$ 301.500,00

## **CLÁUSULA QUINTA - DOS LOCAIS E PRAZOS DE EXECUÇÃO**

**Parágrafo Primeiro** - O objeto deste contrato deverá ser executado, após a requisição da SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, conforme sua necessidade, no local, horário, condição, especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Termo de Referência - Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A CONTRATADA obriga-se a fazer as substituições que se fizerem necessárias, sob pena das sanções cabíveis.

**Parágrafo Segundo** - A execução do objeto será acompanhada da Nota Fiscal, que deverá constar obrigatoriamente além de outras especificações, o número do processo licitatório, número da nota de empenho, da nota fiscal para emissão do ateste, que será feito por servidor responsável pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

**Parágrafo Terceiro** - O fornecedor deverá fornecer os produtos no local indicado, rigorosamente dentro dos prazos estipulados no instrumento do contrato celebrado e de acordo com as especificações técnicas exigidas do Edital por meio do termo de referência, bem como com as condições que constam de sua proposta.

## **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA**

A empresa detentora/consignatária desta ata de registro de preços será convocada a firmar contratações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

**Parágrafo Primeiro** - A GERENCIADORA, observado o prazo de entrega, verificará se os produtos atendem às características especificadas no Termo de Referência e na Proposta de Preços da DETENTORA.

**Parágrafo Segundo** - Se a DETENTORA com preço registrado em primeiro lugar se recusar a assinar o contrato, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, na conformidade da legislação pertinente, bem como aplicação de penalidades previstas nesta ata e no edital.

**Parágrafo Terceiro** - A GERENCIADORA, observado o prazo de entrega, verificará se os produtos atendem às características especificadas no Termo de Referência e na Proposta de Preços da DETENTORA.

**Parágrafo Quarto** - Não serão aceitos produtos diferentes das especificações estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta da DETENTORA.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS**

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

**Parágrafo Primeiro** - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

**Parágrafo Segundo** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

## **CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- O fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- O preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado e não houver sucesso nas negociações para sua redução, com as empresas registradas na ata.

c. Houver solicitação do ÓRGÃO PARTICIPANTE, devidamente justificada, em razão de inexecução parcial ou total de ordem de fornecimento decorrente deste registro.

d. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

**Parágrafo Segundo** - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será comunicado formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

**Parágrafo Terceiro** - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

**Parágrafo Quarto** - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

## **CÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO**

A GERENCIADORA fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado, bem como no portal da transparência do município de Fortaleza dos Nogueiras, após sua assinatura, nos termos da legislação vigente.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Parágrafo Primeiro** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

**Parágrafo Segundo** - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO SRP Nº 001/2021 e seus anexos e a proposta da empresa registrada nesta Ata.

**Parágrafo Terceiro** - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos produtos caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

**Parágrafo Quarto** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a, Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 7892/2013 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/1993 e alterações.

## **CLÁUSULA ONZE - DO FORO**

Fica eleito o foro da comarca da cidade de Balsas, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e CONTRATADA, as partes assinam o presente.

FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, 26 de fevereiro de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - Presidente da CPL - DECRETO Nº 005/2021

CICERO A T DOS S ANDRADE COMBUSTÍVEIS EIRELI - CNPJ: 23.249.156/0001-06 - Detentora

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA  
Código identificador: 9d32224dfd5e3adb04243e7ab8efa6ff*

## **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2021, PROCESSO ADM. 00.004/2021.**

### **EDITAL DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2021

PROCESSO ADM. 00.004/2021

### **ANEXO XI**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021.

PREGÃO PRESENCIAL SRP N. 001/2021.

GERENCIADORA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DETENTORA: J F COMBUSTÍVEIS.

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, com sede na Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol, Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, neste ato representada pelo Srº. Domingos Augusto de Oliveira Júnior, doravante denominada GERENCIADOR, juntamente com a Comissão Permanente de Licitação, considerando o **PREGÃO SRP Nº 002/2021, PARA REGISTRO DE PREÇOS**, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 19 de fevereiro de 2021, que indicou como vencedora a empresa: J F COMBUSTÍVEIS LTDA e a respectiva homologação, conforme Processo nº **00.004/2021**. RESOLVE: Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa J F COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ: 07.529.933/0001-10, localizada na Avenida José Sarney, nº 785 - Área Avançada, CEP: 65.805-000 - Fortaleza dos Nogueiras - MA, representada pelo Srº Franciscarlos Teixeira Lima, portador do RG: nº 143396 SSP/MA e o CPF nº 462.242.971-34; sendo denominada DETENTORA, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas pela Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 7892/2013 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**Parágrafo Primeiro** - A presente ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis, de forma parcelada, à frota de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA, conforme consta do Termo de Referência (Anexo I), parte integrante desta Ata, por um período de 12 (doze) meses, cujos itens estão especificados no Anexo I do Edital do **PREGÃO SRP Nº 001/2021**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente e com a documentação e proposta de preços apresentada pela licitante vencedora, conforme consta nos autos do processo nº **00.004/2021**.

**Parágrafo Segundo** - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I deste documento, podendo a SECRETARIA MUNICIPAL CONTRATANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**Parágrafo Primeiro** - O gerenciamento deste instrumento caberá à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

**Parágrafo Segundo** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para execução do objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, do Estado do Maranhão.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

Os preços registrados, as especificações do produto, os quantitativos, a empresa beneficiária e representante legal da empresa, encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

**DETENTORA:** J F COMBUSTÍVEIS LTDA  
**CNPJ:** 07.529.933/0001-10

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MAIOR DESCONTO	V. UNIT	V. TOTAL
3	DIESEL S10 COTA PRINCIPAL 75%	LTS	225.000	0,05%	R\$ 4,26	R\$ 958.500,00
4	DIESEL S10 COTA RESERVADA ME/EPP/MEI, 25%	LTS	75.000	0,05%	R\$ 4,26	R\$ 319.500,00

**CLÁUSULA QUINTA - DOS LOCAIS E PRAZOS DE EXECUÇÃO**

**Parágrafo Primeiro** - O objeto deste contrato deverá ser

executado, após a requisição da SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, conforme sua necessidade, no local, horário, condição, especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Termo de Referência - Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A CONTRATADA obriga-se a fazer as substituições que se fizerem necessárias, sob pena das sanções cabíveis.

**Parágrafo Segundo** - A execução do objeto será acompanhada da Nota Fiscal, que deverá constar obrigatoriamente além de outras especificações, o número do processo licitatório, número da nota de empenho, da nota fiscal para emissão do ateste, que será feito por servidor responsável pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

**Parágrafo Terceiro** - O fornecedor deverá fornecer os produtos no local indicado, rigorosamente dentro dos prazos estipulados no instrumento do contrato celebrado e de acordo com as especificações técnicas exigidas do Edital por meio do termo de referência, bem como com as condições que constam de sua proposta.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA**

A empresa detentora/consignatária desta ata de registro de preços será convocada a firmar contratações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

**Parágrafo Primeiro** - A GERENCIADORA, observado o prazo de entrega, verificará se os produtos atendem às características especificadas no Termo de Referência e na Proposta de Preços da DETENTORA.

**Parágrafo Segundo** - Se a DETENTORA com preço registrado em primeiro lugar se recusar a assinar o contrato, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, na conformidade da legislação pertinente, bem como aplicação de penalidades previstas nesta ata e no edital.

**Parágrafo Terceiro** - A GERENCIADORA, observado o prazo de entrega, verificará se os produtos atendem às características especificadas no Termo de Referência e na Proposta de Preços da DETENTORA.

**Parágrafo Quarto** - Não serão aceitos produtos diferentes das especificações estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta da DETENTORA.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS**

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

**Parágrafo Primeiro** - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

**Parágrafo Segundo** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

**CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- O fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- O preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado e não houver sucesso nas negociações para sua redução, com as empresas registradas na ata.
- Houver solicitação do ÓRGÃO PARTICIPANTE, devidamente justificada, em razão de inexecução parcial ou total de ordem de fornecimento decorrente deste registro.

d. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

**Parágrafo Segundo** - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será comunicado formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

**Parágrafo Terceiro** - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

**Parágrafo Quarto** - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

**CÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO**

A GERENCIADORA fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado, bem como no portal da transparência do município de Fortaleza dos Nogueiras, após sua assinatura, nos termos da legislação vigente.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Parágrafo Primeiro** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

**Parágrafo Segundo** - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO SRP Nº 001/2021 e seus anexos e a proposta da empresa registrada nesta Ata.

**Parágrafo Terceiro** - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos produtos caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

**Parágrafo Quarto** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a, Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 7892/2013 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/1993 e alterações.

**CLÁUSULA ONZE - DO FORO**

Fica eleito o foro da comarca da cidade de Balsas, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e CONTRATADA, as partes assinam o presente.

FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, 26 de fevereiro de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - Presidente da CPL - DECRETO Nº 005/2021

J F COMBUSTÍVEIS LTDA - CNPJ: 07.529.933/0001-10 - Detentora

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA  
Código identificador: bbe993edd453142516f7a9a95c1a0406*

**AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO, PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021.**

**AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021.** A Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, através de sua Pregoeira, torna público, por interesse da Administração Municipal, a **ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO** na modalidade Pregão Presencial de nº 007/2021, com data de abertura prevista para 19/03/2021 às 08:30 horas, cujo objeto é o Registro de preço para futura contratação de empresa(s) especializada(s) na locação de máquinas pesadas (PÁ CARREGADEIRA, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS), para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA e suas Unidades Administrativas, conforme condições, especificações e quantidades apresentadas no Termo de Referência. Fortaleza dos Nogueiras - MA, 08 de março de

2021. Faustiana Nogueira de Freitas - Pregoeira Municipal - Decreto nº 006/2021.

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA  
Código identificador: 71b37f600c47f5e3cdbe7b7e737dff44*

**AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS, PREGÃO PRESENCIAL - Nº008/2021.**

**AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS.** A Comissão Permanente de Licitação - CPL do Município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, avisa aos interessados que realizará na sede da Prefeitura Municipal situada na Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol - CEP: 65.805-000 - Fortaleza dos Nogueiras - MA, licitação Pública na modalidade abaixo discriminada na forma da Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores, e Lei Complementar nº 123/2006 e 147/214, Decretos Municipais nº 05/2009 e 100/2017, e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 13:00 horas, onde poderá ser consultado e adquirido gratuitamente, conforme especificações abaixo. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço acima, no portal da transparência site: <https://fortalezadosnogueiras.ma.gov.br>, pelo telefone (0\*\*99) 9 8 4 7 8 5 1 9 5 e/ou e-mail: [cpl.fortalezadosnogueirasma@yahoo.com](mailto:cpl.fortalezadosnogueirasma@yahoo.com).

PREGÃO PRESENCIAL - Nº008/2021	Data/Hora de Abertura 14/03/2021 - 08h30min. Tipo: Menor Preço por Item
--------------------------------	---

Objeto: Registro de preço para futura contratação de empresa(s) especializada(s) na locação de máquinas pesadas (PÁ CARREGADEIRA, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS), para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA e suas Unidades Administrativas, conforme condições, especificações e quantidades apresentadas no Termo de Referência.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 08 de março de 2021. Faustiana

Nogueira de Freitas- Pregoeira.

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA  
Código identificador: bfc9e56784859d6ecf20783f09d335b4*

**AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS, PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº010/2021.**

**AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS.** A Comissão Permanente de Licitação - CPL do Município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, avisa aos interessados que realizará na sede da Prefeitura Municipal situada na Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol - CEP: 65.805-000 - Fortaleza dos Nogueiras - MA, licitação Pública na modalidade abaixo discriminada na forma da Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores, e Lei Complementar nº 123/2006 e 147/214, Decretos Municipais nº 05/2009 e 100/2017, e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 13:00 horas, onde poderá ser consultado e adquirido gratuitamente, conforme especificações abaixo. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço acima, no portal da transparência site: <https://fortalezadosnogueiras.ma.gov.br>, pelo telefone (0\*\*99) 9 8 4 7 8 5 1 9 5 e/ou e-mail: [cpl.fortalezadosnogueirasma@yahoo.com](mailto:cpl.fortalezadosnogueirasma@yahoo.com).

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº010/2021	Data/Hora de Abertura 29/03/2021 - 15h00min. Tipo: Menor Preço por Item
------------------------------------	---

Objeto: Registro de preço para contratação de empresa(s) especializada(s) na locação de veículos (ONIBUS PARA TRANSPORTE UNIVERSITARIO E VEICULOS DO TIPO AUTOMOVEL), para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA e suas Unidades Administrativas, conforme condições, especificações e quantidades apresentadas no Termo de Referência.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 08 de março de 2021. Faustiana



Nogueira de Freitas- Pregoeira.

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA  
Código identificador: 8c425f966a54526768e7927fe99f3cea

**AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS, PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021 - SRP.**

**AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS.** A Comissão Permanente de Licitação - CPL do Município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, avisa aos interessados que realizará na sede da Prefeitura Municipal situada na Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol - CEP: 65.805-000 - Fortaleza dos Nogueiras - MA, licitação Pública na modalidade abaixo discriminada na forma da Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores, e Lei Complementar nº 123/2006 e 147/214, Decretos Municipais nº 05/2009 e 100/2017, e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 13:00 horas, onde poderá ser consultado e adquirido gratuitamente, conforme especificações abaixo. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço acima, no portal da transparência site: <https://fortalezadosnogueiras.ma.gov.br>, pelo telefone (0\*\*99) 984785195 e/ou e-mail: [cpl.fortalezadosnogueirasma@yahoo.com](mailto:cpl.fortalezadosnogueirasma@yahoo.com).

<b>PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021 - SRP</b>	Data/Hora de Abertura 29/03/2021 - 08h30min. Tipo: Menor Preço Global.
Objeto: Registro de Preço para contratação de empresas para o fornecimento de urnas funerárias e prestação de serviços póstumos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social para o Município de Fortaleza dos Nogueiras-MA, conforme Termo de Referência.	

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 08 de março de 2021. Faustiana Nogueira de Freitas- Pregoeira.

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA  
Código identificador: 50c8cccd0fed9995b211fd095b871eae

proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato  
**ASSINATURAS:** Neurivan Pinheiro dos Santos (Contratante) e Cícero Adilon Teixeira dos Santos Andrade (Contratada).

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA  
Código identificador: fceb54826edef1f53ec7aa79bda073a9

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 002/2021. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2021.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 002/2021. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2021. PARTES:** Município de Fortaleza dos Nogueiras, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças e a empresa J F Combustíveis LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.529.933/0001-10. **DO OBJETO:** fornecimento de combustíveis, de forma parcelada, para a frota de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 26 de fevereiro de 2021. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 26.782.0716.2.023 Manutenção do Departamento de Transporte; 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo. **VALOR:** R\$ 255.600,00 (Duzentos e Cinquenta e Cinco Mil e Seiscentos Reais).

**BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 001/2021 - CPL, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS:** Neurivan Pinheiro dos Santos (Contratante) e Franciscarlos Teixeira Lima (Contratada).

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA  
Código identificador: 332e3605a1605039e0b69de823cbe406

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 001/2021. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2021.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 001/2021. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2021. PARTES:** Município de Fortaleza dos Nogueiras, através da Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças e a empresa Cicero A T dos S Andrade Combustíveis Eireli, inscrita no CNPJ nº 23.249.156/0001-06. **DO OBJETO:** fornecimento de combustíveis, de forma parcelada, para a frota de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 26 de fevereiro de 2021. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

26.782.0716.2.023 Manutenção do Departamento de Transporte; 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.

**VALOR:** 438.000,00 (Quatrocentos e trinta e oito mil reais). **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 001/2021 - CPL, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 003/2021. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2021.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 003/2021. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2021. PARTES:** Município de Fortaleza dos Nogueiras, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa Cicero A T dos S Andrade Combustíveis Eireli, inscrita no CNPJ nº 23.249.156/0001-06. **DO OBJETO:** fornecimento de combustíveis, de forma parcelada, para a frota de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 26 de fevereiro de 2021. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08 243 0122 2-055 Manutenção do Programa IGD/SUAS, IGD/BF, E SCFV; 08 244 1002 2-053 Manutenção da Sec. De Assistência Social-SEMAS; 08 243.012Z2-054 Manutenção dos Conselhos Tutelar e Outros; 08 244.1316.1-036 Ações de Combate ao COVID-19-FMAS; 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.

**VALOR:** R\$ 134.100,00 (cento e trinta quatro mil e cem reais).  
**BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 001/2021 - CPL, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato  
**ASSINATURAS:** Maira da Silva Reis (Contratante) e Cícero Adilon Teixeira dos Santos Andrade (Contratada).

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA  
Código identificador: 9a09310e50099f5a33779de27bc1c99a*

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 004/2021. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2021.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 004/2021. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2021. PARTES:**

Município de Fortaleza dos Nogueiras, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa J F Combustíveis LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.529.933/0001-10. **DO OBJETO:** fornecimento de combustíveis, de forma parcelada, para a frota de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 26 de fevereiro de 2021. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

08 243 0122 2-055 Manutenção do Programa IGD/SUAS, IGD/BF, E SCFV;

08 244 1002 2-053 Manutenção da Sec. De Assistência Social-SEMAS;

08 243.0122Z-054 Manutenção dos Conselhos Tutelar e Outros;

08 244.1316.1-036 Ações de Combate ao COVID-19-FMAS;

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.

**VALOR:** R\$ 63.900,00 (Sessenta e três mil e novecentos reais).

**BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 001/2021 - CPL, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato  
**ASSINATURAS:** Maira da Silva Reis (Contratante) e Franciscarlos Teixeira Lima (Contratada).

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA  
Código identificador: 8d3d2bb907d35a0d353e89004ffe4e09*

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 005/2021. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2021.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 005/2021. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2021. PARTES:**

Município de Fortaleza dos Nogueiras, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa Cicero A T dos S Andrade Combustíveis Eireli, inscrita no CNPJ nº 23.249.156/0001-06. **DO OBJETO:** fornecimento de combustíveis, de forma parcelada, para a frota de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 26 de fevereiro de 2021. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

12 361.0407 2-032 Manutenção do Programa de Transporte Escolar;

26.782.0716.2.023 Manutenção do Departamento de Transporte;

12.361.0407.2-037 Manutenção do Transporte Escolar Natureza 33.90.30;

12.361.1005.2-033 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Educação- SEMED;

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.

**VALOR:** R\$ 438.000,00 (Quatrocentos e trinta e oito mil reais).

**BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 001/2021 - CPL, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato  
**ASSINATURAS:** Maria José Costa de Sousa (Contratante) e Cícero Adilon Teixeira dos Santos Andrade (Contratada).

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA  
Código identificador: 826fe88a9d20c35ea05674496918851e*

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 006/2021. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2021.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 006/2021. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2021. PARTES:**

Município de Fortaleza dos Nogueiras, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa J F Combustíveis LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.529.933/0001-10.

**DO OBJETO:** fornecimento de combustíveis, de forma parcelada, para a frota de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 26 de fevereiro de 2021. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

12 361.0407 2-032 Manutenção do Programa de Transporte Escolar;

26.782.0716.2.023 Manutenção do Departamento de Transporte;

12.361.0407.2-037 Manutenção do Transporte Escolar Natureza 33.90.30;

12.361.1005.2-033 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Educação- SEMED;

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.

**VALOR:** R\$ 255.600,00 (Duzentos e cinquenta e cinco mil e seiscentos reais).

**BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 001/2021 - CPL, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato  
**ASSINATURAS:** Maria José Costa de Sousa (Contratante) e Franciscarlos Teixeira Lima (Contratada).

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA  
Código identificador: 339d1ade161919303659eb36edba0174*

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 007/2021. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2021.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 007/2021. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2021. PARTES:** Município de Fortaleza dos Nogueiras, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa Cicero A T dos S Andrade Combustíveis Eireli, inscrita no CNPJ nº 23.249.156/0001-06. **DO OBJETO:** fornecimento de combustíveis, de forma parcelada, para a frota de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 26 de fevereiro de 2021. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

33.90.30.00.00 Material de consumo;  
10.122.1004.2-041 Manutenção da Secretaria de Saúde - SEMUS;  
10.301.0017.2-073 Manutenção do Atendimento Básico. (PAB, AOS, PSF, NASF, FB, SB Outros);  
10.301.0203.2-043 Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde;  
10.302.0210.2-074 Manutenção do Atendimento de Alta e Média Complexidade e Especializada;  
10.302.1315.1-035 Ações de Combate a COVID-19-FMS.

**VALOR:** R\$ 357.600,00 (Trezentos e cinquenta e sete mil e seiscentos reais). **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 001/2021 - CPL, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS:** André Rodrigues França (Contratante) e Cícero Adilon Teixeira dos Santos Andrade (Contratada).

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA  
Código identificador: d887fa0a7a32a7c2927cc0c72f6fe8c1*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 008/2021. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2021. PARTES:** Município de Fortaleza dos Nogueiras, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa J F Combustíveis LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.529.933/0001-10. **DO OBJETO:** fornecimento de combustíveis, de forma parcelada, para a frota de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 26 de fevereiro de 2021. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

33.90.30.00.00 Material de consumo;  
10.122.1004.2-041 Manutenção da Secretaria de Saúde - SEMUS;  
10.301.0017.2-073 Manutenção do Atendimento Básico. (PAB, AOS, PSF, NASF, FB, SB Outros);  
10.301.0203.2-043 Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde;  
10.302.0210.2-074 Manutenção do Atendimento de Alta e Média Complexidade e Especializada;  
10.302.1315.1-035 Ações de Combate a COVID-19-FMS.

**VALOR:** R\$ 170.400,00 (Cento e setenta mil e quatrocentos reais).

**BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 001/2021 - CPL, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS:** André Rodrigues França (Contratante) e Franciscarlos Teixeira Lima (Contratada).

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA  
Código identificador: 99f7a8abf18e748511af52da75ab36c8*

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 008/2021. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2021.**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2021 - COTAS PRINCIPAL E RESERVADA**

**Processo Administrativo nº 02.0202.001/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2021**

**TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM**

**DATA: 22/02/2021 ABERTURA: 10:00 HORAS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2021 - COTAS PRINCIPAL E RESERVADA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.0202.001/2021. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 08 (oito) dias do mês de março do ano de 2021, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA, reuniram-se na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, nas Dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no Município de FORTUNA/MA, CNPJ: 06.140.404/0001-0001-67, CEP: 65.760-000, FORTUNA - MA, a Senhoa Jalycya Rodrigues De Almeida Secretária Municipal De Saúde, aqui denominada ÓRGÃO GERENCIADOR da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021 resultante do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2021, aberto através do Processo Administrativo nº 02.0202.001/2021, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos para a farmácia básica para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do qual, conforme a ata da sessão realizada eletronicamente, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na regulamentação feita pelos Decretos Municipais nº 004 e 005/2021, de 04 de janeiro de 2021, em face aos lances vencedores, ata da sessão e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, RESOLVE: REGISTRAR os preços dos produtos propostos pelas empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:

**DO OBJETO**

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens das empresas vencedoras, conforme dados abaixo, para o fornecimento de medicamentos para a farmácia básica para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2021, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES abaixo identificadas:

**EMPRESA VENCEDORAS/VALORES**

**Lote 1:** AAS 100 MG, COMP..

**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.

CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 96,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AAS 100 MG, COMP.	EMS S/A	0,010000	9.600,000

**Lote 2:** AAS 500 MG, COMP..

**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.

CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 96,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AAS 500 MG, COMP.	EMS S/A	0,010000	9.600,000

**Lote 3:** ACIDO ASCORBICO GOTAS.

**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.

CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 192,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ACIDO ASCORBICO GOTAS	NATULAB	0,200000	960,000

**Lote 4:** ACIDO FÓLICO 5 MG, COMP..

**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.

CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 216,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ACIDO FÓLICO 5 MG, COMP.	NATULAB	0,010000	21.600,000

**Lote 5:** ALBENDAZOL 400MG, COMP. MASTIGÁVEL..

**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.

CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 40,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ALBENDAZOL 400MG, COMP. MASTIGÁVEL.	PRATI DONADUZZI	0,010000	4.000,000

**Lote 6:** ALBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 40 MG/ML..

**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.

CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 96,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ALBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 40 MG/ML.	TEUTO	0,100000	960,000

**Lote 7:** AMBROXOL XAROPE ADULTO, 30MG/5ML, 100ML.

**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.

CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 144,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AMBROXOL XAROPE ADULTO, 30MG/5ML, 100ML	NATULAB	0,150000	960,000

**Lote 8:** AMBROXOL XAROPE PEDIATRICO, 15MG/5ML, 100ML.

**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.

CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 400,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AMBROXOL XAROPE PEDIATRICO, 15MG/5ML, 100ML	NATULAB	0,500000	800,000

**Lote 9:** AMOXICILINA PÓ P/ SUSP ORAL 50MG/ML C/ 60 ML..

**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.

CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 90,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AMOXICILINA PÓ P/ SUSP ORAL 50MG/ML C/ 60 ML..	PRATI DONADUZZI	0,150000	600,000

**Lote 10:** AMOXICILINA 500 MG, COMP..

**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.

CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 68,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AMOXICILINA 500 MG, COMP.	PRATI DONADUZZI	0,010000	6.800,000

**Lote 11:** AZITROMICINA 500 MG, COMP..

**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.

CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 80,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AZITROMICINA 500 MG, COMP.	MEDQUIMICA	0,050000	1.600,000

**Lote 12:** AZITROMICINA PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL 600MG C/ 15 ML.

**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: Drogafonte Ltda.

CNPJ: 08.778.201/0001-26.

Valor Global: 2.982,400.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AZITROMICINA PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL 600MG C/ 15 ML	PRATI DONAD(PR)	9,320000	320,000

**Lote 13:** CAPTOPRIL 25 MG, COMP..

**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.

CNPJ: 28.300.102/0001-41.

Valor Global: 440,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CAPTAPRIL 25 MG, COMP.	PHARLAB	0,010000	44.000,000

**Lote 14:** CEFALEXINA 500 MG, CAPS..

**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDIC. E EQUIP. HOSPITALARES LTDA ME.

CNPJ: 30.249.069/0001-14.

Valor Global: 144,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CEFALEXINA 500 MG, CAPS.	PHARLAB	0,020000	7.200,000

**Lote 15:** CEFALEXINA, CLORIDRATO DE, SUSP. ORAL 50 MG/ ML, C/ 60 ML..

**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.  
CNPJ: 28.300.102/0001-41.  
Valor Global: 704,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CEFALEXINA, CLORIDRATO DE, SUSP. ORAL 50 MG/ ML, C/ 60 ML.	PRATI DONADUZZI	1,100000	640,000

**Lote 16: BROMIDATO DE FENOTEROL GOTA.**  
**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.  
CNPJ: 32.928.377/0001-00.  
Valor Global: 672,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BROMIDATO DE FENOTEROL GOTA	HIPOLABOR	1,050000	640,000

**Lote 17: COMPLEXO B.**  
**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.  
CNPJ: 32.928.377/0001-00.  
Valor Global: 240,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
COMPLEXO B	NATULAB	0,020000	12.000,000

**Lote 19: DEXAMETASONA CREME.**  
**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.  
CNPJ: 32.928.377/0001-00.  
Valor Global: 24,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
DEXAMETASONA CREME	PRATI DONADUZZI	0,020000	1.200,000

**Lote 20: DEXAMETASONA ELIXIR 0,1G/ML.C/ 100 ML.**  
**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.  
CNPJ: 32.928.377/0001-00.  
Valor Global: 643,200.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
DEXAMETASONA ELIXIR 0,1G/ML.C/ 100 ML	FARMACE	0,670000	960,000

**Lote 21: DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO, XAROPE 0,4 MG/ML 100ML.**  
**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.  
CNPJ: 32.928.377/0001-00.  
Valor Global: 1.056,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO, XAROPE 0,4 MG/ML 100ML	HIPOLABOR	1,100000	960,000

**Lote 22: DICLOFENACO DE POTASSIO 15MG/ML GOTAS COM 10ML.**  
**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.  
CNPJ: 28.300.102/0001-41.  
Valor Global: 2.628,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
DICLOFENACO DE POTASSIO 15MG/ML GOTAS COM 10ML	VITAMEDIC	2,190000	1.200,000

**Lote 23: DICLOFENACO DE POTASSIO 50MG.**  
**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.  
CNPJ: 28.300.102/0001-41.  
Valor Global: 720,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
DICLOFENACO DE POTASSIO 50MG	PRATI DONADUZZI	0,030000	24.000,000

**Lote 24:** DIGOXINA 0,25MG COMP..

**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.

CNPJ: 28.300.102/0001-41.

Valor Global: 120,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
DIGOXINA 0,25MG COMP.	PHARLAB	0,030000	4.000,000

**Lote 25:** DIMETICONA 75 MG/ML GOTAS.

**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.

CNPJ: 28.300.102/0001-41.

Valor Global: 108,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
DIMETICONA 75 MG/ML GOTAS	CIMED	0,090000	1.200,000

**Lote 26:** DIPIRONA 500 MG C/ 500 COMPRIMIDOS.

**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: MAIS SAUDE EIRELI.

CNPJ: 10.436.813/0001-82.

Valor Global: 960,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
DIPIRONA 500 MG C/ 500 COMPRIMIDOS	GEOLAB	24,000000	40,000

**Lote 27:** DIPIRONA SÓDICA SOLUÇÃO ORAL 500MG/ML C/ 10ML..

**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.

CNPJ: 28.300.102/0001-41.

Valor Global: 800,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
DIPIRONA SÓDICA SOLUÇÃO ORAL 500MG/ML C/ 10ML.	SOBRAL	0,500000	1.600,000

**Lote 28:** ENALAPRIL, MALEATO DE 10 MG CAIXA COM 500 COMPRIMIDOS.

**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: MAIS SAUDE EIRELI.

CNPJ: 10.436.813/0001-82.

Valor Global: 1.360,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ENALAPRIL, MALEATO DE 10 MG CAIXA COM 500 COMPRIMIDOS	GEOLAB	17,000000	80,000

**Lote 29:** ENALAPRIL, MALEATO DE 20MG CAIXA COM 500 COMPRIMIDOS.

**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.

CNPJ: 28.300.102/0001-41.

Valor Global: 1.519,200.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ENALAPRIL, MALEATO DE 20MG CAIXA COM 500 COMPRIMIDOS	PHARLAB	18,990000	80,000

**Lote 30:** ENALAPRIL, MALEATO DE 5MG COMP. CX C/500.

**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: MAIS SAUDE EIRELI.

CNPJ: 10.436.813/0001-82.

Valor Global: 2.160,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ENALAPRIL, MALEATO DE 5MG COMP. CX C/500	BELFAR	27,000000	80,000

**Lote 31:** FLUCONAZOL 150 MG, CAIXA COM 500 COMPRIMIDOS.

**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.

CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 4.776,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FLUCONAZOL 150 MG, CAIXA COM 500 COMPRIMIDOS	MEDQUIMICA	199,000000	24,000

**Lote 32:** FUROSEMIDA 40 MG, CAIXA COM 500 COMPRIMIDOS.

**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: MAIS SAUDE EIRELI.

CNPJ: 10.436.813/0001-82.

Valor Global: 1.664,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FUROSEMIDA 40 MG, CAIXA COM 500 COMPRIMIDOS	GEOLAB	26,000000	64,000

**Lote 33:** GLIBENCLAMIDA 5MG CAIXA COM 750 COMPRIMIDOS..

**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: MAIS SAUDE EIRELI.

CNPJ: 10.436.813/0001-82.

Valor Global: 1.296,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
GLIBENCLAMIDA 5MG CAIXA COM 750 COMPRIMIDOS.	GEOLAB	13,500000	96,000

**Lote 34:** HIDROCLOROTIAZIDA 25MG CAIXA COM 500 COMPRIMIDOS.

**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: MAIS SAUDE EIRELI.

CNPJ: 10.436.813/0001-82.

Valor Global: 1.020,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
HIDROCLOROTIAZIDA 25MG CAIXA COM 500 COMPRIMIDOS	MEDQUIMICA	8,500000	120,000

**Lote 35:** HIDROIXO DE ALUMÍNIO SUSPENSÃO 100 MIL, .

**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.

CNPJ: 28.300.102/0001-41.

Valor Global: 1.177,600.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
HIDROIXO DE ALUMÍNIO SUSPENSÃO 100 MIL,	NATULAB	1,840000	640,000

**Lote 36:** HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO+HIDR.DE ALUMÍNIO SUSP.ORAL C/150ML.

**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: MAIS SAUDE EIRELI.

CNPJ: 10.436.813/0001-82.

Valor Global: 2.160,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO+HIDR.DE ALUMÍNIO SUSP.ORAL C/150ML	MEDQUIMICA	2,700000	800,000

**Lote 37:** IBUPROFENO, COMPRIMIDO 300 MG.

**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.

CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 840,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
IBUPROFENO, COMPRIMIDO 300 MG	GEOLAB	0,070000	12.000,000

**Lote 38:** IBUPROFENO, COMPRIMIDO 600 MG.

**Participação Licitante** - Ampla participação



Empresa: MAIS SAUDE EIRELI.  
CNPJ: 10.436.813/0001-82.  
Valor Global: 1.080,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
IBUPROFENO, COMPRIMIDO 600 MG	GEOLAB	0,090000	12.000,000

**Lote 39:** IBUPROFENO, SUSPENSÃO ORAL 20 MG/ML C/ 30 ML.  
**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.  
CNPJ: 28.300.102/0001-41.  
Valor Global: 1.264,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
IBUPROFENO, SUSPENSÃO ORAL 20 MG/ML C/ 30 ML	NATULAB	1,580000	800,000

**Lote 40:** IODETO DE POTÁSSIO 100 ML.  
**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: MAIS SAUDE EIRELI.  
CNPJ: 10.436.813/0001-82.  
Valor Global: 544,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
IODETO DE POTÁSSIO 100 ML	PRATI	0,850000	640,000

**Lote 41:** IPRATRÓPIO, BROMETO DE, SOLUÇÃO INALANTE 0,25 MG/ML C/ 20 ML.  
**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: MAIS SAUDE EIRELI.  
CNPJ: 10.436.813/0001-82.  
Valor Global: 264,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
IPRATRÓPIO, BROMETO DE, SOLUÇÃO INALANTE 0,25 MG/ML C/ 20 ML	HIPOLABOR	0,660000	400,000

**Lote 42:** LORATADINA XAROPE 1MG/ML, C/ 100ML..  
**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: MAIS SAUDE EIRELI.  
CNPJ: 10.436.813/0001-82.  
Valor Global: 1.352,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LORATADINA XAROPE 1MG/ML, C/ 100ML.	PHALAB	1,690000	800,000

**Lote 43:** LOSARTANA POTÁSSICA + HIDRO 100 X 25MG.  
**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.  
CNPJ: 28.300.102/0001-41.  
Valor Global: 2.280,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LOSARTANA POTÁSSICA + HIDRO 100 X 25MG	PHARLAB	0,190000	12.000,000

**Lote 44:** LOSARTANA POTÁSSICA + HIDRO 50 X 12,5MG.  
**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.  
CNPJ: 32.928.377/0001-00.  
Valor Global: 1.440,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LOSARTANA POTÁSSICA + HIDRO 50 X 12,5MG	GERMED	0,120000	12.000,000

**Lote 45:** LOSARTANA POTÁSSICA 100 MG.  
**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.  
CNPJ: 32.928.377/0001-00.  
Valor Global: 1.440,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LOSARTANA POTÁSSICA 100 MG	GEOLAB	0,120000	12.000,000

**Lote 46:** LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG.  
**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.  
CNPJ: 28.300.102/0001-41.  
Valor Global: 600,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG	GEOLAB	0,050000	12.000,000

**Lote 47:** MEBENDAZOL 100MG, COMP..  
**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: MAIS SAUDE EIRELI.  
CNPJ: 10.436.813/0001-82.  
Valor Global: 1.280,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MEBENDAZOL 100MG, COMP.	BELFAR	0,080000	16.000,000

**Lote 48:** MEBENDAZOL SUSP. ORAL, 20MG/ML C/ 30 ML, .  
**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.  
CNPJ: 28.300.102/0001-41.  
Valor Global: 2.976,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MEBENDAZOL SUSP. ORAL, 20MG/ML C/ 30 ML,	SOBRAL	1,240000	2.400,000

**Lote 49:** METFORMINA, CLORIDRATO, 500MG COMP..  
**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.  
CNPJ: 28.300.102/0001-41.  
Valor Global: 1.200,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
METFORMINA, CLORIDRATO, 500MG COMP.	PRATI DONADUZZI	0,050000	24.000,000

**Lote 50:** METFORMINA, CLORIDRATO, 850MG COMP..  
**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: MAIS SAUDE EIRELI.  
CNPJ: 10.436.813/0001-82.  
Valor Global: 1.680,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
METFORMINA, CLORIDRATO, 850MG COMP.	GEOLAB	0,060000	28.000,000

**Lote 51:** METILDOPA 250 MG COMP..  
**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.  
CNPJ: 32.928.377/0001-00.  
Valor Global: 576,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
METILDOPA 250 MG COMP.	SANVAL	0,360000	1.600,000

**Lote 52:** METIODOPA 500 MG COMP..  
**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.  
CNPJ: 32.928.377/0001-00.  
Valor Global: 1.008,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
METIODOPA 500 MG COMP	SANVAL	0,630000	1.600,000

**Lote 53:** METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE, 10 MG COMP..  
**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.  
CNPJ: 28.300.102/0001-41.

Valor Global: 280,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE, 10 MG COMP.	PHARLAB	0,070000	4.000,000

**Lote 54:** METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE, SOL. ORAL 4 MG/ML C/ 10 ML.

**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.

CNPJ: 28.300.102/0001-41.

Valor Global: 552,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE, SOL. ORAL 4 MG/ML C/ 10 ML	PHARLAB	0,690000	800,000

**Lote 55:** METRONIDAZOL 200 MG/ 5 ML SUSP. ORAL, C/ 80 ML..

**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.

CNPJ: 28.300.102/0001-41.

Valor Global: 984,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
METRONIDAZOL 200 MG/ 5 ML SUSP. ORAL, C/ 80 ML.	SOBRAL	2,460000	400,000

**Lote 56:** METRONIDAZOL 250 MG, COMP..

**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.

CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 48,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
METRONIDAZOL 250 MG, COMP.	PRATI DONADUZZI	0,030000	1.600,000

**Lote 57:** METRONIDAZOL 400 MG, COMP..

**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.

CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 168,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
METRONIDAZOL 400 MG, COMP.	TEUTO	0,070000	2.400,000

**Lote 58:** METRONIDAZOL 5% CREME VAGINAL C/ 40 GR..

**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.

CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 3.032,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
METRONIDAZOL 5% CREME VAGINAL C/ 40 GR.	PRATI DONADUZZI	3,790000	800,000

**Lote 59:** MICONAZOL, LOÇÃO 2% C/ 30 ML.

**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.

CNPJ: 28.300.102/0001-41.

Valor Global: 72,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MICONAZOL, LOÇÃO 2% C/ 30 ML	PRATI DONADUZZI	0,090000	800,000

**Lote 60:** MICONAZOL, NITRATO DE, CREME 2% DERMAT. C/ 28 GR..

**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: MAIS SAUDE EIRELI.

CNPJ: 10.436.813/0001-82.

Valor Global: 2.400,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MICONAZOL, NITRATO DE, CREME 2% DERMAT. C/ 28 GR.	PRATI	1,500000	1.600,000

**Lote 61:** MICONAZOL, NITRATO DE, CREME VAGINAL 2%, 60 GR..

**Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: MAIS SAUDE EIRELI.  
CNPJ: 10.436.813/0001-82.  
Valor Global: 3.400,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MICONAZOL, NITRATO DE, CREME VAGINAL 2%, 60 GR.	PRATI	4,250000	800,000

**Lote 62:** NEOMICINA + BACITRACINA 0,5%/10G.

**Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.  
CNPJ: 32.928.377/0001-00.  
Valor Global: 2.064,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
NEOMICINA + BACITRACINA 0,5%/10G	PRATI DONADUZZI	1,290000	1.600,000

**Lote 63:** NIMESULIDA 100 MG.

**Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.  
CNPJ: 32.928.377/0001-00.  
Valor Global: 360,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
NIMESULIDA 100 MG	CIMED	0,030000	12.000,000

**Lote 64:** NIMESULIDA GOTAS.

**Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: MAIS SAUDE EIRELI.  
CNPJ: 10.436.813/0001-82.  
Valor Global: 800,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
NIMESULIDA GOTAS	GEOLAB	1,000000	800,000

**Lote 65:** NISTATINA CREME VAGINAL BISNAGA.

**Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: MAIS SAUDE EIRELI.  
CNPJ: 10.436.813/0001-82.  
Valor Global: 960,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
NISTATINA CREME VAGINAL BISNAGA	GEOLAB	1,200000	800,000

**Lote 66:** NISTATINA SUSP. ORAL 100.000 UI/ML C/ 30ML..

**Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.  
CNPJ: 32.928.377/0001-00.  
Valor Global: 920,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
NISTATINA SUSP. ORAL 100.000 UI/ML C/ 30ML..	PRATI DONADUZZI	1,150000	800,000

**Lote 67:** OMEPRAZOL 20 MG CÁPSULA.

**Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.  
CNPJ: 32.928.377/0001-00.  
Valor Global: 800,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
OMEPRAZOL 20 MG CÁPSULA	HIPOLABOR	0,040000	20.000,000

**Lote 68:** OMEPRAZOL 40MG CÁPSULA.

**Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.  
CNPJ: 32.928.377/0001-00.  
Valor Global: 360,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade

OMEPRAZOL 40MG CÁPSULA	HIPOLABOR	0,090000	4.000,000
------------------------	-----------	----------	-----------

**Lote 69:** PARACETAMOL 200MG/ML, SOL.ORAL C/ 15 ML..

**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.

CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 5.760,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PARACETAMOL 200MG/ML, SOL.ORAL C/ 15 ML.	FARMACE	0,240000	24.000,000

**Lote 70:** PARACETAMOL 500 MG, COMP..

**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.

CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 2.240,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PARACETAMOL 500 MG, COMP.	PRATI DONADUZZI	0,070000	32.000,000

**Lote 71:** PENICILINA BENZATINA PO P/ SUSP. INJ. 1.200.000 UI, AMP.

**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.

CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 2.796,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PENICILINA BENZATINA PO P/ SUSP. INJ. 1.200.000 UI, AMP	TEUTO	6,990000	400,000

**Lote 72:** PENICILINA BENZATINA PO P/ SUSP. INJ. 600.000 UI, AMP..

**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.

CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 996,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PENICILINA BENZATINA PO P/ SUSP. INJ. 600.000 UI, AMP.	TEUTO	2,490000	400,000

**Lote 73:** PREDNISONA 05 MG, COMP..

**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.

CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 160,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PREDNISONA 05 MG, COMP.	SANVAL	0,040000	4.000,000

**Lote 74:** PREDNISONA 20 MG, COMP..

**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.

CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 280,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PREDNISONA 20 MG, COMP.	SANVAL	0,070000	4.000,000

**Lote 75:** PROPANOLOL, CLORIDRATO DE, 40MG COMP..

**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.

CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 720,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PROPANOLOL, CLORIDRATO DE, 40MG COMP.	PRATI DONADUZZI	0,020000	36.000,000

**Lote 76:** RANITIDINA 150 MG, COMP..

**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.  
CNPJ: 32.928.377/0001-00.  
Valor Global: 840,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
RANITIDINA 150 MG, COMP.	GEOLAB	0,070000	12.000,000

**Lote 77:** SAIS P/ REIDRATAÇÃO ORAL PO P/ SOL. ORAL C/ 27,9 GR..  
**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.  
CNPJ: 32.928.377/0001-00.  
Valor Global: 144,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SAIS P/ REIDRATAÇÃO ORAL PO P/ SOL. ORAL C/ 27,9 GR.	PRATI DONADUZZI	0,090000	1.600,000

**Lote 78:** SALBUTAMOL XAROPE.  
**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: MAIS SAUDE EIRELI.  
CNPJ: 10.436.813/0001-82.  
Valor Global: 640,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SALBUTAMOL XAROPE	NATULAB	0,800000	800,000

**Lote 79:** SINVASTATINA COMP. 20 MG.  
**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.  
CNPJ: 32.928.377/0001-00.  
Valor Global: 160,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SINVASTATINA COMP. 20 MG	PHARLAB	0,050000	3.200,000

**Lote 80:** SINVASTATINA COMP. 40 MG.  
**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.  
CNPJ: 32.928.377/0001-00.  
Valor Global: 192,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SINVASTATINA COMP. 40 MG	PHARLAB	0,060000	3.200,000

**Lote 81:** SULFA. + TRIMETOPRINA 400 + 80 MG, COMP..  
**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.  
CNPJ: 32.928.377/0001-00.  
Valor Global: 1.200,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SULFA. + TRIMETOPRINA 400 + 80 MG, COMP.	PRATI DONADUZZI	0,060000	20.000,000

**Lote 82:** SULFA. + TRIMETOPRINA SUSP. 40MG+8MG/ML, 50 ML..  
**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: MAIS SAUDE EIRELI.  
CNPJ: 10.436.813/0001-82.  
Valor Global: 880,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SULFA. + TRIMETOPRINA SUSP. 40MG+8MG/ML, 50 ML.	TEUTO	1,100000	800,000

**Lote 83:** SULFATO FERROSO 25 MG/ML, SOL.ORAL, 30 ML..  
**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: MAIS SAUDE EIRELI.  
CNPJ: 10.436.813/0001-82.  
Valor Global: 400,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
-----------------	-------	----------------	------------

SULFATO FERROSO 25 MG/ML, SOL.ORAL, 30 ML.	HIPOLABOR	0,500000	800,000
--	-----------	----------	---------

**Lote 84:** SULFATO FERROSO 40 MG, COMP..

**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.

CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 360,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SULFATO FERROSO 40 MG, COMP.	BELFAR	0,030000	12.000,000

**Lote 85:** AAS 100 MG, COMP..

**Participação Licitante** - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.

CNPJ: 28.300.102/0001-41.

Valor Global: 48,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AAS 100 MG, COMP.	SOBRAL	0,020000	2.400,000

**Lote 86:** AAS 500 MG, COMP..

**Participação Licitante** - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.

CNPJ: 28.300.102/0001-41.

Valor Global: 72,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AAS 500 MG, COMP.	SOBRAL	0,030000	2.400,000

**Lote 87:** ACIDO ASCORBICO GOTAS.

**Participação Licitante** - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.

CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 283,200.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ACIDO ASCORBICO GOTAS	NATULAB	1,180000	240,000

**Lote 88:** ACIDO FÓLICO 5 MG, COMP..

**Participação Licitante** - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.

CNPJ: 28.300.102/0001-41.

Valor Global: 108,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ACIDO FÓLICO 5 MG, COMP.	NATULAB	0,020000	5.400,000

**Lote 89:** ALBENDAZOL 400MG, COMP. MASTIGÁVEL..

**Participação Licitante** - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.

CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 240,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ALBENDAZOL 400MG, COMP. MASTIGÁVEL.	PRATI DONADUZZI	0,240000	1.000,000

**Lote 90:** ALBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 40 MG/ML..

**Participação Licitante** - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.

CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 223,200.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ALBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 40 MG/ML.	TEUTO	0,930000	240,000

**Lote 91:** AMBROXOL XAROPE ADULTO, 30MG/5ML, 100ML.

**Participação Licitante** - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.

CNPJ: 32.928.377/0001-00.  
Valor Global: 199,200.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AMBROXOL XAROPE ADULTO, 30MG/5ML, 100ML	NATULAB	0,830000	240,000

**Lote 92:** AMBROXOL XAROPE PEDIATRICO, 15MG/5ML, 100ML.  
**Participação Licitante** - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.  
CNPJ: 32.928.377/0001-00.  
Valor Global: 268,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AMBROXOL XAROPE PEDIATRICO, 15MG/5ML, 100ML	NATULAB	1,340000	200,000

**Lote 93:** AMOXICILINA PÓ P/ SUSP ORAL 50MG/ML C/ 60 ML..  
**Participação Licitante** - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.  
CNPJ: 28.300.102/0001-41.  
Valor Global: 435,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AMOXICILINA PÓ P/ SUSP ORAL 50MG/ML C/ 60 ML.	PRATI DONADUZZI	2,900000	150,000

**Lote 94:** AMOXICILINA 500 MG, COMP..  
**Participação Licitante** - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.  
CNPJ: 32.928.377/0001-00.  
Valor Global: 153,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AMOXICILINA 500 MG, COMP.	PRATI DONADUZZI	0,090000	1.700,000

**Lote 95:** AZITROMICINA 500 MG, COMP..  
**Participação Licitante** - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.  
CNPJ: 32.928.377/0001-00.  
Valor Global: 512,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AZITROMICINA 500 MG, COMP.	MEDQUIMICA	1,280000	400,000

**Lote 96:** AZITROMICINA PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL 600MG C/ 15 ML.  
**Participação Licitante** - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.  
CNPJ: 32.928.377/0001-00.  
Valor Global: 566,400.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AZITROMICINA PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL 600MG C/ 15 ML	PRATI DONADUZZI	7,080000	80,000

**Lote 97:** CAPTOPRIL 25 MG, COMP..  
**Participação Licitante** - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.  
CNPJ: 32.928.377/0001-00.  
Valor Global: 220,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CAPTAPRIL 25 MG, COMP.	PHARLAB	0,020000	11.000,000

**Lote 98:** CEFALEXINA 500 MG, CAPS..  
**Participação Licitante** - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.  
CNPJ: 32.928.377/0001-00.  
Valor Global: 666,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CEFALEXINA 500 MG, CAPS.	ANTIBIOTICOS DO BRASIL	0,370000	1.800,000



**Lote 99:** CEFALEXINA, CLORIDRATO DE, SUSP. ORAL 50 MG/ ML, C/ 60 ML..

**Participação Licitante** - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.

CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 1.100,800.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CEFALEXINA, CLORIDRATO DE, SUSP. ORAL 50 MG/ ML, C/ 60 ML.	ANTIBIOTICOS DO BRASIL	6,880000	160,000

**Lote 100:** BROMIDATO DE FENOTEROL GOTA.

**Participação Licitante** - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.

CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 347,200.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BROMIDATO DE FENOTEROL GOTA	HIPOLABOR	2,170000	160,000

**Lote 101:** COMPLEXO B.

**Participação Licitante** - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.

CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 60,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
COMPLEXO B	NATULAB	0,020000	3.000,000

**Lote 102:** COMPLEXO B GOTAS 20ML.

**Participação Licitante** - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.

CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 588,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
COMPLEXO B GOTAS 20ML	NATULAB	1,960000	300,000

**Lote 103:** DEXAMETASONA CREME.

**Participação Licitante** - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.

CNPJ: 28.300.102/0001-41.

Valor Global: 354,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
DEXAMETASONA CREME	SOBRAL	1,180000	300,000

**Lote 104:** DEXAMETASONA ELIXIR 0,1G/ML.C/ 100 ML.

**Participação Licitante** - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.

CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 367,200.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
DEXAMETASONA ELIXIR 0,1G/ML.C/ 100 ML	FARMACE	1,530000	240,000

**Lote 105:** DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO, XAROPE 0,4 MG/ML 100ML.

**Participação Licitante** - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.

CNPJ: 28.300.102/0001-41.

Valor Global: 208,800.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO, XAROPE 0,4 MG/ML 100ML	FARMACE	0,870000	240,000

**Lote 106:** DICLOFENACO DE POTASSIO 15MG/ML GOTAS COM 10ML.

**Participação Licitante** - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.

CNPJ: 28.300.102/0001-41.

Valor Global: 594,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
DICLOFENACO DE POTASSIO 15MG/ML GOTAS COM 10ML	VITAMEDIC	1,980000	300,000

**Lote 107:** DICLOFENACO DE POTASSIO 50MG.

**Participação Licitante** - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.

CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 120,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
DICLOFENACO DE POTASSIO 50MG	CIMED	0,020000	6.000,000

**Lote 108:** DIGOXINA 0,25MG COMP..

**Participação Licitante** - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.

CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 20,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
DIGOXINA 0,25MG COMP.	PHARLAB	0,020000	1.000,000

**Lote 109:** DIMETICONA 75 MG/ML GOTAS.

**Participação Licitante** - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.

CNPJ: 28.300.102/0001-41.

Valor Global: 189,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
DIMETICONA 75 MG/ML GOTAS	CIMED	0,630000	300,000

**Lote 110:** DIPIRONA 500 MG C/ 500 COMPRIMIDOS.

**Participação Licitante** - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.

CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 499,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
DIPIRONA 500 MG C/ 500 COMPRIMIDOS	PRATI DONADUZZI	49,900000	10,000

**Lote 111:** DIPIRONA SÓDICA SOLUÇÃO ORAL 500MG/ML C/ 10ML..

**Participação Licitante** - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.

CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 212,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
DIPIRONA SÓDICA SOLUÇÃO ORAL 500MG/ML C/ 10ML.	SOBRAL	0,530000	400,000

**Lote 112:** ENALAPRIL, MALEATO DE 10 MG CAIXA COM 500 COMPRIMIDOS.

**Participação Licitante** - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.

CNPJ: 28.300.102/0001-41.

Valor Global: 359,800.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ENALAPRIL, MALEATO DE 10 MG CAIXA COM 500 COMPRIMIDOS	PHARLAB	17,990000	20,000

**Lote 113:** ENALAPRIL, MALEATO DE 20MG CAIXA COM 500 COMPRIMIDOS.

**Participação Licitante** - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.

CNPJ: 28.300.102/0001-41.

Valor Global: 420,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ENALAPRIL, MALEATO DE 20MG CAIXA COM 500 COMPRIMIDOS	PHARLAB	21,000000	20,000

**Lote 114:** ENALAPRIL, MALEATO DE 5MG COMP. CX C/500.

**Participação Licitante** - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.

CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 580,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ENALAPRIL, MALEATO DE 5MG COMP. CX C/500	EMS S/A	29,000000	20,000

**Lote 115:** FLUCONAZOL 150 MG, CAIXA COM 500 COMPRIMIDOS.

**Participação Licitante** - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.

CNPJ: 28.300.102/0001-41.

Valor Global: 1.306,800.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FLUCONAZOL 150 MG, CAIXA COM 500 COMPRIMIDOS	PRATI DONADUZZI	217,800000	6,000

**Lote 116:** FUROSEMIDA 40 MG, CAIXA COM 500 COMPRIMIDOS.

**Participação Licitante** - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.

CNPJ: 28.300.102/0001-41.

Valor Global: 480,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FUROSEMIDA 40 MG, CAIXA COM 500 COMPRIMIDOS	PRATI DONADUZZI	30,000000	16,000

**Lote 117:** GLIBENCLAMIDA 5MG CAIXA COM 750 COMPRIMIDOS..

**Participação Licitante** - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.

CNPJ: 28.300.102/0001-41.

Valor Global: 383,760.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
GLIBENCLAMIDA 5MG CAIXA COM 750 COMPRIMIDOS.	GEOLAB	15,990000	24,000

**Lote 118:** HIDROCLOROTIAZIDA 25MG CAIXA COM 500 COMPRIMIDOS.

**Participação Licitante** - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.

CNPJ: 28.300.102/0001-41.

Valor Global: 405,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
HIDROCLOROTIAZIDA 25MG CAIXA COM 500 COMPRIMIDOS	PHARLAB	13,500000	30,000

**Lote 119:** HIDROIXO DE ALUMÍNIO SUSPENSÃO 100 MIL, .

**Participação Licitante** - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.

CNPJ: 28.300.102/0001-41.

Valor Global: 312,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
HIDROIXO DE ALUMÍNIO SUSPENSÃO 100 MIL,	NATULAB	1,950000	160,000

**Lote 120:** HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO+HIDR.DE ALUMÍNIO SUSP.ORAL C/150ML.

**Participação Licitante** - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.

CNPJ: 28.300.102/0001-41.

Valor Global: 738,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO+HIDR.DE ALUMÍNIO SUSP.ORAL C/150ML	SOBRAL	3,690000	200,000

**Lote 121:** IBUPROFENO, COMPRIMIDO 300 MG.

**Participação Licitante** - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.  
CNPJ: 28.300.102/0001-41.  
Valor Global: 300,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
IBUPROFENO, COMPRIMIDO 300 MG	GEOLAB	0,100000	3.000,000

**Lote 122:** IBUPROFENO, COMPRIMIDO 600 MG.

**Participação Licitante** - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.  
CNPJ: 32.928.377/0001-00.  
Valor Global: 480,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
IBUPROFENO, COMPRIMIDO 600 MG	GEOLAB	0,160000	3.000,000

**Lote 123:** IBUPROFENO, SUSPENSÃO ORAL 20 MG/ML C/ 30 ML.

**Participação Licitante** - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.  
CNPJ: 32.928.377/0001-00.  
Valor Global: 326,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
IBUPROFENO, SUSPENSÃO ORAL 20 MG/ML C/ 30 ML	NATULAB	1,630000	200,000

**Lote 124:** IODETO DE POTÁSSIO 100 ML.

**Participação Licitante** - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.  
CNPJ: 32.928.377/0001-00.  
Valor Global: 464,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
IODETO DE POTASSIO 100 ML	NATULAB	2,900000	160,000

**Lote 125:** IPRATRÓPIO, BROMETO DE, SOLUÇÃO INALANTE 0,25 MG/ML C/ 20 ML.

**Participação Licitante** - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.  
CNPJ: 32.928.377/0001-00.  
Valor Global: 86,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
IPRATRÓPIO, BROMETO DE, SOLUÇÃO INALANTE 0,25 MG/ML C/ 20 ML	HIPOLABOR	0,860000	100,000

**Lote 126:** LORATADINA XAROPE 1MG/ML, C/ 100ML..

**Participação Licitante** - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.  
CNPJ: 32.928.377/0001-00.  
Valor Global: 436,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LORATADINA XAROPE 1MG/ML, C/ 100ML.	PRATI DONADUZZI	2,180000	200,000

**Lote 127:** LOSARTANA POTÁSSICA + HIDRO 100 X 25MG.

**Participação Licitante** - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.  
CNPJ: 28.300.102/0001-41.  
Valor Global: 720,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LOSARTANA POTÁSSICA + HIDRO 100 X 25MG	PHARLAB	0,240000	3.000,000

**Lote 128:** LOSARTANA POTÁSSICA + HIDRO 50 X 12,5MG.

**Participação Licitante** - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.  
CNPJ: 28.300.102/0001-41.  
Valor Global: 360,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LOSARTANA POTÁSSICA + HIDRO 50 X 12,5MG	PHARLAB	0,120000	3.000,000

**Lote 129:** LOSARTANA POTÁSSICA 100 MG.

**Participação Licitante** - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.

CNPJ: 28.300.102/0001-41.

Valor Global: 420,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LOSARTANA POTÁSSICA 100 MG	GEOLAB	0,140000	3.000,000

**Lote 130:** LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG.

**Participação Licitante** - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.

CNPJ: 28.300.102/0001-41.

Valor Global: 150,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG	GEOLAB	0,050000	3.000,000

**Lote 131:** MEBENDAZOL 100MG, COMP..

**Participação Licitante** - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.

CNPJ: 28.300.102/0001-41.

Valor Global: 920,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MEBENDAZOL 100MG, COMP.	SOBRAL	0,230000	4.000,000

**Lote 132:** MEBENDAZOL SUSP. ORAL, 20MG/ML C/ 30 ML, .

**Participação Licitante** - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.

CNPJ: 28.300.102/0001-41.

Valor Global: 762,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MEBENDAZOL SUSP. ORAL, 20MG/ML C/ 30 ML,	SOBRAL	1,270000	600,000

**Lote 133:** METFORMINA, CLORIDRATO, 500MG COMP..

**Participação Licitante** - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.

CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 480,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
METFORMINA, CLORIDRATO, 500MG COMP.	PRATI DONADUZZI	0,080000	6.000,000

**Lote 134:** METFORMINA, CLORIDRATO, 850MG COMP..

**Participação Licitante** - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.

CNPJ: 28.300.102/0001-41.

Valor Global: 560,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
METFORMINA, CLORIDRATO, 850MG COMP.	GEOLAB	0,080000	7.000,000

**Lote 135:** METILDOPA 250 MG COMP..

**Participação Licitante** - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.

CNPJ: 28.300.102/0001-41.

Valor Global: 172,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
METILDOPA 250 MG COMP.	SUN FARMA	0,430000	400,000

**Lote 136:** METIODOPA 500 MG COMP.

**Participação Licitante** - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.

CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 292,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
METIDOPA 500 MG COMP	SANVAL	0,730000	400,000

**Lote 137:** METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE, 10 MG COMP..

**Participação Licitante** - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.

CNPJ: 28.300.102/0001-41.

Valor Global: 90,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE, 10 MG COMP.	PHARLAB	0,090000	1.000,000

**Lote 138:** METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE, SOL. ORAL 4 MG/ML C/ 10 ML.

**Participação Licitante** - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.

CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 204,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE, SOL. ORAL 4 MG/ML C/ 10 ML	CIMED	1,020000	200,000

**Lote 139:** METRONIDAZOL 200 MG/ 5 ML SUSP. ORAL, C/ 80 ML..

**Participação Licitante** - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.

CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 344,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
METRONIDAZOL 200 MG/ 5 ML SUSP. ORAL, C/ 80 ML.	TEUTO	3,440000	100,000

**Lote 140:** METRONIDAZOL 250 MG, COMP..

**Participação Licitante** - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.

CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 36,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
METRONIDAZOL 250 MG, COMP.	PRATI DONADUZZI	0,090000	400,000

**Lote 141:** METRONIDAZOL 400 MG, COMP..

**Participação Licitante** - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.

CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 72,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
METRONIDAZOL 400 MG, COMP.	TEUTO	0,120000	600,000

**Lote 142:** METRONIDAZOL 5% CREME VAGINAL C/ 40 GR..

**Participação Licitante** - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.

CNPJ: 28.300.102/0001-41.

Valor Global: 792,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
METRONIDAZOL 5% CREME VAGINAL C/ 40 GR.	PRATI DONADUZZI	3,960000	200,000

**Lote 143:** MICONAZOL, LOÇÃO 2% C/ 30 ML.

**Participação Licitante** - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.

CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 438,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MICONAZOL, LOÇÃO 2% C/ 30 ML	CIMED	2,190000	200,000

**Lote 144:** MICONAZOL, NITRATO DE, CREME 2% DERMAT. C/ 28 GR..

**Participação Licitante** - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.  
CNPJ: 28.300.102/0001-41.  
Valor Global: 760,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MICONAZOL, NITRATO DE, CREME 2% DERMAT. C/ 28 GR.	PRATI DONADUZZI	1,900000	400,000

**Lote 145:** MICONAZOL, NITRATO DE, CREME VAGINAL 2%, 60 GR..

**Participação Licitante** - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.  
CNPJ: 32.928.377/0001-00.  
Valor Global: 978,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MICONAZOL, NITRATO DE, CREME VAGINAL 2%, 60 GR.	PRATI DONADUZZI	4,890000	200,000

**Lote 146:** NEOMICINA + BACITRACINA 0,5%/10G.

**Participação Licitante** - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.  
CNPJ: 32.928.377/0001-00.  
Valor Global: 700,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
NEOMICINA + BACITRACINA 0,5%/10G	PRATI DONADUZZI	1,750000	400,000

**Lote 147:** NIMESULIDA 100 MG.

**Participação Licitante** - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.  
CNPJ: 28.300.102/0001-41.  
Valor Global: 210,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
NIMESULIDA 100 MG	GEOLAB	0,070000	3.000,000

**Lote 148:** NIMESULIDA GOTAS.

**Participação Licitante** - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.  
CNPJ: 28.300.102/0001-41.  
Valor Global: 326,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
NIMESULIDA GOTAS	VITAMEDIC	1,630000	200,000

**Lote 149:** NISTATINA CREME VAGINAL BISNAGA.

**Participação Licitante** - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.  
CNPJ: 32.928.377/0001-00.  
Valor Global: 764,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
NISTATINA CREME VAGINAL BISNAGA	GREENPHARMA	3,820000	200,000

**Lote 150:** NISTATINA SUSP. ORAL 100.000 UI/ML C/ 30ML..

**Participação Licitante** - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.  
CNPJ: 28.300.102/0001-41.  
Valor Global: 244,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
NISTATINA SUSP. ORAL 100.000 UI/ML C/ 30ML.	PRATI DONADUZZI	1,220000	200,000

**Lote 151:** OMEPRAZOL 20 MG CÁPSULA.

**Participação Licitante** - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.  
CNPJ: 28.300.102/0001-41.  
Valor Global: 350,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade

OMEPRAZOL 20 MG CÁPSULA	GEOLAB	0,070000	5.000,000
-------------------------	--------	----------	-----------

**Lote 152:** OMEPRAZOL 40MG CÁPSULA.

**Participação Licitante** - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.

CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 250,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
OMEPRAZOL 40MG CÁPSULA	HIPOLABOR	0,250000	1.000,000

**Lote 153:** PARACETAMOL 200MG/ML, SOL.ORAL C/ 15 ML..

**Participação Licitante** - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.

CNPJ: 28.300.102/0001-41.

Valor Global: 4.140,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PARACETAMOL 200MG/ML, SOL.ORAL C/ 15 ML..	SOBRAL	0,690000	6.000,000

**Lote 154:** PARACETAMOL 500 MG, COMP..

**Participação Licitante** - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.

CNPJ: 28.300.102/0001-41.

Valor Global: 640,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PARACETAMOL 500 MG, COMP.	PRATI DONADUZZI	0,080000	8.000,000

**Lote 155:** PENICILINA BENZATINA PO P/ SUSP. INJ. 1.200.000 UI, AMP.

**Participação Licitante** - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.

CNPJ: 28.300.102/0001-41.

Valor Global: 869,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PENICILINA BENZATINA PO P/ SUSP. INJ. 1.200.000 UI, AMP	TEUTO	8,690000	100,000

**Lote 156:** PENICILINA BENZATINA PO P/ SUSP. INJ. 600.000 UI, AMP..

**Participação Licitante** - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.

CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 869,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PENICILINA BENZATINA PO P/ SUSP. INJ. 600.000 UI, AMP.	TEUTO	8,690000	100,000

**Lote 157:** PREDNISONA 05 MG, COMP..

**Participação Licitante** - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.

CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 70,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PREDNISONA 05 MG, COMP.	SANVAL	0,070000	1.000,000

**Lote 158:** PREDNISONA 20 MG, COMP..

**Participação Licitante** - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.

CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 160,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PREDNISONA 20 MG, COMP.	SANVAL	0,160000	1.000,000

**Lote 159:** PROPANOLOL, CLORIDRATO DE, 40MG COMP..

**Participação Licitante** - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)



Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.  
CNPJ: 28.300.102/0001-41.  
Valor Global: 270,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PROPANOLOL, CLORIDRATO DE, 40MG COMP.	PHARLAB	0,030000	9.000,000

**Lote 160:** RANITIDINA 150 MG, COMP..  
**Participação Licitante** - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.  
CNPJ: 28.300.102/0001-41.  
Valor Global: 150,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
RANITIDINA 150 MG, COMP.	GEOLAB	0,050000	3.000,000

**Lote 161:** SAIS P/ REIDRATAÇÃO ORAL PO P/ SOL. ORAL C/ 27,9 GR..  
**Participação Licitante** - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.  
CNPJ: 28.300.102/0001-41.  
Valor Global: 204,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SAIS P/ REIDRATAÇÃO ORAL PO P/ SOL. ORAL C/ 27,9 GR.	NATULAB	0,510000	400,000

**Lote 162:** SALBUTAMOL XAROPE.  
**Participação Licitante** - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.  
CNPJ: 28.300.102/0001-41.  
Valor Global: 284,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SALBUTAMOL XAROPE	NATULAB	1,420000	200,000

**Lote 163:** SINVASTATINA COMP. 20 MG.  
**Participação Licitante** - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.  
CNPJ: 28.300.102/0001-41.  
Valor Global: 64,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SINVASTATINA COMP. 20 MG	PHARLAB	0,080000	800,000

**Lote 164:** SINVASTATINA COMP. 40 MG.  
**Participação Licitante** - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.  
CNPJ: 32.928.377/0001-00.  
Valor Global: 88,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SINVASTATINA COMP. 40 MG	PHARLAB	0,110000	800,000

**Lote 165:** SULFA. + TRIMETOPRINA 400 + 80 MG, COMP..  
**Participação Licitante** - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.  
CNPJ: 32.928.377/0001-00.  
Valor Global: 550,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SULFA. + TRIMETOPRINA 400 + 80 MG, COMP.	PRATI DONADUZZI	0,110000	5.000,000

**Lote 166:** SULFA. + TRIMETOPRINA SUSP. 40MG+8MG/ML, 50 ML..  
**Participação Licitante** - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.  
CNPJ: 32.928.377/0001-00.  
Valor Global: 420,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
-----------------	-------	----------------	------------

SULFA. + TRIMETOPRINA SUSP. 40MG+8MG/ML, 50 ML.	TEUTO	2,100000	200,000
---	-------	----------	---------

**Lote 167:** SULFATO FERROSO 25 MG/ML, SOL.ORAL, 30 ML..

**Participação Licitante** - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.

CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 164,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SULFATO FERROSO 25 MG/ML, SOL.ORAL, 30 ML.	HIPOLABOR	0,820000	200,000

**Lote 168:** SULFATO FERROSO 40 MG, COMP..

**Participação Licitante** - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.

CNPJ: 28.300.102/0001-41.

Valor Global: 90,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SULFATO FERROSO 40 MG, COMP.	NATULAB	0,030000	3.000,000

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

### DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. Os serviços serão executados, fornecimento e prestado, conforme o caso, na sede do Município de Fortuna, junto as Secretarias Municipais que compõem o processo, todos estabelecidos na sede do Município, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais onde os serviços recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 03 (três) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.

III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021.

V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

### DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, sendo vedada sua prorrogação, exceto seja editado novo regramento pelos órgãos oficiais durante a vigência da mesma.

### DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

## **DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

## **DA CONTRATAÇÃO**

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº 006/2021 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

## **DO PAGAMENTO À CONTRATADA**

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

## **DAS ALTERAÇÕES DA ATA**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecendo o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA deverá:

I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;

IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irredutíveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

#### **DAS PENALIDADES**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de FORTUNA - MA por prazo de até 5 (cinco) anos;

II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

III - Advertência.

IV - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

V - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de FORTUNA - MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

#### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021 - SRP, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de FORTUNA/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

FORTUNA - MA, 08 de março de 2021.

**Jalycya Rodrigues De Almeida**  
Secretária Municipal De Saúde  
**ÓRGÃO GERENCIADOR**

*Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA  
Código identificador: 0135479ddcb658b0b0695d323cf7acdd*

### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021**

#### **Termo de Homologação. Pregão Eletrônico Nº 001/2021**

A Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de Fortuna/MA, Senhora Jalycya Rodrigues de Almeida, Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico Nº 001/2021, cujo objeto trata da Contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos para a farmácia básica para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nas cotas: PRINCIPAL e RESERVADA, às empresas abaixo identificadas:

#### **RESULTADO:**

**Lote 1:** AAS 100 MG, COMP..

**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.

CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 96,000.

<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
AAS 100 MG, COMP.	EMS S/A	0,010000	9.600,000

**Lote 2:** AAS 500 MG, COMP..

**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.  
CNPJ: 32.928.377/0001-00.  
Valor Global: 96,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AAS 500 MG, COMP.	EMS S/A	0,010000	9.600,000

**Lote 3:** ACIDO ASCORBICO GOTAS.  
**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.  
CNPJ: 32.928.377/0001-00.  
Valor Global: 192,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ACIDO ASCORBICO GOTAS	NATULAB	0,200000	960,000

**Lote 4:** ACIDO FÓLICO 5 MG, COMP..  
**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.  
CNPJ: 32.928.377/0001-00.  
Valor Global: 216,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ACIDO FÓLICO 5 MG, COMP.	NATULAB	0,010000	21.600,000

**Lote 5:** ALBENDAZOL 400MG, COMP. MASTIGÁVEL..  
**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.  
CNPJ: 32.928.377/0001-00.  
Valor Global: 40,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ALBENDAZOL 400MG, COMP. MASTIGÁVEL.	PRATI DONADUZZI	0,010000	4.000,000

**Lote 6:** ALBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 40 MG/ML..  
**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.  
CNPJ: 32.928.377/0001-00.  
Valor Global: 96,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ALBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 40 MG/ML.	TEUTO	0,100000	960,000

**Lote 7:** AMBROXOL XAROPE ADULTO, 30MG/5ML, 100ML.  
**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.  
CNPJ: 32.928.377/0001-00.  
Valor Global: 144,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AMBROXOL XAROPE ADULTO, 30MG/5ML, 100ML	NATULAB	0,150000	960,000

**Lote 8:** AMBROXOL XAROPE PEDIATRICO, 15MG/5ML, 100ML.  
**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.  
CNPJ: 32.928.377/0001-00.  
Valor Global: 400,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AMBROXOL XAROPE PEDIATRICO, 15MG/5ML, 100ML	NATULAB	0,500000	800,000

**Lote 9:** AMOXICILINA PÓ P/ SUSP ORAL 50MG/ML C/ 60 ML..  
**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.  
CNPJ: 32.928.377/0001-00.  
Valor Global: 90,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AMOXICILINA PÓ P/ SUSP ORAL 50MG/ML C/ 60 ML.	PRATI DONADUZZI	0,150000	600,000

**Lote 10:** AMOXICILINA 500 MG, COMP..

**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.

CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 68,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AMOXICILINA 500 MG, COMP.	PRATI DONADUZZI	0,010000	6.800,000

**Lote 11:** AZITROMICINA 500 MG, COMP..

**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.

CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 80,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AZITROMICINA 500 MG, COMP.	MEDQUIMICA	0,050000	1.600,000

**Lote 12:** AZITROMICINA PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL 600MG C/ 15 ML.

**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: Drogafonte Ltda.

CNPJ: 08.778.201/0001-26.

Valor Global: 2.982,400.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AZITROMICINA PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL 600MG C/ 15 ML	PRATI DONAD(PR)	9,320000	320,000

**Lote 13:** CAPTOPRIL 25 MG, COMP..

**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.

CNPJ: 28.300.102/0001-41.

Valor Global: 440,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CAPTAPRIL 25 MG, COMP.	PHARLAB	0,010000	44.000,000

**Lote 14:** CEFALEXINA 500 MG, CAPS..

**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDIC. E EQUIP. HOSPITALARES LTDA ME.

CNPJ: 30.249.069/0001-14.

Valor Global: 144,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CEFALEXINA 500 MG, CAPS.	PHARLAB	0,020000	7.200,000

**Lote 15:** CEFALEXINA, CLORIDRATO DE, SUSP. ORAL 50 MG/ ML, C/ 60 ML..

**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.

CNPJ: 28.300.102/0001-41.

Valor Global: 704,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CEFALEXINA, CLORIDRATO DE, SUSP. ORAL 50 MG/ ML, C/ 60 ML.	PRATI DONADUZZI	1,100000	640,000

**Lote 16:** BROMIDATO DE FENOTEROL GOTA.

**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.

CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 672,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BROMIDATO DE FENOTEROL GOTA	HIPOLABOR	1,050000	640,000

**Lote 17:** COMPLEXO B.

**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.

CNPJ: 32.928.377/0001-00.  
Valor Global: 240,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
COMPLEXO B	NATULAB	0,020000	12.000,000

**Lote 19: DEXAMETASONA CREME.**  
**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.  
CNPJ: 32.928.377/0001-00.  
Valor Global: 24,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
DEXAMETASONA CREME	PRATI DONADUZZI	0,020000	1.200,000

**Lote 20: DEXAMETASONA ELIXIR 0,1G/ML.C/ 100 ML.**  
**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.  
CNPJ: 32.928.377/0001-00.  
Valor Global: 643,200.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
DEXAMETASONA ELIXIR 0,1G/ML.C/ 100 ML	FARMACE	0,670000	960,000

**Lote 21: DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO, XAROPE 0,4 MG/ML 100ML.**  
**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.  
CNPJ: 32.928.377/0001-00.  
Valor Global: 1.056,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO, XAROPE 0,4 MG/ML 100ML	HIPOLABOR	1,100000	960,000

**Lote 22: DICLOFENACO DE POTASSIO 15MG/ML GOTAS COM 10ML.**  
**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.  
CNPJ: 28.300.102/0001-41.  
Valor Global: 2.628,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
DICLOFENACO DE POTASSIO 15MG/ML GOTAS COM 10ML	VITAMEDIC	2,190000	1.200,000

**Lote 23: DICLOFENACO DE POTASSIO 50MG.**  
**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.  
CNPJ: 28.300.102/0001-41.  
Valor Global: 720,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
DICLOFENACO DE POTASSIO 50MG	PRATI DONADUZZI	0,030000	24.000,000

**Lote 24: DIGOXINA 0,25MG COMP..**  
**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.  
CNPJ: 28.300.102/0001-41.  
Valor Global: 120,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
DIGOXINA 0,25MG COMP.	PHARLAB	0,030000	4.000,000

**Lote 25: DIMETICONA 75 MG/ML GOTAS.**  
**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.  
CNPJ: 28.300.102/0001-41.  
Valor Global: 108,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
DIMETICONA 75 MG/ML GOTAS	CIMED	0,090000	1.200,000



**Lote 26:** DIPIRONA 500 MG C/ 500 COMPRIMIDOS.

**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: MAIS SAUDE EIRELI.

CNPJ: 10.436.813/0001-82.

Valor Global: 960,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
DIPIRONA 500 MG C/ 500 COMPRIMIDOS	GEOLAB	24,000000	40,000

**Lote 27:** DIPIRONA SÓDICA SOLUÇÃO ORAL 500MG/ML C/ 10ML..

**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.

CNPJ: 28.300.102/0001-41.

Valor Global: 800,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
DIPIRONA SÓDICA SOLUÇÃO ORAL 500MG/ML C/ 10ML.	SOBRAL	0,500000	1.600,000

**Lote 28:** ENALAPRIL, MALEATO DE 10 MG CAIXA COM 500 COMPRIMIDOS.

**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: MAIS SAUDE EIRELI.

CNPJ: 10.436.813/0001-82.

Valor Global: 1.360,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ENALAPRIL, MALEATO DE 10 MG CAIXA COM 500 COMPRIMIDOS	GEOLAB	17,000000	80,000

**Lote 29:** ENALAPRIL, MALEATO DE 20MG CAIXA COM 500 COMPRIMIDOS.

**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.

CNPJ: 28.300.102/0001-41.

Valor Global: 1.519,200.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ENALAPRIL, MALEATO DE 20MG CAIXA COM 500 COMPRIMIDOS	PHARLAB	18,990000	80,000

**Lote 30:** ENALAPRIL, MALEATO DE 5MG COMP. CX C/500.

**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: MAIS SAUDE EIRELI.

CNPJ: 10.436.813/0001-82.

Valor Global: 2.160,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ENALAPRIL, MALEATO DE 5MG COMP. CX C/500	BELFAR	27,000000	80,000

**Lote 31:** FLUCONAZOL 150 MG, CAIXA COM 500 COMPRIMIDOS.

**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.

CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 4.776,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FLUCONAZOL 150 MG, CAIXA COM 500 COMPRIMIDOS	MEDQUIMICA	199,000000	24,000

**Lote 32:** FUROSEMIDA 40 MG, CAIXA COM 500 COMPRIMIDOS.

**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: MAIS SAUDE EIRELI.

CNPJ: 10.436.813/0001-82.

Valor Global: 1.664,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FUROSEMIDA 40 MG, CAIXA COM 500 COMPRIMIDOS	GEOLAB	26,000000	64,000

**Lote 33:** GLIBENCLAMIDA 5MG CAIXA COM 750 COMPRIMIDOS..

**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: MAIS SAUDE EIRELI.

CNPJ: 10.436.813/0001-82.  
Valor Global: 1.296,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
GLIBENCLAMIDA 5MG CAIXA COM 750 COMPRIMIDOS.	GEOLAB	13,500000	96,000

**Lote 34:** HIDROCLOROTIAZIDA 25MG CAIXA COM 500 COMPRIMIDOS.  
**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: MAIS SAUDE EIRELI.  
CNPJ: 10.436.813/0001-82.  
Valor Global: 1.020,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
HIDROCLOROTIAZIDA 25MG CAIXA COM 500 COMPRIMIDOS	MEDQUIMICA	8,500000	120,000

**Lote 35:** HIDROIXO DE ALUMÍNIO SUSPENSÃO 100 MIL, .  
**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.  
CNPJ: 28.300.102/0001-41.  
Valor Global: 1.177,600.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
HIDROIXO DE ALUMÍNIO SUSPENSÃO 100 MIL,	NATULAB	1,840000	640,000

**Lote 36:** HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO+HIDR.DE ALUMÍNIO SUSP.ORAL C/150ML.  
**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: MAIS SAUDE EIRELI.  
CNPJ: 10.436.813/0001-82.  
Valor Global: 2.160,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO+HIDR.DE ALUMÍNIO SUSP.ORAL C/150ML	MEDQUIMICA	2,700000	800,000

**Lote 37:** IBUPROFENO, COMPRIMIDO 300 MG.  
**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.  
CNPJ: 32.928.377/0001-00.  
Valor Global: 840,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
IBUPROFENO, COMPRIMIDO 300 MG	GEOLAB	0,070000	12.000,000

**Lote 38:** IBUPROFENO, COMPRIMIDO 600 MG.  
**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: MAIS SAUDE EIRELI.  
CNPJ: 10.436.813/0001-82.  
Valor Global: 1.080,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
IBUPROFENO, COMPRIMIDO 600 MG	GEOLAB	0,090000	12.000,000

**Lote 39:** IBUPROFENO, SUSPENSÃO ORAL 20 MG/ML C/ 30 ML.  
**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.  
CNPJ: 28.300.102/0001-41.  
Valor Global: 1.264,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
IBUPROFENO, SUSPENSÃO ORAL 20 MG/ML C/ 30 ML	NATULAB	1,580000	800,000

**Lote 40:** IODETO DE POTÁSSIO 100 ML.  
**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: MAIS SAUDE EIRELI.  
CNPJ: 10.436.813/0001-82.  
Valor Global: 544,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
IODETO DE POTÁSSIO 100 ML	PRATI	0,850000	640,000

**Lote 41:** IPRATRÓPIO, BROMETO DE, SOLUÇÃO INALANTE 0,25 MG/ML C/ 20 ML.

**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: MAIS SAUDE EIRELI.

CNPJ: 10.436.813/0001-82.

Valor Global: 264,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
IPRATRÓPIO, BROMETO DE, SOLUÇÃO INALANTE 0,25 MG/ML C/ 20 ML	HIPOLABOR	0,660000	400,000

**Lote 42:** LORATADINA XAROPE 1MG/ML, C/ 100ML..

**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: MAIS SAUDE EIRELI.

CNPJ: 10.436.813/0001-82.

Valor Global: 1.352,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LORATADINA XAROPE 1MG/ML, C/ 100ML.	PHALAB	1,690000	800,000

**Lote 43:** LOSARTANA POTÁSSICA + HIDRO 100 X 25MG.

**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.

CNPJ: 28.300.102/0001-41.

Valor Global: 2.280,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LOSARTANA POTÁSSICA + HIDRO 100 X 25MG	PHARLAB	0,190000	12.000,000

**Lote 44:** LOSARTANA POTÁSSICA + HIDRO 50 X 12,5MG.

**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.

CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 1.440,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LOSARTANA POTÁSSICA + HIDRO 50 X 12,5MG	GERMED	0,120000	12.000,000

**Lote 45:** LOSARTANA POTÁSSICA 100 MG.

**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.

CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 1.440,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LOSARTANA POTÁSSICA 100 MG	GEOLAB	0,120000	12.000,000

**Lote 46:** LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG.

**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.

CNPJ: 28.300.102/0001-41.

Valor Global: 600,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG	GEOLAB	0,050000	12.000,000

**Lote 47:** MEBENDAZOL 100MG, COMP..

**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: MAIS SAUDE EIRELI.

CNPJ: 10.436.813/0001-82.

Valor Global: 1.280,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MEBENDAZOL 100MG, COMP.	BELFAR	0,080000	16.000,000

**Lote 48:** MEBENDAZOL SUSP. ORAL, 20MG/ML C/ 30 ML, .

**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.

CNPJ: 28.300.102/0001-41.  
Valor Global: 2.976,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MEBENDAZOL SUSP. ORAL, 20MG/ML C/ 30 ML,	SOBRAL	1,240000	2.400,000

**Lote 49: METFORMINA, CLORIDRATO, 500MG COMP..**  
**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.  
CNPJ: 28.300.102/0001-41.  
Valor Global: 1.200,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
METFORMINA, CLORIDRATO, 500MG COMP.	PRATI DONADUZZI	0,050000	24.000,000

**Lote 50: METFORMINA, CLORIDRATO, 850MG COMP..**  
**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: MAIS SAUDE EIRELI.  
CNPJ: 10.436.813/0001-82.  
Valor Global: 1.680,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
METFORMINA, CLORIDRATO, 850MG COMP.	GEOLAB	0,060000	28.000,000

**Lote 51: METILDOPA 250 MG COMP..**  
**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.  
CNPJ: 32.928.377/0001-00.  
Valor Global: 576,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
METILDOPA 250 MG COMP.	SANVAL	0,360000	1.600,000

**Lote 52: METIODOPA 500 MG COMP.**  
**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.  
CNPJ: 32.928.377/0001-00.  
Valor Global: 1.008,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
METIODOPA 500 MG COMP	SANVAL	0,630000	1.600,000

**Lote 53: METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE, 10 MG COMP..**  
**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.  
CNPJ: 28.300.102/0001-41.  
Valor Global: 280,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE, 10 MG COMP.	PHARLAB	0,070000	4.000,000

**Lote 54: METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE, SOL. ORAL 4 MG/ML C/ 10 ML.**  
**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.  
CNPJ: 28.300.102/0001-41.  
Valor Global: 552,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE, SOL. ORAL 4 MG/ML C/ 10 ML	PHARLAB	0,690000	800,000

**Lote 55: METRONIDAZOL 200 MG/ 5 ML SUSP. ORAL, C/ 80 ML..**  
**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.  
CNPJ: 28.300.102/0001-41.  
Valor Global: 984,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
METRONIDAZOL 200 MG/ 5 ML SUSP. ORAL, C/ 80 ML.	SOBRAL	2,460000	400,000

**Lote 56:** METRONIDAZOL 250 MG, COMP..  
**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.  
CNPJ: 32.928.377/0001-00.  
Valor Global: 48,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
METRONIDAZOL 250 MG, COMP.	PRATI DONADUZZI	0,030000	1.600,000

**Lote 57:** METRONIDAZOL 400 MG, COMP..  
**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.  
CNPJ: 32.928.377/0001-00.  
Valor Global: 168,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
METRONIDAZOL 400 MG, COMP.	TEUTO	0,070000	2.400,000

**Lote 58:** METRONIDAZOL 5% CREME VAGINAL C/ 40 GR..  
**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.  
CNPJ: 32.928.377/0001-00.  
Valor Global: 3.032,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
METRONIDAZOL 5% CREME VAGINAL C/ 40 GR.	PRATI DONADUZZI	3,790000	800,000

**Lote 59:** MICONAZOL, LOÇÃO 2% C/ 30 ML.  
**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.  
CNPJ: 28.300.102/0001-41.  
Valor Global: 72,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MICONAZOL, LOÇÃO 2% C/ 30 ML	PRATI DONADUZZI	0,090000	800,000

**Lote 60:** MICONAZOL, NITRATO DE, CREME 2% DERMAT. C/ 28 GR..  
**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: MAIS SAUDE EIRELI.  
CNPJ: 10.436.813/0001-82.  
Valor Global: 2.400,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MICONAZOL, NITRATO DE, CREME 2% DERMAT. C/ 28 GR.	PRATI	1,500000	1.600,000

**Lote 61:** MICONAZOL, NITRATO DE, CREME VAGINAL 2%, 60 GR..  
**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: MAIS SAUDE EIRELI.  
CNPJ: 10.436.813/0001-82.  
Valor Global: 3.400,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MICONAZOL, NITRATO DE, CREME VAGINAL 2%, 60 GR.	PRATI	4,250000	800,000

**Lote 62:** NEOMICINA + BACITRACINA 0,5%/10G.  
**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.  
CNPJ: 32.928.377/0001-00.  
Valor Global: 2.064,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
NEOMICINA + BACITRACINA 0,5%/10G	PRATI DONADUZZI	1,290000	1.600,000

**Lote 63:** NIMESULIDA 100 MG.  
**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.  
CNPJ: 32.928.377/0001-00.  
Valor Global: 360,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
NIMESULIDA 100 MG	CIMED	0,030000	12.000,000

**Lote 64:** NIMESULIDA GOTAS.

**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: MAIS SAUDE EIRELI.

CNPJ: 10.436.813/0001-82.

Valor Global: 800,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
NIMESULIDA GOTAS	GEOLAB	1,000000	800,000

**Lote 65:** NISTATINA CREME VAGINAL BISNAGA.

**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: MAIS SAUDE EIRELI.

CNPJ: 10.436.813/0001-82.

Valor Global: 960,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
NISTATINA CREME VAGINAL BISNAGA	GEOLAB	1,200000	800,000

**Lote 66:** NISTATINA SUSP. ORAL 100.000 UI/ML C/ 30ML..

**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.

CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 920,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
NISTATINA SUSP. ORAL 100.000 UI/ML C/ 30ML..	PRATI DONADUZZI	1,150000	800,000

**Lote 67:** OMEPRAZOL 20 MG CÁPSULA.

**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.

CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 800,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
OMEPRAZOL 20 MG CÁPSULA	HIPOLABOR	0,040000	20.000,000

**Lote 68:** OMEPRAZOL 40MG CÁPSULA.

**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.

CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 360,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
OMEPRAZOL 40MG CÁPSULA	HIPOLABOR	0,090000	4.000,000

**Lote 69:** PARACETAMOL 200MG/ML, SOL.ORAL C/ 15 ML..

**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.

CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 5.760,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PARACETAMOL 200MG/ML, SOL.ORAL C/ 15 ML..	FARMACE	0,240000	24.000,000

**Lote 70:** PARACETAMOL 500 MG, COMP..

**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.

CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 2.240,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PARACETAMOL 500 MG, COMP..	PRATI DONADUZZI	0,070000	32.000,000

**Lote 71:** PENICILINA BENZATINA PO P/ SUSP. INJ. 1.200.000 UI, AMP.

**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.  
CNPJ: 32.928.377/0001-00.  
Valor Global: 2.796,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PENICILINA BENZATINA PO P/ SUSP. INJ. 1.200.000 UI, AMP	TEUTO	6,990000	400,000

**Lote 72:** PENICILINA BENZATINA PO P/ SUSP. INJ. 600.000 UI, AMP..  
**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.  
CNPJ: 32.928.377/0001-00.  
Valor Global: 996,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PENICILINA BENZATINA PO P/ SUSP. INJ. 600.000 UI, AMP.	TEUTO	2,490000	400,000

**Lote 73:** PREDNISONA 05 MG, COMP..  
**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.  
CNPJ: 32.928.377/0001-00.  
Valor Global: 160,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PREDNISONA 05 MG, COMP.	SANVAL	0,040000	4.000,000

**Lote 74:** PREDNISONA 20 MG, COMP..  
**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.  
CNPJ: 32.928.377/0001-00.  
Valor Global: 280,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PREDNISONA 20 MG, COMP.	SANVAL	0,070000	4.000,000

**Lote 75:** PROPANOLOL, CLORIDRATO DE, 40MG COMP..  
**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.  
CNPJ: 32.928.377/0001-00.  
Valor Global: 720,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PROPANOLOL, CLORIDRATO DE, 40MG COMP.	PRATI DONADUZZI	0,020000	36.000,000

**Lote 76:** RANITIDINA 150 MG, COMP..  
**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.  
CNPJ: 32.928.377/0001-00.  
Valor Global: 840,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
RANITIDINA 150 MG, COMP.	GEOLAB	0,070000	12.000,000

**Lote 77:** SAIS P/ REIDRATAÇÃO ORAL PO P/ SOL. ORAL C/ 27,9 GR..  
**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.  
CNPJ: 32.928.377/0001-00.  
Valor Global: 144,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SAIS P/ REIDRATAÇÃO ORAL PO P/ SOL. ORAL C/ 27,9 GR.	PRATI DONADUZZI	0,090000	1.600,000

**Lote 78:** SALBUTAMOL XAROPE.  
**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: MAIS SAUDE EIRELI.  
CNPJ: 10.436.813/0001-82.  
Valor Global: 640,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SALBUTAMOL XAROPE	NATULAB	0,800000	800,000

**Lote 79:** SINVASTATINA COMP. 20 MG.

**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.

CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 160,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SINVASTATINA COMP. 20 MG	PHARLAB	0,050000	3.200,000

**Lote 80:** SINVASTATINA COMP. 40 MG.

**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.

CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 192,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SINVASTATINA COMP. 40 MG	PHARLAB	0,060000	3.200,000

**Lote 81:** SULFA. + TRIMETOPRINA 400 + 80 MG, COMP..

**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.

CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 1.200,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SULFA. + TRIMETOPRINA 400 + 80 MG, COMP.	PRATI DONADUZZI	0,060000	20.000,000

**Lote 82:** SULFA. + TRIMETOPRINA SUSP. 40MG+8MG/ML, 50 ML..

**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: MAIS SAUDE EIRELI.

CNPJ: 10.436.813/0001-82.

Valor Global: 880,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SULFA. + TRIMETOPRINA SUSP. 40MG+8MG/ML, 50 ML.	TEUTO	1,100000	800,000

**Lote 83:** SULFATO FERROSO 25 MG/ML, SOL.ORAL, 30 ML..

**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: MAIS SAUDE EIRELI.

CNPJ: 10.436.813/0001-82.

Valor Global: 400,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SULFATO FERROSO 25 MG/ML, SOL.ORAL, 30 ML.	HIPOLABOR	0,500000	800,000

**Lote 84:** SULFATO FERROSO 40 MG, COMP..

**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.

CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 360,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SULFATO FERROSO 40 MG, COMP.	BELFAR	0,030000	12.000,000

**Lote 85:** AAS 100 MG, COMP..

**Participação Licitante** - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.

CNPJ: 28.300.102/0001-41.

Valor Global: 48,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AAS 100 MG, COMP.	SOBRAL	0,020000	2.400,000

**Lote 86:** AAS 500 MG, COMP..

**Participação Licitante** - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)



Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.  
CNPJ: 28.300.102/0001-41.  
Valor Global: 72,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AAS 500 MG, COMP.	SOBRAL	0,030000	2.400,000

**Lote 87:** ACIDO ASCORBICO GOTAS.  
**Participação Licitante** - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.  
CNPJ: 32.928.377/0001-00.  
Valor Global: 283,200.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ACIDO ASCORBICO GOTAS	NATULAB	1,180000	240,000

**Lote 88:** ACIDO FÓLICO 5 MG, COMP..  
**Participação Licitante** - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.  
CNPJ: 28.300.102/0001-41.  
Valor Global: 108,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ACIDO FÓLICO 5 MG, COMP.	NATULAB	0,020000	5.400,000

**Lote 89:** ALBENDAZOL 400MG, COMP. MASTIGÁVEL..  
**Participação Licitante** - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.  
CNPJ: 32.928.377/0001-00.  
Valor Global: 240,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ALBENDAZOL 400MG, COMP. MASTIGÁVEL.	PRATI DONADUZZI	0,240000	1.000,000

**Lote 90:** ALBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 40 MG/ML..  
**Participação Licitante** - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.  
CNPJ: 32.928.377/0001-00.  
Valor Global: 223,200.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ALBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 40 MG/ML.	TEUTO	0,930000	240,000

**Lote 91:** AMBROXOL XAROPE ADULTO, 30MG/5ML, 100ML.  
**Participação Licitante** - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.  
CNPJ: 32.928.377/0001-00.  
Valor Global: 199,200.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AMBROXOL XAROPE ADULTO, 30MG/5ML, 100ML	NATULAB	0,830000	240,000

**Lote 92:** AMBROXOL XAROPE PEDIATRICO, 15MG/5ML, 100ML.  
**Participação Licitante** - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.  
CNPJ: 32.928.377/0001-00.  
Valor Global: 268,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AMBROXOL XAROPE PEDIATRICO, 15MG/5ML, 100ML	NATULAB	1,340000	200,000

**Lote 93:** AMOXICILINA PÓ P/ SUSP ORAL 50MG/ML C/ 60 ML..  
**Participação Licitante** - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.  
CNPJ: 28.300.102/0001-41.  
Valor Global: 435,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
-----------------	-------	----------------	------------

AMOXICILINA PÓ P/ SUSP ORAL 50MG/ML C/ 60 ML.	PRATI DONADUZZI	2,900000	150,000
---	-----------------	----------	---------

**Lote 94:** AMOXICILINA 500 MG, COMP..

**Participação Licitante** - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.

CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 153,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AMOXICILINA 500 MG, COMP.	PRATI DONADUZZI	0,090000	1.700,000

**Lote 95:** AZITROMICINA 500 MG, COMP..

**Participação Licitante** - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.

CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 512,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AZITROMICINA 500 MG, COMP.	MEDQUIMICA	1,280000	400,000

**Lote 96:** AZITROMICINA PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL 600MG C/ 15 ML.

**Participação Licitante** - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.

CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 566,400.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AZITROMICINA PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL 600MG C/ 15 ML	PRATI DONADUZZI	7,080000	80,000

**Lote 97:** CAPTOPRIL 25 MG, COMP..

**Participação Licitante** - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.

CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 220,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CAPTAPRIL 25 MG, COMP.	PHARLAB	0,020000	11.000,000

**Lote 98:** CEFALEXINA 500 MG, CAPS..

**Participação Licitante** - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.

CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 666,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CEFALEXINA 500 MG, CAPS.	ANTIBIOTICOS DO BRASIL	0,370000	1.800,000

**Lote 99:** CEFALEXINA, CLORIDRATO DE, SUSP. ORAL 50 MG/ ML, C/ 60 ML..

**Participação Licitante** - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.

CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 1.100,800.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CEFALEXINA, CLORIDRATO DE, SUSP. ORAL 50 MG/ ML, C/ 60 ML.	ANTIBIOTICOS DO BRASIL	6,880000	160,000

**Lote 100:** BROMIDATO DE FENOTEROL GOTA.

**Participação Licitante** - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.

CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 347,200.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BROMIDATO DE FENOTEROL GOTA	HIPOLABOR	2,170000	160,000

**Lote 101:** COMPLEXO B.

**Participação Licitante** - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.  
CNPJ: 32.928.377/0001-00.  
Valor Global: 60,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
COMPLEXO B	NATULAB	0,020000	3.000,000

**Lote 102:** COMPLEXO B GOTAS 20ML.  
**Participação Licitante** - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.  
CNPJ: 32.928.377/0001-00.  
Valor Global: 588,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
COMPLEXO B GOTAS 20ML	NATULAB	1,960000	300,000

**Lote 103:** DEXAMETASONA CREME.  
**Participação Licitante** - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.  
CNPJ: 28.300.102/0001-41.  
Valor Global: 354,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
DEXAMETASONA CREME	SOBRAL	1,180000	300,000

**Lote 104:** DEXAMETASONA ELIXIR 0,1G/ML.C/ 100 ML.  
**Participação Licitante** - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.  
CNPJ: 32.928.377/0001-00.  
Valor Global: 367,200.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
DEXAMETASONA ELIXIR 0,1G/ML.C/ 100 ML	FARMACE	1,530000	240,000

**Lote 105:** DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO, XAROPE 0,4 MG/ML 100ML.  
**Participação Licitante** - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.  
CNPJ: 28.300.102/0001-41.  
Valor Global: 208,800.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO, XAROPE 0,4 MG/ML 100ML	FARMACE	0,870000	240,000

**Lote 106:** DICLOFENACO DE POTASSIO 15MG/ML GOTAS COM 10ML.  
**Participação Licitante** - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.  
CNPJ: 28.300.102/0001-41.  
Valor Global: 594,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
DICLOFENACO DE POTASSIO 15MG/ML GOTAS COM 10ML	VITAMEDIC	1,980000	300,000

**Lote 107:** DICLOFENACO DE POTASSIO 50MG.  
**Participação Licitante** - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.  
CNPJ: 32.928.377/0001-00.  
Valor Global: 120,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
DICLOFENACO DE POTASSIO 50MG	CIMED	0,020000	6.000,000

**Lote 108:** DIGOXINA 0,25MG COMP..  
**Participação Licitante** - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.  
CNPJ: 32.928.377/0001-00.  
Valor Global: 20,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade

DIGOXINA 0,25MG COMP.	PHARLAB	0,020000	1.000,000
-----------------------	---------	----------	-----------

**Lote 109:** DIMETICONA 75 MG/ML GOTAS.

**Participação Licitante** - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.

CNPJ: 28.300.102/0001-41.

Valor Global: 189,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
DIMETICONA 75 MG/ML GOTAS	CIMED	0,630000	300,000

**Lote 110:** DIPIRONA 500 MG C/ 500 COMPRIMIDOS.

**Participação Licitante** - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.

CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 499,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
DIPIRONA 500 MG C/ 500 COMPRIMIDOS	PRATI DONADUZZI	49,900000	10,000

**Lote 111:** DIPIRONA SÓDICA SOLUÇÃO ORAL 500MG/ML C/ 10ML..

**Participação Licitante** - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.

CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 212,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
DIPIRONA SÓDICA SOLUÇÃO ORAL 500MG/ML C/ 10ML.	SOBRAL	0,530000	400,000

**Lote 112:** ENALAPRIL, MALEATO DE 10 MG CAIXA COM 500 COMPRIMIDOS.

**Participação Licitante** - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.

CNPJ: 28.300.102/0001-41.

Valor Global: 359,800.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ENALAPRIL, MALEATO DE 10 MG CAIXA COM 500 COMPRIMIDOS	PHARLAB	17,990000	20,000

**Lote 113:** ENALAPRIL, MALEATO DE 20MG CAIXA COM 500 COMPRIMIDOS.

**Participação Licitante** - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.

CNPJ: 28.300.102/0001-41.

Valor Global: 420,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ENALAPRIL, MALEATO DE 20MG CAIXA COM 500 COMPRIMIDOS	PHARLAB	21,000000	20,000

**Lote 114:** ENALAPRIL, MALEATO DE 5MG COMP. CX C/500.

**Participação Licitante** - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.

CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 580,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ENALAPRIL, MALEATO DE 5MG COMP. CX C/500	EMS S/A	29,000000	20,000

**Lote 115:** FLUCONAZOL 150 MG, CAIXA COM 500 COMPRIMIDOS.

**Participação Licitante** - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.

CNPJ: 28.300.102/0001-41.

Valor Global: 1.306,800.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FLUCONAZOL 150 MG, CAIXA COM 500 COMPRIMIDOS	PRATI DONADUZZI	217,800000	6,000

**Lote 116:** FUROSEMIDA 40 MG, CAIXA COM 500 COMPRIMIDOS.

**Participação Licitante** - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.  
CNPJ: 28.300.102/0001-41.  
Valor Global: 480,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FUROSEMIDA 40 MG, CAIXA COM 500 COMPRIMIDOS	PRATI DONADUZZI	30,000000	16,000

**Lote 117:** GLIBENCLAMIDA 5MG CAIXA COM 750 COMPRIMIDOS..  
**Participação Licitante** - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.  
CNPJ: 28.300.102/0001-41.  
Valor Global: 383,760.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
GLIBENCLAMIDA 5MG CAIXA COM 750 COMPRIMIDOS.	GEOLAB	15,990000	24,000

**Lote 118:** HIDROCLOROTIAZIDA 25MG CAIXA COM 500 COMPRIMIDOS.  
**Participação Licitante** - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.  
CNPJ: 28.300.102/0001-41.  
Valor Global: 405,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
HIDROCLOROTIAZIDA 25MG CAIXA COM 500 COMPRIMIDOS	PHARLAB	13,500000	30,000

**Lote 119:** HIDROIXO DE ALUMÍNIO SUSPENSÃO 100 MIL, .  
**Participação Licitante** - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.  
CNPJ: 28.300.102/0001-41.  
Valor Global: 312,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
HIDROIXO DE ALUMÍNIO SUSPENSÃO 100 MIL,	NATULAB	1,950000	160,000

**Lote 120:** HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO+HIDR.DE ALUMÍNIO SUSP.ORAL C/150ML.  
**Participação Licitante** - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.  
CNPJ: 28.300.102/0001-41.  
Valor Global: 738,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO+HIDR.DE ALUMÍNIO SUSP.ORAL C/150ML	SOBRAL	3,690000	200,000

**Lote 121:** IBUPROFENO, COMPRIMIDO 300 MG.  
**Participação Licitante** - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.  
CNPJ: 28.300.102/0001-41.  
Valor Global: 300,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
IBUPROFENO, COMPRIMIDO 300 MG	GEOLAB	0,100000	3.000,000

**Lote 122:** IBUPROFENO, COMPRIMIDO 600 MG.  
**Participação Licitante** - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.  
CNPJ: 32.928.377/0001-00.  
Valor Global: 480,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
IBUPROFENO, COMPRIMIDO 600 MG	GEOLAB	0,160000	3.000,000

**Lote 123:** IBUPROFENO, SUSPENSÃO ORAL 20 MG/ML C/ 30 ML.  
**Participação Licitante** - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.  
CNPJ: 32.928.377/0001-00.  
Valor Global: 326,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
IBUPROFENO, SUSPENSÃO ORAL 20 MG/ML C/ 30 ML	NATULAB	1,630000	200,000

**Lote 124:** IODETO DE POTÁSSIO 100 ML.

**Participação Licitante** - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.

CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 464,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
IODETO DE POTASSIO 100 ML	NATULAB	2,900000	160,000

**Lote 125:** IPRATRÓPIO, BROMETO DE, SOLUÇÃO INALANTE 0,25 MG/ML C/ 20 ML.

**Participação Licitante** - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.

CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 86,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
IPRATRÓPIO, BROMETO DE, SOLUÇÃO INALANTE 0,25 MG/ML C/ 20 ML	HIPOLABOR	0,860000	100,000

**Lote 126:** LORATADINA XAROPE 1MG/ML, C/ 100ML..

**Participação Licitante** - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.

CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 436,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LORATADINA XAROPE 1MG/ML, C/ 100ML.	PRATI DONADUZZI	2,180000	200,000

**Lote 127:** LOSARTANA POTÁSSICA + HIDRO 100 X 25MG.

**Participação Licitante** - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.

CNPJ: 28.300.102/0001-41.

Valor Global: 720,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LOSARTANA POTÁSSICA + HIDRO 100 X 25MG	PHARLAB	0,240000	3.000,000

**Lote 128:** LOSARTANA POTÁSSICA + HIDRO 50 X 12,5MG.

**Participação Licitante** - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.

CNPJ: 28.300.102/0001-41.

Valor Global: 360,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LOSARTANA POTÁSSICA + HIDRO 50 X 12,5MG	PHARLAB	0,120000	3.000,000

**Lote 129:** LOSARTANA POTÁSSICA 100 MG.

**Participação Licitante** - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.

CNPJ: 28.300.102/0001-41.

Valor Global: 420,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LOSARTANA POTÁSSICA 100 MG	GEOLAB	0,140000	3.000,000

**Lote 130:** LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG.

**Participação Licitante** - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.

CNPJ: 28.300.102/0001-41.

Valor Global: 150,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG	GEOLAB	0,050000	3.000,000

**Lote 131:** MEBENDAZOL 100MG, COMP..

**Participação Licitante** - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.  
CNPJ: 28.300.102/0001-41.  
Valor Global: 920,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MEBENDAZOL 100MG, COMP.	SOBRAL	0,230000	4.000,000

**Lote 132:** MEBENDAZOL SUSP. ORAL, 20MG/ML C/ 30 ML, .  
**Participação Licitante** - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.  
CNPJ: 28.300.102/0001-41.  
Valor Global: 762,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MEBENDAZOL SUSP. ORAL, 20MG/ML C/ 30 ML,	SOBRAL	1,270000	600,000

**Lote 133:** METFORMINA, CLORIDRATO, 500MG COMP..  
**Participação Licitante** - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.  
CNPJ: 32.928.377/0001-00.  
Valor Global: 480,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
METFORMINA, CLORIDRATO, 500MG COMP.	PRATI DONADUZZI	0,080000	6.000,000

**Lote 134:** METFORMINA, CLORIDRATO, 850MG COMP..  
**Participação Licitante** - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.  
CNPJ: 28.300.102/0001-41.  
Valor Global: 560,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
METFORMINA, CLORIDRATO, 850MG COMP.	GEOLAB	0,080000	7.000,000

**Lote 135:** METILDOPA 250 MG COMP..  
**Participação Licitante** - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.  
CNPJ: 28.300.102/0001-41.  
Valor Global: 172,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
METILDOPA 250 MG COMP.	SUN FARMA	0,430000	400,000

**Lote 136:** METIODOPA 500 MG COMP..  
**Participação Licitante** - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.  
CNPJ: 32.928.377/0001-00.  
Valor Global: 292,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
METIODOPA 500 MG COMP	SANVAL	0,730000	400,000

**Lote 137:** METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE, 10 MG COMP..  
**Participação Licitante** - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.  
CNPJ: 28.300.102/0001-41.  
Valor Global: 90,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE, 10 MG COMP.	PHARLAB	0,090000	1.000,000

**Lote 138:** METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE, SOL. ORAL 4 MG/ML C/ 10 ML.  
**Participação Licitante** - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.  
CNPJ: 32.928.377/0001-00.  
Valor Global: 204,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade

METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE, SOL. ORAL 4 MG/ML C/ 10 ML	CIMED	1,020000	200,000
---	-------	----------	---------

**Lote 139:** METRONIDAZOL 200 MG/ 5 ML SUSP. ORAL, C/ 80 ML..

**Participação Licitante** - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.

CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 344,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
METRONIDAZOL 200 MG/ 5 ML SUSP. ORAL, C/ 80 ML.	TEUTO	3,440000	100,000

**Lote 140:** METRONIDAZOL 250 MG, COMP..

**Participação Licitante** - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.

CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 36,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
METRONIDAZOL 250 MG, COMP.	PRATI DONADUZZI	0,090000	400,000

**Lote 141:** METRONIDAZOL 400 MG, COMP..

**Participação Licitante** - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.

CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 72,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
METRONIDAZOL 400 MG, COMP.	TEUTO	0,120000	600,000

**Lote 142:** METRONIDAZOL 5% CREME VAGINAL C/ 40 GR..

**Participação Licitante** - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.

CNPJ: 28.300.102/0001-41.

Valor Global: 792,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
METRONIDAZOL 5% CREME VAGINAL C/ 40 GR.	PRATI DONADUZZI	3,960000	200,000

**Lote 143:** MICONAZOL, LOÇÃO 2% C/ 30 ML.

**Participação Licitante** - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.

CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 438,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MICONAZOL, LOÇÃO 2% C/ 30 ML	CIMED	2,190000	200,000

**Lote 144:** MICONAZOL, NITRATO DE, CREME 2% DERMAT. C/ 28 GR..

**Participação Licitante** - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.

CNPJ: 28.300.102/0001-41.

Valor Global: 760,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MICONAZOL, NITRATO DE, CREME 2% DERMAT. C/ 28 GR.	PRATI DONADUZZI	1,900000	400,000

**Lote 145:** MICONAZOL, NITRATO DE, CREME VAGINAL 2%, 60 GR..

**Participação Licitante** - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.

CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 978,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MICONAZOL, NITRATO DE, CREME VAGINAL 2%, 60 GR.	PRATI DONADUZZI	4,890000	200,000

**Lote 146:** NEOMICINA + BACITRACINA 0,5%/10G.

**Participação Licitante** - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)



Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.  
CNPJ: 32.928.377/0001-00.  
Valor Global: 700,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
NEOMICINA + BACITRACINA 0,5%/10G	PRATI DONADUZZI	1,750000	400,000

**Lote 147:** NIMESULIDA 100 MG.

**Participação Licitante** - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.  
CNPJ: 28.300.102/0001-41.  
Valor Global: 210,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
NIMESULIDA 100 MG	GEOLAB	0,070000	3.000,000

**Lote 148:** NIMESULIDA GOTAS.

**Participação Licitante** - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.  
CNPJ: 28.300.102/0001-41.  
Valor Global: 326,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
NIMESULIDA GOTAS	VITAMEDIC	1,630000	200,000

**Lote 149:** NISTATINA CREME VAGINAL BISNAGA.

**Participação Licitante** - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.  
CNPJ: 32.928.377/0001-00.  
Valor Global: 764,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
NISTATINA CREME VAGINAL BISNAGA	GREENPHARMA	3,820000	200,000

**Lote 150:** NISTATINA SUSP. ORAL 100.000 UI/ML C/ 30ML..

**Participação Licitante** - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.  
CNPJ: 28.300.102/0001-41.  
Valor Global: 244,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
NISTATINA SUSP. ORAL 100.000 UI/ML C/ 30ML.	PRATI DONADUZZI	1,220000	200,000

**Lote 151:** OMEPRAZOL 20 MG CÁPSULA.

**Participação Licitante** - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.  
CNPJ: 28.300.102/0001-41.  
Valor Global: 350,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
OMEPRAZOL 20 MG CÁPSULA	GEOLAB	0,070000	5.000,000

**Lote 152:** OMEPRAZOL 40MG CÁPSULA.

**Participação Licitante** - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.  
CNPJ: 32.928.377/0001-00.  
Valor Global: 250,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
OMEPRAZOL 40MG CÁPSULA	HIPOLABOR	0,250000	1.000,000

**Lote 153:** PARACETAMOL 200MG/ML, SOL.ORAL C/ 15 ML..

**Participação Licitante** - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.  
CNPJ: 28.300.102/0001-41.  
Valor Global: 4.140,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PARACETAMOL 200MG/ML, SOL.ORAL C/ 15 ML.	SOBRAL	0,690000	6.000,000

**Lote 154:** PARACETAMOL 500 MG, COMP..

**Participação Licitante** - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.

CNPJ: 28.300.102/0001-41.

Valor Global: 640,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PARACETAMOL 500 MG, COMP.	PRATI DONADUZZI	0,080000	8.000,000

**Lote 155:** PENICILINA BENZATINA PO P/ SUSP. INJ. 1.200.000 UI, AMP.

**Participação Licitante** - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.

CNPJ: 28.300.102/0001-41.

Valor Global: 869,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PENICILINA BENZATINA PO P/ SUSP. INJ. 1.200.000 UI, AMP	TEUTO	8,690000	100,000

**Lote 156:** PENICILINA BENZATINA PO P/ SUSP. INJ. 600.000 UI, AMP..

**Participação Licitante** - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.

CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 869,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PENICILINA BENZATINA PO P/ SUSP. INJ. 600.000 UI, AMP.	TEUTO	8,690000	100,000

**Lote 157:** PREDNISONA 05 MG, COMP..

**Participação Licitante** - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.

CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 70,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PREDNISONA 05 MG, COMP.	SANVAL	0,070000	1.000,000

**Lote 158:** PREDNISONA 20 MG, COMP..

**Participação Licitante** - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.

CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 160,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PREDNISONA 20 MG, COMP.	SANVAL	0,160000	1.000,000

**Lote 159:** PROPANOLOL, CLORIDRATO DE, 40MG COMP..

**Participação Licitante** - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.

CNPJ: 28.300.102/0001-41.

Valor Global: 270,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PROPANOLOL, CLORIDRATO DE, 40MG COMP.	PHARLAB	0,030000	9.000,000

**Lote 160:** RANITIDINA 150 MG, COMP..

**Participação Licitante** - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.

CNPJ: 28.300.102/0001-41.

Valor Global: 150,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
RANITIDINA 150 MG, COMP.	GEOLAB	0,050000	3.000,000

**Lote 161:** SAIS P/ REIDRATAÇÃO ORAL PO P/ SOL. ORAL C/ 27,9 GR..

**Participação Licitante** - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.  
CNPJ: 28.300.102/0001-41.  
Valor Global: 204,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SAIS P/ REIDRATAÇÃO ORAL PO P/ SOL. ORAL C/ 27,9 GR.	NATULAB	0,510000	400,000

**Lote 162:** SALBUTAMOL XAROPE.

**Participação Licitante** - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.  
CNPJ: 28.300.102/0001-41.  
Valor Global: 284,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SALBUTAMOL XAROPE	NATULAB	1,420000	200,000

**Lote 163:** SINVASTATINA COMP. 20 MG.

**Participação Licitante** - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.  
CNPJ: 28.300.102/0001-41.  
Valor Global: 64,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SINVASTATINA COMP. 20 MG	PHARLAB	0,080000	800,000

**Lote 164:** SINVASTATINA COMP. 40 MG.

**Participação Licitante** - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.  
CNPJ: 32.928.377/0001-00.  
Valor Global: 88,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SINVASTATINA COMP. 40 MG	PHARLAB	0,110000	800,000

**Lote 165:** SULFA. + TRIMETOPRINA 400 + 80 MG, COMP..

**Participação Licitante** - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.  
CNPJ: 32.928.377/0001-00.  
Valor Global: 550,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SULFA. + TRIMETOPRINA 400 + 80 MG, COMP.	PRATI DONADUZZI	0,110000	5.000,000

**Lote 166:** SULFA. + TRIMETOPRINA SUSP. 40MG+8MG/ML, 50 ML..

**Participação Licitante** - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.  
CNPJ: 32.928.377/0001-00.  
Valor Global: 420,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SULFA. + TRIMETOPRINA SUSP. 40MG+8MG/ML, 50 ML.	TEUTO	2,100000	200,000

**Lote 167:** SULFATO FERROSO 25 MG/ML, SOL.ORAL, 30 ML..

**Participação Licitante** - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.  
CNPJ: 32.928.377/0001-00.  
Valor Global: 164,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SULFATO FERROSO 25 MG/ML, SOL.ORAL, 30 ML.	HIPOLABOR	0,820000	200,000

**Lote 168:** SULFATO FERROSO 40 MG, COMP..

**Participação Licitante** - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.  
CNPJ: 28.300.102/0001-41.  
Valor Global: 90,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SULFATO FERROSO 40 MG, COMP.	NATULAB	0,030000	3.000,000

FORTUNA, 8 de março de 2021

Jalycya Rodrigues de Almeida  
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA  
Código identificador: e080f34d2b940db306b05b709166acb8

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS

### COMUNICADO - SEMAD.

**COMUNICADO - SEMAD.** A Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, pessoa jurídica de direito público, localizada na Praça Joao Afonso Cardoso 404 - Centro - Gonçalves Dias, CNPJ: 06.314.827/0001-56, aqui representada pela Secretaria Municipal de Administração, informa aos servidores que encontra-se disponível o **Informe de Rendimentos**, que será entregue por agendamento prévio pelo número **(99) 98151-0442** - Tiago Setor de Protocolo, ou pelo referido número via WhatsApp, bem como via E-mail: semadgd2021@outlook.com, **no horário das 08:00 horas as 12:00 horas, de segunda e sexta-feira.** Gonçalves Dias - MA, 08 de março de 2021.

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA  
Código identificador: 8f8b7c2aa45a34e7d981d34a5609d611

### COMUNICADO - SEMAD.

**COMUNICADO - SEMAD.** A Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, pessoa jurídica de direito público, localizada na Praça Joao Afonso Cardoso 404 - Centro - Gonçalves Dias, CNPJ: 06.314.827/0001-56, aqui representada pela Secretaria Municipal de Administração, informa aos servidores que o atendimento de entrega de contracheques, alteração de dados cadastrais, documentação sobre o salário família, portarias, atos que implique na alteração dos eventos constantes dos proventos dos servidores, e ou qualquer outra solicitação de documentos será feito por agendamento prévio pelo número **(99) 98151-0442** - Tiago Setor de Protocolo, ou pelo referido número via WhatsApp, bem como via E-mail: **semadgd2021@outlook.com, no horário das 08:00 horas as 12:00 horas, de segunda e sexta-feira.** Outrossim, para assuntos de extrema importância a ser tratado com o secretário, deverá ser feito por meio de agendamento prévio pelo referido contato e E-mail listado acima. Gonçalves Dias - MA, 08 de março de 2021.

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA  
Código identificador: ba390394d14267f9ee43243c7295d7d2

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER

### EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇOS Nº001/2021

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.0503.2021.TP.001/2021. TOMADA DE PREÇOS Nº001/2021. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Governador Archer - MA, OBJETO: o fornecimento, gêneros

alimentícios, para atender as necessidades da Câmara Municipal. DATA DA ASSINATURA: 05/03/2021 CONTRATADO: J.C.F. MAMEDIO-ME- JC ALIMENTOS Rua Deputado Manoel Gomes nº344 Centro, Governador Archer - MA, CNPJ: 09.435.053/0001-00. REPRESENTANTE: Jose Claudio Ferreira Mamedio, CPF: 507.920.403-68. VALOR DO CONTRATO: R\$ 55.180,00(Cinqüenta e cinco mil Cento e oitenta reais). 1 - CAMARA MUNICIPAL 00 - CAMARA MUNICIPAL 01 - Legislativa 031 - Ação Legislativa 0007 - Administração e Planejamento2002- Manut. Func. Das Atividades da Câmara 3.3.90.30.00 - Material de Consumo3.3.90.39.00 -Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica)VIGENCIA: 31/12/2021 BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Maria de Jesus Gomes Brito CPF nº CPF nº -914.725.553-68 Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por: LUCYAUREA DA SILVA MOTA  
Código identificador: 913f5a367d5980ffb140cfed19a3c4a8

### EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇOS Nº001/2021

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 002.0503.2021. TP. 001/2021. TOMADA DE PREÇOS Nº001/2021. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Governador Archer - MA, OBJETO: o fornecimento de material de limpeza e descartáveis, para atender as necessidades da Câmara Municipal DATA DA ASSINATURA: 05/03/2021 CONTRATADO: J.C.F. MAMEDIO-ME- JC ALIMENTOS Rua Deputado Manoel Gomes nº344 Centro, Governador Archer - MA, CNPJ: 09.435.053/0001-00. REPRESENTANTE: Jose Claudio Ferreira Mamedio, CPF: 507.920.403-68. VALOR DO CONTRATO: R\$ 20.655,45(Vinte mil seiscentos e cinqüenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos). 1 CAMARA MUNICIPAL 00 - CAMARA MUNICIPAL 01 - Legislativa 031 - Ação Legislativa 0007 - Administração e Planejamento2002- Manut. Func. Das Atividades da Câmara3.3.90.30.00 - Material de Consumo3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica)VIGENCIA: 31/12/2021 BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Maria de Jesus Gomes Brito CPF nº CPF nº -914.725.553-68 Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por: LUCYAUREA DA SILVA MOTA  
Código identificador: 773f48190c109f200d3a2cbbfc037ec2

### EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇOS Nº001/2021

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 003.0503.2021. TP. 001/2021. TOMADA DE PREÇOS Nº001/2021. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Governador Archer - MA, OBJETO: o fornecimento de utensílios de copa e cozinha, para atender as necessidades da Câmara Municipal DATA DA ASSINATURA: 05/03/2021 CONTRATADO: J.C.F. MAMEDIO-ME- JC ALIMENTOS Rua

Deputado Manoel Gomes nº344 Centro, Governador Archer - MA, CNPJ: 09.435.053/0001-00. REPRESENTANTE: Jose Claudio Ferreira Mamedio, CPF: 507.920.403-68. VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.431,80(Cinco mil quatrocentos e trinta e um e oitenta centavos). 1 - CAMARA MUNICIPAL 00 - CAMARA MUNICIPAL 01 - Legislativa 031 - Ação Legislativa 0007 - Administração e Planejamento2002- Manut. Func. Das Atividades da Câmara3.3.90.30.00 - Material de Consumo3.3.90.39.00 -Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica)VIGENCIA: 31/12/2021 BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Maria de Jesus Gomes Brito CPF nº -914.725.553-68 Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por: LUCYAUREA DA SILVA MOTA  
Código identificador: 9323400cda4ea7d6324b837689f57f2b

**EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇOS  
Nº001/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 004.0503.2021. TP. 001/2021. TOMADA DE PREÇOS Nº001/2021. CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Governador Archer - MA, **OBJETO:** o fornecimento de material de expediente, para atender as necessidades da Câmara Municipal **DATA DA ASSINATURA:** 05/03/2021 **CONTRATADO:** A.FERNANDO P. DA SILVA- TOP INFORMATICA Rua Nereu Ramos, nº557, Centro, Gonçalves Dias - MA, CNPJ: 10.401.509/0001-08. REPRESENTANTE: Antonio Fernando Pereira da Silva, CPF:010.608.273-32 . **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 6.529,00(Seis mil quinhentos e vinte e nove reais). 1 - CAMARA MUNICIPAL 00 - CAMARA MUNICIPAL 01 - Legislativa 031 - Ação Legislativa 0007 - Administração e Planejamento2002- Manut. Func. Das Atividades da Câmara3.3.90.30.00 - Material de Consumo3.3.90.39.00 -Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica)VIGENCIA: 31/12/2021 **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Maria de Jesus Gomes Brito CPF nº -914.725.553-68 Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por: LUCYAUREA DA SILVA MOTA  
Código identificador: e8ae3e247f1a429caa2d3be53254db63

**EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇOS  
Nº002/2021.**

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001.05.03.2021.TP.002/2021. TOMADA DE PREÇOS Nº002/2021. CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Governador Archer - MA, **OBJETO:** contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos e especializados de assessoria e consultoria contábil, para atender as necessidades da Câmara Municipal **DATA DA ASSINATURA:** 05/03/2021 **CONTRATADO:** MF CONTABILIDADE E SEVIÇOS EIRELI- MF CONTABILIDADE Rua Sotéro dos Reis, nº16, Piso 2, Cohab Anil, São Luis - MA, CNPJ: 26.270.828/0001-53. REPRESENTANTE: Mauro Muniz Medeiros Filho, CPF:951.659.403-49 . **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 55.000,00(cinquenta e cinco mil reais). 1 - CAMARA MUNICIPAL 00 - CAMARA MUNICIPAL 01 - Legislativa 031 - Ação Legislativa 0007 - Administração e Planejamento2002- Manut. Func. Das Atividades da Camara3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria3.3.90.39.00 -Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídicas)VIGENCIA: 31/12/2021 **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Maria de Jesus Gomes Brito CPF nº -914.725.553-68 Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por: LUCYAUREA DA SILVA MOTA  
Código identificador: c801bc9baa8cd1a6039818189390dd88

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR  
EUGÊNIO BARROS**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2021 - PREGÃO  
PRESENCIAL N.º 002/2021**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2021 - Pregão Presencial n.º 002/2021 Contratante: Prefeitura Municipal de Governador Eugênio Barros- MA. OBJETO: Aquisição de combustível e lubrificantes para as secretarias de Administração, Planejamento e Finanças, Obras e Urbanismo e Agricultura do Município de Governador Eugênio Barros - MA - J. J. A. DE SOUSA - ME - POSTO SÃO LUCAS, CNPJ N.º: 10.961.010/0001-47, vencedora do Certame:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Gasolina Comum	Litro	46265	5,09	235.488,85
2	Óleo Diesel	Litro	20000	4,01	80.200,00
3	Óleo Diesel S10	Litro	30000	4,04	121.200,00
4	Arla 32 ( Galão de 20L)	Und.	10		0,00
<b>TOTAL</b>					<b>436.888,85</b>

Vigência de 02/03/2021 à 31/12/2021. Priscilla de Castro Ribeiro - Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Publicado por: GABRIELLY BARROSO MACEDO  
Código identificador: 8d99ab980c7fd400c9eda66aaf7f505d

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2021 - PREGÃO  
PRESENCIAL N.º 002/2021**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2021 - Pregão Presencial n.º 002/2021 Contratante: Prefeitura Municipal de Governador Eugênio Barros- MA. OBJETO: Aquisição de combustível e lubrificantes para as secretarias de Administração, Planejamento e Finanças, Obras e Urbanismo e Agricultura do Município de Governador Eugênio Barros - MA - J. J. A. DE SOUSA - ME - POSTO SÃO LUCAS, CNPJ N.º: 10.961.010/0001-47, vencedora do Certame:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	TOTAL
1	Óleo Diesel	Litro	15000	4,01	60.150,00
2	Óleo Diesel S10	Litro	10500	4,04	42.420,00
4	Arla 32 ( Galão de 20L)	Und	20		0,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>102.570,00</b>

Vigência de 02/03/2021 à 31/12/2021. Evaldo Rodrigues Cavalcante - Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

Publicado por: GABRIELLY BARROSO MACEDO  
Código identificador: fc2ecb8ed808003ec321f0e83ec3b64a

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2021 - PREGÃO**

**PRESENCIAL N.º 002/2021**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2021 - Pregão Presencial n.º 002/2021 Contratante: Prefeitura Municipal de Governador Eugênio Barros- MA. OBJETO: Aquisição de combustível e lubrificantes para as secretarias de Administração, Planejamento e Finanças, Obras e Urbanismo e Agricultura do Município de Governador Eugênio Barros - MA - J. J. A. DE SOUSA - ME - POSTO SÃO LUCAS, CNPJ Nº: 10.961.010/0001-47, vencedora do Certame:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	TOTAL
1	Gasolina	Litro	10000	5,09	50.900,00
2	Óleo Diesel	Litro	15000	4,01	60.150,00
3	Óleo Diesel S10	Litro	10500	4,04	42.420,00
4	Arla 32 (Galão de 20L)	Und	20		0,00
VALOR TOTAL					153.470,00

Vigência de 02/03/2021 à 31/12/2021. Robert Ruk Pereira da Silva Matos - Secretaria Municipal de Agricultura.

Publicado por: GABRIELLY BARROSO MACEDO  
Código identificador: 1d5c052b54800411eb18e188c3462359

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2021 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2021**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2021 - Pregão Presencial n.º 005/2021 Contratante: Prefeitura Municipal de Governador Eugênio Barros- MA. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Material Expediente para a Secretaria Municipal de Saúde - DISTRIBUIDORA CAMPOS DE ALIMENTOS, CNPJ Nº: 09.675.112/0001-17, vencedora do Lote I - Gênero Alimentícios - R\$ 345.800,00, vigência de 05/03/2021 à 31/12/2021. Luiza Alves Carneiro - Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por: GABRIELLY BARROSO MACEDO  
Código identificador: c604d9294240a9cfce27b33902d3f1ff

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2021 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2021**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2021 - Pregão Presencial n.º 005/2021 Contratante: Prefeitura Municipal de Governador Eugênio Barros- MA. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Material Expediente para a Secretaria Municipal de Saúde - REAL EMPREENDIMENTOS, CNPJ Nº: 31.372.068/0001-25, vencedora do Lote II - Material de Limpeza - R\$ 335.760,00, vigência de 05/03/2021 à 31/12/2021. Luiza Alves Carneiro - Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por: GABRIELLY BARROSO MACEDO  
Código identificador: c65a5c14848a3a6d3b7c1abfaefb84e

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2021 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2021**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2021 - Pregão Presencial n.º 005/2021 Contratante: Prefeitura Municipal de Governador

Eugênio Barros- MA. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Material Expediente para a Secretaria Municipal de Saúde - HORIZONTE DISTRIBUIDORA, CNPJ Nº: 26.898.022/0001-04, vencedora do Lote III - Material de Expediente - R\$ 237.370,00, vigência de 05/03/2021 à 31/12/2021. Luiza Alves Carneiro - Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por: GABRIELLY BARROSO MACEDO  
Código identificador: 628fa407cda220a806bd36524a864e69

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2021 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2021**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2021 - Pregão Presencial n.º 006/2021 Contratante: Prefeitura Municipal de Governador Eugênio Barros- MA. OBJETO Contratação de Empresa para a Manutenção e Aquisição de Peças para Veículos lotados nas Secretarias do Município de Governador Eugênio Barros - MA - J. M. R. FARAIS - EPP, CNPJ Nº: 22.624115/0001-90, vencedora do Lote I - Peças - R\$ 79.300,00,

LOTE I - PEÇAS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	QNT. SV	VL. UNT	VL TOTAL
1	AMBULÂNCIA - FIAT FIRONO HD WK E	PÇ	1	10	1490,00	14900
2	AMBULÂNCIA - FIAT GREENCAR AMB M11	PÇ	1	10	1490,00	14900
3	CAMINHONETE - L200 SIMPLES	PÇ	1	10	1650,00	16500
4	CAMINHONETE - L200 ACESSORIOS	PÇ	1	10	1650,00	16500
5	AMBULÂNCIA GRANDE	PÇ	1	10	1650,00	16500
TOTAL						R\$ 79.300,00

Vigência de 03/03/2021 à 31/12/2021. Luiza Alves Carneiro - Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por: GABRIELLY BARROSO MACEDO  
Código identificador: ca7853146ed69c705ad6cf080b08cc90

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2021 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2021**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2021 - Pregão Presencial n.º 006/2021 Contratante: Prefeitura Municipal de Governador Eugênio Barros- MA. OBJETO Contratação de Empresa para a Manutenção e Aquisição de Peças para Veículos lotados nas Secretarias do Município de Governador Eugênio Barros - MA - J. M. R. FARAIS - EPP, CNPJ Nº: 22.624115/0001-90, vencedora do Lote II - Manutenção - R\$ 75.000,00,

LOTE II - MANUTENÇÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	QNT. PÇ	VL. UNT	VL TOTAL
1	AMBULÂNCIA - FIAT FIRONO HD WK E	SV	1	10	1350,00	13500
2	AMBULÂNCIA - FIAT GREENCAR AMB M11	SV	1	10	1350,00	13500
3	CAMINHONETE - L200 SIMPLES	SV	1	10	1600,00	16000

4	CAMINHONETE - L200 ACESSORIOS	SV	1	10	1600,00	16000
5	AMBULÂNCIA GRANDE	SV	1	10	1600,00	16000
TOTAL						R\$ 75.000,00

Vigência de 03/03/2021 à 31/12/2021. Luiza Alves Carneiro - Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: GABRIELLY BARROSO MACEDO  
Código identificador: e0f58aa9b69d643aeeb04bad14557b1d

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2021 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2021**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2021 - Pregão Presencial n.º 006/2021 Contratante: Prefeitura Municipal de Governador Eugênio Barros- MA. OBJETO Contratação de Empresa para a Manutenção e Aquisição de Peças para Veículos lotados nas Secretarias do Município de Governador Eugênio Barros - MA - J. M. R. FARAIS - EPP, CNPJ Nº: 22.624115/0001-90, vencedora do Lote I - Peças - R\$ 111.800,00,

LOTE I - PEÇAS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	QNT. SV	VL. UNT	VL TOTAL
1	CAÇAMBA PC 2	PÇ	1	10	1590,00	15900
2	PATROL PAC 2	PÇ	1	10	1680,00	16800
3	TRATOR	PÇ	2	10	2990,00	29900
4	RETINHA	PÇ	1	10	1690,00	16900
5	CAMINHÃO AGRICULTURA FAMILIAR	PÇ	1	10	1450,00	14500
6	PATROL	PÇ	1	10	1780,00	17800
TOTAL						R\$ 111.800,00

Vigência de 03/03/2021 à 31/12/2021. Robert Ruk Pereira da Silva Matos - Secretária Municipal de Agricultura.

Publicado por: GABRIELLY BARROSO MACEDO  
Código identificador: 679158f2a60f409b987db5ae36f0e5cb

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2021 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2021**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2021 - Pregão Presencial n.º 006/2021 Contratante: Prefeitura Municipal de Governador Eugênio Barros- MA. OBJETO Contratação de Empresa para a Manutenção e Aquisição de Peças para Veículos lotados nas Secretarias do Município de Governador Eugênio Barros - MA - J. M. R. FARAIS - EPP, CNPJ Nº: 22.624115/0001-90, vencedora do Lote II - Manutenção - R\$ 100.900,00,

LOTE II - MANUTENÇÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	QNT. PÇ	VL. UNT	VL TOTAL
1	CAÇAMBA PC 2	SV	1	10	1450,00	14500
2	PATROL PAC 2	SV	1	10	1600,00	16000
3	TRATOR	SV	2	10	2680,00	26800
4	RETINHA	SV	1	10	1600,00	16000
5	CAMINHÃO AGRICULTURA FAMILIAR	SV	1	10	1280,00	12800
6	PATROL	SV	1	10	1480,00	14800
TOTAL						R\$ 100.900,00

Vigência de 03/03/2021 à 31/12/2021. Robert Ruk Pereira da

Silva Matos - Secretária Municipal de Agricultura

Publicado por: GABRIELLY BARROSO MACEDO  
Código identificador: 21a33c2591a4192a2533fcfb4dba38a

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 008/2021**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Em face ao proferido pelo Pregoeiro Oficial do Município e sua Equipe de Apoio consoante dispõe a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 026/2013, submetendo-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **RESOLVO:**

Homologar o objeto do **Pregão Presencial nº 008/2021**, a Empresa vencedora abaixo citada, conforme especificações na Ata de julgamento e termo de Adjudicação do Pregoeiro.

**EMPRESA VENCEDORA:**

**EMPRESA:** A PAULA BARBOSA QUEIROZ (AUTO POSTO ALIANÇA)

**CNPJ:** 30.673.213/0001-45

**ENDEREÇO:** RUA MAL DELFINO CALVO, Nº 87, ANEXO B

**BAIRRO:** CENTRO

**CIDADE:** SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

**CEP:** 65.790-000

Nas quantidades e especificações que seguem abaixo:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	V.UNITÁRIO	V.TOTAL
1	Óleo diesel	lts	50.000,00	R\$ 3,77	R\$ 188.500,00
2	Diesel s10	lts	50.000,00	R\$ 3,81	R\$ 190.500,00
3	Gasolina comum	lts	45.000	R\$ 4,72	R\$ 212.400,00
TOTAL					R\$ 591.400,00

GOVERNADOR LUIZ ROCHA/MA, 23 de fevereiro de 2021.

RUAN WESLEY COSTA SOUSA

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Publicado por: EDEVAL SILVA BATISTA  
Código identificador: e7f72c90df434571787eee935b215c96

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 008/2021**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Em face ao proferido pelo Pregoeiro Oficial do Município e sua Equipe de Apoio consoante dispõe a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 026/2013, submetendo-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **RESOLVO:**

Homologar o objeto do **Pregão Presencial nº 008/2021**, a

Empresa vencedora abaixo citada, conforme especificações na Ata de julgamento e termo de Adjudicação do Pregoeiro.

**EMPRESA VENCEDORA:**

**EMPRESA:** A PAULA BARBOSA QUEIROZ (AUTO POSTO ALIANÇA)

**CNPJ:** 30.673.213/0001-45

**ENDEREÇO:** RUA MAL DELFINO CALVO, Nº 87, ANEXO B

**BAIRRO:** CENTRO

**CIDADE:** SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

**CEP:** 65.790-000

Nas quantidades e especificações que seguem abaixo:

**FUNDO DE SAÚDE**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V.TOTAL
1	Óleo diesel	lts	25.000	R\$ 3,77	R\$ 94.250,00
2	Diesel s10	lts	25.000	R\$ 3,81	R\$ 95.250,00
3	Gasolina comum	lts	25.000	R\$ 4,72	R\$ 118.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 307.500,00</b>

GOVERNADOR LUIZ ROCHA/MA, 23 de fevereiro de 2021.

VANESSA NASCIMENTO DE OLIVEIRA  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

*Publicado por: EDEVAL SILVA BATISTA*

*Código identificador: b1c7e31dd4356e8bf2b6fb9055f4250a*

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO /FUNDEB -  
TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 008/2021**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Em face ao proferido pelo Pregoeiro Oficial do Município e sua Equipe de Apoio consoante dispõe a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 026/2013, submetendo-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **RESOLVO:**

Homologar o objeto do **Pregão Presencial nº 008/2021**, a Empresa vencedora abaixo citada, conforme especificações na Ata de julgamento e termo de Adjudicação do Pregoeiro.

**EMPRESA VENCEDORA:**

**EMPRESA:** A PAULA BARBOSA QUEIROZ (AUTO POSTO ALIANÇA)

**CNPJ:** 30.673.213/0001-45

**ENDEREÇO:** RUA MAL DELFINO CALVO, Nº 87, ANEXO B

**BAIRRO:** CENTRO

**CIDADE:** SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

**CEP:** 65.790-000

Nas quantidades e especificações que seguem abaixo:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V.TOTAL
1	Óleo diesel	lts	5.000,00	R\$ 3,77	R\$ 18.850,00
2	Diesel s10	lts	5.000,00	R\$ 3,81	R\$ 19.050,00
3	Gasolina comum	lts	5.000,00	R\$ 4,72	R\$ 23.600,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 61.500,00</b>

**FUNDEB**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V.TOTAL
1	Óleo diesel	lts	15.000,00	R\$ 3,77	R\$ 56.550,00
2	Diesel s10	lts	15.000,00	R\$ 3,81	R\$ 57.150,00
3	Gasolina comum	lts	15.000,00	R\$ 4,72	R\$ 70.800,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 184.500,00</b>

GOVERNADOR LUIZ ROCHA/MA, 23 de fevereiro de 2021.

MARIA OCILMA FERNANDES DE OLIVEIRA  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

*Publicado por: EDEVAL SILVA BATISTA*

*Código identificador: 780533d1b8a504e7e7ea5ea1be1fed9a*

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -  
TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 008/2021**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Em face ao proferido pelo Pregoeiro Oficial do Município e sua Equipe de Apoio consoante dispõe a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 026/2013, submetendo-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **RESOLVO:**

Homologar o objeto do **Pregão Presencial nº 008/2021**, a Empresa vencedora abaixo citada, conforme especificações na Ata de julgamento e termo de Adjudicação do Pregoeiro.

**EMPRESA VENCEDORA:**

**EMPRESA:** A PAULA BARBOSA QUEIROZ (AUTO POSTO ALIANÇA)

**CNPJ:** 30.673.213/0001-45

**ENDEREÇO:** RUA MAL DELFINO CALVO, Nº 87, ANEXO B

**BAIRRO:** CENTRO

**CIDADE:** SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

**CEP:** 65.790-000

Nas quantidades e especificações que seguem abaixo:

**FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V.TOTAL
1	Óleo diesel	lts	5.000	R\$ 3,77	R\$ 18.850,00
2	Diesel s10	lts	5.000	R\$ 3,81	R\$ 19.050,00
3	Gasolina comum	lts	5.000	R\$ 4,72	R\$ 23.600,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 61.500,00</b>

GOVERNADOR LUIZ ROCHA/MA, 23 de fevereiro de 2021.

GILVANETE SANTOS NASCIMENTO DE OLIVEIRA  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

*Publicado por: EDEVAL SILVA BATISTA*

*Código identificador: 9ba784028414c6eab630a14ce3ba8331*

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - TERMO  
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 010/2021**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**



Em face ao proferido pelo Pregoeiro Oficial do Município e sua Equipe de Apoio consoante dispõe a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 026/2013, submetendo-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores,  
**RESOLVO:**

Homologar o objeto do **Pregão Presencial nº 010/2021**, a Empresa vencedora abaixo citada, conforme especificações na Ata de julgamento e termo de Adjudicação do Pregoeiro.

**EMPRESA VENCEDORA:**

**SÃO JOÃO CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**  
CNPJ Nº 10.593.800/0001-17  
ENDEREÇO: RUA EXEPERIDIÃO GOMES, Nº 178, CENTRO  
CIDADE: SANTA FILOMENA DO MARANHÃO CEP: 65.768-000

Nas quantidades e especificações dos Veículos que seguem abaixo.

**VEICULO TIPO SEDAM/HATCH PARA / VEICULOS AUTOMOTIVO TIPO CAMINHONETE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GABINETE E DEMAIS SETORES**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	QTDE	V.UNIT	MESES	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	Veículo automotor, modelo tipo sedam ou hatch, 04 (quatro) portas, com capacidade para 05 (cinco) passageiros (incluindo motorista), câmbio manual com 5 marchas à frente e uma à ré; direção hidráulica; total flex; potência mínima de 1.400 (mil e quatrocentas) cilindradas, dotado de ar condicionado; vidros, retrovisores e travas elétricas, estofamento em tecido; freio a disco e todos os equipamentos exigidos pela legislação de trânsito; possuir película de proteção solar obedecendo as normas legais, encosto de cabeça nos bancos dianteiros e traseiros, com quilometragem livre, isento de pagamento de franquia em caso de colisão ou qualquer avaria, ficando a locadora responsável pela manutenção preventiva e corretiva dos veículos, seguro total, substituição dos veículos quando estiverem em manutenção, com todos os equipamentos e acessórios de série e demais equipamentos exigidos pela legislação em vigor.	3	R\$ 3.550,00	10	R\$ 10.650,00	R\$ 106.500,00
2	Locação de Veículo automotor, tipo "caminhonete", com carroceria aberta e/ou com capota. Dotada de todos os componentes de segurança, documentação regular e em perfeito estado.	2	R\$ 4.950,00	10	R\$ 9.900,00	R\$ 99.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 205.500,00</b>

**LOCAÇÃO DE MAQUINAS**

ITEM	DESCRIÇÃO DAS MÁQUINAS	QUANTIDADE	QTD. HORAS	V.UNIT	VALOR ANUAL
1	Moto niveladora	1	300	R\$ 258,00	R\$ 77.400,00
2	Pá carregadeira	1	300	R\$ 178,00	R\$ 53.400,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 130.800,00</b>

GOVERNADOR LUIZ ROCHA/MA, 23 de fevereiro de 2021.

**RUAN WESLEY COSTA SOUSA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Publicado por: **EDEVAL SILVA BATISTA**  
Código identificador: 52d8e15032c142461252bac4765a9533

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 010/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.2601.0003/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2021**  
**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**  
**DATA: 19/02/2021**  
**HORÁRIO: 14:00 HORAS**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

pelo presente termo considerada a ata de julgamento do processo em epígrafe, adjudico o objeto à proponente abaixo registrada:

**EMPRESA:**  
**SÃO JOÃO CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**  
CNPJ Nº 10.593.800/0001-17  
ENDEREÇO: RUA EXEPERIDIÃO GOMES, Nº 178, CENTRO  
CIDADE: SANTA FILOMENA DO MARANHÃO CEP: 65.768-000

**VEICULO TIPO SEDAM/HATCH PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	QTDE	V.UNIT	MESES	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	Veículo automotor, modelo tipo sedam ou hatch, 04 (quatro) portas, com capacidade para 05 (cinco) passageiros (incluindo motorista), câmbio manual com 5 marchas à frente e uma à ré; direção hidráulica; total flex; potência mínima de 1.400 (mil e quatrocentas) cilindradas, dotado de ar condicionado; vidros, retrovisores e travas elétricas, estofamento em tecido; freio a disco e todos os equipamentos exigidos pela legislação de trânsito; possuir película de proteção solar obedecendo as normas legais, encosto de cabeça nos bancos dianteiros e traseiros, com quilometragem livre, isento de pagamento de franquia em caso de colisão ou qualquer avaria, ficando a locadora responsável pela manutenção preventiva e corretiva dos veículos, seguro total, substituição dos veículos quando estiverem em manutenção, com todos os equipamentos e acessórios de série e demais equipamentos exigidos pela legislação em vigor.	3	R\$ 3.550,00	10	R\$ 10.650,00	R\$ 106.500,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 106.500,00</b>

**VEICULO TIPO SEDAM/HATCH PARA / VEICULOS AUTOMOTIVO TIPO CAMINHONETE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GABINETE E DEMAIS SETORES**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	QTDE	V.UNIT	MESES	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	Veículo automotor, modelo tipo sedam ou hatch, 04 (quatro) portas, com capacidade para 05 (cinco) passageiros (incluindo motorista), câmbio manual com 5 marchas à frente e uma à ré; direção hidráulica; total flex; potência mínima de 1.400 (mil e quatrocentas) cilindradas, dotado de ar condicionado; vidros, retrovisores e travas elétricas, estofamento em tecido; freio a disco e todos os equipamentos exigidos pela legislação de trânsito; possuir película de proteção solar obedecendo as normas legais, encosto de cabeça nos bancos dianteiros e traseiros, com quilometragem livre, isento de pagamento de franquia em caso de colisão ou qualquer avaria, ficando a locadora responsável pela manutenção preventiva e corretiva dos veículos, seguro total, substituição dos veículos quando estiverem em manutenção, com todos os equipamentos e acessórios de série e demais equipamentos exigidos pela legislação em vigor.	3	R\$ 3.550,00	10	R\$ 10.650,00	R\$ 106.500,00
2	Locação de Veículo automotor, tipo "caminhonete", com carroceria aberta e/ou com capota. Dotada de todos os componentes de segurança, documentação regular e em perfeito estado.	2	R\$ 4.950,00	10	R\$ 9.900,00	R\$ 99.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 205.500,00</b>

**LOCAÇÃO DE MAQUINAS**

ITEM	DESCRIÇÃO DAS MÁQUINAS	QUANTIDADE	QTD. HORAS	V.UNIT	VALOR ANUAL
1	Moto niveladora	1	300	R\$ 258,00	R\$ 77.400,00
2	Pá carregadeira	1	300	R\$ 178,00	R\$ 53.400,00

VALOR TOTAL				R\$ 130.800,00
-------------	--	--	--	----------------

**VEÍCULO TIPO SEDAM/HATCH - PARA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

ITEM	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	QTDE	V.UNIT	MESES	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	Veículo automotor, modelo tipo sedam ou hatch, 04 (quatro) portas, com capacidade para 05 (cinco) passageiros (incluindo motorista), câmbio manual com 5 marchas à frente e uma à ré; direção hidráulica; total flex; potência mínima de 1.400 (mil e quatrocentas) cilindradas, dotado de ar condicionado; vidros, retrovisores e travas elétricas, estofamento em tecido; freio a disco e todos os equipamentos exigidos pela legislação de trânsito; possui película de proteção solar obedecendo as normas legais, encosto de cabeça nos bancos dianteiros e traseiros, com quilometragem livre, isento de pagamento de franquia em caso de colisão ou qualquer avaria, ficando a locadora responsável pela manutenção preventiva e corretiva dos veículos, seguro total, substituição dos veículos quando estiverem em manutenção, com todos os equipamentos e acessórios de série e demais equipamentos exigidos pela legislação em vigor.	2	R\$ 3.550,00	10	R\$ 7.100,00	R\$ 71.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 71.000,00</b>

**VALOR TOTAL GLOBAL R\$ 513.800,00 ( quinhentos e treze mil, e oitocentos reais)**

GOVERNADOR LUIZ ROCHA/MA, 19 de fevereiro de 2021.

Adriely Rodrigues da Silva  
**Pregoeira do Município**

Publicado por: EDEVAL SILVA BATISTA  
Código identificador: b16d53fa2c81e8f4e73606c98c2fe67c

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2021**

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.2601.0003/2021  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2021  
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM  
DATA: 19/02/2021  
HORÁRIO: 14:00 HORAS

A Prefeitura de Governador Luiz Rocha - MA torna público, para o conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial Nº 010/2021 conforme segue: constitui o objeto da licitação contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos e máquinas, para atender as necessidades do Município durante o exercício fiscal de 2021. Participou do certame a empresa SÃO JOÃO CONSTRUÇÕES LTDA - EPP inscrita no CNPJ nº 10.593.800/0001-17, estabelecida Rua Exeperidião Gomes, nº 178, Centro - Santa Filomena do Maranhão. A empresa foi inicialmente credenciada, e no julgamento da proposta, fora negociado o valor final em R\$ 513.800,00 (quinhentos e treze mil e oitocentos reais). Após o julgamento do envelope de habilitação e licitante fora declara vencedora do certame. Por fim Adjudicou-se o objeto em favor da licitante supracitada.

Governador Luiz Rocha/MA, 19 de fevereiro de 2021.

Adriely Rodrigues da Silva  
**Pregoeira do Município**

Publicado por: EDEVAL SILVA BATISTA  
Código identificador: 729d26508d2fc4b67f4ad3e9925cbd51

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 001.25022021/PP0082021- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº 008/2021**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 001.25022021/PP0082021. PREGAO PRESENCIAL Nº 008/2021. PARTES:** Secretaria Municipal de Administração de Governador Luiz Rocha - MA e a empresa A PAULA BARBOSA QUEIROZ (AUTO POSTO ALIANÇA) inscrita no CNPJ sob o nº. 30.673.213/0001-45, estabelecida rua mal delfino calvo, nº 87, anexo B, centro São Domingos do Maranhão. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis derivados do petróleo, para atender as necessidades da secretaria municipal de administração durante o exercício fiscal de 2021. **DATA DA ASSINATURA:** 25/02/2021. **VALOR GLOBAL:** R\$ 591.400,00 (quinhentos e noventa e um mil, quatrocentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 03 00 SEC. DE ADM FINANCEIRA E PLANEJAMENTO 04 122 0005 2003 0000 MANUTENÇÃO DOS SERV DA ADMINISTRAÇÃO GERAL 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. **MODALIDADE:** Pregão Presencial. **FUNDAMENTO LEGAL:** Leis Federais nº 10.520/2002 e nº. 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** Ruan Wesley Costa Sousa - Secretário Municipal de Administração. **CONTRATANTE:** A PAULA BARBOSA QUEIROZ (AUTO POSTO ALIANÇA), inscrita no CNPJ nº. 30.673.213/0001-45. **REPRESENTANTE:** Fabiano Queiroz Martins - CPF nº 025.830.923-25, RG nº 27434012004-5. **CONTRATADA:** Governador Luiz Rocha - MA, em 25 de fevereiro de 2021. Ruan Wesley Costa Sousa - Secretário Municipal de Administração

Publicado por: EDEVAL SILVA BATISTA  
Código identificador: cf94bb36517a90c2a838ef41d123eaa8

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 002.25022021/PP0082021. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - PREGAO PRESENCIAL Nº 008/2021**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 002.25022021/PP0082021. PREGAO PRESENCIAL Nº 008/2021. PARTES:** Secretaria Municipal de Educação de Governador Luiz Rocha - MA e a empresa A PAULA BARBOSA QUEIROZ (AUTO POSTO ALIANÇA) inscrita no CNPJ sob o nº. 30.673.213/0001-45, estabelecida rua mal delfino calvo, nº 87, anexo B, centro São Domingos do Maranhão. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis derivados do petróleo, para atender as necessidades da secretaria municipal de educação durante o exercício fiscal de 2021. **DATA DA ASSINATURA:** 25/02/2021. **VALOR GLOBAL:** R\$ 61.500,00 (sessenta e um mil, quinhentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 03 00 02 12 00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 361 0030 2029 0000 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL SEC. MUNICIPAL 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. **MODALIDADE:** Pregão Presencial. **FUNDAMENTO LEGAL:** Leis Federais nº 10.520/2002 e nº. 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** Maria Ocilma Fernandes de Oliveira - Secretária Municipal de Educação. **CONTRATANTE:** A PAULA BARBOSA QUEIROZ (AUTO POSTO ALIANÇA), inscrita no CNPJ nº. 30.673.213/0001-45. **REPRESENTANTE LEGAL:** Fabiano Queiroz Martins - CPF nº 025.830.923-25, RG nº 27434012004-5. **CONTRATADA:** Governador Luiz Rocha - MA, em 25 de fevereiro de 2021. Maria Ocilma Fernandes de Oliveira - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: EDEVAL SILVA BATISTA

Código identificador: 4b984533a87560e5bd3330857cddb189

Governador Luiz Rocha - MA, em 25 de fevereiro de 2021.  
Gilvanete Santos Nascimento de Oliveira - Secretária Municipal  
de Assistência Social

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 003.25022021/PP0082021.  
FUNDEB - PREGAO PRESENCIAL Nº 008/2021**

Publicado por: EDEVAL SILVA BATISTA

Código identificador: f1063052e30cbd78447fbc4c5f910fc1

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 003.25022021/PP0082021.  
PREGAO PRESENCIAL Nº 008/2021. PARTES:** Secretaria Municipal de Educação - FUNDEB de Governador Luiz Rocha - MA e a empresa A PAULA BARBOSA QUEIROZ (AUTO POSTO ALIANÇA), inscrita no CNPJ sob o nº. 30.673.213/0001-45, estabelecida rua mal delfino calvo, nº 87, anexo B, centro São Domingos do Maranhão. **OBJETO:** contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis derivados do petróleo, para atender as necessidades do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica (FUNDEB) durante o exercício fiscal de 2021. **DATA DA ASSINATURA:** 25/02/2021. **VALOR GLOBAL:** R\$ 184.500,00 (cento e oitenta e quatro mil, quinhentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 05 FUNDO MUNUT. DES. DO ENSINO - FUNDEB 12 361 0030 2019 0000 MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB - 40% 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. **MODALIDADE:** Pregão Presencial. **FUNDAMENTO LEGAL:** Leis Federais nº 10.520/2002 e nº. 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** Maria Ocilma Fernandes de Oliveira - Secretária Municipal de Educação. **CONTRATANTE.** A PAULA BARBOSA QUEIROZ (AUTO POSTO ALIANÇA), inscrita no CNPJ nº. 30.673.213/0001-45. **REPRESENTANTE:** Fabiano Queiroz Martins - CPF nº 025.830.923-25, RG nº 27434012004-5. **CONTRATADA.** Governador Luiz Rocha - MA, em 25 de fevereiro de 2021. Maria Ocilma Fernandes de Oliveira - Secretária Municipal de Educação - Fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica (FUNDEB) durante o exercício fiscal de 2021

Publicado por: EDEVAL SILVA BATISTA

Código identificador: 6e2a914bdf73c98e3a6d754e134114ac

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 004.25022021/PP0082021.  
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL PREGAO  
PRESENCIAL Nº 08/2021**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 005.25022021/PP0082021.  
SECRETARIA SAÚDE E FUNDO DE SAUDE PREGAO  
PRESENCIAL Nº 08/2021**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 005.25022021/PP0082021.  
PREGAO PRESENCIAL Nº 008/2021. PARTES:** Secretaria Municipal de Saúde de Governador Luiz Rocha - MA e a empresa A PAULA BARBOSA QUEIROZ (AUTO POSTO ALIANÇA) inscrita no CNPJ sob o nº. 30.673.213/0001-45, estabelecida rua mal delfino calvo, nº 87, anexo B, centro São Domingos do Maranhão. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis derivados do petróleo, para atender as necessidades do Município durante o exercício fiscal de 2021. **DATA DA ASSINATURA:** 25/02/2021. **VALOR GLOBAL:** R\$ 307.500,00 (trezentos e sete mil, quinhentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 04 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 301 0020 2008 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 02 11 00 SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO 10 301 0020 2069 0000 MANUTENÇÃO DOS SERV. DA SECRET. MUN. SAUDE 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. **MODALIDADE:** Pregão Presencial. **FUNDAMENTO LEGAL:** Leis Federais nº 10.520/2002 e nº. 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** Vanessa Nascimento de Oliveira - Secretária Municipal de Saúde. **CONTRATANTE.** A PAULA BARBOSA QUEIROZ (AUTO POSTO ALIANÇA), inscrita no CNPJ nº. 30.673.213/0001-45. **REPRESENTANTE LEGAL:** Fabiano Queiroz Martins - CPF nº 025.830.923-25, RG nº 27434012004-5. **CONTRATADA.** Governador Luiz Rocha - MA, em 25 de fevereiro de 2021. Vanessa Nascimento de Oliveira - Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: EDEVAL SILVA BATISTA

Código identificador: 9a70296845f5c3a3b509e88169927e22

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 004.25022021/PP0082021.  
PREGAO PRESENCIAL Nº 008/2021. PARTES:** Secretaria Municipal de Assistência Social de Governador Luiz Rocha - MA e a empresa A PAULA BARBOSA QUEIROZ (AUTO POSTO ALIANÇA) inscrita no CNPJ sob o nº. 30.673.213/0001-45, estabelecida rua mal delfino calvo, nº 87, anexo B, centro São Domingos do Maranhão. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis derivados do petróleo, para atender as necessidades do Município durante o exercício fiscal de 2021. **DATA DA ASSINATURA:** 25/02/2021. **VALOR GLOBAL:** R\$ 61.500,00 ( sessenta e um mil, quinhentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 02 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08 244 0017 2056 0000 MANUTENÇÃO GERAL DO FMAS3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 08 244 0017 2061 0000 PROG IGD. FMAS. 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 08 244 0017 2049 0000 PROG. SCFV-FMAS - FORTALECIMENTO DE VINCULOS 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. **MODALIDADE:** Pregão Presencial. **FUNDAMENTO LEGAL:** Leis Federais nº 10.520/2002 e nº. 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** Gilvanete Santos Nascimento de Oliveira - Secretária Municipal de Assistência Social. **CONTRATANTE.** A PAULA BARBOSA QUEIROZ (AUTO POSTO ALIANÇA), inscrita no CNPJ nº. 30.673.213/0001-45. **REPRESENTANTE LEGAL:** Fabiano Queiroz Martins - CPF nº 025.830.923-25, RG nº 27434012004-5. **CONTRATADA.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 03/2021**

A Prefeitura Municipal de Icatu, Estado do Maranhão, através da sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, comunica aos interessados que a licitação referente a **Formação de Sistema de Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializadas em manutenção, limpeza e recuperação de poços artesianos nos Distritos e Povoados na Cidade de Icatu-MA**, está SUSPENSA por tempo indeterminado, para fins de reanálise e readequações no instrumento convocatório. Após serem realizadas as referidas análises, o Aviso de Licitação e Edital serão republicados com uma nova data para reabertura do certame. Informações pelo E-mail: [cpl@icatu.ma.gov.br](mailto:cpl@icatu.ma.gov.br)

Icatu/MA, 08 de março de 2021.

Nilton Mendes da Silva  
Membro da CPL

Publicado por: **CLEUBERTH NUNES LIMA**  
Código identificador: 13b8ad4b39a55452587223dbc141ae99

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021

A Prefeitura Municipal de Icatu, Estado do Maranhão, através da sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, comunica aos interessados que a licitação referente a **Formação de Sistema de Registro de Preço para futura e eventual Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção predial corretiva e reforma com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra**, está SUSPensa por tempo indeterminado, para fins de reanálise e readequações no instrumento convocatório. Após serem realizadas as referidas análises, o Aviso de Licitação e Edital serão republicados com uma nova data para reabertura do certame. Informações pelo E-mail: cpl@icatu.ma.gov.br.

Icatu/MA, 08 de março de 2021.

Nilton Mendes da Silva  
Membro da CPL

Publicado por: **CLEUBERTH NUNES LIMA**  
Código identificador: fe952a9be1358fa4139a960caae8f8f0

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2021

A Prefeitura Municipal de Icatu, Estado do Maranhão, através da sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, comunica aos interessados que a licitação referente a **Prestação de serviços de Locação de veículos automotores, tipo utilitários, passeio e de médio porte, (SEM CONDUTOR) e (SEM COMBUSTÍVEL) para o ano de 2021, a fim de atender a demanda dos órgãos públicos da Prefeitura Municipal de Icatu**, está SUSPensa por tempo indeterminado, para fins de reanálise e readequações no instrumento convocatório. Após serem realizadas as referidas análises, o Aviso de Licitação e Edital serão republicados com uma nova data para reabertura do certame. Informações pelo E-mail: cpl@icatu.ma.gov.br.

Icatu/MA, 08 de março de 2021.

Nilton Mendes da Silva  
Membro da CPL

Publicado por: **CLEUBERTH NUNES LIMA**  
Código identificador: 6b391465a36ddd659a3a440bb8a8913b

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2021

A Prefeitura Municipal de Icatu, Estado do Maranhão, através da sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, no uso das

prerrogativas que lhe confere a lei, comunica aos interessados que a licitação referente a **Contratação para Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual-EPI's, Máscaras, Materiais de limpeza, Vestimentas e Testes Rápidos, destinados as ações de enfrentamento à Pandemia ocasionado pelo CORONAVÍRUS no Município de Icatu-MA**, está SUSPensa por tempo indeterminado, para fins de reanálise e readequações no instrumento convocatório. Após serem realizadas as referidas análises, o Aviso de Licitação e Edital serão republicados com uma nova data para reabertura do certame. Informações pelo E-mail: cpl@icatu.ma.gov.br

Icatu/MA, 08 de março de 2021.

Nilton Mendes da Silva  
Membro da CPL

Publicado por: **CLEUBERTH NUNES LIMA**  
Código identificador: baff96e413326d4db95f8e58345579c8

### PORTARIA 091/2021

Dispõe sobre a nomeação do Pregoeiro Oficial e a Equipe de Apoio das ações de pregão da Prefeitura Municipal de Icatu, no Estado do Maranhão.

O **Prefeito Municipal de Icatu**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu Artigo 65, inciso VI, e em consonância com a Legislação pertinente,

CONSIDERANDO as disposições outorgadas pelo Art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, bem como pelo Art. 30, inciso II, e Art. 37, inciso XXI, ambos da Constituição da República Federativa do Brasil, promulgada em 1988;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de licitações públicas municipais sob a modalidade Pregão Presencial ou Eletrônico; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 3º, inciso IV, da Lei nº 10.520/2002, bem como no Art. 1º, §3º, do Decreto nº 10.024/2019 e, subsidiariamente a matéria aplicável pela Lei nº 8.666/93,

#### Resolve:

Art. 1º. Designar **Fabiano de Jesus Barbosa Ferreira**, portador da Cédula de Identidade 020435852002-9 SSP/MA, inscrito no CPF/MF nº 010.523.623-38, para exercer a função de Pregoeiro Oficial do Município, responsável pela realização de licitação na Modalidade Pregão, na forma Presencial ou Eletrônica, cujas atribuições legais incluem, entre outras, promover credenciamento, receber envelopes de propostas de preços e habilitação, realizar etapas de lances, análise de aceitabilidade e classificação de propostas de preços, julgamento de documentação de habilitação, julgamento recursal e adjudicação do objeto ao licitante vencedor.

Parágrafo único. Constitui competência do Pregoeiro Oficial do Município a assinatura e a divulgação de Editais de Pregão, na forma dos dispositivos do Art. 40 da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º. Ficam designados para atuarem como Membros da Equipe de Apoio do Pregoeiro Oficial do Município, os seguintes servidores:

I - **Célia Regina Barroso de Oliveira**, portadora da Cédula de

Identidade nº 031666562006-3 SSP/MA, inscrita no CPF nº 610.202.943-70;

II - **Nilton Mendes da Silva**, portador da Cédula de Identidade nº 794487971 SSP/MA, inscrito no CPF nº 474.675.843-34.

Art. 3º. Fica determinado que a Equipe de Apoio atue sempre de modo a subsidiar os trabalhos do Pregoeiro Oficial do Município, de acordo com a necessidade da licitação.

Art. 4º. O Pregoeiro Oficial do Município, a depender da complexidade do objeto licitado, pode requisitar servidor(es) especializado(s) para análise, parecer técnico ou assessoramento nos certames de caráter específico.

Art. 5º. Para os fins previstos na Lei nº 10.520/2002, a autoridade imediatamente superior ao Pregoeiro é o Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Art. 6º. A presente portaria terá validade de 01 (um) ano, contada de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 1º de março de 2021.

Art. 7º. Ficam desde já revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Icatu (MA), 08 de março de 2021.

**WALACE AZEVEDO MENDES**  
Prefeito Municipal

Publicado por: **CLEUBERTH NUNES LIMA**  
Código identificador: 664b003c3d6992c737128dc23400c9f1

### PORTARIA 092/2021

*Dispõe sobre a instituição da Comissão Permanente de Licitação, e dá outras providências.*

O **Prefeito Municipal de Icatu**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, considerando o que dispõe o Art. 30, inciso II, e o Art. 37, inciso XXI, da Constituição da República Federativa do Brasil, promulgada em 1988, bem como o que dispõe no Art. 51 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em consonância com a legislação pertinente,

#### Resolve:

Art. 1º - Instituir a Comissão Permanente de Licitação do Município de Icatu, no Estado do Maranhão, cujas atribuições e funcionamento são regulamentados neste ato público.

Art. 2º. A Comissão Permanente de Licitação constitui-se de 03 (três) membros designados pelo Executivo Municipal, dentre os seus servidores:

§1º. A Comissão Permanente de Licitação passa a ser composta pelos seguintes servidores: Presidente: **Fabiano de Jesus Barbosa Ferreira**, portador da Cédula de Identidade 020435852002-9 SSP/MA, inscrito no CPF/MF nº 010.523.623-38; Membro e Vice-Presidente: **Nilton Mendes da Silva**, portador da Cédula de Identidade nº 794487971 SSP/MA (**servidor efetivo**); e Membro-Secretário: **Célia Regina Barroso de Oliveira**, portadora da Cédula de Identidade nº 031666562006-3, Órgão Expedidor: SSP/MA (**servidor efetivo**), conforme dispõe o Art. 51 da Lei nº 8.666/93.

§ 2º. O Membro e Vice-Presidente: **Nilton Mendes da Silva**, portador da Cédula de Identidade nº 794487971 SSP/MA (**servidor efetivo**), atuará em substituição automática ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nas ocasiões de ausência ou impedimento do mesmo;

§3º. O Membro-Secretário: **Célia Regina Barroso de Oliveira**, portadora da Cédula de Identidade nº 031666562006-3 SSP/MA (**servidor efetivo**), atuará secretariando a Comissão Permanente de Licitação, com o objetivo de elaborar atas circunstanciadas de sessões licitatórias, elaboração de votos, conforme análise de instruções procedimentais, além das funções de membro titular da comissão, ficando o referido encargo repassado aos demais membros nas hipóteses em que funcione como relatora processual;

§4º. A investidura dos Membros da Comissão Permanente de Licitação será de 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade dos membros para o período subsequente.

§5º. A Comissão Permanente de Licitação reunir-se-á em sessão ordinária, quando convocada pelo Presidente, para a apreciação de processos licitatórios, para a análise de processos de dispensa ou inexigibilidade de licitação e, sobretudo para a realização de licitações públicas destinadas à contratação de bens e serviços de interesse público do Município de Icatu, no Estado do Maranhão.

§6º. As sessões públicas licitatórias somente poderão ser abertas, processadas e julgadas com a presença dos 03 (três) Membros da Comissão Permanente de Licitação, estabelecendo-se o mesmo *quórum* para qualquer deliberação de julgamento tomada pela comissão durante o procedimento licitatório.

Art. 3º. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, juntamente com o Membro-Secretário, atuarão como revisores das atividades do outro Membro da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 4º. Compete à Comissão Permanente de Licitação:

I - Analisar processos administrativos tendentes a realização de licitações públicas, contratações diretas, adesão a registros de preços, podendo emitir despachos de análise prévia sugerindo o saneamento de falhas relativas à instrução processual;

II - Estabelecer as condições gerais dos atos convocatórios, revendo-os antes de sua publicação ouvindo os órgãos interessados para fins de emenda ou ratificação expressa antes de sua expedição;

III - Responder a pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações a Editais de Licitação, podendo, a depender da complexidade técnica do procedimento licitatório, requisitar ajuda de técnicos da Prefeitura Municipal;

IV - Emitir Aviso de Licitação, Termo de Entrega de Edital de Licitação, Aviso de Retificação ou Errata, Aviso de Adiamento, Aviso de Republicação, Aviso de Habilitação, Aviso de Classificação, Aviso de Suspensão, Aviso de Anulação, Aviso de Adjudicação, Aviso de Dispensabilidade, Aviso de Inexigibilidade, Ata de Registro de Preços, entre outros atos necessários aos procedimentos licitatórios, aos procedimentos de dispensa ou aos procedimentos de inexigibilidade de licitação;

V - Processar e julgar licitações públicas, seja qual for a modalidade licitatória, realizando credenciamento público, recebimento, verificação de inviolabilidade e abertura de

envelopes de habilitação e propostas de preços, cumprindo todas as formalidades legais relativas ao procedimento licitatório;

VI - Elaborar Ata(s) de Sessão(ões) Licitatória(s) contendo todos os acontecimentos relevantes da licitação pública, conforme exigências procedimentais prescritas na Lei nº 8.666/93;

VII - Realizar o processamento e julgamento de licitação com base no Edital de Licitação publicado na Imprensa Oficial, sendo vedado qualquer tratamento que detone preferência, distinção, favorecimento ou subjetivismo no julgamento de documentações de credenciamento, habilitação e proposta de preços inerentes aos certames realizados neste Município;

VIII - Emitir Relatórios de Habilitação ou Classificação, bem como julgar Recursos Administrativos à Fase de Habilitação ou Classificação, sempre observando o princípio da legalidade, da impessoalidade, da ampla concorrência e da motivação dos atos administrativos;

IX - Notificar a abertura ou continuidade de sessões licitatórias, dando a devida publicidade a todos os atos administrativos inerentes à(s) Licitação(ões).

X - Elaborar Relatório Final de Processo Licitatório, contendo, resumidamente, todos os acontecimentos relevantes acerca do procedimento licitatório, bem como a economia gerada pela Administração Pública Municipal;

XI - Elaboração Termo de Adjudicação do Objeto Licitado, submetendo o processo licitatório ao Prefeito Municipal, que poderá emitir Termo de Homologação do Resultado da Licitação, após avaliação dos acontecimentos processuais e interesse público na contratação;

XII - Elaborar Parecer, Relatório, Ato de Declaração de Dispensa ou de Inexigibilidade de Licitação e Voto Colegiado de Dispensa ou de Inexigibilidade de Licitação, este último na forma dos §§ 5º e 6º do Art. 2º desta Portaria, nos processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, após exame prévio da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal;

XIII - Propor aplicação de sanções administrativas e licitantes no curso da licitação;

XIV - Emitir Certificado de Registro Cadastral - CRC, desde que cumpridas todas as formalidades legais;  
Parágrafo Único - Em qualquer fase do certame poderá a Comissão Permanente de Licitação suspendê-lo para promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar obrigatoriamente da habitação ou da proposta, segundo especificando no ato convocatório.

Art.5º. Cabe ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação ou ao Membro Vice-Presidente da Comissão de Licitação, substituto automático no caso de ausência ou impedimento, podendo ser delegada funções, como finalidades precípuas ao procedimento licitatório:

I - Promover as medidas necessárias ao processamento e julgamento de licitações;

II - Autenticar documentos de empresas participantes, necessários à habilitação em licitações realizadas, função passível de delegação na Comissão de Licitação;

III - Submeter ao Prefeito Municipal relatórios conclusivos sobre licitações realizadas, recursos e impugnações, função passível de delegação na Comissão de Licitação;

IV - Supervisionar o funcionamento da Comissão Permanente de Licitação;

V - Informar os recursos administrativos interpostos contra atos da Comissão Permanente de Licitação aos demais licitantes nas licitações públicas municipais;

VI - Realizar agendamento prévio de licitações, considerando o planejamento administrativo da Prefeitura Municipal de Icatu, no Estado do Maranhão;

VII - Elaborar Mural de Licitações, devendo dar publicidade aos Instrumentos Convocatórios tanto em local apropriado na Sede da Prefeitura Municipal quanto na Imprensa Oficial, nos termos da Lei nº 8.666/93, função passível de delegação na Comissão de Licitação;

VIII - Promover a publicidade dos atos administrativos decisórios referentes ao procedimento licitatório na Imprensa Oficial, nos termos da Lei de Licitações e Contratos, função passível de delegação na Comissão de Licitação;

IX - Manter Relatório de Licitações, contendo número do certame, modalidade licitatória, objeto, tipo de licitação, data de realização do certame, status de acompanhamento, para efeito de acompanhamento dos certames licitatórios, função passível de delegação na Comissão de Licitação;

X - Dar ciência ao órgão requisitante da licitação, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, acerca da conclusão ou não do certame licitatório, função passível de delegação na Comissão de Licitação;

§1º. Ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação incube zelar pela observância dos Princípios da Constituição Federal, relativos à Administração Pública, das normas gerais da legislação federal específica e das que forem estipuladas no ato convocatório, durante a condução de todos os trabalhos inerentes aos processos de contratações públicas, seja por meio de procedimento licitatório ou contratação direta.

§2º. Poderá o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, a depender da complexidade do objeto, requisitar emissão parecer técnico especializado de servidor(es) que integre(m) outro(s) órgão(s) do governo municipal para subsidiar julgamento e/ou tomada de decisão por parte da Comissão de Licitação.

§3º. Poderá o Presidente da Comissão Permanente de Licitação convocar, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outro(s) servidor(es) que integre(m) outro(s) órgão(s) do governo municipal, para auxiliar na análise dos documentos de habilitação, de propostas técnicas e/ou propostas de preços.

Art.6º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem ao dia 01 de março de 2021.

Art.8º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Icatu, 08 de março de 2021.

**WALACE AZEVEDO MENDES**  
**Prefeito Municipal**

Publicado por: *CLEUBERTH NUNES LIMA*  
Código identificador: 6759152982230a2b5b6e9232e901e7b1

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

### LEI Nº 384 /2021 DE 05 DE MARÇO DE 2021.

#### LEI Nº 384 /2021 de 05 de março de 2021.

“MODIFICA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**O PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO, LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA**, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pelo art. 62 da Lei Orgânica do Município de Itinga do Maranhão, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

#### **CAPÍTULO I** **DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

**Art. 1º.** Esta Lei redefine e altera a organização administrativa da Administração Municipal de Itinga do Maranhão e reestrutura o quadro de cargos de provimento em comissão e de funções gratificadas.

**Art. 2º.** A Administração Municipal de Itinga do Maranhão pautará suas ações pelas disposições constitucionais que lhe são aplicáveis, bem como pelos seguintes princípios:

I - Legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

II - sustentabilidade, transparência, finalidade, motivação, proporcionalidade, segurança jurídica, razoável duração do processo administrativo, amplo acesso à informação, contraditório e ampla defesa;

III - melhoria de qualidade e ampliação da abrangência dos serviços públicos municipais, que deverão observar os princípios da universalidade, igualdade, modicidade e adequação;

IV - Democratização da ação administrativa e desburocratização das ações administrativas;

V - Aprimoramento da capacidade institucional da Administração Municipal;

VI - Integração com a União, o Estado e os Municípios, especialmente para obter os melhores resultados possíveis na prestação de serviços e no atendimento a demandas de competências concorrentes; e

VII - ampliação dos processos de participação popular.

**Parágrafo Único** - O planejamento da ação administrativa será pautado pelas normas constantes das leis que aprovarem:

- I - O plano plurianual;
- II - As diretrizes orçamentárias;
- III - o orçamento anual; e
- IV - O plano diretor.

**Art. 3º.** A diretriz organizacional da Administração Pública Municipal primará pela prestação de serviço público capaz de facilitar as ações da sociedade, proporcionando condições para o pleno exercício das liberdades individuais e do

desenvolvimento dos talentos, criatividade, vocações e potencialidades das pessoas.

**Art. 4º.** O modelo de gestão adotado pela Administração Pública Municipal será o de implementação de políticas públicas e ações administrativas desenvolvidas por meio do método sistêmico, levando em consideração as deliberações dos conselhos municipais e as leis de planejamento municipal.

**Parágrafo Único** - Os órgãos e entidades da administração direta e indireta terão seu desempenho administrativo, financeiro e institucional avaliados permanentemente pelo Prefeito Municipal, pelos Secretários de Administração e de Finanças e pelo Controladoria do Município, a partir das seguintes diretrizes:

- a) economicidade dos recursos;
- b) racionalização dos custos;
- c) desburocratização dos procedimentos; e
- d) efetividade das ações administrativas.

**Art. 5º** A delegação de competência será realizada no sentido de liberar os dirigentes das rotinas de execução e das tarefas de mera formalização de atos administrativos, para concentrarem-se nas atividades de planejamento, supervisão e controle.

**Art. 6º.** A delegação de competência será utilizada como instrumento de desconcentração administrativa, com o objetivo de assegurar maior rapidez e objetividade as decisões, situando-as na proximidade de fato, pessoas ou problemas a atender.

**Parágrafo Único** - O ato de delegação indicará com precisão a autoridade delegante, a autoridade delegada e as competências objeto da delegação.

**Art. 7º.** A administração municipal, além dos controles formais concernentes à obediência a preceitos legais e regulamentares, deverá dispor de instrumentos de acompanhamento e avaliação de resultados da atuação dos seus diversos órgão e agentes.

**Art. 8º.** O controle das atividades da administração municipal deverá ser exercido em todos os níveis, compreendendo, particularmente:

I- o controle, pela chefia competente, da execução dos programas e da observância das normas que disciplinam as atividades específicas do órgão controlador;

II- o controle da utilização, guarda a aplicação do dinheiro, bens e valores públicos, pelos órgãos próprios de finanças.

**Art. 9º.** Para a execução de seus programas, a prefeitura poderá utilizar-se de recursos colocadas a sua disposição por entidades públicas e privadas, nacionais e estrangeiras, ou consorciar-se com outras entidades para a solução de problemas comuns e melhor aproveitamento de recursos financeiros e técnicos, observadas as disposições legais.

#### **CAPÍTULO II** **DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA**

**Art. 10.** A estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal será constituída em órgãos, secretarias, superintendências, departamentos, seções, gerências, assessorias e conselhos.

**Parágrafo Único.** As atribuições de direção e assessoramento e a responsabilidade pelo cumprimento das competências das

unidades organizacionais previstas nesta Lei serão exercidas por ocupantes dos cargos de provimento em comissão correspondente, cuja denominação, quantidade e vencimento salarial estão previstos nesta Lei.

**Art. 11.** A Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal de Itinga do Maranhão fica assim constituída:

- I - Gabinete do Prefeito;
- II - Gabinete do Vice Prefeito;
- III - Procuradoria Geral do Município;
- IV - Controladoria Geral do Município;
- V - Ouvidoria Geral do Município;
- VI - Secretaria Municipal de Administração, Governo e Gestão Pública;
- VII - Secretaria de Finanças;
- VIII - Secretaria Municipal de Educação e Esporte;
- IX - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte;
- X - Secretaria Municipal de Saúde;
- XI - Secretaria Municipal de Assistência Social;
- XII - Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento;
- XIII - Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- XIV - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
- XV - Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo;
- XVI - Secretaria de Regularização Fundiária;
- XVII - Secretaria de Projetos Especiais, Planejamento e Captação de Recursos;

**§ 1º - Órgãos de Assessoramento:**

- I - Assessoria de Articulação Política;
- II - Assessoria de Comunicação;

**§ 2º - Órgãos da Administração Municipal Indireta:**

- I - Companhia Autônoma de Águas e Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão -CAESI;

**§ 3º - Órgãos de Assessoramento Colegiado:**

- I - Conselho Municipal de Saúde;
- II - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- III - Conselho Municipal de Assistência Social;
- IV - Conselho Municipal de Alimentação Escolar;
- V - Conselho Municipal de Educação;
- VI - Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação;
- VII - Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável;
- VIII - Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico Territorial e Urbano de Itinga;
- IX - Conselho Municipal de Entorpecentes;
- X - Conselho Municipal de Infraestrutura;
- XI - Conselho Municipal de Habitação;
- XII - Conselho Municipal de Cultura;
- XIII - Conselho Municipal de Meio Ambiente;
- XIV - Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência;
- XV - Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;
- XVI - Conselho Municipal dos Direitos do Idoso;
- XVII - Conselho Municipal da Segurança Alimentar;
- XVIII - Conselho Municipal de Turismo;
- XIX - Conselho Municipal de Iluminação Pública;
- XX - JARI - *Junta Administrativa de Recursos de Infrações*.
- XXI - *Conselho Municipal de Contribuintes*
- XXII - *Conselho Municipal da Juventude*

**§ 4º** - Ficarão integrados à organização, os Conselhos Municipais criados em legislação específica.

**§ 5º** - Entidades e órgãos de cooperação:

- I - Junta de Serviço Militar;
- II - Expedição de Documentos.

**§ 6º** - Administração Distrital (Subprefeituras).

**§7º.-** Os órgãos de que trata os incisos I ao XVII, § 1º e 6º, subordinam-se ao Prefeito por autoridade integral.

**§8º** -. Os órgãos e entidades mencionados nos parágrafos 2º e 3º, deste artigo reger-se-ão por lei específica e regulamento próprio.

**§9º.** O Poder Executivo poderá criar Comissões com atribuições específicas, sem ônus para o Município.

**Art. 12.** Os órgãos da Administração Direta integrantes da estrutura organizacional do Município de Itinga do Maranhão terão desdobramento operativo, com identificação das vinculações funcionais e a hierarquia das unidades.

**CAPÍTULO III  
DA COMPETÊNCIA E DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS**

**SEÇÃO I  
DO GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 13.** O Gabinete é a sede político-administrativa do Poder Executivo do Município de Itinga do Maranhão, sendo o local onde o Prefeito expede os atos típicos de sua competência, observados os limites e prerrogativas determinadas na Constituição Federal e regulamentadas na Lei Orgânica Municipal.

**Art. 14.** Compete ao Gabinete do Prefeito sob a titularidade da Chefia de Gabinete:

I - promover a integração das diversas unidades administrativas do Poder Executivo;

II - coordenar a representação político-social do Prefeito e do Vice-Prefeito;

III - assistir ao Prefeito e ao Vice-Prefeito nas suas relações com os municípios;

IV - agendar os compromissos do Prefeito e do Vice-Prefeito;

V - representar o Prefeito e Vice-Prefeito em solenidades e perante outros órgãos oficiais;

VI - preparar os expedientes do Gabinete;

VII - articular as ações estratégicas do Poder Executivo, visando à uniformidade e eficiência na promoção de políticas públicas;

VIII - garantir o funcionamento autônomo e dinâmico da Junta do Serviço Militar do Município referente às ações sob responsabilidade do Gabinete do Prefeito;

IX - administrar e coordenar, em nível municipal, todas as ações de Defesa Civil, nos períodos de normalidade e anormalidade;

X - organizar o cerimonial da prefeitura;

XI - assegurar através da Guarda Municipal a segurança urbana e prevenção a violência criminal, destinada à proteção de bens, serviços e instalações públicas municipais;



XII - o desempenho de outras competências afins.

**Art. 15.** A estrutura organizacional do Gabinete do Prefeito é composta pelos seguintes órgãos auxiliares e unidades administrativas:

- I - Chefia de Gabinete;
- II - Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil-COMDEC, na forma estabelecida pela Lei Municipal nº 089/2008;
- III - Administração Distrital do Cajuapara e Paulistão;
- IV - Administração Distrital das Áreas de Assentamento;
- VI - Assessoria de Cerimonial;
- VII - Guarda Municipal.
- VIII- Junta Militar

## **SEÇÃO II DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**Art. 16.** A Procuradoria Geral do Município é instituição de natureza permanente, essencial à administração da justiça e à Administração Pública Municipal, oficiando obrigatoriamente, no controle interno da legalidade dos atos do Poder Executivo, responsável, direta ou indiretamente, pela advocacia do Município e pela assessoria e consultoria jurídica do Poder Executivo, órgão com autonomia funcional e administrativa, órgão central de supervisão e chefia dos serviços jurídicos da administração direta e indireta no âmbito do Poder Executivo ou a este vinculado, sendo orientada pelo disposto no artigo 37 da Constituição Federal e da indisponibilidade do interesse público.

**Art. 17.** São atribuições da Procuradoria do Município:

- I - Representação judicial e extrajudicial do município;
- II - Execução de consultoria e de assessoria jurídica ao Chefe do Executivo Municipal;
- III - emissão de pareceres jurídicos em assuntos de interesse do município;
- IV - Exame e aprovação prévia de minutas de contratos e convênios e documentos que expressem acordo de vontades;
- V - Assessoramento técnico-legislativo ao Chefe do Executivo Municipal;
- VI - Promoção da cobrança judicial de dívidas com o município;
- VII - atuação nos feitos relativos ao patrimônio, direitos ou obrigações do município;
- VIII - execução dos demais serviços públicos municipais que estejam compreendidos no seu âmbito de sua atuação;
- IX - Avocar a defesa de interesse do Município em qualquer ação judicial, processo ou ato administrativo;
- X - O desempenho de outras competências afins.

**Art. 18.** Para cumprimento de suas finalidades, a Procuradoria Geral do Município tem a seguinte estrutura organizacional:

- I - Gabinete do Procurador Geral;
- II - Assessoria Técnica;
- III - Assessoria de Apoio Administrativo;
- IV - Procuradoria Geral Adjunta;
- V - Assessoria Jurídica especializada em: Judicial, Tributária, Administrativa, Patrimônio, Trabalhista, Previdenciária, Saúde, Meio Ambiente, Educação, Agricultura, Regularização

Fundiária, Assistência Social, Projetos, Convênios e Assessoria Jurídica Gratuita Municipal;

VI - Assessoria Jurídica da Comissão Permanente de Licitação.

**Parágrafo único** - À Assessoria Jurídica da Comissão Permanente de Licitação, prevista no inciso VI do presente artigo, compete atuar, exclusivamente no âmbito administrativo, no atendimento de consultas submetidas pelo Prefeito, na emissão de pareceres, quando for o caso e o exercício de todas as demais funções afetas exclusivamente aos procedimentos licitatórios do Município, sempre com observância às diretrizes que porventura forem estabelecidas pela Procuradoria Geral do Município, que pode inclusive avocar as responsabilidades aqui previstas.

## **SEÇÃO III DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**Art. 19.** A Controladoria compete lidar com os aspectos da gestão econômica, exercendo sua função em todas as fases do processo de gestão: planejamento execução e controle, e exerce a função de um órgão de linha e de staff ao mesmo tempo, pois são responsabilidades do Controlador Geral do Município:

I - Realização das atividades relacionadas à área de conhecimento de controladoria de gestão, compreendendo a verificação e análise de documentos, balanços e demais peças contábeis, prestações de contas, relatórios, contratos, convênios e outros sob a responsabilidade do Poder Executivo Municipal;

II - Realização das atividades relativas ao controle interno da gestão municipal, realizando auditorias e inspeções rotineiras, preventivas ou extraordinárias junto à administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal;

III - fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de subvenções e renúncia de receitas;

IV - Avaliação do cumprimento das metas previstas no plano plurianual da execução dos programas de governo e dos orçamentos do Município;

V - Cooperar com o Administrador para assegurar a existência de controles contábeis e financeiros adequado;

VI - Organizar, programar auditorias contábil, financeira, operacional e patrimonial nos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município;

VII - compete ainda, no âmbito da Administração Direta e Indireta e de seus órgãos supervisionados;

VIII - planejar, dirigir e executar as atividades de inspeção e auditoria contábil, financeira, orçamentária, operacional, patrimonial e de pessoal;

IX- Propor normas e procedimentos para a adequação das especificações dos materiais e serviços e para o aprimoramento dos controles sobre os atos que impliquem despesa ou obrigações;

X- Verificar os atos de Pessoal;

XI- criar condições indispensáveis para assegurar eficácia ao controle externo, exercido pelo Tribunal de Contas do Estado;

XII - promover a integração de ações com os demais órgãos integrantes dos Sistemas de Controle Interno, bem como, executar outras tarefas correlatas.

**Art. 20.** A estrutura organizacional da Controladoria é composta pelos seguintes órgãos auxiliares e unidades administrativas:

I - Gabinete do Controlador Geral;

II- Controlador Geral Adjunto;

II - Assessoria Técnica Especializada.

#### SEÇÃO IV

#### DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA

**Art. 21.** Compete a Secretaria Municipal Administração, Governo e Gestão Pública gerir os serviços de caráter administrativo, de controle de atos, processos, gerenciamento de recursos humanos, do arquivo de documentos de caráter geral, visando à integração burocrática da Prefeitura, bem como de controle patrimonial, dentre as seguintes atribuições:

I - promover o adequado gerenciamento laboral dentro da proposta de atendimento ao público sugerido pelo plano de governo;

II - realizar e aplicar projeto de melhoria junto aos órgãos que se encontram dentro da sua estrutura;

III - gerenciar os setores de protocolo e registro de leis e atos administrativos, recursos humanos, arquivo e de licitação e compras;

IV - promover o acompanhamento dos atos expedidos pelo Poder Legislativo;

V - auxiliar o Prefeito Municipal nas decisões relativas à interiorização do Município, inclusive realizando a intermediação das pendências e reivindicações que deles decorrerem, mantendo controle direto sobre os departamentos de interiorização previstos nesta lei;

VI - formular, propor e aplicar a política municipal de recursos humanos da Prefeitura;

VII - realizar treinamento, reciclagem e qualificação profissional visando à prestação eficiente de serviços público municipal;

VIII- acompanhar as atividades voltadas para a modernização dos serviços administrativos do município;

IX - gerenciar os serviços gerais da Prefeitura Municipal;

X - garantir boas condições de trabalho aos servidores dos órgãos sob sua subordinação, propondo medidas que julgar adequadas para evitar doenças profissionais e acidentes do trabalho;

XI - expedir instruções que orientem o cumprimento de leis, decretos, portarias e circulares, pertinentes a essa Secretaria;

XII - efetuar e/ou determinar a avaliação de desempenho de seus subordinados em conformidade com a legislação vigente;

XIII - controlar e supervisionar o uso de equipamentos de segurança quando for o caso;

XIV - receber o munícipe e prestar-lhe adequado atendimento;

XV - supervisionar o controle de utilização da estrutura física, equipamentos e mobiliário;

XVI - propor e apoiar as ações voltadas ao desenvolvimento de um processo contínuo e permanente de modernização administrativa, com vistas à integração, racionalização e eficiência das rotinas, métodos e processos de trabalho, no âmbito da Administração Municipal, contribuindo para a melhoria dos serviços públicos;

XVII- coordenar a elaboração e acompanhar a execução do Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA), instrumentos do Sistema de Planejamento Público Brasileiro;

XVIII - estabelecer diretrizes à sistemática de elaboração e execução de planos, programas e projetos governamentais, bem como sua adequação às prioridades estabelecidas pelo Governo Municipal;

XIX - coordenar com os órgãos operacionais e setoriais da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, o acompanhamento gerencial dos planos, dos programas e projetos desenvolvidos;

XX- exercer atividades correlatas.

**Art. 22.** A estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração, Governo e Gestão é composta pelos seguintes órgãos auxiliares e unidades administrativas:

I - Gabinete do Secretário:

- a. Secretário Municipal Adjunto de Administração, Governo e Gestão;
- b. Assessoria de Gabinete;

II - Departamento de Administração:

- a. Seção de Protocolo;
- b. Seção de Almoxarifado;
- c. Seção de Agentes de Portaria;
- d. Seção de Processos Administrativos

III- Departamento de Recursos Humanos:

- a. Seção de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar;
- b. Seção de Registro e Controle de Pessoal;
- c. Seção de Folha de Pagamento;
- d. Assistente de Recursos Humanos.

IV - Departamento de Patrimônio e Arquivo Municipal.

V - Departamento de Acesso a Informação e Transparência:

- a. Seção do Portal da Transparência.

XI - Departamento de Licitação:

- a. CPL.

## SEÇÃO V

### DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**Art. 23** - Compete a Secretaria Municipal de Finanças (SEFIN) desenvolver ações modernas crescimento econômico do município, a elevação da qualidade nos serviços prestados e no atendimento ao cidadão, a busca da totalidade da receita tributária própria, racionalizando o gasto público. A Secretaria também é órgão responsável pelo planejamento e coordenação das políticas econômicas de desenvolvimento do município, estabelecendo planos, programas, informações, e projetos nas áreas econômicas-sociais, orçamentária e de financiamentos. Também tem a função de elaborar o planejamento estratégico municipal, propor e implantar novos modelos e padrões de gerenciamento dos recursos municipais, avaliar o impacto socioeconômico dos projetos e programas do governo municipal e elaborar estudos especiais para reformulação de políticas públicas, bem como o sistema de compras e controle financeiro e orçamentário do município dentre outras atribuições:

I) estipular normas e sistemas a serem seguidos para aquisição de materiais e serviços, compras e licitações, canalizando todas

as requisições respectivas;

II) receber o Contribuinte e prestar-lhe adequado atendimento;

III) definir as prioridades relativas à liberação dos recursos financeiros com vistas a elaboração da programação financeira de desembolso, de forma articulada com as demais secretarias;

IV) desenvolver as atividades relacionadas com:

a) Tributação, arrecadação e fiscalização;

b) Administração financeira e controle interno;

c) Despesa e dívida pública;

d) Contencioso administrativo tributário;

e) Supervisão, coordenação e acompanhamento do desempenho das atividades financeiras do município;

V) coordenar e controlar a cobrança da dívida ativa na esfera administrativa em conjunto com a Procuradoria do Município;

VI) administrar os encargos gerais do município;

VII) apoiar e orientar as secretarias e demais dirigentes nas atividades referente a administração financeira, contábil e de auditoria nas respectivas áreas de atuação;

VIII) coordenar o desenvolvimento e a manutenção evolutiva do sistema de gestão fiscal;

IX) coordenar a elaboração do Planejamento Anual do Município de Itinga do Maranhão;

X) coordenar a elaboração e acompanhar a execução do Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA), instrumentos do Sistema de Planejamento Público Brasileiro;

XI) estabelecer diretrizes à sistemática de elaboração e execução de planos, programas e projetos governamentais, bem como sua adequação às prioridades estabelecidas pelo Governo Municipal;

XII) organizar, programar auditorias contábil, financeira, operacional e patrimonial nos órgãos da administração Direta e Indireta do Município;

XIII) coordenar com os órgãos operacionais e setoriais da Administração Direta e Autárquica e Fundacional o acompanhamento gerencial dos planos, dos programas e projetos desenvolvidos;

XIV) exercer atividades correlatas;

**Art. 24** - A Estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Finanças é composta pelos seguintes órgãos auxiliares e unidades administrativas:

I - Gabinete do Secretário:

- a. Secretário Municipal Adjunto de Finanças;
- b. Assessoria de Gabinete.

II - Departamento de Compras;

- a. Seção de Controle de Combustíveis;
- b. Seção de Controle e Recebimento de Notas Fiscais e Ordem de Fornecimento;

III - Departamento de cotações e contratos;

a. Seção de gestão de contratos e convênios;

IV - Departamento de Fiscalização e Tributos:

- a. Seção de Arrecadação Tributária;
- b. Seção de Fiscalização Tributária;
- c. Seção de Cadastros, Emissão de Alvarás;
- d. Conselho de Contribuintes.

V - Tesouraria;

VI - Contadoria;

a. Assessor Contábil

## SEÇÃO VI

### DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**Art. 25** - Fica criada a Ouvidoria Geral do Município, como meio de interlocução com a sociedade, constituindo-se em um canal aberto para o recebimento de denúncias, solicitações, informações, reclamações, sugestões, críticas, elogios e quaisquer outros encaminhamentos relacionados às suas atribuições e competências, conforme previsão legal de que trata a Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017.

**Art. 26** - A Ouvidoria Geral do Município é o órgão responsável, de forma prioritária, pelo acompanhamento das reclamações e denúncias relativas à prestação dos serviços públicos da administração pública municipal direta e indireta, bem como das entidades privadas de qualquer natureza que operem com recursos públicos, na prestação de serviços à população, conforme o inc. I do § 3º do art.37 da Constituição Federal, podendo receber ainda, sugestões e elogios.

**Art. 27** - São atribuições da Ouvidoria Geral do Município:

I - atuar diretamente na defesa dos direitos dos usuários de serviços públicos, nos termos da Lei Federal nº 13.460, de 2017;

II - acompanhar a prestação dos serviços públicos, visando a garantir a sua efetividade e propor medidas para o seu aperfeiçoamento;

III - promover a participação do usuário na administração pública, em cooperação com outras entidades de defesa do usuário;

IV - receber, analisar e responder às manifestações a ela encaminhadas;

V - atender o usuário de forma adequada, observados os princípios da regularidade, continuidade, efetividade, segurança, atualidade, generalidade, transparência e cortesia;

VI - encaminhar às autoridades competentes as manifestações, solicitar informações a respeito delas, acompanhando o tratamento e a sua efetiva conclusão;

VII - promover a adoção de mediação e conciliação entre o usuário e o órgão ou a entidade pública, sem prejuízo de outros órgãos competentes.

VIII - praticar outras atividades correlatas ao cargo.

**Art. 28** - Para o cumprimento de suas finalidades, a Ouvidoria Geral do Município tem a seguinte estrutura organizacional:

I - Gabinete do Ouvidor Geral;

II - Assessoria Técnica;

III - Assessoria de Apoio Administrativo;

IV - Ouvidoria para assuntos da Educação;

V - Ouvidoria para assuntos da Saúde, e;

VI - Ouvidoria para assuntos tributários.

## SEÇÃO VII

### DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

**Art. 29.** A Secretaria Municipal de Educação e Esporte é o órgão da estrutura organizacional da Prefeitura incumbido de administrar o sistema municipal de ensino, e tem por competência o planejamento, a programação, a execução, a organização, a supervisão e o controle das atividades relativas à política educacional, visando promover gradativamente a educação em tempo integral, como forma de propiciar uma educação cidadã e que prepare a criança para o competitivo mercado de trabalho, desenvolver a educação inclusiva e integração comunitária, e outras afins, em consonância com as políticas e planos educacionais da União e do Estado do Maranhão, bem como promover o esporte em todas as áreas no âmbito do Município, competindo-lhe:

I - a organização, administração, supervisão, controle e avaliação da política municipal de educação, desenvolvendo programas voltados, prioritariamente, à educação infantil e ao ensino fundamental, em cumprimento ao disposto na legislação vigente;

II - a organizar, manter e desenvolver as instituições do Sistema Municipal de Ensino, integrando-se às políticas e aos planos educacionais da União e do Estado;

III - a supervisão dos estabelecimentos do Sistema Municipal de Ensino;

IV - a implantação de políticas de erradicação do analfabetismo, oportunizando ensino fundamental para jovens e adultos insuficientemente escolarizados;

V - a promoção do levantamento e censo escolar, estudos e pesquisas, visando ao aprimoramento da qualidade e à expansão do ensino;

VI - ofertar e promover Educação Especial aos alunos portadores de necessidades especiais;

VII - a administração dos fundos e recursos específicos de sua Secretaria;

VIII - a manutenção regular e adequada da guarda dos

registros da documentação escolar geral e individual dos alunos e professores;

IX - a gestão das atividades relativas à merenda escolar;

X - a permanente interação com os municípios da região, visando à promoção de políticas de desenvolvimento regional na área da educação;

XI - a conservação e manutenção da Secretaria e das unidades escolares;

XII - dar suporte para o funcionamento de Conselho cuja área de atuação está afeta à Secretaria;

XIII - desenvolver outras competências correlatas que forem designadas pelo Prefeito Municipal ou atribuídas à Secretaria mediante decreto do Poder Executivo.

XIV - planejamento estratégico, coordenação e execução das políticas de esportes, lazer, entretenimento e na atuação preventiva na promoção da qualidade de vida da população, através de programas de esporte;

XV - realização das atividades concernentes à promoção e ao desenvolvimento do esporte em toda sua extensão e abrangência sociais;

XVI - atuação articulada com órgãos e entidades públicas, privadas e do terceiro setor para o desenvolvimento de programas, eventos e certames esportivos voltados para as comunidades do município;

XVII - gerenciamento de praças de esportes e demais equipamentos urbanos que se relacionem com a prática esportiva;

XVIII - promoção de atividades de esportes voltadas para segmentos sociais da população, em parceria com outras organizações e com os órgãos municipais que atuam na área social, tais como: saúde, educação e desenvolvimento social;

XIX - execução dos serviços relativos à infraestrutura operacional e das instalações necessárias à viabilização e realização de eventos esportivos;

XX - execução dos demais serviços públicos municipais que estejam compreendidos no seu âmbito de atuação.

**Parágrafo Único.** A estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação e Esporte é composta pelos seguintes órgãos auxiliares e unidades administrativas:

I - Gabinete do Secretário:

- a. Secretário Municipal Adjunto de Educação e Esporte;
- b. Assessoria de Gabinete;
- c. Assessoria Técnica em Educação;

II - Superintendência de Educação:

III - Departamento Pedagógico:

- a. Coordenação de Acompanhamento Pessoal e Psicológico;
- b. Coordenação de Educação Ambiental;
- c. Coordenação de Educação Infantil e Fundamental series iniciais;
- d. Coordenação de Educação Fundamental series finais
- e. Coordenação de Educação de Jovens e Adultos-EJA;
- f. Coordenação de Educação Inclusiva e Salas Multifuncionais;
- g. Coordenação de Apoio ao Desenvolvimento da Aprendizagem;
- h. Coordenação das Salas de Leitura;
- i. Coordenação de Educação no Campo;
- j. Coordenação de Orientação Educacional.

IV- Departamento de Educação Especial

- a. Coordenação de Educação Especial;
- b. Coordenação de Equipe Multifuncional

V- Departamento de Programa e Projetos Educacionais

- a. Coordenação do Plano de Ações Articuladas - PAR.

VI - Departamento de Documentação e Inspeção Escolar

- a. Coordenação de Sistemas e Boletins On line

VII - Diretorias das Unidades Escolares.

VIII - Departamento Técnico Operacional:

- a. Seção de Formação em Serviço;
- b. Seção de Emissão em Escrituração;
- c. Seção de Obras e Manutenção da SEMEDE.

IX- Departamento de Alimentação Escolar:

- a. Supervisão de Merenda Escolar;
- b. Seção de Distribuição de Merenda escolar;
- c. Nutrição Escolar;

X - Departamento de Material Escolar.

XI - Departamento de Estatística e Controle:

- a. Coordenação do Educacenso e Frequência Escolar;

XII - Departamento de Assistência ao Educando:

- a. Coordenação de Transporte Escolar;  
b. Coordenação dos Agentes de Portaria;  
c. Coordenação dos Auxiliares de Serviços Gerais.

XIII - Departamento de Tecnologia e Informação:

- a. Coordenação do Núcleo de Tecnologia da Educação;

XIV - Superintendência de Esporte:

- a. Departamento de Esporte Amador;  
b. Departamento de Esporte Educacional.

## SEÇÃO VIII

### DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES

**Art. 30** - A Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transporte tem por finalidade planejar, coordenar, administrar, orientar, executar e fiscalizar as obras e serviços públicos em geral, competindo-lhe:

I - executar e fiscalizar os serviços de limpeza urbana;

II - executar, coordenar e fiscalizar os serviços de iluminação pública;

III - executar a política de transportes urbanos;

IV - promover a manutenção de áreas verdes, parques e jardins;

V - executar e fiscalizar os serviços técnicos e administrativos concernentes ao cumprimento da legislação específica e outros dispositivos legais pertinentes, referentes ao ordenamento do uso e da ocupação do solo do Município;

VI - fiscalizar e executar serviços técnicos, construção, projetos, especificações, melhoramentos, pavimentação e reconstrução das vias, inclusive obras de arte especiais, drenagem, saneamento básico, contenção, edificação, urbanização e obras complementares;

VII - executar o plano de conservação e manutenção de estradas e vias públicas do Município;

VIII - executar a política habitacional do Município;

IX - implementar ações que visem à erradicação das condições sub-humanas de moradia;

X - promover o acompanhamento e avaliação habitacional do Município;

XI - incentivar a realização de mutirões, visando à construção e recuperação de casas populares;

XII - promover a doação de material de construção civil para a população carente do Município, de acordo com critérios preestabelecidos em lei;

XIII - definir as regiões de intervenção urbanística, visando à utilização espacial das áreas potenciais do Município;

XIV - Implantar o Plano de Saneamento Básico do Município;

XV - realizar as atividades de implantação da rede de esgotos com tratamento adequado;

XVI - promover os meios necessários à execução dos serviços prestados pela polícia administrativa e guarda municipal, destinada à prestação de bens, serviços e instalações da Prefeitura;

XVII - coordenar, controlar e administrar os Cemitérios no Município;

XVIII - coordenar, controlar, avaliar e supervisionar as atividades de transporte, manutenção e conservação dos equipamentos;

XIX - promover o controle dos veículos à disposição da Secretaria, no que se refere a horário, destino e atividades diárias;

XX - controlar e fiscalizar o estado de conservação dos veículos à disposição da Secretaria, bem como a documentação obrigatória desses veículos; e,

XXI - exercer outras competências correlatas.

**Art. 31** - A estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transportes é composta

pelos seguintes órgãos auxiliares e unidades administrativas:

I - Gabinete do Secretário:

- a. Secretário Municipal Adjunto de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transportes;
- b. Assessoria de Gabinete;
- c. Assessoria Técnica Especializada em Arquitetura e Engenharia Civil;

II - Departamento de Obras e Urbanismos:

- a. Seção de Pavimentação.

III - Departamento de Serviços Urbanos.

IV - Departamento de Iluminação Pública.

V - Departamento de Limpeza Urbana.

VI - Departamento de Administração e Fiscalização de Cemitérios.

- a. Administrador de Cemitério

VII - Departamento de Transportes:

- a. Seção de Fiscalização e Manutenção da Frota Municipal;
- b. Seção de Controle e Gestão dos Veículos e Equipamentos Municipais;
- c. Seção de Manutenção Preventiva e Retífica de Motores de Veículos Leves e Pesados.

VIII - Departamento Municipal de Trânsito;

- a. Diretor do Departamento de Trânsito;
- b. Operadores de Trânsito;
- c. Inspetor de trânsito;
- d. Motorista.

IX - Departamento de Arquitetura e Engenharia.

## SEÇÃO IX

### DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Art. 32.** A Secretaria Municipal de Saúde tem por finalidade coordenar, orientar, supervisionar e executar as atividades médicas, odontológicas e sanitárias do Município, competindo-lhe:

I - planejar, coordenar, executar e controlar todas as atividades da Secretaria de saúde organizando, orientando e promovendo o desenvolvimento na área de saúde;

II - supervisionar, coordenar e promover a prestação de assistência médica e odontológica à população;

III - promover campanhas de vacinação e de esclarecimento público, inclusive colaborando com as demais esferas governamentais;

IV - fiscalizar a inspeção de saúde dos servidores municipais para efeitos de admissão, demissão, licença, aposentadoria e outros fins legais;

V - estimular e garantir a ampla participação da comunidade na elaboração, controle e avaliação da política de saúde do Município;

VI - promover ações coletivas e individuais de promoção, prevenção, cura e reabilitação da saúde;

VII - organizar os programas de saúde segundo a realidade epidemiológica e populacional do Município, garantindo um serviço de boa qualidade;

VIII - garantir o acesso da população aos equipamentos de saúde;

IX - garantir equidade, resolutividade e integralidade nas ações de atenção à saúde;

X - estabelecer prioridades a partir de estudos epidemiológicos e estudos de viabilidade financeira;

XI - fortalecer mecanismos de controle através do Conselho Municipal de Saúde;

XII - permitir ampla divulgação das informações e dados em saúde;

XIII - garantir, nos termos de sua competência, acesso gratuito a todos os níveis de complexidade do sistema;

XIV - implantar efetivamente sistema de referência e contra referência;

XV - estabelecer mecanismos de efetiva avaliação e controle da rede de serviços;

XVI - valorizar as ações de caráter preventivo e promoção à saúde visando à redução de internações e procedimentos desnecessários;

XVII - estabelecer mecanismos de controle sobre a produção, distribuição e consumo de produtos e serviços que envolvam riscos à saúde;

XVIII - fortalecer as ações de vigilância em saúde enquanto rotina das Unidades de Saúde;

XIX - participar efetivamente das ações de integração e planejamento regional de saúde;

XX - promover a saúde e a qualidade de vida no trabalho aos servidores públicos, assim como gerenciar o serviço de assistência médica do trabalho;

XXI - garantir boas condições de trabalho aos servidores dos órgãos sob sua subordinação, propondo medidas que julgar adequadas para evitar doenças profissionais e acidentes do trabalho;

XXII - expedir instruções que orientem o cumprimento de leis, decretos, portarias e circulares, pertinentes a essa Secretaria;

XXIII - efetuar e/ou determinar a avaliação de desempenho de seus subordinados em conformidade com a legislação vigente;

XXIV - apresentar ao Prefeito relatório anual dos serviços realizados pela Secretaria;

XXV- supervisionar o controle de utilização da estrutura física, equipamentos e mobiliário;

XXXV - gerir, na forma de lei específica, o Fundo Municipal de Saúde;

XXXVI - exercer outras atividades correlatas.

**Art. 33** - A estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde é composta pelos seguintes órgãos auxiliares e unidades administrativas:

I - Gabinete do Secretário:

a) Secretário Municipal Adjunto de Saúde

b) Assessoria Técnica Especializada.

II - Departamento de Atenção Primária em Saúde:

- a. Coordenação da Atenção Básica;
- b. Coordenação da Saúde Bucal;
- c. Coordenação do Núcleo de Apoio a Saúde da Família;
- d. Coordenação da Central de Abastecimento Farmacêutico;
- e. Coordenação do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS;
- f. Coordenação do Núcleo Municipal de Educação em Saúde;
- g. Coordenação do Programa de Agentes Comunitários de Saúde;
- h. Coordenação do Programa de DST;
- i. Coordenação da Estratégia Saúde em Família.

III - Departamento de Vigilância em Saúde:

- a. Coordenação de Vigilância Epidemiológica;
- b. Coordenação de Imunização;
- c. Coordenação de Vigilância Ambiental;
- d. Coordenação de Vigilância Sanitária;
- e. Coordenação de Zoonoses;
- f. Coordenação do Programa de Agentes de Combate a Endemias.

IV - Departamento de Controle e Fiscalização:

- a. Assessoria Técnica;
- b. Seção de Controle e Operação dos Programas de Saúde.

V - Departamento de Tratamento Fora do Domicílio.

- a. Coordenador de Vistas Domiciliares e Agendamentos

VI - Departamento Administrativo:

- a. Seção de Manutenção e Suprimentos;
- b. Seção de Transportes.

VII - Coordenação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU.

- a. Seção de Urgência e Emergência Hospitalar
- b. Seção de Atendimento Pré Hospitalar

VIII - Diretoria da Academia da Saúde.

IX - Diretoria do Hospital Municipal.

- a. Coordenação de Regulação;
- b. Coordenação Clínica.



X - Diretorias das Unidades Básicas de Saúde.

## SEÇÃO X

### DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Art. 34** - A Secretaria Municipal de Ação Social tem por finalidade formular e executar a política de promoção social no âmbito do município, competindo-lhe:

I - Propiciar o desenvolvimento do sentido de cidadania;

II - Apoiar o cidadão em todas as formas de participação;

III - informar, orientar e divulgar os direitos do cidadão;

IV - Propor ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, à Política Municipal de Assistência Social, suas normas gerais, bem como os critérios de propriedade e elegibilidade, os padrões de qualidade na prestação de serviços e benefícios e execução de programas e projetos assistenciais;

V - Elaborar e encaminhar ao CMAS a proposta orçamentária anual da Assistência Social;

VI - Estruturar e administrar o Sistema de informações gerenciais, inclusive o cadastro de instituições e entidades integrantes da Rede da Proteção social do Município;

VII - Articular-se com os órgãos responsáveis pelas políticas de educação, saúde, trabalho e renda, e as demais políticas setoriais, tendo em vista garantir os mínimos sociais para seus usuários;

VIII - Editar atos normativos necessários à gestão do Fundo Municipal de Assistência Social, de acordo com as diretrizes do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;

IX - Elaborar e submeter ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS os planos anuais e plurianuais de aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social;

XI - Elaborar o Plano Municipal de Assistência Social, de acordo com os princípios e diretrizes da política Estadual de Assistência Social;

XII - Gerir o Fundo municipal de Assistência Social, sob

orientação do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;

XIII - apoiar todas as atividades que impliquem o exercício da cidadania;

XIV - fomentar atividades da sociedade civil na efetivação e fortalecimento da cidadania;

XV - Fomentar a participação do cidadão no estabelecimento de políticas públicas;

XVI - informar e orientar o cidadão nas relações de consumo, intermediando conflitos de interesse, onde envolvam pessoas em situação de risco;

XVII - desenvolver programas e ações ligadas à relação de trabalho e programas de cursos profissionalizantes e de qualificação e requalificação profissional com vistas a minimizar o impacto do desemprego no Município;

XVIII - receber, diligenciar e encaminhar soluções às reclamações do munícipe, relativamente ao serviço público;

XIX - executar a Política Municipal de Assistência Social;

XX - Estimular a participação da comunidade na execução e no acompanhamento da política de assistência social do Município;

XXI - elaborar projetos destinados a concessão de benefícios eventuais a fim de atender necessidades advindas de situações de vulnerabilidade temporária com prioridade para a criança, família, idoso, pessoa portadora de deficiência, gestante e nutriz e nos casos de calamidade pública;

XXII - realizar estudos da realidade social do Município e elaborar políticas públicas pertinentes;

XXIII - assessorar as associações de bairros e as entidades sociais filantrópicas com visitas ao atendimento da política de assistência social do município;

XXIV - desenvolver programas especiais destinados às crianças e aos adolescentes em situação de risco, com orientação familiar;

XXV - desenvolver e participar de programas de habitação popular, em conjunto com órgãos dos Governos Estadual e Federal;

XXVI - criar e desenvolver programas de assistência social;

XXVII - prestar serviços de âmbito social, individualmente e/ou em grupos, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais e sociais, aplicando métodos e processos básicos do serviço social;

XXVIII- planejar, executar e analisar pesquisas socioeconômicas, educacionais e outras, utilizando técnicas específicas para identificar necessidades e subsidiar programas educacionais, habitacionais, de saúde e formação de mão-de-obra, bem como efetuar triagem nas solicitações de ambulância, remédios, gêneros alimentícios, recursos financeiros e outros, prestando atendimento na medida do possível;

XXIX - realizar o cadastramento das famílias de baixa renda atendidas pela Secretaria de Assistência Social e manter atualizado para seleção de beneficiários e integração de programas sociais das três esferas de governo;

XXX - gerir e apoiar tecnicamente as instâncias de Controle Social da Assistência Social, Direitos da Criança e do Adolescente, Idoso e Bolsa Família;

XXXI - garantir boas condições de trabalho aos servidores dos órgãos sob sua subordinação, propondo medidas que julgar adequadas para evitar doenças profissionais e acidentes do trabalho;

XXXII - expedir instruções que orientem o cumprimento de leis, decretos, portarias e circulares, pertinentes a essa Secretaria;

XXII - apresentar ao Prefeito relatório anual dos serviços realizados pela Secretaria;

XXIV - supervisionar o controle de utilização da estrutura física, equipamentos e mobiliário;

XXV- Viabilizar o acesso à Justiça Gratuita aos cidadãos (as) carentes de recursos do nosso Município.

XXVI- executar outras atividades correlatas.

**Art. 35 - A** estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Assistência Social é composta pelos seguintes órgãos auxiliares e unidades administrativas:

I - Gabinete do Secretário:

- a. Secretário Municipal Adjunto da Assistência Social;
- b. Assessoria de Gabinete;
- c. Assessoria Técnica Especializada em Assistência Social;
- d. Assessoria Técnica Especializada em Psicologia;
- e. Assistência Jurídica Gratuita.

II - Superintendência de Gestão do SUAS:

- a. Coordenação de Vigilância Socioassistencial;
- b. Coordenação do Cadastro Único do Bolsa Família.

III - Superintendência de Proteção Social Básica:

- a. Coordenação do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS;
- b. Coordenação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
- c. Coordenação Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
- d. Coordenação Municipal de Políticas Públicas para Mulheres;
- e. Coordenação Municipal do Programa Saúde na Mesa.

IV- Superintendência de Proteção Especial:

- a. Coordenação do Centro de Referência Especializada de Assistência Social - CREAS;
- b. Coordenação do AEPeti;
- c. Assessoria Jurídica.

V - Conselho Tutelar.

VI- Casa Abrigo;

- a) Educador/Cuidador;
- b) Auxiliar de educador/cuidador;
- c) Coordenador da casa de acolhimento;
- d) Pedagogo;
- e) Psicólogo;
- f) Assistente Social;

VII - Gestão Bolsa Família.

## **SEÇÃO XI**

### **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO**

**Art. 36** - A Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pesca e Abastecimento tem por finalidade formular, coordenar e executar a política de desenvolvimento e apoio ao à agropecuária e o sistema de abastecimento do Município, competindo-lhe:

I - execução das atividades que sejam necessárias ao desenvolvimento da agricultura e da pecuária, introduzindo o conceito da diversificação e da adoção de novas tecnologias ou manejo;

II - realização de estudos, diagnósticos e eventos, provendo os agricultores familiares e produtores rurais e suas famílias das orientações adequadas à incorporação dos novos conhecimentos;

III - promoção da visão de futuro, sistêmica e de natureza empreendedora junto às famílias e comunidades rurais;

IV - promoção e desenvolvimento de atividades relacionadas à olericultura, fruticultura, floricultura, piscicultura, dentre outras;

V - promoção da diversificação econômica do meio rural voltada para a criação e comercialização de animais de pequeno porte, estudando a questão de mercados e orientando quanto aos cuidados do manejo;

VI - promoção das articulações e orientações que sejam necessárias ao desenvolvimento do agronegócio, da agricultura familiar, do agro turismo, do cooperativismo, da associação de produtores, de arranjos produtivos locais, dentre outras formas para a melhoria da produtividade e a identificação de mercados para os produtos agrícolas locais;

VII - promoção e desenvolvimento de atividades voltadas para a introdução da agricultura e pecuária orgânicas, organizando pontos de referência de orientação dos produtores locais;

VIII - articulação com as comunidades do interior do Município de Itinga do Maranhão, visando o atendimento à população naquilo que concerne à prestação de serviços públicos relativos à infraestrutura interna das propriedades, abertura de estradas para escoamento da produção e demais equipamentos públicos municipais, bem como à prestação de serviços públicos municipais que possam ser disponibilizados e/ou melhorados, com objetivo final de ampliar a qualidade de vida dos cidadãos;

IX - organização do setor de abastecimento local;

X - prestação de assistência técnica aos agricultores familiares e produtores rurais, complementar àquela oferecida pelos órgãos estaduais;

XI - conscientização e orientação dos produtores rurais e suas famílias quanto à importância da preservação do meio ambiente, dos efeitos nocivos e degradantes dos agentes causadores de poluição ambiental e da segurança do trabalho no âmbito da produção rural e do agronegócio;

XII - inspeção e fiscalização da produção industrial e sanitária dos produtos de origem animal produzidos no município de Itinga do Maranhão-MA;

XIII - execução dos demais serviços públicos municipais que estejam compreendidos no seu âmbito de atuação.

XIV - apoiar os pescadores artesanais e suas organizações;

XV - estimular a organização e análise de dados coletados com o mapeamento dos lagos e rios, a fim de viabilizar a pesca e um melhor aproveitamento dos recursos naturais;

XVI - criar programas específicos para a alfabetização, formação profissional, capacitação, educação ambiental e inclusão social dos pescadores artesanais;

XVII- estabelecer projetos de sustentabilidade dos recursos pesqueiros como forma de garantir a sobrevivência daqueles que o exploram;

XVIII- promover a execução e a avaliação de medidas, programas e projetos de apoio ao desenvolvimento da pesca artesanal e industrial, bem como de ações voltadas à implantação de infraestrutura de apoio à produção e comercialização do pescado e de fomento à pesca e à aquicultura;

XIX - organizar e coordenar a administração do Mercado Municipal, do Matadouro Municipal e Feiras Livres;

XX - desenvolver outras atividades afins.

**Art. 37** - A estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento é composta pelos seguintes órgãos auxiliares e unidades administrativas:

I - Gabinete do Secretário:

- a. Secretário Municipal Adjunto de Agricultura, Pesca e Abastecimento;
- b. Assessoria de Gabinete;
- c. Assessoria Técnica Especializada;

II - Departamento de Inspeção Municipal:

- a. Seção de Fiscalização;
- b. Seção de Cadastro e Controle.

III - Departamento de Incentivo à Agricultura Familiar.

IV - Departamento de Incentivo à Agropecuária.

V - Departamento de Abastecimento.

VI - Departamento de Pesca.

## SEÇÃO XII

### DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

**Art. 38** - A Secretaria Municipal de Meio Ambiente tem a finalidade de formular e executar as políticas de desenvolvimento e apoio ao meio ambiente e recursos hídricos, competindo-lhe:

I - Coordenar e orientar a política de processos tecnológicos, em consonância com os princípios ecológicos;

II - Promover e executar a política florestal e a preservação dos recursos naturais no âmbito do Município;

III - promover e executar uma política de prevenção e combate às queimadas;

IV - Promover e executar políticas públicas que visam a proteção ambiental e dos recursos naturais;

V - Executar a política ambiental do Município, examinando e aprovando as medidas para prevenir e corrigir alterações do meio ambiental natural, urbano e rural;

VI - Formular e executar políticas de proteção do Meio Ambiente, visando a compatibilização do desenvolvimento econômico e social com a preservação da sua qualidade e do equilíbrio ecológico;

VII - conveniar com órgãos Estadual e Federal, para execução das atividades e licenciamento ambiental na esfera do Município de Itinga do Maranhão;

VIII - elaborar, implantar e fiscalizar o serviço de coleta de Resíduos Sólidos e Aterro Sanitário;

IX - Exercer o plano de ordenamento do uso e da ocupação do solo do Município;

X - Exercer e executar outras atividades correlatas.

**Art. 39** - A estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Meio Ambiente é composta pelos seguintes órgãos auxiliares e unidades administrativas:

I - Gabinete do Secretário:

- a. Secretário Municipal Adjunto de Meio Ambiente;
- b. Assessoria de Gabinete;
- c. Assessoria Técnica Especializada;

II - Departamento Municipal de Licenças Ambientais:

- a. Coordenação de Monitoramento e Fiscalização;
- b. Coordenação de Licenciamento Ambiental;
- c. Coordenação de Planejamento, Gestão Ambiental e Educação Ambiental.

III - Departamento Municipal de Fiscalização e Avaliação da Qualidade Ambiental:

- a. Coordenação de Planejamento e Gestão Ambiental.

IV - Departamento de Educação Ambiental:

- a. Coordenação de Educação Ambiental.

V - Departamento de Resíduos Sólidos.

## SEÇÃO XIII

### DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

**Art. 40** - A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação tem por finalidade formular, coordenar e executar a política de desenvolvimento e apoio ao comércio e à indústria, competindo-lhe:

I - Fomentar o desenvolvimento do comércio, da indústria, dos serviços, no âmbito do Município, adotando para tanto, todas as medidas pertinentes a este objetivo, por intermédio dos órgãos da sua estrutura;

II - Estabelecer diretrizes e coordenar os programas e projetos relativos à macro e micro localização de empreendimentos industriais, comerciais e de serviços, no âmbito da competência da Administração Municipal;

III - estabelecer prioridades para a realização de investimentos públicos nos setores das atividades industriais, comerciais e de serviço;

IV - Coordenar as atividades de promoção e divulgação das oportunidades de investimentos na indústria, comércio e serviços;

V - Coordenar, no âmbito da sua competência e em colaboração com os demais órgãos de planejamento do Município, a elaboração de estudos, pesquisas, planos, programas e projetos voltados para o atendimento das necessidades da indústria, comércio e serviços;

VI - Coordenar estudos e ações voltados para a elevação do grau de produtividade, competitividade e qualidade dos bens e serviços produzidos e comercializados no Município;

VII - fomentar e implementar as atividades de pesquisa, planejamento, e assistência técnica voltadas para a indústria, comércio e serviços;

VIII - promover, em articulação com os demais órgãos competentes do Município, a infraestrutura necessária ao desenvolvimento da indústria, comércio e serviços;

IX - Fomentar as exportações de produtos do Município;

X - Estabelecer critérios e medidas que disciplinem o exercício das atividades em logradouros públicos para emissão do Alvará de Licença consoante a Legislação;

XI - celebrar convênios, constituição de crédito de cooperação técnica e de Serviços Público e Privados em nível Estadual, Federal e Internacional, visando atender as políticas de crédito, a capacitação e assistência técnica aos pequenos empreendedores dos setores formal e informal.

XII - exercer outras atividades correlatas.

**Art. 41** - A estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação é composta pelos seguintes órgãos auxiliares e unidades administrativas:

I - Gabinete do Secretário:

a) Secretário Municipal Adjunto de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação;

- a. Assessoria de Gabinete;
- b. Assessoria Técnica Especializada.

II - Departamento de Indústria, Comércio e Serviço:

- a. Seção de Incentivo a Produção Industrial;
- b. Seção de Incentivo ao Comércio;
- c. Seção de Incentivo ao Terceiro Setor;

III - Departamento de Capacitação Profissional.

#### SEÇÃO XIV

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO

**Art. 42.** A Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo é o órgão da estrutura organizacional da Prefeitura incumbido de administrar, planejar, programar, executar e promover a cultura, o lazer e o turismo, em todas as áreas, no âmbito do Município, competindo-lhe:

I - Realização das atividades concernentes à promoção e ao desenvolvimento da arte e da cultura no Município;

II - Preservação do patrimônio histórico, artístico e cultural do Município;

III - promoção de eventos de natureza cultural e artístico no âmbito municipal;

IV - Divulgação da cultura, da arte e demais expressões da identidade do Município de Itinga do Maranhão em todo território nacional;

V - Gerenciamento dos equipamentos urbanos que se relacionem com a cultura, o patrimônio histórico e a arte;

VI - Execução dos serviços relativos à infraestrutura operacional e das instalações necessárias à viabilização e realização de eventos culturais e artísticos;

VII - execução dos demais serviços públicos Municipais que estão compreendidos no seu âmbito de atuação.

VIII - formular e implementar a política municipal para o turismo;

IX- Formular políticas de incentivo, implantação e criação de escola de música, banda municipal e o artesanato;

X - Promover festivais de intérpretes, compositores e instrumentais;

XI - exercer outras atividades correlatas.

**Art. 43** - A estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo é composta pelos seguintes órgãos auxiliares e unidades administrativas:

I - Gabinete do Secretário:

- a. Secretário Municipal Ajunto de Cultura, Lazer e Turismo;
- b. Assessoria de Gabinete;
- c. Assessoria Técnica Especializada.

II - Departamento de Turismo.

III - Departamento de Lazer.

IV- Departamento de Promoção da Cultura e Arte Local:

- a. Seção de Eventos e Atividades Festivas.

V- Bibliotecas Municipais.

## SEÇÃO XV

### DA SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

**Art. 44** - A Secretaria Municipal de Regularização Fundiária Urbana, executará, prioritariamente, a Política Municipal de Regularização em áreas urbana e de expansão urbana, fazendo de maneira articulada com todos os demais órgãos da Administração Municipal, competindo-lhe:

**I** - promover a conciliação de conflito fundiário urbano, através de audiências convocadas, especialmente, para esse fim, podendo inclusive celebrar acordos;

**II** - demarcar áreas que se enquadram no conceito de imóveis urbanos, expansão urbana e distrital para execução da Política de Regularização Fundiária Urbana;

**III**- formar Cadastro Imobiliário e Social, para fins da execução da Política de Regularização Fundiária Urbana;

**IV** - iniciar e finalizar processo administrativo, instaurado para fins de expedição de Título Definitivo de Propriedade daqueles imóveis urbanos, expansão urbana e distrital pertencentes ao Município de Itinga do Maranhão;

**V** - instaurar processo administrativo para apurar eventual irregularidade quando da expedição de Título Definitivo de Propriedade;

**VI** - anular Ato Administrativo de emissão de título mediante o devido processos

**Art. 45**- A estrutura organizacional da Secretaria Municipal Regularização Fundiária Urbana é composta pelos seguintes órgãos auxiliares e unidades administrativas:

I - Gabinete do Secretário:

- a. Secretário Municipal Ajunto de Regularização Fundiária Urbana;
- b. Assessoria de Gabinete;
- c. Assessoria Técnica Especializada.

II - Chefe do Setor de Atendimento e Protocolo;

III - Chefe do Setor de Cadastro, análise de processo administrativo, engenharia e mapeamento urbano;

## SEÇÃO XVI

### SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS, PLANEJAMENTO, CAPTAÇÃO DE RECURSOS E MONITORAMENTO

**Art. 46.** Compete à Secretaria de Projetos Especiais, Planejamento, Captação de Recursos e Monitoramento:

**I** - Assessorar o Prefeito no planejamento e na elaboração de subsídios para formulação de políticas públicas de médio e longo prazo, voltadas ao desenvolvimento municipal;

**II** - Formular as políticas, coordenar ações, projetos e programas de captação de recursos internos e externos às finanças municipais e de financiamentos de projetos, obras e serviços;

**III** - Formular, coordenar e executar projetos e políticas públicas em forma de convênios, parcerias, patrocínios, contratos de repasse, termos de compromisso para que, em conjunto com os esforços com os órgãos da administração pública e a iniciativa privada, possam ser realizadas ações de interesse da sociedade e da população do Município;

IV - Alimentar o sistema de informática e manter histórico de obras de engenharia de investimento e serviços realizados pelo Município, para que, de forma centralizada, fiquem armazenadas informações para que a municipalidade possa utilizá-las para prestação de contas, transparência e análise e controle das ações na municipalidade;

V - Coletar dados e subsidiar à administração pública, de forma permanente com informações estatísticas para o planejamento, elaboração, monitoramento e avaliação de políticas públicas;

VI - Atender a solicitações de dados estatísticos por cidadãos, universidades e investidores interessados no Município;

VII - Outras atribuições correspondentes.

**Art. 47** - A estrutura organizacional da Secretaria de Captação de Recursos e Monitoramento é composta pelos seguintes órgãos auxiliares e unidades administrativas:

I - Gabinete do Secretário:

- a. Secretário Municipal Ajunto de Captação de Recursos e Monitoramento;
- b. Assessoria de Gabinete;
- c. Assessoria Técnica em Engenharia Civil e/ou Produção;

II - Coordenação de Contratos e Convênios;

III - Departamento de Elaboração de Projetos;

IV - Departamento de Monitoramento de Contratos e Convênios.

## CAPÍTULO IV

### DAS COMPETÊNCIAS E DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DOS ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO

#### SEÇÃO I

##### DA ASSESSORIA DE

##### ARTICULAÇÃO POLÍTICA

**Art. 48.** A Assessoria de Articulação Política é órgão de assessoramento a quem compete a função de acompanhar o desenvolvimento das atividades políticas, de forma a obter dados e informações necessárias ao desenvolvimento das políticas públicas setoriais da Administração Direta e Indireta,

competindo-lhe:

I - coordenar atividades de apoio as ações do Governo Municipal, oferecendo suporte a sua ação junto ao Poder Legislativo Municipal;

II - assessorar o Chefe do Poder Executivo na sua representação política e nos assuntos de natureza técnico-legislativa;

III - gerenciar o atendimento aos pedidos de informação do Poder Legislativo e de outras comunicações interinstitucionais.

V - acompanhar o cenário político, subsidiando os processos decisórios da Administração;

IV- planejar, apoiar e executar ações de caráter político do Governo municipal, em articulação com a Secretarias e demais órgãos municipais envolvidos;

VI - manter boa e permanente articulação com a Câmara Municipal na defesa de aprovação de matérias de interesse do Poder Executivo.

VII - desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo.

#### SEÇÃO II

##### DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

**Art. 49.** A Assessoria de Comunicação será dirigida pelo Assessor de Comunicação, cargo de natureza em comissão de livre nomeação e exoneração do Prefeito, com as seguintes atribuições e competências:

I - autorizar a publicidade institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos municipais, mediante a anuência do Prefeito;

II - coordenar a publicação e redação de revistas ou boletins referentes a assuntos de interesse público;

III - coordenar e organizar o arquivo fotográfico das atividades e assuntos de interesse do Município;

IV - executar os serviços de relações públicas, articulando-se com outros órgãos públicos;

V - responsabilizar-se por todos os equipamentos sob sua guarda; e,

VI - publicar os atos oficiais;

VII - estabelecer as diretrizes e orientações técnicas a serem observadas pelas unidades setoriais de comunicação dos órgãos e entidades do Poder Executivo municipal, na execução da política de comunicação;

VIII - supervisionar e integrar as atividades de Comunicação Social da Administração direta e indireta do município, visando ordenar e racionalizar os trabalhos executados;

IX- divulgar os projetos e políticas de Governo Municipal propostos pelo Poder Executivo nas principais áreas de interesse da sociedade;

X - Observar a transparência e adequação das mensagens, visando assegurar o amplo conhecimento pela população das ações governamentais;

XI - monitorar, subsidiar e integrar as atividades do Governo Municipal nas áreas de rádio, televisão, jornalismo, propaganda, redação, fotografia, internet e relações sociais;

XII - definir e padronizar a identidade visual dos sítios integrantes das unidades setoriais dos órgãos e entidades do Poder Executivo municipal, impressos e via internet;

XIII - orientar, coordenar e executar as atividades referentes à elaboração dos produtos para televisão, rádio, portais/sites e impressos em torno das ações governamentais, bem como supervisionar a distribuição desse material junto aos meios de comunicação;

XIV - produzir, analisar, aprovar e controlar as campanhas publicitárias e sua veiculação, bem como acompanhar a execução dessas despesas;

XV - elaborar o Plano de Comunicação do Governo Municipal - PCGM, que norteará as ações de comunicação de governo, coordenado revisões e ajustes eventualmente necessários nas ações, metas, prazos e recursos previstos nos Planos Anuais de Comunicação - PACOM;

XVI - criar projetos sociais ligados a comunicação e que desperte p interesse pela economia criativa e o bom desempenho das linguagens sociais.

XVII - executar outras atividades correlatas.

**Art. 50-** A estrutura organizacional da Assessoria de Comunicação é composta pelos seguintes órgãos auxiliares e unidades administrativas:

I - Departamento de Propaganda, Marketing e Multimídia;

- a. Seção de Produção de Vídeo e Fotografia;
- b. Seção de Produção de Conteúdo das Secretarias Municipais.

## CAPÍTULO V

### DAS ENTIDADES E ÓRGÃOS DE COOPERAÇÃO

#### SEÇÃO I

##### DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR

**Art. 51.** A Junta do Serviço Militar é o órgão de colaboração com o Governo Federal, ficando sob o controle e responsabilidade do Chefe do Poder Executivo Municipal ao qual se vincula por linha indireta.

#### SEÇÃO II

##### DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

**Art. 52.** Os Conselhos Municipais ficam vinculados, por linha indireta, ao Chefe do Poder Executivo, e terão Regimento Interno próprio.

**Art. 53.** Os Conselhos Municipais são classificados da seguinte forma:

I - conselhos que são obrigatórios em função de algum dispositivo de lei federal, em função da sua vinculação com políticas públicas de âmbito nacional e com recebimento de recursos para manutenção dos serviços prestados;

II - conselhos que são instituídos pela Administração Pública Municipal para o cumprimento de finalidades específicas e em atendimento objetivos e necessidades de natureza local.

**Art. 54.** Os Conselhos Municipais classificados no Inciso I do artigo anterior constarão, sem vinculação hierárquica, da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal responsável pela política pública municipal específica.



**Art. 55.** Os Conselhos Municipais descritos nesta Lei terão a sua vinculação organizacional que for estipulada quando da sua institucionalização ou na forma já instituídos, nos casos dos Conselhos já devidamente criados e implantados.

## CAPÍTULO VI

### DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

**Art. 56** - A Administração Indireta do Município compreende os órgãos:

- I. Companhia Autônoma de Águas e Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão-CAESI;

**Parágrafo único** - Os órgãos da Administração Indireta ficam vinculados ao Gabinete do Prefeito.

## CAPÍTULO VII

### DO QUADRO FUNCIONAL DO PODER EXECUTIVO

**Art. 57** - O Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal é composto por cargos de provimento efetivo e cargos de provimento em comissão.

**§ 1º.** Os cargos de provimento em comissão são os constantes na forma do Anexo II, parte integrante desta Lei.

**§ 2º** - Os cargos de provimento efetivo são regulamentados por Lei Municipal específica.

**§ 3º** - A investidura em cargo de provimento efetivo ou emprego público dependerá de prévia aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos.

**§ 4º** - Os cargos de provimento em comissão são de livre nomeação e exoneração.

**§ 5º**- As atribuições detalhadas dos Órgãos e dos Cargos criados por esta Lei constarão de ato administrativo próprio.

## CAPÍTULO VIII

### DA TRANSFORMAÇÃO, EXCLUSÃO, CRIAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS

**Art. 58** - Para implantação da estrutura administrativa disposta pela presente lei são mantidos e criados os seguintes cargos em

comissão, de livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal, cuja quantidade, simbologia e valores constam no anexo II desta Lei e terão as seguintes denominações:

I - Administrador de Cemitério; II - Administrador Distrital; III - Assessor de Projetos Especiais; IV- Assessor de Articulação Política; V- Assessor Contábil; VI - Assessor de Comunicação; VII - Assessor de Cerimonial; VIII - Assessor de Gabinete; IX- Assessor (a) Jurídico; X - Assessor de Gabinete; XI- Assessor Técnico Especializado; XII - Assessor Técnico Especializado em Assistência Social; XIII - Assessor Técnico Especializado em Psicologia; XIV - Assessor Técnico XV - Especializado em Engenharia Civil; XVI - Assessor Técnico Especializado em Avaliação de Imobiliária; XVII - Assessor Técnico em Educação; XVIII - Assessor Técnico; XIX - Coordenador; XX - Chefe de Gabinete do Prefeito; XXII - Controlador Geral do Município; XXXIII - Controlador Geral Adjunto do Município; XXIV - Coordenador da Defesa Civil Municipal; XXV - Coordenador Pedagógico; XXVI - Contador Geral; XXVII - Diretor da Academia de Saúde; XXVIII - Diretor de Departamento; XXIX - Diretor de Unidade Escolar; XXX - Vice Diretor de Unidade Escolar; XXXI- Diretor de Unidade Básica de Saúde; XXXII - Ouvidor Geral; XXXIII - Presidente da CPL; XXXIV- Presidente da CAESI; XXXV- Procurador Geral do Município; XXXVI - Procurador Geral Adjunto; XXXVII - Secretário da Junta de Serviço Militar; XXXVIII- Secretário Municipal; XXXIX - Secretário Municipal Adjunto; XL - Secretário de Unidade Escolar; XLI - Superintendente Municipal de Esporte; XLII - Supervisor Escolar; XLIII - Supervisor de Merenda Escolar; XLIV- Diretor do Departamento de Recursos Humanos; XLV - Tesoureiro; XLVI - Auditor Fiscal; XLVII - Contador; XLVIII - Assessor Técnico Especializado em Ambiental; XLIX - Assessor Técnico Agrícola; L - Assistente Jurídico; LI - Assistente Técnico de Recursos Humanos; LII - Engenheiro Ambiental; LIII - Engenheiro Civil; LIV - Engenheiro Florestal.

**§ 1º** - O Secretário Adjunto é o substituto eventual do titular da pasta e, em sua ausência ou impedimento legal, e deverá responder integralmente pelas competências inerentes a cada área respectiva.

**§2º** - O prefeito poderá modificar o quantitativo e níveis dos cargos constantes em toda estrutura através de Lei Municipal.

**Art. 59.** Ficam instituídas as Gratificações de Função de Confiança de livre designação e dispensa, destinadas aos servidores efetivos que, a critério do Prefeito, forem designados para exercer alguns dos cargos de livre nomeação e exoneração previstos no Anexo II da presente lei.

**Parágrafo Único.** O exercício da Gratificação de Função de Confiança será efetivado por simples designação do Prefeito ou do Diretor Presidente, na Administração Direta e Indireta, respectivamente.

**Art. 60.** A Gratificação de Função de Confiança de que trata esta Lei tem como finalidade:

I - O desempenho eficiente de atividades técnico-administrativas de direção, chefia ou assessoramento;

II - Reconhecer e valorizar o servidor efetivo; e

III - melhorar continuamente os índices de produtividade e qualidade nas secretarias e unidades administrativas.

**Art. 61.** A gratificação pelo exercício de função de confiança será percebida cumulativamente com a remuneração do servidor e definida de acordo com o grau de responsabilidade exigido para cada função, no limite de até 100% (cem por cento) da sua remuneração base, devendo ser suspensa quando da sua dispensa da respectiva função.

**§1º.** Fica vedada aos ocupantes de Funções de Confiança a incorporação da gratificação ao seu vencimento ou remuneração.

**§2º.** O servidor investido em função de confiança não poderá perceber qualquer outra espécie de gratificação em decorrência do exercício do respectivo cargo efetivo, independentemente de sua natureza, denominação ou base de cálculo, com exceção do décimo terceiro salário.

**Art. 62.** A designação para o exercício de Função de Confiança de que trata esta Lei exigirá do servidor integral dedicação ao serviço, podendo ser convocado sempre que houver interesse da Administração.

**Art. 63.** A dispensa do exercício da Função de Confiança ocorrerá:

I - A pedido do servidor;

II - A critério do Chefe do Poder Executivo da Administração Direta e Indireta.

**Art. 64.** Ocorrendo a criação de novas escolas municipais e centros de desenvolvimento infantil ficam criadas, automaticamente, as funções gratificadas de Diretor de Unidade Escolar e Vice Diretor de Unidade Escolar, respectivamente.

**Art. 65.** A ocupação dos cargos em comissão de livre nomeação e exoneração previstos no Anexo II da presente lei obedecerá à reserva mínima de 10% (cinco por cento) para serem preenchidos por servidores públicos efetivos do Município, através do exercício da função gratificada.

**Art. 66.** O Prefeito Municipal poderá extinguir, por decreto, órgão, cargo ou função, que venham a ser considerados desnecessários ou contrários aos interesses da Administração.

## CAPÍTULO IX

### DO REGIMENTO INTERNO

**Art. 67** - O Regimento Interno da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão definirá a finalidade e atribuições dos órgãos, dos cargos e funções criados e estabelecidos nesta Lei, sendo aprovada por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, após a vigência desta Lei.

## CAPÍTULO X

### DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

**Art. 68** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder as alterações na alocação de programas, projetos e atividades integrantes da Lei Orçamentária para o exercício de 2021, em decorrência da reorganização administrativa de que trata esta Lei, bem como alterar, por decreto, o quantitativo de cargos criados nesta Lei.

**Parágrafo único** - O Poder Executivo baixará os atos necessários à efetivação das alterações a que se refere este artigo.

## CAPÍTULO XI

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 69.** As Repartições Municipais devem funcionar perfeitamente articuladas em regime de mútua cooperação e colaboração.

**Art. 70.** O Prefeito Municipal poderá atribuir gratificação por Condição Especial de Trabalho - CET aos ocupantes de cargos em comissão até o limite de 100% (cem por cento) da remuneração do cargo, exceto para os secretários e adjuntos que serão remunerados exclusivamente por subsídios.

**Art. 71.** Fica autorizado o Poder Executivo a praticar todos os atos necessários à regulamentação desta Lei, editando os regimentos internos, através dos quais serão estabelecidas as competências que complementarão a estrutura ora estabelecida, definindo.

**Art. 72.** As Secretarias Municipais incumbir-se-ão de apresentar à Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 90 (noventa) dias a partir da vigência desta Lei, sob forma de organogramas, suas estruturas organizacionais, as quais deverão ser rasas, ágeis e flexíveis.

**Art. 73.** Os vencimentos dos cargos ora criados estão contidos no Anexo II desta Lei.

**Art. 74.** A Companhia Autônoma de Águas e Esgoto de Itinga do Maranhão-CAESI terá sua estrutura organizacional regulada em lei própria e regulamentos específicos.

**Art. 75.** Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar os programas e subprogramas, modificar a nomenclatura e a numeração dos projetos e atividades da despesa, visando a adequá-las à nova estrutura administrativa.

**Art. 77.** O Município editará, por Decreto, o quadro de ocupações das funções gratificadas e dos cargos em comissão de livre nomeação e exoneração, definidos no Anexo II da presente Lei.

**Art. 78.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 268 de 17 de abril de 2017 e suas alterações.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO, aos 05 de março de 2021.

**LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA**

Prefeito de Itinga do Maranhão

Assessor de Gabinete	10	RS 1.100,00
Assessor Jurídico	12	RS 2.500,00
Assessor Jurídico da CPL	01	RS 4.000,00
Assessor Técnico	15	RS 1.100,00
Assessor Técnico Especializado em Engenharia Florestal	03	RS 1.200,00
Assessor Técnico Especializado em Assistência Social	02	RS 1.600,00
Assessor Técnico Especializado em Avaliação Imobiliária	01	RS 1.500,00
Assessor Técnico em Educação	02	RS 2.350,00
Assessor Técnico Especializado em Engenharia Civil	06	RS 3.000,00
Assessor Técnico Especializado em Psicologia	02	RS 1.600,00
Assessor Técnico Especializado em Ambiental	10	RS 1.100,00
Assessor Técnico Agrícola	10	RS 1.300,00
Assistente Jurídico	02	RS 2.000,00
Assistente Técnico de Recursos Humanos	04	RS 1.500,00
Auditor Fiscal	01	RS 2.500,00
Chefe de Gabinete	01	RS 3.000,00
Chefe de Seção	30	RS 1.100,00
Contador Geral	01	RS 5.000,00
Contador	06	RS 4.000,00
Controlador-Geral do Município	01	RS 2.500,00
Controlador-Geral Adjunto	01	RS 1.150,00
Coordenador	35	RS 2.200,00
Coordenador da Defesa Civil Municipal	01	RS 1.200,00
Coordenador Pedagógico	20	Isolado
Diretor da Academia de Saúde	01	RS 1.100,00
Diretor de Departamento	45	RS 2.400,00
Diretor do Departamento de Compras	01	RS 2.400,00
Diretor do Departamento de Recursos Humanos	01	RS 3.000,00
Diretor do Hospital Municipal	01	RS 2.400,00
Diretor de Unidade Escolar	30	Isolado
Vice - Diretor de Unidade Escolar	30	Isolado
Diretor de Unidade Básica de Saúde	20	RS 1.300,00
Engenheiro Ambiental	02	RS 2.000,00
Engenheiro Civil	04	RS 4.000,00
Engenheiro Florestal	02	RS 2.000,00
Ouvidor-Geral do Município	01	RS 1.500,00
Orientador Escolar	20	Isolado
Presidente da CPL	01	RS 5.000,00
Presidente da CAESI	01	RS 5.000,00
Procurador-Geral do Município	01	RS 5.850,00
Procurador-Geral Adjunto	02	RS 3.500,00
Secretário da Junta de Serviço Militar	01	RS 1.100,00
Secretário Municipal	12	Isolado
Secretário Municipal Adjunto	12	Isolado
Superintendente Municipal de Esporte	01	RS 2.300,00
Supervisor Escolar	20	Isolado
Supervisor de Merenda Escolar	01	RS 1.100,00
Tesoureiro	01	RS 2.200,00

**ANEXO I**

**TABELA DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

DENOMINAÇÃO	CARGOS	SALÁRIOS
Agente Comunitário de Saúde (piso salarial)	100	Isolado
Agente de Endemias (Piso Salarial)	20	Isolado
Agente de Portaria	130	RS 1.100,00
Assistente Social	11	RS 1.711,88
Auxiliar de Serviços de Saúde -	02	RS 1.302,63
Auxiliar de Serviços Gerais	205	RS 1.100,00
Biólogo	02	RS 1.500,00
Farmacêutico/Bioquímico	04	RS 4.736,88
Carpinteiro	04	RS 1.100,00
Cabelereiro	04	RS 1.100,00
Cuidador	04	RS 1.500,00
Digitador	01	RS 1.100,00
Eletricista	05	RS 1.100,00
Enfermeiro - Zona Urbana	07	RS 4.736,88
Enfermeiro - Zona Rural	04	RS 4.736,88
Engenheiro Agrônomo	04	RS 1.500,00
Fiscal de Obras	02	RS 1.100,00
Fiscal de Tributos	04	RS 1.200,00
Fisioterapeuta	04	RS 4.736,88
Fonoaudiólogo	01	RS 4.736,88
Gari	20	RS 1.100,00
Guarda de Trânsito	10	RS 1.200,00
Guarda Municipal	10	RS 1.200,00
Jardineiro	03	RS 1.100,00
Médico	15	RS 6.360,00
Médico Veterinário	02	RS 4.736,88
Motorista Categoria "C" e "D"	10	RS 1.118,15
Motorista de APH	04	RS 1.118,15
Nutricionista	02	RS 4.736,88
Odontólogo	08	RS 4.736,88
Pedreiro	08	RS 1.100,00
Professor MAG I -20H	80	Lei Especifica
Professor MAG I -40H	120	Lei Especifica
Professor MAG II -20H	20	Lei Especifica
Professor MAG II -40H	140	Lei Especifica
Psicopedagogo	03	RS 1.648,00
Psicólogo	05	RS 1.711,88
Supervisor Escolar	15	RS 4.337,13
Técnico em Enfermagem	36	RS 1.302,63
Técnico em Agronomia	02	RS 1.100,00
Técnico Agropecuário	04	RS 1.100,00
Técnico Ambiental	04	RS 1.100,00
Técnico de Contabilidade	03	Lei Especifica
Técnico em Laboratório	04	RS 1.100,00
Técnico em Radiologia	01	RS 1.100,00
Terapeuta Ocupacional	02	RS 1.500,00

**ANEXO II**

**TABELA DE CARGOS COMISSIONADOS**

DENOMINAÇÃO	CARGOS	SALÁRIOS
Administrador de Cemitério	08	RS 1.100,00
Administrador Distrital	02	RS 1.500,00
Assessor de Articulação Política	03	RS 3.000,00
Assessor de Cerimonial	02	RS 1.100,00
Assessor de Comunicação	02	RS 1.800,00
Assessor Contábil	08	RS 2.000,00

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA  
Código identificador: dec1622b26e754e2b71d9e593b5313cb

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ**

**RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021-SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006.1801/2021.** O Sr. Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jatobá-MA, designado pela Portaria nº 002/2021, de 04 de janeiro de 2021, em cumprimento ao inciso XI do art. 38 da Lei nº 8.666/1993, faz publicar o resultado final do julgamento da licitação, a seguir: **OBJETO:** Contratação de empresa através de Sistema de Registro de Preços - SRP, para eventual aquisição de material de consumo para atender as necessidades da Prefeitura de Jatobá (Secretarias diversas) Fundeb e os fundos municipais FMS e FMAS. **EMPRESAS VENCEDORAS: LOTE I - EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO. HORIZONTE DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP. VALOR:** R\$ 615.477,50 (Seiscentos e quinze mil quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos). **SANTOS E MENEZES - EPP (O BARATÃO). VALOR:** R\$ 629.400,00 (Seiscentos e vinte e nove mil e quatrocentos reais). **A.G.M LUSTOSA EIRELI. VALOR:** R\$ 633.456,00 (Seiscentos e trinta e três mil quatrocentos e cinquenta e seis reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal nº 347/2011. O presente resultado final do julgamento da licitação (extrato) foi devidamente afixado no Mural da Prefeitura Municipal de Jatobá, na data de 04/03/2021 na forma Lei Municipal 149/2013 de 22 de janeiro de 2013 e será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão em conformidade com a Lei municipal nº 183/2016/GAB. Jatobá - MA, 04 de março de 2021. Adriano Pereira dos Santos de Castro, Pregoeiro.

Publicado por: ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS DE CASTRO  
Código identificador: cb48cec93ebb4dcac941fa53aa080f4b

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021**

**Processo Administrativo nº 02.1301.001/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2021 - Sistema de Registro de Preços (SRP)**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**DATA: 02/02/2021**

**HORÁRIO: 10:00 HORAS**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Pelo presente termo considerada a ata de julgamento do processo em epígrafe, passada todas as fases de julgamento, não havendo interposição de recurso, ADJUDICO o objeto para o futuro e eventual fornecimento de materiais de uso hospitalar, medicamentos, materiais odontológicos e laboratoriais e medicamentos para farmácia hospitalar para atender as necessidade da Secretaria Municipal Saúde, à proponente abaixo registrada, juntando-se as quantidade da cota PRINCIPAL:

**F. F. DO REGO JUNIOR - ME (AMÉRICA FARMA)**

**RUA ANTONIO PIAUÍ, 800 - A, CENTRO**

**CEP: 65.760-000**

**JOSELÂNDIA - MA.**

**CNPJ: 28.418.343/0001-90**

**INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.537224-8**

F.F. DO REGO JUNIOR - ME (AMÉRICA FARMA) CNPJ Nº 28.418.343/0001-90						
LOTE 01 MATERIAIS DE USO HOSPITALAR						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	QUANT	V. UNIT	TOTAL
1	ÁCIDO POLIGLICÓLICO N. 2-0 C/ AG.	BIOLENE	CX	14	R\$ 280,59	R\$ 3.928,26
6	AGULHA P/ ANESTESIA (RAQUI) 26 G 1/2	PROCARE	UND	240	R\$ 6,50	R\$ 1.560,00
7	AGULHA P/ ANESTESIA (RAQUI) 27 G 1/2	PROCARE	UND	240	R\$ 6,50	R\$ 1.560,00
13	ÁLCOOL 70% 1 LT	ITAJÁ	LTS	960	R\$ 16,60	R\$ 15.936,00
20	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G	NATHALYA	RL	320	R\$ 18,45	R\$ 5.904,00
21	ALMOTOLIAS 250ML - PLÁSTICO TRANSPARENTE	J PROLAB	UND	160	R\$ 5,15	R\$ 824,00
22	ALMOTOLIAS 500ML - PLÁSTICO TRANSPARENTE	J PROLAB	UND	160	R\$ 5,15	R\$ 824,00
23	ATADURA DE ALGODÃO 10 CM C/12	ORTOFEN	DZS	80	R\$ 16,01	R\$ 1.280,80
24	ATADURA DE ALGODÃO 20 CM C/12	ORTOFEN	DZS	80	R\$ 20,50	R\$ 1.640,00
26	ATADURA DE CREPE 12 CM X 3M C/ 9 FIOS C/12	TEXCARE	DZS	640	R\$ 11,01	R\$ 7.046,40
33	CAMPO OPERATÓRIO 45CM X 50CM PCT. C/ 50 UNID	GOODCOME	PCT	80	R\$ 156,12	R\$ 12.489,60
34	CATETER INTRAVENOSO , Nº. 24	SOLIDOR	UND	800	R\$ 1,25	R\$ 1.000,00
36	CATETER INTRAVENOSO Nº 16	SOLIDOR	UND	800	R\$ 1,27	R\$ 1.016,00
40	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS ADULTO	MEDSONDA	UND	800	R\$ 1,27	R\$ 1.016,00
41	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS INFANTIL	MEDSONDA	UND	320	R\$ 2,05	R\$ 656,00
44	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO C/ 2000 ML.	LABOR IMPORT	UND	800	R\$ 8,83	R\$ 7.064,00
46	ESCOVA PARA ASEPSIA C/ PVPI	VICPHARMA	UND	800	R\$ 3,70	R\$ 2.960,00
48	FIO CATGUT CROMADO 1 C/ AGULHADO	SOMERVILLE	CXS	19	R\$ 115,99	R\$ 2.203,81
50	FIO CATGUT CROMADO 3-0 C/ AGULHADO	SOMERVILLE	CXS	19	R\$ 115,99	R\$ 2.203,81
53	FIO CATGUT SIMPLES - 1 C/ AGULHA.	SOMERVILLE	CXS	19	R\$ 115,99	R\$ 2.203,81
55	FIO CATGUT SIMPLES 3.0 C/ AGULHA.	SOMERVILLE	CXS	19	R\$ 115,99	R\$ 2.203,81
57	FIO MONONYLON 0 C/AGULHA	PROCARE	CX	28	R\$ 63,89	R\$ 1.788,92
60	FIO MONONYLON 4-0 C/AGULHA 2,0 CM	PROCARE	CX	28	R\$ 63,99	R\$ 1.791,72

61	FIO MONONYLON 5-0 C/AGULHA 2,5 CM	PROCARE	CX	28	R\$ 63,99	R\$ 1.791,72
63	FIO POLIPROPILENO MONOFILAMENTO AZUL PARA GINECOLOGIA E OBSTETRICIA 2-0 C/ AGULHA 2,0 CM	SOMERVILLE	CX	9	R\$ 271,99	R\$ 2.447,91
64	FIO SEDA PRETA TRANÇADA PARA FECHAMENTO GERAL, GINECOLOGIA E OBSTETRICIA 2-0 C/ AGULHA 1,7 CM	PROCARE	CX	19	R\$ 71,99	R\$ 1.367,81
66	FITA P/ AUTOCLAVE 19MM/30 M	EUROCEL	UND	160	R\$ 9,89	R\$ 1.582,40
67	FITA P/ HOSPITALAR 19MM/50 M	CIEX	UND	160	R\$ 7,13	R\$ 1.140,80
69	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAM. G C/ 8 UNID.	DRY	PCT	40	R\$ 17,34	R\$ 693,60
71	KIT CESAREA CX C/ 12 ENV. AG. COMPLETO	BRASUTURE	CX	9	R\$ 330,85	R\$ 2.977,65
72	KIT OBSTÉTRICO CROMADO 2.0 C/ AGULHA	BRASUTURE	CX	9	R\$ 330,85	R\$ 2.977,65
79	POLYPROPYLENE 26X36 CM	MARLEX	UND	14	R\$ 231,22	R\$ 3.237,08
89	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 16	SOLIDOR	UND	240	R\$ 5,52	R\$ 1.324,80
102	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº16	MEDSONDA	UND	160	R\$ 1,77	R\$ 283,20
103	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº18	MEDSONDA	UND	160	R\$ 2,06	R\$ 329,60
105	SONDA URETRAL Nº 06	MEDSONDA	UND	320	R\$ 1,06	R\$ 339,20
<b>TOTAL:</b>						<b>R\$ 99.594,36</b>
<b>LOTE 02 MATERIAL DE USO AMBULATORIAL</b>						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	QTD.	V. UNIT	TOTAL
112	AGULHA DESCARTÁVEL 20X5,5 C/ 100 UNID.	SR	CX	96	R\$ 15,41	R\$ 1.479,36
114	AGULHA DESCARTÁVEL 25X8 C/ 100 UNID.	SR	CX	96	R\$ 15,41	R\$ 1.479,36
118	CLOREXIDINA 2%, DEGERMANTE, 1.000 ML.	VICPHARMA	LT	48	R\$ 35,47	R\$ 1.702,56
119	CLOREXIDINA 2% ALCÓOLICA 1LT	RIOQUIMICA	LT	48	R\$ 35,47	R\$ 1.702,56
123	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 7 LITROS	DESCARBOX	UND	320	R\$ 10,50	R\$ 3.360,00
127	EQUIPO MACROGOTAS P/ SORO C/ INJETOR LATERAL DESC.	LABOR IMPORT	UND	3200	R\$ 2,50	R\$ 8.000,00
129	EQUIPO P/ TRANSFUÇÃO DE SANGUE	LABOR IMPORT	UND	80	R\$ 4,60	R\$ 368,00
135	GLICOSIMETRO (ON CALL PLUS)	ON CALL PLUS	UND	32	R\$ 66,58	R\$ 2.130,56
137	ODO POVIDONA DEGERMANTE C/ 1.000 ML	VICPHARMA	LT	48	R\$ 35,57	R\$ 1.707,36
138	ODO POVIDONA TÓPICO C/ 1.000 ML	VICPHARMA	LT	48	R\$ 26,55	R\$ 1.274,40
144	LÂMINA P/ BISTURI Nº. 15	SOLIDOR	CXS	24	R\$ 30,78	R\$ 738,72
148	LÂMINAS DE BISTURI Nº 24	SOLIDOR	CXS	160	R\$ 41,00	R\$ 6.560,00
149	LANTERNA CLINICA MODELO CANETA (PUPILA)	ROMED	UND	40	R\$ 32,03	R\$ 1.281,20
153	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. P, C/ 100 UNID.	NUGARD	CX	800	R\$ 150,19	R\$ 120.152,00
154	MÁSCARA SIMPLES DESCARTÁVELC/50	DESCARTEX	CXS	240	R\$ 61,11	R\$ 14.666,40
156	NYLON 1.0 C/ AGULHA	PROCARE	CXS	19	R\$ 61,11	R\$ 1.161,09
157	NYLON 2.0 C/ AGULHA	PROCARE	CXS	19	R\$ 61,11	R\$ 1.161,09
159	NYLON 4.0 C/ AGULHA	PROCARE	CXS	19	R\$ 61,11	R\$ 1.161,09
165	SERINGA DESCARTÁVEL 03ML C/AGULHA	SR	UND	16000	R\$ 0,42	R\$ 6.720,00
166	SERINGA DESCARTÁVEL 05ML C/AGULHA	SR	UND	12000	R\$ 0,35	R\$ 4.200,00
168	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML C/AGULHA	SR	UND	16000	R\$ 0,59	R\$ 9.440,00
170	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML C/AGULHA	SR	UND	12000	R\$ 1,03	R\$ 12.360,00
172	TIRAS P/ TESTE DE GLICOSE NO SANGUE (ON CALL PLUS) C/ 25 TIRAS	ON CALL PLUS	CX	200	R\$ 50,01	R\$ 10.002,00
173	TIRAS P/ TESTE DE GLICOSE NO SANGUE (TRUE READ) C/ 50 TIRAS	FACIL	CX	200	R\$ 53,11	R\$ 10.622,00
<b>TOTAL:</b>						<b>R\$ 223.429,75</b>
<b>LOTE 03 MEDICAMENTOS</b>						

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	QTD.	V. UNIT	TOTAL
179	BROMIDRATO DE FENOTEROL GOTAS, 20 ML.	PRATI DONADUZZI	FR	800	R\$ 4,89	R\$ 3.912,00
182	CETOCONAZOL CREME	PRATI DONADUZZI	TB	800	R\$ 4,21	R\$ 3.368,00
185	CINARIZINA 25 MG	NOVA QUIMICA	CMP	16000	R\$ 0,22	R\$ 3.520,00
188	COMPLEXO B GOTAS DE 20 ML.	BELFAR	VD	800	R\$ 4,50	R\$ 3.600,00
191	DICLOFENACO DE POTÁSSIO 50 MG, CMP	GEOLAB	CMP	20000	R\$ 0,20	R\$ 4.000,00
192	DICLOFENACO DE SÓDIO 50 MG, CMP	PRATI DONADUZZI	CMP	24000	R\$ 0,20	R\$ 4.800,00
194	DIPIRONA 500 MG, CMP	PRATI DONADUZZI	CMP	36000	R\$ 0,32	R\$ 11.520,00
196	IODETO DE POTASSIO 100 ML XAROPE	BELFAR	VD	800	R\$ 4,70	R\$ 3.760,00
199	NISTATINA CREME VAGINAL 250.000 UI, 50 GR.	TEUTO	BIS	1600	R\$ 5,08	R\$ 8.128,00
200	OLEO MINERAL 100 ML	NATUBAB	VD	400	R\$ 4,54	R\$ 1.816,00
201	POLIVITAMINA LIQ. 100 ML	BELFAR	VD	800	R\$ 5,19	R\$ 4.152,00
203	SALBUTAMOL 0,04% XAROPE C/ 100ML.	PRATI DONADUZZI	FR	800	R\$ 3,50	R\$ 2.800,00
<b>TOTAL:</b>						<b>R\$ 55.376,00</b>
<b>LOTE 04 - MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA HOSPITALAR</b>						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	QTD.	V. UNIT	TOTAL
209	AGUA DESTILADA 500 ML	FARMACE	UND	400	R\$ 5,91	R\$ 2.364,00
211	ÁGUA PARA INJEÇÃO 250 ML, SISTEMA FECHADO.	FARMACE	VD	480	R\$ 5,71	R\$ 2.740,80
217	AMPICILINA 500 MG, COMP.	PRATI DONADUZZI	CMP	1600	R\$ 0,36	R\$ 576,00
218	ATENOLOL 100 MG	PRATI DONADUZZI	CMP	1600	R\$ 0,13	R\$ 208,00
219	ATENOLOL 50 MG	PRATI DONADUZZI	CMP	1600	R\$ 0,12	R\$ 192,00
221	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 10 ML	FARMACE	AMP	800	R\$ 3,85	R\$ 3.080,00
222	BROMETO DE IPRATROPIO (ATROVENT) 0,25 MG/ML, 20 ML SOLUÇÃO INALATÓRIO	PRATI DONADUZZI	FR	160	R\$ 4,96	R\$ 793,60
223	BROMIDRATO DE FENOTEROL (BEROTEC) GOTAS 5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL 20 ML	PRATI DONADUZZI	FR	160	R\$ 4,83	R\$ 772,80
224	BROMOPRIDA 4MG/ML 20 ML GOTAS	PRATI DONADUZZI	FR	400	R\$ 4,65	R\$ 1.860,00
225	BROMOPRIDA 5 MG/ML 2 ML	HIPOLABOR	AMP	800	R\$ 3,45	R\$ 2.760,00
228	CEDILANIDE 2 ML - 0,2 MG /ML	UNIÃO QUIMICA	AMP	240	R\$ 2,25	R\$ 540,00
231	CEFTRIAXONA 1 GR INJETÁVEL	ABL	AMP	1600	R\$ 13,72	R\$ 21.952,00
232	CIMETIDINA 200MG CAIXA C/ 500 COMP	PRATI DONADUZZI	CX	8	R\$ 137,02	R\$ 1.096,16
239	CLORANFENICOL 1G C/ DILUIDOR, INJ..	BLAU	AMP	240	R\$ 7,07	R\$ 1.696,80
240	CLORETO DE POTASSIO 19,1%, INJ. AMP. 10 ML.	FARMACE	AMP	320	R\$ 0,94	R\$ 300,80
241	CLORETO DE SODIO 10 %, INJ. AMP. 10 ML.	FARMACE	AMP	320	R\$ 0,94	R\$ 300,80
247	DICLOFENACO DE SÓDIO 75MG/3ML, INJ. AMP. 3 ML.	FARMACE	AMP	2000	R\$ 1,90	R\$ 3.800,00
248	DIGOXINA 0,25 MG	PHARLAB	CMP	400	R\$ 0,13	R\$ 52,00
249	DIMETICONA GOTAS, 10 ML.	PRATI DONADUZZI	VD	160	R\$ 2,38	R\$ 380,80
250	DIPIRONA 50%, INJ. AMP. 2 ML.	FARMACE	AMP	2000	R\$ 1,60	R\$ 3.200,00
251	EFORTIL 1 ML 10 MG/ML	BOEHRINGER	AMP	160	R\$ 4,96	R\$ 793,60
258	GLICOSE 50% AMP. 10 ML.	FARMACE	AMP	800	R\$ 0,81	R\$ 648,00
262	LIDOCAÍNA 2% GELÉIA, 30 GR.	PHARLAB	BIS	160	R\$ 3,45	R\$ 552,00
268	OXACILINA 1G	BLAU	AMP	400	R\$ 7,89	R\$ 3.156,00
269	OXITOCINA 5 UI/ ML, AMP. 1 ML.	UNIÃO QUIMICA	AMP	400	R\$ 3,82	R\$ 1.528,00
271	PENICILINA BENZATINA PO P/ SUSP. INJ. 600.000 UI, AMP.	TEUTO	AMP	400	R\$ 16,72	R\$ 6.688,00
277	SORO GLICOFISIOLÓGICO C/ 500 ML SISTEMA FECHADO	FARMACE	FR	1920	R\$ 7,70	R\$ 14.784,00

278	SORO GLICOSADO 5% 250 ML, SISTEMA FECHADO.	FARMACE	FR	1920	R\$ 6,69	R\$ 12.844,80
280	SORO RINGER C/ LACTATO 500 ML, SISTEMA FECHADO.	FARMACE	FR	960	R\$ 8,12	R\$ 7.795,20
						R\$ 97.456,16
<b>LOTE 5 - MATERIAL PREVENTIVO RAO X ESTERELIZAÇÃO</b>						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	QTD.	V. UNIT	TOTAL
287	COLAR CERVICAL DE ESPUMA P	MISO	UND	8	R\$ 22,09	R\$ 176,72
289	COLETOR DE URINA INF. MASCULINO DESCARTÁVEL C/10	MARKMED	PCT	160	R\$ 3,64	R\$ 582,40
292	FILME P/ ECG	IBF	UND	16	R\$ 94,74	R\$ 1.515,84
297	FILME P/ RAIOS-X, TAMANHO 30 X 40 CM	IBF	CX	8	R\$ 433,90	R\$ 3.471,20
298	FILME P/ RAIOS-X, TAMANHO 35 X 35 CM	IBF	CX	8	R\$ 449,11	R\$ 3.592,88
299	FILME PARA ULTRASSOM- DO TIPO ROLO DE PAPEL TERMO SENSÍVEL, MEDINDO 110 MM X 20 METROS	SONY	RL	8	R\$ 145,03	R\$ 1.160,24
304	KIT NEBULIZAÇÃO ADULTO C/ CONEXÃO	DARU	UND	32	R\$ 21,99	R\$ 703,68
306	MÁSCARA DE PROTEÇÃO CONTRA BACILO - N95	DESCARPACK	UND	160	R\$ 7,09	R\$ 1.134,40
308	PAPANICOLAU TAM. G	VAGISPEC	KIT	400	R\$ 5,01	R\$ 2.004,00
309	PAPANICOLAU TAM. M	VAGISPEC	KIT	400	R\$ 5,01	R\$ 2.004,00
312	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10 CM X 100 M	HARBO MEDICAL	RL	16	R\$ 64,01	R\$ 1.024,16
314	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20 CM X 100 M	HARBO MEDICAL	RL	16	R\$ 86,01	R\$ 1.376,16
317	POLIFIX 2 VIAS (MULTIVIAS) - UNID.	MEDSONDA	UND	800	R\$ 1,36	R\$ 1.088,00
<b>TOTAL:</b>						<b>R\$ 19.833,68</b>
<b>LOTE 06 - MATERIAIS ODONTOLÓGICOS</b>						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	QTD.	V. UNIT	TOTAL
328	ALCOOL 70% 1000ML	ITAJÁ	LT	192	R\$ 16,60	R\$ 3.187,20
332	ANEST. NOVOCOL C/50 AMP.1,8ML	SSWHITE	CX	48	R\$ 133,99	R\$ 6.431,52
333	ANTI SEPTICO 2LT C/REFIL	REYMER	UND	8	R\$ 28,01	R\$ 224,08
337	COMPRESSA DE GAZE HID. 9FIOS C/500 UNID.	CLEAN	PCT	400	R\$ 14,03	R\$ 5.612,00
340	EUGENOL 20ML	MAQUIRA	FR	32	R\$ 28,01	R\$ 896,32
347	HIDROXIDO DE CALCIO PA 10G	MAQUIRA	UND	40	R\$ 28,01	R\$ 1.120,40
348	IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR MAXXION R	MAQUIRA	UND	40	R\$ 73,80	R\$ 2.952,00
350	LAMINA P/BISTURI NR15 C/100 UNID.	SOLIDOR	CX	16	R\$ 39,01	R\$ 624,16
351	LIMALHA DE PRATA 1 POEAO C/50	DFL	CX	36	R\$ 55,04	R\$ 1.981,44
352	LIMALHA DE PRATA 2 POEAOES C/50	DFL	CX	36	R\$ 60,10	R\$ 2.163,60
357	MATRIZ DE ACO 5MM E 7MM	MICRODONT	UND	40	R\$ 6,07	R\$ 242,80
359	OLEO LUBRIFICACAO ALTA/BAIXA ROTACAO	MAQUIRA	FR	19	R\$ 32,33	R\$ 614,27
362	PINCEL MICROBRUSH C/100 UNID.	ALLPRIMER	CX	56	R\$ 28,01	R\$ 1.568,56
364	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICRO FLOW	TDV	UND	120	R\$ 39,50	R\$ 4.740,00
366	ROLETE DE ALGODAO DENTAL C/100 UNID.	SSPLUS	PCT	144	R\$ 3,03	R\$ 436,32
369	TIRA LIXA DE ACO 6MM C/12 UNID	MICRODONT	CX	16	R\$ 28,06	R\$ 448,96
370	FIO DE SUTURA NYLON 3.0	SHALON	CXS	16	R\$ 60,01	R\$ 960,16
371	FIO DE SUTURA DE ALGODAO 3.0	SHALON	CXS	16	R\$ 92,01	R\$ 1.472,16
<b>TOTAL:</b>						<b>R\$ 35.675,95</b>
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 531.365,90</b>

Joselândia - MA, 19 de fevereiro de 2021

Regifran de Almeida Silva  
Pregoeiro



Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES  
Código identificador: d54a97e89ea80e6db4cecc2177ce3ff5

### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021- SRP - COTA RESERVADA**

**Processo Administrativo nº 02.1301.001/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2021 - Sistema de Registro de Preços (SRP)**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**DATA: 02/02/2021 HORÁRIO: 10:00 HORAS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021.**

**REFERENCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021- SRP - COTA RESERVADA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021 PARA O FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE USO HOSPITALAR, MEDICAMENTOS, MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS E MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.1301.002/2021. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.**

Ao 8º (oitavo) dia do mês de março do ano de 2021, na PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA, Praça do Mercado, s/n, Centro, CEP 65.755-000, JOSELÂNDIA - MA, portadora do CNPJ : 06.376.974/0001-50, reuniram-se na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, nas Dependências da Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças, o Senhor LUÍZ GONZAGA DE SOUSA Secretário Municipal de Saúde denominada neste de ÓRGÃO GERENCIADOR da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021, tendo como detentora do REGISTRO DE PREÇOS as empresas a seguir identificadas: DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP portadora do CNPJ Nº 28.868.821/0001-63, Inscrição Estadual nº 19.608.938-7, com sede à Rua Gabriel Ferreira, 1695, Zona Sul, Macaúba, CEP: 64.016-050, Teresina - PI, representada pelo Senhor: Francisco Manoel Mafra Dias portador do CPF Nº 641.759.443-20; LEANDRO GONÇALVES PASSARINHO - EPP portadora do CNPJ Nº 00.795.813/0001-15, Inscrição Estadual nº 12.147.314-7, com sede a Urbano Santos, nº 50, Centro, São Raimundo das Mangabeiras - MA, CEP: 65.840-000, representada pela Senhora Aline de Jesus Silva portador do CPF Nº 036467223-47 e CENTER MED DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP portadora do CNPJ Nº 41.487.083/0001-72, Inscrição Estadual nº 12.510.530-4 com sede a Rua Frederico Leda, 1197A, Jardim Valéria, Bacabal - MA, CEP: 65.700-000 representada pelo Senhor: Valmir de Matos portador do CPF Nº 958.898.683-49, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na regulamentação feita pelo Decreto Municipal nº 006/2021 de 04 de janeiro de 2021, em face da proposta vencedora apresentada no PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 - SRP, cuja ata e demais atos foram homologados pelas autoridades administrativas RESOLVEM: REGISTRAR os preços dos produtos propostos pelas empresas na COTA RESERVA, na quantidade estimada, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:

#### **DO OBJETO**

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens da empresa vencedora, conforme dados abaixo, para o futuro e eventual FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE USO HOSPITALAR, MEDICAMENTOS, MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS E MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL N. 001/2021**, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

<b>Empresas VENCEDORAS:</b>
<b>DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP</b> CNPJ Nº 28.868.821/0001-63, Inscrição Estadual nº 19.608.938-7, com sede à Rua Gabriel Ferreira, 1695, Zona Sul, Macaúba, CEP: 64.016-050, Teresina - PI
<b>LEANDRO GONÇALVES PASSARINHO - EPP (SOS HOSPITALAR)</b> CNPJ Nº 00.795.813/0001-15, Inscrição Estadual nº 12.147.314-7, com sede a Urbano Santos, nº 50, Centro, São Raimundo das Mangabeiras - MA, CEP: 65.840-000.
<b>CENTER MED DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP</b> CNPJ Nº 41.487.083/0001-72, Inscrição Estadual nº 12.510.530-4 com sede a Rua Frederico Leda, 1197A, Jardim Valéria, Bacabal - MA, CEP: 65.700-000

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

#### **DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS**

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:



- I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- II. Os produtos deverão ser entregues Diretamente nas secretarias municipais que compõem a rede municipal de saúde localizados na sede do Município de JOSELÂNDIA/MA, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 03 (três) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.
- III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 002/2021.
- V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
- VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
- VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
- VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

#### DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, sendo vedada sua prorrogação, exceto seja editado novo regramento pelos órgãos oficiais durante a vigência da mesma.

#### DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP CNPJ Nº 28.868.821/0001-63						
ITEM	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QUANT.	VL UNIT	VL TOTAL
1	CXS	ÁCIDO POLIGLICÓLICO N. 2-0 C/ AG.	SHALON	4	R\$ 275,00	R\$ 1.100,00
3	AMP	AGUA DESTILADA C/ 250 ML, SISTEMA FECHADO	HALEX ISTAR	96	R\$ 6,00	R\$ 576,00
8	UND	AGULHAS 13X 4,5 (P/ INSULINA)	DESCARPACK	3600	R\$ 0,17	R\$ 612,00
10	UND	AGULHAS 25X7,0	DESCARPACK	3600	R\$ 0,17	R\$ 612,00
12	UND	AGULHAS 40X 12	DESCARPACK	2000	R\$ 0,17	R\$ 340,00
14	FR	ÁLCOOL 70% GEL 500G	ITAJÁ	240	R\$ 10,65	R\$ 2.556,00
16	CXS	ALGODÃO 0 S/ AGULHA CX/ 24 UND	SHALON	8	R\$ 97,00	R\$ 776,00
20	RL	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G	NATHALYA	80	R\$ 18,09	R\$ 1.447,20
21	UND	ALMOTOLIAS 250ML - PLÁSTICO TRANSPARENTE	JPROLAB	40	R\$ 5,10	R\$ 204,00
22	UND	ALMOTOLIAS 500ML - PLÁSTICO TRANSPARENTE	JPROLAB	40	R\$ 5,10	R\$ 204,00
24	DZS	ATADURA DE ALGODÃO 20 CM C/12	ORTOFEN	20	R\$ 20,37	R\$ 407,40
26	DZS	ATADURA DE CREPE 12 CM X 3M C/ 9 FIOS C/12	TEXCARE	160	R\$ 10,88	R\$ 1.740,80
30	RLS	ATADURA GESSADA 20 CM X 3M	ORTOFEN	100	R\$ 4,20	R\$ 420,00
32	RLS	CAIXA P/ PÉRFURO CORTANTE 7L	GRANDESC	100	R\$ 11,99	R\$ 1.199,00
34	UND	CATETER INTRAVENOSO Nº. 24	DESCARPACK	200	R\$ 1,27	R\$ 254,00
36	UND	CATETER INTRAVENOSO Nº 16	DESCARPACK	200	R\$ 1,27	R\$ 254,00
37	UND	CATETER INTRAVENOSO Nº 18	DESCARPACK	600	R\$ 1,27	R\$ 762,00
40	UND	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS ADULTO	FOYOMED	200	R\$ 2,04	R\$ 408,00
44	UND	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO C/ 2000 ML.	WILTEX	200	R\$ 8,61	R\$ 1.722,00
47	CXS	FIO CATGUT CROMADO 0 C/ AGULHADO	SHALON	5	R\$ 113,00	R\$ 565,00

49	CXS	FIO CATGUT CROMADO 2-0 C/ AGULHADO	SHALON	5	R\$ 113,00	R\$ 565,00
50	CXS	FIO CATGUT CROMADO 3-0 C/ AGULHADO	SHALON	5	R\$ 113,00	R\$ 565,00
51	CXS	FIO CATGUT CROMADO 4-0 C/ AGULHADO	SHALON	5	R\$ 113,00	R\$ 565,00
52	CXS	FIO CATGUT SIMPLES - 0 C/ AGULHA.	SHALON	5	R\$ 113,00	R\$ 565,00
53	CXS	FIO CATGUT SIMPLES - 1 C/ AGULHA.	SHALON	5	R\$ 113,00	R\$ 565,00
54	CXS	FIO CATGUT SIMPLES 2.0 C/ AGULHA.	SHALON	5	R\$ 113,00	R\$ 565,00
55	CXS	FIO CATGUT SIMPLES 3.0 C/ AGULHA.	SHALON	5	R\$ 113,00	R\$ 565,00
56	CXS	FIO CATGUT SIMPLES 4.0 C/ AGULHA.	SHALON	5	R\$ 113,00	R\$ 565,00
62	CX	FIO POLIPROPILENO MONOFILAMENTO AZUL PARA GINECOLOGIA E OBSTETRICIA 0 C/ AGULHA 2,0 CM 3/8	SHALON	3	R\$ 266,00	R\$ 798,00
63	CX	FIO POLIPROPILENO MONOFILAMENTO AZUL PARA GINECOLOGIA E OBSTETRICIA 2-0 C/ AGULHA 2,0 CM	SHALON	3	R\$ 266,00	R\$ 798,00
66	UND	FITA P/ AUTOCLAVE 19MM/30 M	EUROCEL	40	R\$ 9,64	R\$ 385,60
68	PCT	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO MEDIO C/8 UNID	SLIM MARDAM	10	R\$ 17,32	R\$ 173,20
74	PAR	LUVA CIRÚRGICA EST. Nº 7.0	SURGICARE	200	R\$ 4,47	R\$ 894,00
78	UND	POLYPROPYLENE 15X15CM	INTRACORP	4	R\$ 140,21	R\$ 560,84
85	UND	SCALP Nº19 DESC.	WILTEX	400	R\$ 0,47	R\$ 188,00
88	UND	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 14	WELL LEAD	60	R\$ 5,56	R\$ 333,60
89	UND	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 16	WELL LEAD	60	R\$ 5,56	R\$ 333,60
90	UND	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 18	WELL LEAD	60	R\$ 5,56	R\$ 333,60
92	UND	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 10	MEDSONDA	40	R\$ 1,13	R\$ 45,20
93	UND	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 12	MEDSONDA	40	R\$ 1,13	R\$ 45,20
94	UND	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 14	MEDSONDA	40	R\$ 1,13	R\$ 45,20
97	UND	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº6	MEDSONDA	20	R\$ 1,13	R\$ 22,60
98	UND	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº. 06	MEDSONDA	20	R\$ 1,83	R\$ 36,60
101	UND	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº14	MEDSONDA	40	R\$ 1,83	R\$ 73,20
102	UND	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº16	MEDSONDA	40	R\$ 1,83	R\$ 73,20
103	UND	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº18	MEDSONDA	40	R\$ 2,10	R\$ 84,00
104	UND	SONDA URETRAL Nº 04	MEDSONDA	20	R\$ 1,13	R\$ 22,60
105	UND	SONDA URETRAL Nº 06	MEDSONDA	80	R\$ 1,13	R\$ 90,40
<b>TOTAL DO LOTE</b>						<b>R\$ 26.016,04</b>
<b>LOTE 02 MATERIAL DE USO AMBULATORIAL</b>						
ITEM	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QUANT.	VL UNITARIO	VL TOTAL
111	CX	AGULHA DESCARTÁVEL 13X4,5 C/ 100 UNID.	DESCARPACK	24	R\$ 15,15	R\$ 363,60
112	CX	AGULHA DESCARTÁVEL 20X5,5 C/ 100 UNID.	DESCARPACK	24	R\$ 15,15	R\$ 363,60
113	CX	AGULHA DESCARTAVEL 25X7, C/ 100 UNID.	DESCARPACK	24	R\$ 15,15	R\$ 363,60
114	CX	AGULHA DESCARTÁVEL 25X8 C/ 100 UNID.	DESCARPACK	24	R\$ 15,15	R\$ 363,60
116	UND	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO C/ ESTETOSCOPIO	PREMIUM	16	R\$ 84,08	R\$ 1.345,28
117	UND	APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL C/ ESTETOSCOPIO	PREMIUM	4	R\$ 84,96	R\$ 339,84
120	UND	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 13 LITROS	GRANDESC	80	R\$ 14,07	R\$ 1.125,60
122	UND	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 3 LITROS	DESCARPACK	80	R\$ 8,67	R\$ 693,60
125	UND	COLETOR DE URINA TIPO SACO COM CORDÃO 2.000ML, UNISSEX, NÃO ESTÉRIL	MEDSONDA	400	R\$ 0,27	R\$ 108,00
129	UND	EQUIPO P/ TRANSFUÇÃO DE SANGUE	LAMEDID	20	R\$ 4,57	R\$ 91,40
131	PCT	ESPÁTULA DE AIRES C/ 100 UNID.	THEOTO	20	R\$ 13,54	R\$ 270,80
134	GL	GEL P/ ULTRASSONOGRAFIA, 5 KG.	FORTSAN	2	R\$ 51,92	R\$ 103,84
137	LT	IODO POVIDONA DEGERMANTE C/ 1.000 ML	VICPHARMA	12	R\$ 34,62	R\$ 415,44
138	LT	IODO POVIDONA TÓPICO C/ 1.000 ML	VICPHARMA	12	R\$ 25,96	R\$ 311,52
141	UND	KIT NICOLAU PEQUENO COMPLETO	KOLPLAST	200	R\$ 4,08	R\$ 816,00
143	CXS	LÂMINA P/ BISTURI Nº. 11	MAXICOR	6	R\$ 39,82	R\$ 238,92

144	CXS	LÂMINA P/ BISTURI Nº. 15	MAXICOR	6	R\$ 39,82	R\$ 238,92
145	CXS	LÂMINA P/ BISTURI Nº. 21	MAXICOR	6	R\$ 39,82	R\$ 238,92
146	CXS	LÂMINA DE BISTURI Nº 22	MAXICOR	6	R\$ 39,82	R\$ 238,92
147	CXS	LÂMINAS DE BISTURI Nº 23	MAXICOR	20	R\$ 39,82	R\$ 796,40
148	CXS	LÂMINAS DE BISTURI Nº 24	MAXICOR	40	R\$ 39,82	R\$ 1.592,80
152	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. M, C/ 100 UNID.	MEDIX	200	R\$ 146,02	R\$ 29.204,00
155	CXS	MÁSCARA TRIPLA DESCARTÁVEL C/50	SKY	80	R\$ 70,31	R\$ 5.624,80
159	CXS	NYLON 4.0 C/ AGULHA	SHALON	5	R\$ 59,49	R\$ 297,45
164	UND	SERINGA DESCARTÁVEL 01ML C/AGULHA	DESCARPACK	4000	R\$ 0,49	R\$ 1.960,00
169	UND	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML, S/ AGULHA.	DESCARPACK	5000	R\$ 0,93	R\$ 4.650,00
170	UND	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML C/AGULHA	DESCARPACK	3000	R\$ 1,01	R\$ 3.030,00
171	UND	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL	G-TECH	24	R\$ 30,29	R\$ 726,96
173	CX	TIRAS P/ TESTE DE GLICOSE NO SANGUE (TRUE READ) C/ 50 TIRAS	ON CALL PLUS	50	R\$ 51,92	R\$ 2.596,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>						<b>R\$ 58.509,81</b>
<b>LOTE 03 MEDICAMENTOS</b>						
<b>ITEM</b>	<b>UND</b>	<b>DESCRIÇÃO DO PRODUTO</b>	<b>MARCA</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VL UNITARIO</b>	<b>VL TOTAL</b>
177	CMP	AMPICILINA 500 MG	PRATI	3000	R\$ 0,54	R\$ 1.620,00
179	FR	BROMIDRATO DE FENOTEROL GOTAS, 20 ML.	HIPOLABOR	200	R\$ 4,77	R\$ 954,00
183	VD	CETOCONAZOL SHAMPOO	TEUTO	20	R\$ 7,36	R\$ 147,20
184	CMP	CIMETIDINA 200 MG, CMP	TEUTO	3000	R\$ 0,28	R\$ 840,00
185	CMP	CINARIZINA 25 MG	NEO QUÍMICA	4000	R\$ 0,22	R\$ 880,00
195	CMP	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG, COMP	MEDQUIMICA	29000	R\$ 0,06	R\$ 1.740,00
196	VD	IODETO DE POTASSIO 100 ML XAROPE	IMEC	200	R\$ 4,59	R\$ 918,00
198	BIS	NEOMICINA + BACITRACINA 0,5%, C/ 10 G.	PRATI	600	R\$ 2,79	R\$ 1.674,00
200	VD	OLEO MINERAL 100 ML	NATULAB	100	R\$ 4,42	R\$ 442,00
201	VD	POLIVITAMINA LIQ. 100 ML	MEDQUIMICA	200	R\$ 5,05	R\$ 1.010,00
205	VD	VITAMINA C GOTAS 20 ML.	NATULAB	200	R\$ 3,35	R\$ 670,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>						<b>R\$ 10.895,20</b>
<b>LOTE 04 - MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA HOSPITALAR</b>						
<b>ITEM</b>	<b>UND</b>	<b>DESCRIÇÃO DO PRODUTO</b>	<b>MARCA</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VL UNITARIO</b>	<b>VL TOTAL</b>
209	UND	AGUA DESTILADA 500 ML	HALEX ISTAR	100	R\$ 5,76	R\$ 576,00
212	AMP	AMICACINA 250MG/ML INJETAVEL AMP. 2 ML	NOVA FARMA	40	R\$ 3,23	R\$ 129,20
213	AMP	AMINOFILINA 24MG/ML INJET.10ML	FARMACE	100	R\$ 2,86	R\$ 286,00
216	AMP	AMPICILINA 1G, INJ.	BLAU	200	R\$ 8,44	R\$ 1.688,00
220	AMP	ATROPINA 0,25 MG, AMP. 1 ML.	FARMACE	200	R\$ 1,46	R\$ 292,00
223	FR	BROMIDRATO DE FENOTEROL (BEROTEC) GOTAS 5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL 20 ML	HIPOLABOR	40	R\$ 4,71	R\$ 188,40
226	AMP	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA 4 MG + 500 MG/ML INJETÁVEL (BUSCOPAN COMPOSTO)	HYPOFARMA	200	R\$ 4,53	R\$ 906,00
241	AMP	CLORETO DE SODIO 10 %, INJ. AMP. 10 ML.	ISOFARMA	80	R\$ 0,93	R\$ 74,40
243	AMP	COMPLEXO B INJETÁVEL, AMP. 2 ML.	HYPOFARMA	400	R\$ 2,85	R\$ 1.140,00
246	AMP	DICLOFENACO DE POTASSIO 75MG/3ML, INJ. AMP. 3 ML.	HYPOFARMA	500	R\$ 1,63	R\$ 815,00
250	AMP	DIPIRONA 50%, INJ. AMP. 2 ML.	FARMACE	500	R\$ 1,57	R\$ 785,00
251	AMP	EFORTIL 1 ML 10 MG/ML	UNIÃO QUÍMICA	40	R\$ 4,84	R\$ 193,60
254	AMP	GENTAMICINA 40MG/ML, INJ. AMP. 1 ML.	SANTISA	400	R\$ 1,88	R\$ 752,00
266	FR	METRONIDAZOL 0,5%, INJ. 100 ML, SISTEMA FECHADO.	HALEX ISTAR	120	R\$ 8,37	R\$ 1.004,40
273	AMP	PROMETASINA 50 MG/2ML, INJ. AMP. 2 ML.	SANVAL	100	R\$ 4,84	R\$ 484,00
277	FR	SORO GLICOFISIOLOGICO C/ 500 ML SISTEMA FECHADO	HALEX ISTAR	480	R\$ 7,49	R\$ 3.595,20

278	FR	SORO GLICOSADO 5% 250 ML, SISTEMA FECHADO.	HALEX ISTAR	480	R\$ 6,51	R\$ 3.124,80
283	AMP	VITAMINA K 10 MG/ML, INJ. AMP. 1 ML.	HIPOLABOR	200	R\$ 2,92	R\$ 584,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>						<b>R\$ 16.618,00</b>
<b>LOTE 05 - MATERIAL PREVENTIVO RAIOS X ESTERELIZAÇÃO</b>						
ITEM	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QUANT.	VL UNITARIO	VL TOTAL
285	UND	COLAR CERVICAL DE ESPUMA G	MSO	2	R\$ 21,64	R\$ 43,28
286	UND	COLAR CERVICAL DE ESPUMA M	MSO	2	R\$ 21,64	R\$ 43,28
287	UND	COLAR CERVICAL DE ESPUMA P	MSO	2	R\$ 21,64	R\$ 43,28
291	UND	DEPÓSITO PARA PORTA LÂMINA CITOLÓGICA 3 VIAS (BOREL)	JPROLAB	300	R\$ 1,08	R\$ 324,00
292	UND	FILME P/ ECG	DARU	4	R\$ 91,94	R\$ 367,76
294	RL	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10 CM X 4,5 M	MISSNER	120	R\$ 15,69	R\$ 1.882,80
298	CX	FILME P/ RAIOS-X, TAMANHO 35 X 35 CM	FUJIFILME	2	R\$ 440,00	R\$ 880,00
300	RL	FITA ADESIVA HOSPITALAR - ROLOS	EUROCEL	10	R\$ 7,47	R\$ 74,70
305	UND	KIT NEBULIZAÇÃO INFANTIL C/ CONEXÃO	FOYOMED	8	R\$ 21,64	R\$ 173,12
306	UND	MÁSCARA DE PROTEÇÃO CONTRA BACILO - N95	KN95	40	R\$ 7,09	R\$ 283,60
309	KIT	PAPANICOLAU TAM. M	KOLPLAST	100	R\$ 4,98	R\$ 498,00
313	RL	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15 CM X 100 M	DUOTEC	4	R\$ 81,13	R\$ 324,52
316	RL	PAPEL GRAU CIRURGICO 5X100	HARBOMEDICAL	4	R\$ 56,26	R\$ 225,04
318	UND	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO P/ RN (AZUL)	WILTEX	20	R\$ 1,08	R\$ 21,60
319	UND	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO P/ RN (ROSA)	WILTEX	20	R\$ 1,08	R\$ 21,60
<b>TOTAL DO LOTE</b>						<b>R\$ 5.206,58</b>
<b>LOTE 06 - MATERIAIS ODONTOLÓGICOS</b>						
ITEM	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QUANT.	VL UNITARIO	VL TOTAL
329	PCT	ALGODÃO HID. ROLETE	SSPLUS	80	R\$ 2,67	R\$ 213,60
343	UND	FITA ADESIVA AUTOCLAVE 19X30MM	EUROCEL	40	R\$ 8,28	R\$ 331,20
353	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO EX- PEQ. C/100 UNID.	SANRO	20	R\$ 144,00	R\$ 2.880,00
354	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO GRANDE C/100 UNID.	SANRO	10	R\$ 144,00	R\$ 1.440,00
355	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO MEDIA C/100 UNID.	SANRO	20	R\$ 144,00	R\$ 2.880,00
370	CXS	FIO DE SUTURA NYLON 3.0	SHALON	4	R\$ 58,41	R\$ 233,64
<b>TOTAL DO LOTE</b>						<b>R\$ 7.978,44</b>
<b>TOTAL DA PROPOSTA</b>						<b>R\$ 125.224,07</b>

**LEANDRO GONÇALVES PASSARINHO - EPP (SOS HOSPITALAR)**

CNPJ Nº 00.795.813/0001-15

**LOTE 01 MATERIAIS DE USO HOSPITALAR**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD.	MARCA	P.UNIT	P.TOTAL
4	AGUA DESTILADA C/ 500 ML, SISTEMA FECHADO	AMP	96	FARMACE	6,73	646,33
11	AGULHA 25x 8,0	UND	3600	SR	0,17	599,76
13	ÁLCOOL 70% 1 LT	LTS	240	AUDAX	16,66	3.998,40
15	ALGODÃO 0 C/ AGULHA CX/24UND	CXS	8	SHALON	141,71	1.133,66
17	ALGODÃO 2.0 C/ AGULHA. CX/24UND	CXS	8	SHALON	141,71	1.133,66
18	ALGODÃO 2.0 S/ AGULHA. CX/24UND	CXS	8	SHALON	96,10	768,79
23	ATADURA DE ALGODÃO 10 CM C/12	DZS	20	ORTOFEN	15,88	317,52
25	ATADURA DE CREPE 10 CM X 3M C/ 9 FIOS C/12	DZS	160	ORTOFEN	10,12	1.619,74

28	ATADURA DE CREPE 20 CM X 3M C/ 9 FIOS C/12	DZS	160	ORTOFEN	15,18	2.428,83
29	ATADURA GESSADA 10 CM X 3M	RLS	80	ORTOFEN	3,65	291,65
31	CAIXA P/ PÉRFURO CORTANTE 20L	RLS	100	DESCARPACK	18,23	1.822,80
33	CAMPO OPERATÓRIO 45CM X 50CM PCT. C/ 50 UNID	PCT	20	ORTOFEN	153,17	3.063,48
43	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO, 1.200 ML.	UND	200	MAXICOR	0,74	147,00
45	EQUIPO MICROGOTAS	UND	200	TKL	1,82	364,56
46	ESCOVA PARA ASSEPSIA C/ PVPI	UND	200	VICPHARMA	3,64	727,16
58	FIO MONONYLON 2-0 C/ AGULHA 2,0 CM	CX	8	TECNOFIO	62,62	500,98
60	FIO MONONYLON 4-0 C/AGULHA 2,0 CM	CX	8	TECNOFIO	62,62	500,98
70	FRALDA DESCARTÁVEL PEQUENA INFANTIL C/ 10 UNID.	PCT	10	MARDAM	17,22	172,19
73	KIT OBSTÉTRICO CROMADO O C/ AGULHA	CX	3	SHALON	320,62	961,85
75	LUVA CIRÚRGICA EST. Nº 7,5	PAR	400	DESCARPACK	4,44	1.775,76
80	PROPÉ DESC.C/100	PCT	30	ANAPOLIS	54,68	1.640,52
81	SCALP Nº 21 DESC.	UND	400	SOLIDOR	0,46	184,24
82	SCALP Nº 23 DESC.	UND	2000	SOLIDOR	0,46	921,20
83	SCALP Nº 25 DESC.	UND	2000	SOLIDOR	0,46	921,20
87	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 12	UND	60	SOLIDOR	5,59	335,16
91	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 20	UND	40	SOLIDOR	5,60	223,83
99	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº. 10	UND	40	MEDSONDA	1,82	72,91
100	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº12	UND	40	MEDSONDA	1,82	72,91
106	SONDA URETRAL Nº 08	UND	200	MEDSONDA	1,13	225,40
						27.572,48
LOTE 01 MATERIAIS DE USO HOSPITALAR					27.572,48	
<b>LOTE 02 MATERIAL DE USO AMBULATORIAL</b>						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD.	MARCA	P.UNIT	P.TOTAL
115	AGULHA DESCARTAVEL 30X8 C/ 100 UND	CX	24	SR	15,29	366,91
121	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 20 LITROS	UND	80	MEDIX	17,47	1.397,60
123	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 7 LITROS	UND	80	DESCARPACK	10,44	834,96
124	COLETOR COM TAMPA ROSQUIÁVEL TRANSPARENTE PARA FEZES E URINA UNIVERSAL 70 ML	UND	800	FIRSTA LAB	0,71	564,48
127	EQUIPO MACROGOTAS P/ SORO C/ INJETOR LATERAL DESC.	UND	800	TKL	2,51	2.007,04
128	EQUIPO MACROGOTAS P/ SORO DESC.	UND	400	SOLIDOR	2,51	1.003,52
130	ESPARADRAPO 10 CM X 4,5 M.	UND	180	MISSE	15,78	2.840,04
132	FIXADOR CITOLÓGICO, 100 ML.	FR	24	VAGISPEC	13,62	326,93
136	GORRO CIRÚRGICO DESC.C/100	PCT	30	PHARMATEX	51,96	1.558,79
139	KIT PAPANICOLAU MÉDIO COMPLETO	UND	200	VAGISPEC	4,06	811,44
140	KIT PAPA NICOLAU GRANDE COMPLETO	UND	200	VAGISPEC	4,06	811,44
149	LANTERNA CLINICA MODELO CANETA (PUPILA)	UND	10	BIOLAND	31,56	315,56
150	LENÇOL DE PAPEL HOSPITALAR EM ROLO 70CMX50CM	RLS	40	DESCARBOX	17,45	698,15

154	MÁSCARA SIMPLES DESCARTÁVEL C/50	CXS	60	MEDIX	59,18	3.550,93
156	NYLON 1.0 C/ AGULHA	CXS	5	TECNOFIO	59,18	295,91
158	NYLON 3.0 C/ AGULHA	CXS	5	TECNOFIO	59,18	295,91
161	SERINGA DESCARTÁVEL 01 ML S/ AGULHA	UND	3000	SR	0,38	1.146,60
162	SERINGA DESCARTÁVEL 03 ML S/ AGULHA	UND	5000	SR	0,31	1.568,00
163	SERINGA DESCARTÁVEL 05 ML S/ AGULHA	UND	4000	SR	0,30	1.215,20
166	SERINGA DESCARTÁVEL 05ML C/AGULHA	UND	3000	SR	0,34	1.029,00
167	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML, S/ AGULHA.	UND	4000	SR	0,62	2.469,60
168	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML C/AGULHA	UND	4000	SR	0,58	2.312,80
172	TIRAS P/ TESTE DE GLICOSE NO SANGUE (ON CALL PLUS) C/ 25 TIRAS	CX	50	ONCALLPLUS	49,00	2.450,00
						29.870,81
LOTE 02 MATERIAL DE USO AMBULATORIAL					29.870,81	
<b>LOTE 03 MEDICAMENTOS</b>						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD.	MARCA	P.UNIT	P.TOTAL
174	AMBROXOL XAROPE ADULTO, 30 MG/ 5 ML, 100 ML.	VD	200	FARMACE	3,50	699,72
175	AMBROXOL XAROPE PEDIATRICO, 15 MG/ 5 ML, 100 ML	VD	200	FARMACE	3,50	699,72
180	BROMOPRIDA GOTAS, 20 ML.	FR	200	PHARLAB	4,33	866,32
181	CETOCONAZOL 200 MG CMP	CMP	1200	PRATI	0,51	611,52
182	CETOCONAZOL CREME	TB	200	SOBRAL	4,18	836,92
191	DICLOFENACO DE POTÁSSIO 50 MG, CMP	CMP	5000	GEOLAB	0,20	980,00
192	DICLOFENACO DE SÓDIO 50 MG, CMP	CMP	6000	GEOLAB	0,20	1.176,00
193	DIMETICONA 40 MG, CMP	CMP	4000	PRATI	0,24	940,80
203	SALBUTAMOL 0,04% XAROPE C/ 100ML.	FR	200	NATULAB	3,39	678,16
204	SECNIDAZOL 1G, CMP	CMP	400	PHARLAB	2,63	1.050,56
						8.539,72
LOTE 03 MEDICAMENTOS					8.539,72	
<b>LOTE 04 - MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA HOSPITALAR</b>						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD.	MARCA	P.UNIT	P.TOTAL
210	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10 ML	AMP	200	FARMACE	1,03	205,80
211	ÁGUA PARA INJEÇÃO 250 ML, SISTEMA FECHADO.	VD	120	FARMACE	5,60	671,50
214	AMIODARONA 150 MG/ 3 ML	AMP	100	HIPOLABOR	4,02	401,80
215	AMIODARONA 50 MG/ML	AMP	40	HIPOLABOR	4,02	160,72
221	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 10 ML	AMP	200	FARMACE	3,78	756,56
222	BROMETO DE IPRATROPIO (ATROVENT) 0,25 MG/ML, 20 ML SOLUÇÃO INALATÓRIO	FR	40	HIPOLABOR	4,86	194,43
224	BROMOPRIDA 4MG/ML 20 ML GOTAS	FR	100	PHARLAB	4,56	455,70
227	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML 1 MIL (BUSCOPAN SIMPLES)	AMP	200	FARMACE	1,72	344,96
230	CEFALOTINA 1G S/ DILUENTE, INJ.	AMP	400	BLAU	13,43	5.370,40
232	CIMETIDINA 200MG CAIXA C/ 500 COMP	CX	2	PRATI	134,26	268,52
240	CLORETO DE POTASSIO 19,1%, INJ. AMP. 10 ML.	AMP	80	FARMACE	0,92	73,70
245	DEXAMETASONA 2,5 ML 4 MG/ML	AMP	500	FARMACE	2,85	1.425,90

247	DICLOFENACO DE SÓDIO 75MG/3ML, INJ. AMP. 3 ML.	AMP	500	FARMACE	1,87	935,90
248	DIGOXINA 0,25 MG	CMP	100	PHARLAB	0,13	12,74
252	FUROSEMIDA 20 MG/ 2 ML, AMP. 2 ML.	AMP	300	FARMACE	1,63	488,04
255	GENTAMICINA 80MG/2ML, INJ. AMP. 2 ML.	AMP	400	SANTISA	2,10	838,88
258	GLICOSE 50% AMP. 10 ML.	AMP	200	FARMACE	0,79	158,76
260	HIDROCORTISONA 500 MG, INJ. AMP. 4 ML.	AMP	200	TEUTO	14,01	2.802,80
265	MANITOL 200 MG/ML 20% - 250 ML	FR	40	FARMACE	9,80	392,00
268	OXACILINA 1G	AMP	100	BLAU	7,73	773,22
271	PENICILINA BENZATINA PO P/ SUSP. INJ. 600.000 UI, AMP.	AMP	100	TEUTO	16,37	1.636,60
272	PIRACETAN 1 GR, INJ. AMP. 5 ML.	AMP	48	AVENTIS	5,34	256,37
275	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, 250 ML, SISTEMA FECHADO.	FR	480	FARMACE	6,17	2.963,52
279	SORO GLICOSADO 5% 500 ML, SISTEMA FECHADO.	FR	480	FARMACE	7,72	3.706,75
280	SORO RINGER C/ LACTATO 500 ML, SISTEMA FECHADO.	FR	240	FARMACE	7,94	1.905,12
						27.200,68
LOTE 04 - MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA HOSPITALAR					27.200,68	
<b>LOTE 5 - MATERIAL PREVENTIVO RAIOS X ESTERELIZAÇÃO</b>						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD.	MARCA	P.UNIT	P.TOTAL
295	FILME P/ RAIOS-X, TAMANHO 18 X 24 CM	CX	2	FUJFILM	206,23	412,46
297	FILME P/ RAIOS-X, TAMANHO 30 X 40 CM	CX	2	FUJFILM	424,34	848,68
307	MASCARA TRIPLA COM ELASTICO COM CLIP NASAL, CAIXA C/50 UNIDADES	CX	40	PHARMATEX	61,64	2.465,68
310	PAPANICOLAU TAM. P	KIT	100	KOLPLAST	5,02	501,76
311	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 08CM X 100 M	RL	4	HARBOR	61,06	244,26
312	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10 CM X 100 M	RL	4	HARBOR	62,94	251,74
315	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30 CM X 100 M	RL	4	HARBOR	102,23	408,93
317	POLIFIX 2 VIAS (MULTIVIAS) - UNID.	UND	200	SOLIDOR	1,52	303,80
						5.437,31
LOTE 5 - MATERIAL PREVENTIVO RAIOS X ESTERELIZAÇÃO					5.437,31	
<b>LOTE 06- MATERIAIS ODONTOLÓGICOS</b>						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD.	MARCA	P.UNIT	P.TOTAL
328	ALCOOL 70% 1000ML	LT	48	AUDAX	17,15	823,20
339	ESCOVA DENTAL INF.	UND	400	HILLO	2,63	1.050,56
341	FIO DE ALGODAO 3-0 C/24 UNID.AG	CX	4	TECNOFIO	90,46	361,86
371	FIO DE SUTURA DE ALGODAO 3.0	CXS	4	TECNOFIO	90,45	361,82
372	TOUCA DESC. SOFONADA C/100 UNID.	PCT	20	PHARMATEX	40,28	805,56
						3.402,99
LOTE 06- MATERIAIS ODONTOLÓGICOS					3.402,99	
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA</b>					<b>102.024,00</b>	

**CENTER MED DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP**  
 CNPJ Nº 41.487.083/0001-72

**LOTE - 01 MATERIAIS DE USO HOSPITALAR**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	P. UNIT:	P. TOTAL
2	ÁCIDO POLIGLICÓLICO N. 3-0 C/ AG.	TECHNOFIO	CXS	4	270,91	1.083,64
5	AGULHA P/ ANESTESIA (RAQUI) 25 G 1/2	PROCARE	UND	60	6,46	387,60
6	AGULHA P/ ANESTESIA (RAQUI) 26 G 1/2	PROCARE	UND	60	6,46	387,60
7	AGULHA P/ ANESTESIA (RAQUI) 27 G 1/2	PROCARE	UND	60	6,46	387,60
9	AGULHAS 20X5,5	SOLIDOR	UND	3600	0,17	612,00
27	ATADURA DE CREPE 15CM X 3M C/9 FIOSC/12	ORTOFEN	DZS	160	12,41	1.985,60
35	CATETER INTRAVENOSO Nº 14	SOLIDOR	UND	200	1,24	248,00
38	CATETER INTRAVENOSO Nº 20	SOLIDOR	UND	600	1,24	744,00
39	CATETER INTRAVENOSO Nº 22	SOLIDOR	UND	600	1,24	744,00
41	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS INFANTIL	SOLIDOR	UND	80	2,02	161,60
42	CLAMP UMBILICAL ESTÉRIL	CRAL	UND	200	0,95	190,00
48	FIO CATGUT CROMADO 1 C/ AGULHADO	TECHNOFIO	CXS	5	111,68	558,40
57	FIO MONONYLON 0 C/AGULHA	PROCARE	CX	8	61,56	492,48
59	FIO MONONYLON 3-0 C/ AGULHA 2,0 CM	PROCARE	CX	8	61,56	492,48
61	FIO MONONYLON 5-0 C/AGULHA 2,5 CM	PROCARE	CX	8	61,56	492,48
64	FIO SEDA PRETA TRANÇADA PARA FECHAMENTO GERAL, GINECOLOGIA E OBSTETRICIA 2-0 C/ AGULHA 1,7 CM	SHALON	CX	5	69,59	347,95
65	FIO SEDA PRETA TRANÇADA PARA FECHAMENTO GERAL, GINECOLOGIA E OBSTETRICIA 3-0 C/ AGULHA 1,7 CM	SHALON	CX	5	69,59	347,95
67	FITA P/ HOSPITALAR 19MM/50 M	MISSNER	UND	40	7,13	285,20
69	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAM. G C/ 8 UNID.	NATY	PCT	10	17,13	171,30
71	KIT CESAREA CX C/ 12 ENV. AG. COMPLETO	SHALON	CX	3	318,99	956,97
72	KIT OBSTÉTRICO CROMADO 2.0 C/ AGULHA	SHALON	CX	3	318,99	956,97
76	LUVA CIRÚRGICA EST. Nº 8,0.	MEDIX	PAR	400	4,42	1.768,00
77	MULTIVIAS C/ CLAMP DE 2 VIAS	SOLIDOR	UND	600	2,14	1.284,00
79	POLYPROPYLENE 26X36 CM	MARLEX	UND	4	222,73	890,92
84	SCALP Nº 27 DESC.	SOLIDOR	UND	600	0,46	276,00
86	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 10	SOLIDOR	UND	60	5,50	330,00
95	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 16	MARKMED	UND	40	1,12	44,80
107	SONDA URETRAL Nº 12	SOLIDOR	UND	200	1,12	224,00
108	SONDA URETRAL Nº 14	SOLIDOR	UND	160	1,12	179,20
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$ =</b>						<b>17.030,74</b>
<b>LOTE - 02 MATERIAIS DE USO AMBULATORIAL</b>						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	P. UNIT:	P. TOTAL
109	ABAIXADOR DE LÍNGUA C/ 100 UNIDADES	STILLO	PCT	40	9,87	394,80
110	ÁGUA DESTILADA P/ INJEÇÃO 10 ML	FARMACE	AMP	600	0,78	468,00
118	CLOREXIDINA 2%, DEGERMANTE, 1.000 ML.	VICPHARMA	LT	12	34,26	411,12
119	CLOREXIDINA 2% ALCÓOLICA 1LT	VICPHARMA	LT	12	34,26	411,12
126	COMPRESSA DE GASE 7,5 X 7,5 CM 09 FIOS PCT C/500	V&E TEXTIL	PCT	300	14,99	4.497,00
133	GASE HIDRÓFILO 91 CM X 91 CM C/ 09 FIOS	ORTOFEN	RL	20	62,10	1.242,00
135	GLICOSIMETRO (ON CALL PLUS)	ON CALL PLUS	UND	8	64,23	513,84
142	LÂMINA P/ BISTURI Nº. 10	UNIQUE	CXS	6	39,42	236,52
151	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. G, C/ 100 UNID	MEDIX	CX	160	144,53	23.124,80



153	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. P, C/ 100 UNID.	MEDIX	CX	200	144,53	28.906,00
157	NYLON 2.0 C/ AGULHA	PROCARE	CXS	5	58,88	294,40
160	NYLON 5.0 C/ AGULHA	PROCARE	CXS	5	58,88	294,40
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$ =</b>						<b>60.794,00</b>
<b>LOTE - 03 MEDICAMENTOS</b>						
<b>ITEM</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>MARCA</b>	<b>UNID</b>	<b>QUANT</b>	<b>P. UNIT:</b>	<b>P. TOTAL</b>
176	AMPICILINA 250 MG/5 ML,60 ML	BLAÚ	VD	200	13,44	2.688,00
178	BENZOATO DE BENZILA 0,25 %, 60 ML	CIMED	FR	100	4,70	470,00
186	CINARIZINA 75 MG	GEOLAB	CMP	4000	0,25	1.000,00
187	COMPLEXO B CMP	HENFER	CMP	2000	0,26	520,00
188	COMPLEXO B GOTAS DE 20 ML.	HENFER	VD	200	4,37	874,00
189	COMPLEXO B XAROPE	HENFER	VD	200	4,93	986,00
190	DICLOFENACO DE POTÁSSIO 15MG/ML GOTAS, C/ 20 ML.	CIMED	VD	200	3,34	668,00
194	DIPIRONA 500 MG, CMP	GREEPHARMA	CMP	9000	0,31	2.790,00
197	METILDOPA 500 MG, CMP	SANVAL	CMP	1000	0,99	990,00
199	NISTATINA CREME VAGINAL 250.000 UI, 50 GR.	GREEPHARMA	BIS	400	4,89	1.956,00
202	RANITIDINA 150 MG, CMP	GEOLAB	CMP	4000	0,30	1.200,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$ =</b>						<b>14.142,00</b>
<b>LOTE - 04 MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA HOSPITALAR</b>						
<b>ITEM</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>MARCA</b>	<b>UNID</b>	<b>QUANT</b>	<b>P. UNIT:</b>	<b>P. TOTAL</b>
206	ACIDO ASCÓRBICO 1G, INJ. AMP. 5 ML.	SANTISA	AMP	600	1,67	1.002,00
207	ACIDO TRANEXÂMICO 250MG/5ML, INJ.	HIPOLABOR	AMP	100	4,34	434,00
208	ÁGUA DESTILADA 1 LT	FARMACE	UND	100	6,24	624,00
217	AMPICILINA 500 MG, COMP.	PRATI	CMP	400	0,35	140,00
218	ATENOLOL 100 MG	PRATI	CMP	400	0,14	56,00
225	BROMOPRIDA 5 MG/ML 2 ML	NOVAFARMA	AMP	200	3,32	664,00
228	CEDILANIDE 2 ML - 0,2 MG /ML	SANDOZ	AMP	60	2,18	130,80
229	CEFALEXINA 500 MG	A B L	CMP	200	0,56	112,00
231	CEFTRIAXONA 1 GR INJETÁVEL	BLAÚ	AMP	400	13,17	5.268,00
233	CIMETIDINA 300MG/2ML, INJ.	HYPOFARMA	AMP	300	2,02	606,00
234	CINARIZINA 25MG, COMP.	GEOLAB	CMP	100	0,17	17,00
235	CINARIZINA 75MG, COMP.	GEOLAB	CMP	100	0,32	32,00
236	CIPROFLOXACINO 200MG INJET. C/ 100 ML	FRESENIUS	FR	20	74,66	1.493,20
237	CLINDAMICINA 300 MG INJETAVEL	HYPOFARMA	AMP	40	6,06	242,40
238	CLINDAMICINA 600 MG INJETAVEL	HIPOLABOR	AMP	40	6,70	268,00
239	CLORANFENICOL 1G C/ DILUIDOR, INJ..	NOVAFARMA	AMP	60	6,89	413,40
242	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 0,5% - 4 ML (ISOBÁRICA)	HYPOFARMA	AMP	80	4,48	358,40
244	DESLANOSIDEO INJETÁVEL 0,4MG/2ML, AMP. 2 ML.	TEUTO	AMP	40	2,47	98,80
249	DIMETICONA GOTAS, 10 ML.	HIPOLABOR	VD	40	2,29	91,60
253	GENTAMICINA 20 MG/ML, INJ. AMP. 1 ML.	NOVAFARMA	AMP	200	1,61	322,00
256	GLICONATO DE CÁLCIO, 10%, INJ. 10 ML.	TEUTO	AMP	40	1,84	73,60
257	GLICOSE 25%, AMP. 10 ML.	FARMACE	AMP	200	0,75	150,00
259	HIDROCORTISONA 100 MG, INJ.	NOVAFARMA	AMP	200	6,89	1.378,00
261	IMUNOGLOBULINA ANTI-RHD 300 MMCG.	CSL BEHRINGER	AMP	3	442,16	1.326,48
262	LIDOCAÍNA 2% GELÉIA, 30 GR.	PHARLAB	BIS	40	3,32	132,80
263	LIDOCAÍNA SPRAY 10% 100 MG/ML 50 ML	BAYER	FR	6	51,68	310,08

264	LINCOMICINA 300 MG/ 1 ML, INJ. AMP. 1 ML.	TEUTO	AMP	40	4,42	176,80
267	NORADRENALINA 8 MG/4 ML	HIPOLABOR	AMP	20	3,90	78,00
269	OXITOCINA 5 UI/ ML, AMP. 1 ML.	U. QUÍMICA	AMP	100	3,68	368,00
270	PENICILINA BENZATINA PO P/ SUSP. INJ. 1.200.000 UI, AMP	TEUTO	AMP	100	18,95	1.895,00
274	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML CX	FRESENIUS	FR	360	3,04	1.094,40
276	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, 500 ML, SISTEMA FECHADO.	FRESENIUS	FR	960	7,70	7.392,00
281	SORO RINGER SIMPLES 500 ML, SISTEMA FECHADO.	FRESENIUS	FR	240	7,32	1.756,80
282	SULFADIAZINA DE PRATA 1% POMADA 500 G	PRATI	PT	8	72,12	576,96
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$ =</b>						<b>29.082,52</b>

**LOTE - 05 MATERIAL PREVENTIVO RAIOS X E ESTERELIZAÇÃO**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	P. UNIT:	P. TOTAL
288	COLETOR DE URINA INF. FEMININO C/ 10	MARKMED	PCT	40	3,51	140,40
289	COLETOR DE URINA INF. MASCULINO DESCARTÁVEL C/10	MARKMED	PCT	40	3,51	140,40
290	COMPRESSA DE GAZES ESTERIL PCT C/10	V&E TEXTIL	PCT	200	0,74	148,00
293	FILME P/ RAIOS 35X43	FUJI	CX	2	449,65	899,30
296	FILME P/ RAIOS-X, TAMANHO 24 X 30 CM	FUJI	CX	2	262,30	524,60
299	FILME PARA ULTRASSOM- DO TIPO ROLO DE PAPEL TERMO SENSÍVEL, MEDINDO 110 MM X 20 METROS	SONNY	RL	2	140,15	280,30
301	FITA ONE TOUCH ULTRA CX C/50	ULTRA	CX	10	69,59	695,90
302	FIXADOR MANUAL P/ RAIOS XGL	FUJI	GL	2	310,46	620,92
303	GLUTARALDEIDO 2%	VICPHARMA	GL	5	48,18	240,90
304	KIT NEBULIZAÇÃO ADULTO C/ CONEXÃO	G-TECH	UND	8	21,40	171,20
308	PAPANICOLAU TAM. G	KOLPLAST	KIT	100	4,93	493,00
314	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20 CM X 100 M	CIPAMED	RL	4	83,22	332,88
320	REGULADOR P/ OXIGÊNIO	ROMED	UND	2	390,77	781,54
321	REVELADOR AUTOMÁTICO P/ RAIOS-X GALÃO	FUJI	GL	2	363,52	727,04
322	REVELADOR MANUAL, GALÃO	FUJI	GL	2	321,18	642,36
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$ =</b>						<b>6.838,74</b>

**LOTE - 06 MATERIAIS ODONTOLÓGICOS**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	P. UNIT:	P. TOTAL
323	ACIDO FOSFORICO 37%C/3 2,5ML SERINGA	IODONTOSUL	UND	18	7,16	128,88
324	ADESIVO MAGIC BOND DE 5ML	3M	UND	12	25,23	302,76
325	AGUA P/INJ. 1000ML SIST.FECHADO	FARMACE	LT	24	6,83	163,92
326	AGULHA GENGIVAL CURTA 30G C/100 UNID.	PROCARE	CX	8	47,30	378,40
327	AGULHA GENGIVAL LONGA 27G C/100 UNID.	PROCARE	CX	8	48,35	386,80
330	AMALGAMA CAPSULA C/50	IODONTOSUL	CX	3	85,06	255,18
331	ANEST. BENZOTOP 12G	IODONTOSUL	UND	12	7,25	87,00
332	ANEST. NOVOCOL C/50 AMP.1,8ML	SSWITHE	CX	12	131,39	1.576,68
333	ANTI SEPTICO 2LT C/REFIL	IODONTOSUL	UND	2	27,33	54,66
334	BROCA DIAMANTADA TAM. VARIADOS	FAVA	UND	40	3,96	158,40
335	CLOREXIDINA 2% 100ML	VICPHARMA	VD	12	22,38	268,56
336	COMPRESSA DE GAZE ESTERIL C/10UD.13FIOS	V&E TEXTIL	PCT	60	0,83	49,80
337	COMPRESSA DE GAZE HID. 9FIOS C/500 UNID.	ORTOFEN	PCT	100	13,67	1.367,00
338	CUNHA DE MADEIRA C/100 UNID.	SSPLUS	PCT	10	18,92	189,20
340	EUGENOL 20ML	IODONTOSUL	FR	8	27,33	218,64

342	FIO DENTAL 100MTS	LILLO	UND	20	16,82	336,40
344	FLUOR GEL 200ML	SSPLUS	UND	20	7,99	159,80
345	FORMOCRESOL 10ML	IODONTOSUL	VD	9	16,82	151,38
346	GERMI-RIO 5L	VICPHARMA	GL	5	47,30	236,50
347	HIDROXIDO DE CALCIO PA 10G	SSWITHE	UND	10	27,33	273,30
348	IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR MAXXION R	SSWITHE	UND	10	71,47	714,70
349	KIT BROCA DE ACABAMENTO	FAVA	KIT	10	19,97	199,70
350	LAMINA P/BISTURI NR15 C/100 UNID.	UNIQUE	CX	4	37,61	150,44
351	LIMALHA DE PRATA 1 POEAO C/50	MAQUIRA	CX	9	53,72	483,48
352	LIMALHA DE PRATA 2 POEAOES C/50	MAQUIRA	CX	9	58,20	523,80
356	LUVA DE PROCEDIMENTO PEQUENO C/100 UNID.	MEDIX	CX	20	141,90	2.838,00
357	MATRIZ DE ACO 5MM E 7MM	MAQUIRA	UND	10	6,31	63,10
358	MERCURIO METALICO 100G	IODONTOSUL	UND	9	25,23	227,07
359	OLEO LUBRIFICACAO ALTA/BAIXA ROTACAO	MAQUIRA	FR	5	31,53	157,65
360	OTOSPORIN SUSP.OTOL.10ML	IODONTOSUL	UND	10	16,82	168,20
361	OXIDO DE ZINCO 50G	SSPLUS	FR	20	6,31	126,20
362	PINCEL MICROBRUSH C/100 UNID.	MAQUIRA	CX	14	27,33	382,62
363	REMOVEDOR DE MANCHA 30ML	IODONTOSUL	VD	6	25,23	151,38
364	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICRO FLOW	3M	UND	30	39,40	1.182,00
365	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICRO HIBRIDA	3M	UND	30	37,61	1.128,30
366	ROLETE DE ALGODAO DENTAL C/100 UNID.	SSPLUS	PCT	36	3,15	113,40
367	SUGADOR DESC.C/40 UNID.	SSPLUS	PCT	20	8,93	178,60
368	TIRA DE LIXA DE PAPEL CX C/150	MAQUIRA	CX	12	10,73	128,76
369	TIRA LIXA DE ACO 6MM C/12 UNID	MAQUIRA	CX	4	27,33	109,32
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$ =</b>						<b>15.769,98</b>
<b>#NOME?</b>						
<b>VALOR GLOBAL DA PROPOSTA COTA RESERVADA R\$ =</b>						<b>143.657,98</b>

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

#### DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. Gerenciar, através das Secretarias Municipal de SAUDE, esta Ata de REGISTRO de PREÇOS, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

#### DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº 001/2021 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada

Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

**CLÁUSULA OITAVA:** O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**CLÁUSULA NONA:** A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

#### **DO PAGAMENTO À CONTRATADA**

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

#### **DAS ALTERAÇÕES DA ATA**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

**Parágrafo Primeiro:** os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

**Parágrafo Segundo:** Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA deverá:

I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

**Parágrafo Terceiro:** Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;  
**Parágrafo Quarto:** O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;

IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta Ata;

**Parágrafo Único:** Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

#### **DAS PENALIDADES**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de JOSELÂNDIA - MA por prazo de até 5 (cinco) anos;

II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

III - Advertência.

IV - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

V - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de JOSELÂNDIA - MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

## **DISPOSIÇÕES FINAIS**

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 002/2021 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do Pregão Presencial nº 002/2021 - SRP, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de JOSELÂNDIA/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma. Josélandia (MA) em 05 de março de 2021.

**LUÍZ GONZAGA DE SOUSA**

Secretário Mun. de Saúde  
**ÓRGÃO GERENCIADOR**

**LICITANTES VENCEDORES/DETENTORES DO REGISTRO****LEANDRO GONÇALVES PASSARINHO - EPP**

CNPJ Nº 00.795.813/0001-15

Representante: Aline de Jesus Silva portador do CPF Nº 036467223-47

**CENTER MED DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP**

CNPJ Nº 41.487.083/0001-72

Representante: Valmir de Matos portador do CPF Nº 958.898.683-49

**DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP**

CNPJ Nº 28.868.821/0001-63

Representante: Francisco Manoel Mafra Dias portador do CPF Nº 641.759.443-20

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES  
Código identificador: 618dd111d9b28e5d4e3468fd7c7b4cb1

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Em face ao proferido pelo Pregoeiro Oficial do Município e sua Equipe de Apoio consoante dispõe a Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Municipais nº 005 e 006/2021 submetendo-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **RESOLVO:**

**HOMOLOGAR** o objeto do **Pregão Presencial nº 001/2021- Sistema de Registro de Preços - SRP**, objetivando o futuro e eventual fornecimento de materiais de uso hospitalar, medicamentos, materiais odontológicos e laboratoriais e medicamentos para farmácia hospitalar para atender as necessidade da Secretaria Municipal Saúde, a empresa vencedora abaixo citada, na cota PRINCIPAL, conforme especificações na Ata de julgamento e termo de Adjudicação do Pregoeiro.

**DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**

**AV NAÇÕES UNIDAS, 1069, VERMELHA**

**CEP: 64019-230**

**TERESINA - PI.**

**CNPJ: 05.348.580/0001-26**

**INSCRIÇÃO ESTADUAL: 19450633-9**

DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ Nº 05.348.580/0001-26						
LOTE 1 - MATERIAIS DE USO HOSPITALAR						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	V.UNIT	V.TOTAL	MARCA
4	AGUA DESTILADA C/ 500 ML, SISTEMA FECHADO	AMP	384	R\$ 6,67	R\$ 2.561,28	FRESENIUS
9	AGULHAS 20X5,5	UND	14400	R\$ 0,17	R\$ 2.448,00	WILTEX
10	AGULHAS 25X7,0	UND	14400	R\$ 0,17	R\$ 2.448,00	WILTEX

11	AGULHA 25x 8,0	UND	14400	R\$ 0,17	R\$ 2.448,00	WILTEX
15	ALGODÃO 0 C/ AGULHA CX/24UND	CXS	32	R\$ 141,34	R\$ 4.522,88	SHALON
17	ALGODÃO 2.0 C/ AGULHA. CX/24UND	CXS	32	R\$ 141,34	R\$ 4.522,88	SHALON
18	ALGODÃO 2.0 S/ AGULHA. CX/24UND	CXS	32	R\$ 96,11	R\$ 3.075,52	SHALON
19	ALGODÃO EM BOLA 95G	PCT	320	R\$ 5,10	R\$ 1.632,00	NEVOA
31	CAIXA P/ PÉRFURO CORTANTE 20L	RLS	400	R\$ 18,08	R\$ 7.232,00	DESCARBOX
32	CAIXA P/ PÉRFURO CORTANTE 7L	RLS	400	R\$ 11,99	R\$ 4.796,00	DESCARBOX
39	CATEIER INTRAVENOSO Nº 22	UND	2400	R\$ 1,26	R\$ 3.024,00	POLYMED
43	COLETOR DE URINA SISIEMA ABERTO, 1.200 ML.	UND	800	R\$ 0,74	R\$ 592,00	MEDSONDA
59	FIO MONONYLON 3-0 C/ AGULHA 2,0 CM	CX	28	R\$ 62,19	R\$ 1.741,32	SHALON
70	FRALDA DESCARIÁVEL PEQUENA INFANIL C/ 10 UNID.	PCT	40	R\$ 17,31	R\$ 692,40	PLENA
73	KIT OBSTÉTRICO CROMADO O C/ AGULHA	CX	9	R\$ 322,24	R\$ 2.900,16	SHALON
81	SCALP Nº 21 DESC.	UND	1600	R\$ 0,47	R\$ 752,00	SOLIDOR
82	SCALP Nº 23 DESC.	UND	8000	R\$ 0,47	R\$ 3.760,00	SOLIDOR
83	SCALP Nº 25 DESC.	UND	8000	R\$ 0,47	R\$ 3.760,00	SOLIDOR
86	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 10	UND	240	R\$ 5,55	R\$ 1.332,00	FOYOMED
91	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 20	UND	160	R\$ 5,55	R\$ 888,00	FOYOMED
92	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 10	UND	160	R\$ 1,13	R\$ 180,80	MEDSONDA
93	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 12	UND	160	R\$ 1,13	R\$ 180,80	MEDSONDA
95	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 16	UND	160	R\$ 1,13	R\$ 180,80	MEDSONDA
97	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº6	UND	80	R\$ 1,13	R\$ 90,40	MEDSONDA
98	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº. 06	UND	80	R\$ 1,81	R\$ 144,80	MEDSONDA
100	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº12	UND	160	R\$ 1,81	R\$ 289,60	GOODCOME

101	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº14	UND	160	R\$ 1,81	R\$ 289,60	MEDSONDA
106	SONDA URETRAL Nº 08	UND	800	R\$ 1,13	R\$ 904,00	MEDSONDA
	VALOR DO LOTE				R\$ 57.389,24	
<b>LOTE 02 MATERIAL DE USO AMBULATORIAL</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	V.UNIT	V.TOTAL	MARCA
111	AGULHA DESCARTÁVEL 13X4,5 C/ 100 UNID.	CX	96	R\$ 15,14	R\$ 1.453,44	WILTEX
113	AGULHA DESCARTAVEL 25X7, C/ 100 UNID.	CX	96	R\$ 15,14	R\$ 1.453,44	WILTEX
131	ESPÁTULA DE AIRES C/ 100 UNID.	PCT	80	R\$ 13,52	R\$ 1.081,60	ESTILO
136	GORRO CIRÚRGICO DESC.C/100	PCT	120	R\$ 51,91	R\$ 6.229,20	PROTDESC
140	KIT PAPA NICOLAU GRANDE COMPLETO	UND	800	R\$ 4,08	R\$ 3.264,00	CRAL
143	LÂMINA P/ BISTURI Nº. 11	CXS	24	R\$ 39,82	R\$ 955,68	STERILANCE
146	LAMINA DE BISTURI Nº 22	CXS	24	R\$ 39,82	R\$ 955,68	STERILANCE
147	LÂMINAS DE BISTURI Nº 23	CXS	80	R\$ 39,82	R\$ 3.185,60	DESCARPACK
152	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. M, C/ 100 UNID	CX	800	R\$ 146,01	R\$ 116.808,00	NUGARD
158	NYLON 3.0 C/ AGULHA	CXS	19	R\$ 59,49	R\$ 1.130,31	TECHNOFIO
161	SERINGA DESCARTÁVEL 01 ML S/ AGULHA	UND	12000	R\$ 0,39	R\$ 4.680,00	SR
162	SERINGA DESCARTÁVEL 03 ML S/ AGULHA	UND	20000	R\$ 0,32	R\$ 6.400,00	SR
163	SERINGA DESCARTÁVEL 05 ML S/ AGULHA	UND	16000	R\$ 0,31	R\$ 4.960,00	SR
	VALOR DO LOTE				R\$ 152.556,95	
<b>LOTE 03 MEDICAMENTOS</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	V.UNIT	V.TOTAL	MARCA
180	BROMOPRIDA GOTAS, 20 ML.	FR	800	R\$ 4,36	R\$ 3.488,00	MARIOL
181	CETOCONAZOL 200 MG CMP	CMP	4800	R\$ 0,51	R\$ 2.448,00	PRATI
183	CETOCONAZOL SHAMPOO	VD	80	R\$ 7,35	R\$ 588,00	NATIVITA
186	CINARIZINA 75 MG	CMP	16000	R\$ 0,26	R\$ 4.160,00	NEOQUIMICA
189	COMPLEXO B XAROPE	VD	800	R\$ 4,98	R\$ 3.984,00	BELFAR
197	METILDOPA 500 MG, CMP	CMP	4000	R\$ 1,00	R\$ 4.000,00	SANVAL
	VALOR DO LOTE				R\$ 18.668,00	
<b>LOTE 04 - MEDICAMENT LOTE 5 - MATERIAL PREVENTIVO RAIOS X ESTERELIZAÇÃO S DA FARMÁCIA HOSPITAL</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	V.UNIT	V.TOTAL	MARCA



207	ACIDO TRANEXÂMICO 250MG/5ML, INJ.	AMP	400	R\$ 4,38	R\$ 1.752,00	HIPOLABOR
208	ÁGUA DESTILADA 1 LT	UND	400	R\$ 6,31	R\$ 2.524,00	ASFER
213	AMINOFILINA 24MG/ML INJET.10ML	AMP	400	R\$ 2,84	R\$ 1.136,00	FARMACE
215	AMIODARONA 50 MG/ML	AMP	160	R\$ 4,00	R\$ 640,00	HIPOLABOR
216	AMPICILINA 1G, INJ.	AMP	800	R\$ 8,43	R\$ 6.744,00	BLAU
226	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA 4 MG + 500 MG/ML INJETÁVEL (BUSCOPAN COMPOSTO)	AMP	800	R\$ 4,52	R\$ 3.616,00	HYPOFARMA
229	CEFALEXINA 500 MG	CMP	800	R\$ 0,56	R\$ 448,00	U.QUIMICA
230	CEFALOTINA 1G S/ DILUENTE, INJ.	AMP	1600	R\$ 13,30	R\$ 21.280,00	ABL
238	CLINDAMICINA 600 MG INJETAVEL	AMP	160	R\$ 6,77	R\$ 1.083,20	HIPOLABOR
244	DESLANOSIDEO INJETÁVEL 0,4MG/2ML, AMP. 2 ML.	AMP	160	R\$ 2,49	R\$ 398,40	U.QUIMICA
253	GENTAMICINA 20 MG/ML, INJ. AMP. 1 ML.	AMP	800	R\$ 1,62	R\$ 1.296,00	NOVAFARMA
255	GENTAMICINA 80MG/2ML, INJ. AMP. 2 ML.	AMP	1600	R\$ 2,09	R\$ 3.344,00	NOVAFARMA
256	GLICONATO DE CÁLCIO, 10%, INJ. 10 ML.	AMP	160	R\$ 1,86	R\$ 297,60	HYPOFARMA
257	GLICOSE 25%, AMP. 10 ML.	AMP	800	R\$ 0,76	R\$ 608,00	SAMTEC
259	HIDROCORTISONA 100 MG, INJ.	AMP	800	R\$ 6,96	R\$ 5.568,00	BLAU
261	IMUNOGLOBULINA ANTI-RHD 300 MMCG.	AMP	9	R\$ 446,67	R\$ 4.020,03	CSL
272	PIRACETAN 1 GR, INJ. AMP. 5 ML.	AMP	192	R\$ 5,34	R\$ 1.025,28	SANOFI
274	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML CX	FR	1440	R\$ 3,07	R\$ 4.420,80	FRESENIUS
VALOR DO LOTE					R\$ 60.201,31	
LOTE 5 - MATERIAL PREVENTIVO RAIOS X ESTERELIZAÇÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	V.UNIT	V.TOTAL	MARCA
291	DEPÓSITO PARA PORTA LÂMINA CITOLÓGICA 3 VIAS (BOREL)	UND	1200	R\$ 1,08	R\$ 1.296,00	CRAL
296	FILME P/ RAIOS-X, TAMANHO 24 X 30 CM	CX	8	R\$ 264,97	R\$ 2.119,76	FUJIFILM
300	FITA ADESIVA HOSPITALAR - ROLOS	RL	38	R\$ 7,46	R\$ 283,48	CIEX
301	FITA ONE TOUCH ULTRA CX C/50	CX	38	R\$ 70,31	R\$ 2.671,78	LIFESCAN
302	FIXADOR MANUAL P/ RAIOS XGL	GL	8	R\$ 313,64	R\$ 2.509,12	IBF
310	PAPANICOLAU TAM. P	KIT	400	R\$ 4,98	R\$ 1.992,00	CRAL
313	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15 CM X 100 M	RL	16	R\$ 81,11	R\$ 1.297,76	POLAR FIX
315	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30 CM X 100 M	RL	16	R\$ 101,76	R\$ 1.628,16	POLAR FIX
319	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO P/ RN (ROSA)	UND	80	R\$ 1,08	R\$ 86,40	ADLIN
VALOR DO LOTE					R\$ 13.884,46	

LOTE 06 - MATERIAIS ODONTOLOG LOTE 06 - MATERIAIS ODONTOLOGICOS ICOS						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	V.UNIT	V.TOTAL	MARCA
323	ACIDO FOSFORICO 37%C/3 2,5ML SERINGA	UND	72	R\$ 7,24	R\$ 521,28	ALLPLAN
324	ADESIVO MAGIC BOND DE 5ML	UND	48	R\$ 25,49	R\$ 1.223,52	COLTENE
326	AGULHA GENGIVAL CURTA 30G C/100 UNID.	CX	32	R\$ 47,78	R\$ 1.528,96	WILTEX
329	ALGODAO HID. ROLETE	PCT	320	R\$ 2,66	R\$ 851,20	NEVOA
330	AMALGAMA CAPSULA C/50	CX	12	R\$ 85,93	R\$ 1.031,16	SDI
344	FLUOR GEL 200ML	UND	80	R\$ 8,08	R\$ 646,40	SS PLUS
345	FORMOCRESOL 10ML	VD	36	R\$ 16,98	R\$ 611,28	MAQUIRA
346	GERMI-RIO 5L	GL	19	R\$ 47,78	R\$ 907,82	RIOQUIMICA
354	LUVA DE PROCEDIMENTO GRANDE C/100 UNID.	CX	40	R\$ 143,34	R\$ 5.733,60	NUGARD
367	SUGADOR DESC.C/40 UNID.	PCT	80	R\$ 9,03	R\$ 722,40	MAX CLEAN
VALOR DO LOTE					R\$ 13.777,62	
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					R\$ 316.477,58	

Joseândia (MA) em 25 de fevereiro de 2021.

**LUÍZ GONZAGA DE SOUSA**  
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES  
Código identificador: c1a40162c0d5cd202619b7c0d3b6277d

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em face ao proferido pelo Pregoeiro Oficial do Município e sua Equipe de Apoio consoante dispõe a Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Municipais nº 005 e 006/2021 submetendo-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **RESOLVO**:

**HOMOLOGAR** o objeto do **Pregão Presencial nº 001/2021- Sistema de Registro de Preços - SRP**, objetivando o futuro e eventual fornecimento de materiais de uso hospitalar, medicamentos, materiais odontológicos e laboratoriais e medicamentos para farmácia hospitalar para atender as necessidade da Secretaria Municipal Saúde, a empresa vencedora abaixo citada, na cota PRINCIPAL, conforme especificações na Ata de julgamento e termo de Adjudicação do Pregoeiro.

**F. F. DO REGO JUNIOR - ME (AMÉRICA FARMA)**  
**RUA ANTONIO PIAUÍ, 800 - A, CENTRO**  
**CEP: 65.760-000**  
**JOSELÂNDIA - MA.**  
**CNPJ: 28.418.343/0001-90**  
**INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.537224-8**

F.F. DO REGO JUNIOR - ME (AMÉRICA FARMA) CNPJ Nº 28.418.343/0001-90						
LOTE 01 MATERIAIS DE USO HOSPITALAR						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	QUANT	V. UNIT	TOTAL
1	ÁCIDO POLIGLICÓLICO N. 2-0 C/ AG.	BIOLENE	CX	14	R\$ 280,59	R\$ 3.928,26
6	AGULHA P/ ANESTESIA (RAQUI) 26 G 1/2	PROCARE	UND	240	R\$ 6,50	R\$ 1.560,00
7	AGULHA P/ ANESTESIA (RAQUI) 27 G 1/2	PROCARE	UND	240	R\$ 6,50	R\$ 1.560,00
13	ÁLCOOL 70% 1 LT	ITAJÁ	LTS	960	R\$ 16,60	R\$ 15.936,00
20	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G	NATHALYA	RL	320	R\$ 18,45	R\$ 5.904,00

21	ALMOTOLIAS 250ML - PLÁSTICO TRANSPARENTE	J PROLAB	UND	160	R\$ 5,15	R\$ 824,00
22	ALMOTOLIAS 500ML - PLÁSTICO TRANSPARENTE	J PROLAB	UND	160	R\$ 5,15	R\$ 824,00
23	ATADURA DE ALGODÃO 10 CM C/12	ORTOFEN	DZS	80	R\$ 16,01	R\$ 1.280,80
24	ATADURA DE ALGODÃO 20 CM C/12	ORTOFEN	DZS	80	R\$ 20,50	R\$ 1.640,00
26	ATADURA DE CREPE 12 CM X 3M C/ 9 FIOS C/12	TEXCARE	DZS	640	R\$ 11,01	R\$ 7.046,40
33	CAMPO OPERATÓRIO 45CM X 50CM PCT. C/ 50 UNID	GOODCOME	PCT	80	R\$ 156,12	R\$ 12.489,60
34	CATETER INTRAVENOSO , Nº. 24	SOLIDOR	UND	800	R\$ 1,25	R\$ 1.000,00
36	CATETER INTRAVENOSO Nº 16	SOLIDOR	UND	800	R\$ 1,27	R\$ 1.016,00
40	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS ADULTO	MEDSONDA	UND	800	R\$ 1,27	R\$ 1.016,00
41	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS INFANTIL	MEDSONDA	UND	320	R\$ 2,05	R\$ 656,00
44	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO C/ 2000 ML.	LABOR IMPORT	UND	800	R\$ 8,83	R\$ 7.064,00
46	ESCOVA PARA ASSEPSIA C/ PVPI	VICPHARMA	UND	800	R\$ 3,70	R\$ 2.960,00
48	FIO CATGUT CROMADO 1 C/ AGULHADO	SOMERVILLE	CXS	19	R\$ 115,99	R\$ 2.203,81
50	FIO CATGUT CROMADO 3-0 C/ AGULHADO	SOMERVILLE	CXS	19	R\$ 115,99	R\$ 2.203,81
53	FIO CATGUT SIMPLES - 1 C/ AGULHA.	SOMERVILLE	CXS	19	R\$ 115,99	R\$ 2.203,81
55	FIO CATGUT SIMPLES 3.0 C/ AGULHA.	SOMERVILLE	CXS	19	R\$ 115,99	R\$ 2.203,81
57	FIO MONONYLON 0 C/AGULHA	PROCARE	CX	28	R\$ 63,89	R\$ 1.788,92
60	FIO MONONYLON 4-0 C/AGULHA 2,0 CM	PROCARE	CX	28	R\$ 63,99	R\$ 1.791,72
61	FIO MONONYLON 5-0 C/AGULHA 2,5 CM	PROCARE	CX	28	R\$ 63,99	R\$ 1.791,72
63	FIO POLIPROPILENO MONOFILAMENTO AZUL PARA GINECOLOGIA E OBSTETRICIA 2-0 C/ AGULHA 2,0 CM	SOMERVILLE	CX	9	R\$ 271,99	R\$ 2.447,91
64	FIO SEDA PRETA TRANÇADA PARA FECHAMENTO GERAL, GINECOLOGIA E OBSTETRICIA 2-0 C/ AGULHA 1,7 CM	PROCARE	CX	19	R\$ 71,99	R\$ 1.367,81
66	FITA P/ AUTOCLAVE 19MM/30 M	EUROCEL	UND	160	R\$ 9,89	R\$ 1.582,40
67	FITA P/ HOSPITALAR 19MM/50 M	CIEX	UND	160	R\$ 7,13	R\$ 1.140,80
69	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAM. G C/ 8 UNID.	DRY	PCT	40	R\$ 17,34	R\$ 693,60
71	KIT CESAREA CX C/ 12 ENV. AG. COMPLETO	BRASUTURE	CX	9	R\$ 330,85	R\$ 2.977,65
72	KIT OBSTÉTRICO CROMADO 2.0 C/ AGULHA	BRASUTURE	CX	9	R\$ 330,85	R\$ 2.977,65
79	POLYPROPYLENE 26X36 CM	MARLEX	UND	14	R\$ 231,22	R\$ 3.237,08
89	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 16	SOLIDOR	UND	240	R\$ 5,52	R\$ 1.324,80
102	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº16	MEDSONDA	UND	160	R\$ 1,77	R\$ 283,20
103	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº18	MEDSONDA	UND	160	R\$ 2,06	R\$ 329,60
105	SONDA URETRAL Nº 06	MEDSONDA	UND	320	R\$ 1,06	R\$ 339,20
<b>TOTAL:</b>						<b>R\$ 99.594,36</b>
<b>LOTE 02 MATERIAL DE USO AMBULATORIAL</b>						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	QTD.	V. UNIT	TOTAL
112	AGULHA DESCARTÁVEL 20X5,5 C/ 100 UNID.	SR	CX	96	R\$ 15,41	R\$ 1.479,36
114	AGULHA DESCARTÁVEL 25X8 C/ 100 UNID.	SR	CX	96	R\$ 15,41	R\$ 1.479,36
118	CLOREXIDINA 2%, DEGERMANTE, 1.000 ML.	VICPHARMA	LT	48	R\$ 35,47	R\$ 1.702,56
119	CLOREXIDINA 2% ALCÓOLICA 1LT	RIOQUIMICA	LT	48	R\$ 35,47	R\$ 1.702,56
123	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 7 LITROS	DESCARBOX	UND	320	R\$ 10,50	R\$ 3.360,00
127	EQUIPO MACROGOTAS P/ SORO C/ INJETOR LATERAL DESC.	LABOR IMPORT	UND	3200	R\$ 2,50	R\$ 8.000,00

129	EQUIPO P/ TRANSFUÇÃO DE SANGUE	LABOR IMPORT	UND	80	R\$ 4,60	R\$ 368,00
135	GLICOSIMETRO (ON CALL PLUS)	ON CALL PLUS	UND	32	R\$ 66,58	R\$ 2.130,56
137	IODO POVIDONA DEGERMANTE C/ 1.000 ML	VICPHARMA	LT	48	R\$ 35,57	R\$ 1.707,36
138	IODO POVIDONA TÓPICO C/ 1.000 ML	VICPHARMA	LT	48	R\$ 26,55	R\$ 1.274,40
144	LÂMINA P/ BISTURI Nº. 15	SOLIDOR	CXS	24	R\$ 30,78	R\$ 738,72
148	LÂMINAS DE BISTURI Nº 24	SOLIDOR	CXS	160	R\$ 41,00	R\$ 6.560,00
149	LANTERNA CLINICA MODELO CANETA (PUPILA)	ROMED	UND	40	R\$ 32,03	R\$ 1.281,20
153	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. P, C/ 100 UNID.	NUGARD	CX	800	R\$ 150,19	R\$ 120.152,00
154	MÁSCARA SIMPLES DESCARTÁVELC/50	DESCARTEX	CXS	240	R\$ 61,11	R\$ 14.666,40
156	NYLON 1.0 C/ AGULHA	PROCARE	CXS	19	R\$ 61,11	R\$ 1.161,09
157	NYLON 2.0 C/ AGULHA	PROCARE	CXS	19	R\$ 61,11	R\$ 1.161,09
159	NYLON 4.0 C/ AGULHA	PROCARE	CXS	19	R\$ 61,11	R\$ 1.161,09
165	SERINGA DESCARTÁVEL 03ML C/AGULHA	SR	UND	16000	R\$ 0,42	R\$ 6.720,00
166	SERINGA DESCARTÁVEL 05ML C/AGULHA	SR	UND	12000	R\$ 0,35	R\$ 4.200,00
168	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML C/AGULHA	SR	UND	16000	R\$ 0,59	R\$ 9.440,00
170	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML C/AGULHA	SR	UND	12000	R\$ 1,03	R\$ 12.360,00
172	TIRAS P/ TESTE DE GLICOSE NO SANGUE (ON CALL PLUS) C/ 25 TIRAS	ON CALL PLUS	CX	200	R\$ 50,01	R\$ 10.002,00
173	TIRAS P/ TESTE DE GLICOSE NO SANGUE (TRUE READ) C/ 50 TIRAS	FACIL	CX	200	R\$ 53,11	R\$ 10.622,00
<b>TOTAL:</b>						<b>R\$ 223.429,75</b>

**LOTE 03 MEDICAMENTOS**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	QTD.	V. UNIT	TOTAL
179	BROMIDRATO DE FENOTEROL GOTAS, 20 ML.	PRATI DONADUZZI	FR	800	R\$ 4,89	R\$ 3.912,00
182	CETOCONAZOL CREME	PRATI DONADUZZI	TB	800	R\$ 4,21	R\$ 3.368,00
185	CINARIZINA 25 MG	NOVA QUIMICA	CMP	16000	R\$ 0,22	R\$ 3.520,00
188	COMPLEXO B GOTAS DE 20 ML.	BELFAR	VD	800	R\$ 4,50	R\$ 3.600,00
191	DICLOFENACO DE POTÁSSIO 50 MG, CMP	GEOLAB	CMP	20000	R\$ 0,20	R\$ 4.000,00
192	DICLOFENACO DE SÓDIO 50 MG, CMP	PRATI DONADUZZI	CMP	24000	R\$ 0,20	R\$ 4.800,00
194	DIPIRONA 500 MG, CMP	PRATI DONADUZZI	CMP	36000	R\$ 0,32	R\$ 11.520,00
196	IODETO DE POTASSIO 100 ML XAROPE	BELFAR	VD	800	R\$ 4,70	R\$ 3.760,00
199	NISTATINA CREME VAGINAL 250.000 UI, 50 GR.	TEUTO	BIS	1600	R\$ 5,08	R\$ 8.128,00
200	OLEO MINERAL 100 ML	NATUBAB	VD	400	R\$ 4,54	R\$ 1.816,00
201	POLIVITAMINA LIQ. 100 ML	BELFAR	VD	800	R\$ 5,19	R\$ 4.152,00
203	SALBUTAMOL 0,04% XAROPE C/ 100ML.	PRATI DONADUZZI	FR	800	R\$ 3,50	R\$ 2.800,00
<b>TOTAL:</b>						<b>R\$ 55.376,00</b>

**LOTE 04 - MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA HOSPITALAR**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	QTD.	V. UNIT	TOTAL
209	ÁGUA DESTILADA 500 ML	FARMACE	UND	400	R\$ 5,91	R\$ 2.364,00
211	ÁGUA PARA INJEÇÃO 250 ML, SISTEMA FECHADO.	FARMACE	VD	480	R\$ 5,71	R\$ 2.740,80
217	AMPICILINA 500 MG, COMP.	PRATI DONADUZZI	CMP	1600	R\$ 0,36	R\$ 576,00
218	ATENOLOL 100 MG	PRATI DONADUZZI	CMP	1600	R\$ 0,13	R\$ 208,00
219	ATENOLOL 50 MG	PRATI DONADUZZI	CMP	1600	R\$ 0,12	R\$ 192,00
221	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 10 ML	FARMACE	AMP	800	R\$ 3,85	R\$ 3.080,00
222	BROMETO DE IPRATROPIO (ATROVENT) 0,25 MG/ML, 20 ML SOLUÇÃO INALATÓRIO	PRATI DONADUZZI	FR	160	R\$ 4,96	R\$ 793,60
223	BROMIDRATO DE FENOTEROL (BEROTEC) GOTAS 5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL 20 ML	PRATI DONADUZZI	FR	160	R\$ 4,83	R\$ 772,80
224	BROMOPRIDA 4MG/ML 20 ML GOTAS	PRATI DONADUZZI	FR	400	R\$ 4,65	R\$ 1.860,00

225	BROMOPRIDA 5 MG/ML 2 ML	HIPOLABOR	AMP	800	R\$ 3,45	R\$ 2.760,00
228	CEDILANIDE 2 ML - 0,2 MG /ML	UNIÃO QUIMICA	AMP	240	R\$ 2,25	R\$ 540,00
231	CEFTRIAXONA 1 GR INJETÁVEL	ABL	AMP	1600	R\$ 13,72	R\$ 21.952,00
232	CIMETIDINA 200MG CAIXA C/ 500 COMP	PRATI DONADUZZI	CX	8	R\$ 137,02	R\$ 1.096,16
239	CLORANFENICOL 1G C/ DILUIDOR, INJ..	BLAU	AMP	240	R\$ 7,07	R\$ 1.696,80
240	CLORETO DE POTASSIO 19,1%, INJ. AMP. 10 ML..	FARMACE	AMP	320	R\$ 0,94	R\$ 300,80
241	CLORETO DE SODIO 10 %, INJ. AMP. 10 ML..	FARMACE	AMP	320	R\$ 0,94	R\$ 300,80
247	DICLOFENACO DE SÓDIO 75MG/3ML, INJ. AMP. 3 ML..	FARMACE	AMP	2000	R\$ 1,90	R\$ 3.800,00
248	DIGOXINA 0,25 MG	PHARLAB	CMP	400	R\$ 0,13	R\$ 52,00
249	DIMETICONA GOTAS, 10 ML..	PRATI DONADUZZI	VD	160	R\$ 2,38	R\$ 380,80
250	DIPIRONA 50%, INJ. AMP. 2 ML..	FARMACE	AMP	2000	R\$ 1,60	R\$ 3.200,00
251	EFORTIL 1 ML 10 MG/ML	BOEHRINGER	AMP	160	R\$ 4,96	R\$ 793,60
258	GLICOSE 50% AMP. 10 ML..	FARMACE	AMP	800	R\$ 0,81	R\$ 648,00
262	LIDOCAÍNA 2% GELÉIA, 30 GR.	PHARLAB	BIS	160	R\$ 3,45	R\$ 552,00
268	OXACILINA 1G	BLAU	AMP	400	R\$ 7,89	R\$ 3.156,00
269	OXITOCINA 5 UI/ ML, AMP. 1 ML..	UNIÃO QUIMICA	AMP	400	R\$ 3,82	R\$ 1.528,00
271	PENICILINA BENZATINA PO P/ SUSP. INJ. 600.000 UI, AMP.	TEUTO	AMP	400	R\$ 16,72	R\$ 6.688,00
277	SORO GLICOFISIOLOGICO C/ 500 ML SISTEMA FECHADO	FARMACE	FR	1920	R\$ 7,70	R\$ 14.784,00
278	SORO GLICOSADO 5% 250 ML, SISTEMA FECHADO.	FARMACE	FR	1920	R\$ 6,69	R\$ 12.844,80
280	SORO RINGER C/ LACTATO 500 ML, SISTEMA FECHADO.	FARMACE	FR	960	R\$ 8,12	R\$ 7.795,20
						R\$ 97.456,16
<b>LOTE 5 - MATERIAL PREVENTIVO RAO X ESTERELIZAÇÃO</b>						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	QTD.	V. UNIT	TOTAL
287	COLAR CERVICAL DE ESPUMA P	MISO	UND	8	R\$ 22,09	R\$ 176,72
289	COLETOR DE URINA INF. MASCULINO DESCARTÁVEL C/10	MARKMED	PCT	160	R\$ 3,64	R\$ 582,40
292	FILME P/ ECG	IBF	UND	16	R\$ 94,74	R\$ 1.515,84
297	FILME P/ RAIOS-X, TAMANHO 30 X 40 CM	IBF	CX	8	R\$ 433,90	R\$ 3.471,20
298	FILME P/ RAIOS-X, TAMANHO 35 X 35 CM	IBF	CX	8	R\$ 449,11	R\$ 3.592,88
299	FILME PARA ULTRASSOM- DO TIPO ROLO DE PAPEL TERMO SENSÍVEL, MEDINDO 110 MM X 20 METROS	SONY	RL	8	R\$ 145,03	R\$ 1.160,24
304	KIT NEBULIZAÇÃO ADULTO C/ CONEXÃO	DARU	UND	32	R\$ 21,99	R\$ 703,68
306	MÁSCARA DE PROTEÇÃO CONTRA BACILO - N95	DESCARPACK	UND	160	R\$ 7,09	R\$ 1.134,40
308	PAPANICOLAU TAM. G	VAGISPEC	KIT	400	R\$ 5,01	R\$ 2.004,00
309	PAPANICOLAU TAM. M	VAGISPEC	KIT	400	R\$ 5,01	R\$ 2.004,00
312	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10 CM X 100 M	HARBO MEDICAL	RL	16	R\$ 64,01	R\$ 1.024,16
314	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20 CM X 100 M	HARBO MEDICAL	RL	16	R\$ 86,01	R\$ 1.376,16
317	POLIFIX 2 VIAS (MULTIVIAS) - UNID.	MEDSONDA	UND	800	R\$ 1,36	R\$ 1.088,00
<b>TOTAL:</b>						<b>R\$ 19.833,68</b>
<b>LOTE 06 - MATERIAIS ODONTOLÓGICOS</b>						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	QTD.	V. UNIT	TOTAL
328	ALCOOL 70% 1000ML	ITAJA	LT	192	R\$ 16,60	R\$ 3.187,20
332	ANEST. NOVOCOL C/50 AMP.1,8ML	SSWHITE	CX	48	R\$ 133,99	R\$ 6.431,52
333	ANTI SEPTICO 2LT C/REFIL	REYMER	UND	8	R\$ 28,01	R\$ 224,08
337	COMPRESSA DE GAZE HID. 9FIOS C/500 UNID.	CLEAN	PCT	400	R\$ 14,03	R\$ 5.612,00

340	EUGENOL 20ML	MAQUIRA	FR	32	R\$ 28,01	R\$ 896,32
347	HIDROXIDO DE CALCIO PA 10G	MAQUIRA	UND	40	R\$ 28,01	R\$ 1.120,40
348	IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR MAXXION R	MAQUIRA	UND	40	R\$ 73,80	R\$ 2.952,00
350	LAMINA P/BISTURI NR15 C/100 UNID.	SOLIDOR	CX	16	R\$ 39,01	R\$ 624,16
351	LIMALHA DE PRATA 1 POEAO C/50	DFL	CX	36	R\$ 55,04	R\$ 1.981,44
352	LIMALHA DE PRATA 2 POEAOES C/50	DFL	CX	36	R\$ 60,10	R\$ 2.163,60
357	MATRIZ DE ACO 5MM E 7MM	MICRODONT	UND	40	R\$ 6,07	R\$ 242,80
359	OLEO LUBRIFICACAO ALTA/BAIXA ROTACAO	MAQUIRA	FR	19	R\$ 32,33	R\$ 614,27
362	PINCEL MICROBRUSH C/100 UNID.	ALLPRIMER	CX	56	R\$ 28,01	R\$ 1.568,56
364	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICRO FLOW	TDV	UND	120	R\$ 39,50	R\$ 4.740,00
366	ROLETE DE ALGODAO DENTAL C/100 UNID.	SSPLUS	PCT	144	R\$ 3,03	R\$ 436,32
369	TIRA LIXA DE ACO 6MM C/12 UNID	MICRODONT	CX	16	R\$ 28,06	R\$ 448,96
370	FIO DE SUTURA NYLON 3.0	SHALON	CXS	16	R\$ 60,01	R\$ 960,16
371	FIO DE SUTURA DE ALGODAO 3.0	SHALON	CXS	16	R\$ 92,01	R\$ 1.472,16
<b>TOTAL:</b>						<b>R\$ 35.675,95</b>
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 531.365,90</b>

Joselândia (MA) em 25 de fevereiro de 2021.

**LUÍZ GONZAGA DE SOUSA**  
Secretário Municipal de Saúde

*Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES*  
*Código identificador: 7229c6d88a60456f95d8d03ccbe31947*

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em face ao proferido pelo Pregoeiro Oficial do Município e sua Equipe de Apoio consoante dispõe a Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Municipais nº 005 e 006/2021 submetendo-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **RESOLVO**:

**HOMOLOGAR** o objeto do **Pregão Presencial nº 001/2021- Sistema de Registro de Preços - SRP**, objetivando o futuro e eventual fornecimento de materiais de uso hospitalar, medicamentos, materiais odontológicos e laboratoriais e medicamentos para farmácia hospitalar para atender as necessidade da Secretaria Municipal Saúde, a empresa vencedora abaixo citada, na cota PRINCIPAL, conforme especificações na Ata de julgamento e termo de Adjudicação do Pregoeiro.

**DISTRIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**  
**CNPJ Nº 08.516.958/0001-41**  
**INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 19.461.535-9**  
**AVENIDA ODILON ARAÚJO, 645, PIÇARRA**  
**TERESINA - PI**

DISTRIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ Nº 08.516.958/0001-41						
LOTE 01 MATERIAIS DE USO HOSPITALAR						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
2	ÁCIDO POLIGLICÓLICO N. 3-0 C/ AG.	SHALON	14	CXS	R\$ 277,85	R\$ 3.889,90
5	AGULHA P/ ANESTESIA (RAQUI) 25 G 1/2	UNISIS	240	UND	R\$ 6,71	R\$ 1.610,40
8	AGULHAS 13X 4,5 (P/ INSULINA)	WILTEX	14.400	UND	R\$ 0,16	R\$ 2.304,00
14	ÁLCOOL 70% GEL 500G	ITAJÁ	960	FR	R\$ 10,80	R\$ 10.368,00

25	ATADURA DE CREPE 10 CM X 3M C/ 9 FIOS C/12	TEXCARE	640	DZS	R\$ 10,16	R\$ 6.502,40
27	ATADURA DE CREPE 15CM X 3M C/9 FIOS/12	TEXCARE	640	DZS	R\$ 12,63	R\$ 8.083,20
28	ATADURA DE CREPE 20 CM X 3M C/ 9 FIOS C/12	TEXCARE	640	DZS	R\$ 15,27	R\$ 9.772,80
42	CLAMP UMBILICAL ESTÉRIL	WILTEX	800	UND	R\$ 0,98	R\$ 784,00
49	FIO CATGUT CROMADO 2-0 C/ AGULHADO	SHALON	19	CXS	R\$ 113,62	R\$ 2.158,78
74	LUVA CIRÚRGICA EST. Nº 7.0	SURGICARE	800	PAR	R\$ 4,52	R\$ 3.616,00
75	LUVA CIRÚRGICA EST. Nº 7,5	SURGICARE	1.600	PAR	R\$ 4,52	R\$ 7.232,00
77	MULTIVIAS C/ CLAMP DE 2 VIAS	WILTEX	2.400	UND	R\$ 2,17	R\$ 5.208,00
84	SCALP Nº 27 DESC.	SAFER	2.400	UND	R\$ 0,45	R\$ 1.080,00
104	SONDA URETRAL Nº 04	MEDSONDA	80	UND	R\$ 1,14	R\$ 91,20
107	SONDA URETRAL Nº 12	MEDSONDA	800	UND	R\$ 1,14	R\$ 912,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 63.612,68
LOTE 02 MATERIAL DE USO AMBULATORIAL						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
109	ABAIXADOR DE LÍNGUA C/ 100 UNIDADES	THEOTO	160	PCT	R\$ 10,05	R\$ 1.608,00
121	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 20 LITROS	FARMATEX	320	UND	R\$ 17,58	R\$ 5.625,60
122	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 3 LITROS	DESCARPACK	320	UND	R\$ 8,76	R\$ 2.803,20
128	EQUIPO MACROGOTAS P/ SORO DESC.	WILTEX	1.600	UND	R\$ 2,52	R\$ 4.032,00
141	KIT NICOLAU PEQUENO COMPLETO	VAGISPEC	800	UND	R\$ 4,14	R\$ 3.312,00
142	LÂMINA P/ BISTURI Nº. 10	WILTEX	24	CXS	R\$ 40,31	R\$ 967,44
167	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML, S/ AGULHA.	S.R	16.000	UND	R\$ 0,63	R\$ 10.080,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 28.428,24
LOTE 03 MEDICAMENTOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
178	BENZOATO DE BENZILA 0,25 %, 60 ML	PHARMACIENCE	400	FR	R\$ 4,86	R\$ 1.944,00
193	DIMETICONA 40 MG, CMP	PRATI	16.000	CMP	R\$ 0,24	R\$ 3.840,00
205	VITAMINA C GOTAS 20 ML.	NATULAB	800	VD	R\$ 3,37	R\$ 2.696,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 8.480,00
LOTE 04 - MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA HOSPITALAR						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
206	ACIDO ASCÓRBICO 1G, INJ. AMP. 5 ML.	HYPOFARMA	2.400	AMP	R\$ 1,70	R\$ 4.080,00
210	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10 ML	FARMACE	800	AMP	R\$ 1,04	R\$ 832,00
212	AMICACINA 250MG/ML INJETAVEL AMP. 2 ML	TEUTO	160	AMP	R\$ 3,29	R\$ 526,40
267	NORADRENALINA 8 MG/4 ML	HIPOLABOR	80	AMP	R\$ 4,02	R\$ 321,60
270	PENICILINA BENZATINA PO P/ SUSP. INJ. 1.200.000 UI, AMP	TEUTO	400	AMP	R\$ 19,28	R\$ 7.712,00
282	SULFADIAZINA DE PRATA 1% POMADA 500 G	NATIVITA	32	PT	R\$ 73,97	R\$ 2.367,04
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 15.839,04
LOTE 05 - MATERIAL PREVENTIVO RAIOS X ESTERELIZAÇÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
284	ÁGUA OXIGENADA 10% FRASCO C/ 1000 ML	RIOQUÍMICA	96	LT	R\$ 5,11	R\$ 490,56
285	COLAR CERVICAL DE ESPUMA G	MSO	8	UND	R\$ 21,78	R\$ 174,24
294	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10 CM X 4,5 M	MISSNER	480	RL	R\$ 15,92	R\$ 7.641,60

303	GLUTARALDEIDO 2%	RIOQUÍMICA	19	GL	R\$ 49,01	R\$ 931,19
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 9.237,59
LOTE 06 - MATERIAIS ODONTOLÓGICOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
334	BROCA DIAMANTADA TAM. VARIADOS	FAVA	160	UND	R\$ 4,03	R\$ 644,80
353	LUVA DE PROCEDIMENTO EX- PEQ. C/100 UNID.	SUPERMAX	80	CX	R\$ 145,54	R\$ 11.643,20
355	LUVA DE PROCEDIMENTO MEDIA C/100 UNID.	SUPERMAX	80	CX	R\$ 145,54	R\$ 11.643,20
356	LUVA DE PROCEDIMENTO PEQUENO C/100 UNID.	SUPERMAX	80	CX	R\$ 145,54	R\$ 11.643,20
361	OXIDO DE ZINCO 50G	SSWHITE	80	FR	R\$ 6,54	R\$ 523,20
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 36.097,60
VALOR TOTAL						161.695,15

Joselândia (MA) em 25 de fevereiro de 2021.

**LUÍZ GONZAGA DE SOUSA**  
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES  
Código identificador: 042a62c4c6b956dc40a22d0622622691

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em face ao proferido pelo Pregoeiro Oficial do Município e sua Equipe de Apoio consoante dispõe a Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Municipais nº 005 e 006/2021 submetendo-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **RESOLVO**:

**HOMOLOGAR** o objeto do **Pregão Presencial nº 001/2021- Sistema de Registro de Preços - SRP**, objetivando o futuro e eventual fornecimento de materiais de uso hospitalar, medicamentos, materiais odontológicos e laboratoriais e medicamentos para farmácia hospitalar para atender as necessidade da Secretaria Municipal Saúde, a empresa vencedora abaixo citada, na cota PRINCIPAL, conforme especificações na Ata de julgamento e termo de Adjudicação do Pregoeiro.

**J M DE JESUS ASSAD MACIEL PARENTE EIRELI (BRAS MÉDICA)**

**CNPJ Nº 20.461.187/0001-38**

**INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 12.440.064-7**

**RUA LATERAL NORTE, Nº 360, JARDIM NOVA ERA**

**CEP: 65.306-075**

**SANTA INÊS - MA**

J M DE JESUS ASSAD MACIEL PARENTE EIRELI (BRAS MÉDICA) CNPJ Nº 20.461.187/0001-38						
LOTE 01 - MATERIAIS DE USO HOSPITALAR						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QNTD	V. UNIT.	V. TOTAL
29	ATADURA GESSADA 10 CM X 3M	ORTOFEN	RLS	320	R\$ 3,45	R\$ 1.104,00
87	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 12	SOLIDOR	UND	240	R\$ 5,40	R\$ 1.296,00
VALOR TOTAL LOTE 01						R\$ 2.400,00
LOTE 02 - MATERIAL DE USO AMBULATORIAL						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QNTD	V. UNIT.	V. TOTAL
151	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. G, C/ 100 UNID	MEDIX	CX	640	R\$ 145,00	R\$ 92.800,00
VALOR TOTAL LOTE 02						R\$ 92.800,00
LOTE 04 - MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA HOSPITALAR						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QNTD	V. UNIT.	V. TOTAL
263	LIDOCAÍNA SPRAY 10% 100 MG/ML 50 ML	HIPOLABOR	FR	24	R\$ 50,00	R\$ 1.200,00
273	PROMETASINA 50 MG/2ML, INJ. AMP. 2 ML.	FARMACE	AMP	400	R\$ 4,84	R\$ 1.936,00



VALOR TOTAL LOTE 04						R\$ 3.136,00
LOTE 05 - MATERIAL PREVENTIVO RAIO X ESTERELIZAÇÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QNTD	V. UNIT.	V. TOTAL
293	FILME P/ RAIOS 35X43	FUJI	CX	8	R\$ 460,00	R\$ 3.680,00
307	MASCARA TRIPLA COM ELASTICO COM CLIP NASAL, CAIXA C/50 UNIDADES	PHARMATEX	CX	160	R\$ 60,00	R\$ 9.600,00
VALOR TOTAL LOTE 05						R\$ 13.280,00
LOTE 06- MATERIAL ODONTOLOGICO						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QNTD	V. UNIT.	V. TOTAL
325	AGUA P/INJ. 1000ML SIST.FECHADO	FARMACE	LT	96	R\$ 6,99	R\$ 671,04
342	FIO DENTAL 100MTS	HILO	UND	80	R\$ 17,00	R\$ 1.360,00
363	REMOVEDOR DE MANCHA 30ML	CREMER	VD	24	R\$ 25,50	R\$ 612,00
372	TOUCA DESC. SOFONADA C/100 UNID.	PHARMATEX	PCT	80	R\$ 40,00	R\$ 3.200,00
VALOR TOTAL LOTE 06						R\$ 5.843,04
VALOR TOTAL DOS LOTES						R\$ 117.459,04

Joselândia (MA) em 25 de fevereiro de 2021.

**LUÍZ GONZAGA DE SOUSA**  
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES  
Código identificador: 62ffe45e5ba0cf8c9066b1182b8a2e19

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em face ao proferido pelo Pregoeiro Oficial do Município e sua Equipe de Apoio consoante dispõe a Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Municipais nº 005 e 006/2021 submetendo-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **RESOLVO:**

**HOMOLOGAR** o objeto do **Pregão Presencial nº 001/2021- Sistema de Registro de Preços - SRP**, objetivando o futuro e eventual fornecimento de materiais de uso hospitalar, medicamentos, materiais odontológicos e laboratoriais e medicamentos para farmácia hospitalar para atender as necessidade da Secretaria Municipal Saúde, a empresa vencedora abaixo citada, na cota PRINCIPAL, conforme especificações na Ata de julgamento e termo de Adjudicação do Pregoeiro.

**BENTES SOUSA & CIA LTDA**  
**CNPJ Nº 63.424.121/0001-80**  
**INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 12.116.789-5**  
**RUA PAULO FRONTIN, 217, MONTE CASTELO.**  
**CEP: 65.031-360**  
**SÃO LUÍS - MA**

BENTES SOUSA & CIA LTDA CNPJ Nº 63.424.121/0001-80						
LOTE 01 MATERIAIS DE USO HOSPITALAR						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD.	V.UNIT	V.TOTAL	MARCA
16	ALGODÃO 0 S/ AGULHA CX/ 24 UND	CXS	32	96,08	3.074,56	Shalon
51	FIO CATGUT CROMADO 4-0 C/ AGULHADO	CXS	19	112,80	2.143,20	Shalon
62	FIO POLIPROPILENO MONOFILAMENTO AZUL PARA GINECOLOGIA E OBSTETRICIA 0 C/ AGULHA 2,0 CM 3/8	CX	9	264,90	2.384,10	Procure
76	LUVA CIRÚRGICA EST. Nº 8,0.	PAR	1600	4,46	7.136,00	Supermax

96	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 8	UND	80	1,12	89,60	Goodcome
108	SONDA URETRAL Nº 14	UND	640	1,12	716,80	Goodcome
VALOR DO LOTE I					R\$ 15.544,26	
LOTE 02 MATERIAL DE USO AMBULATORIAL						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD.	V.UNIT	V.TOTAL	MARCA
120	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 13 LITROS	UND	320	14,05	4.496,00	Grandesc
125	COLETOR DE URINA TIPO SACO COM CORDÃO 2.000ML, UNISSEX, NÃO ESTÉRIL	UND	1600	0,27	432,00	3B
133	GASE HIDRÓFILO 91 CM X 91 CM C/ 09 FIOS	RL	80	62,70	5.016,00	MDA
164	SERINGA DESCARTÁVEL 01ML C/AGULHA	UND	16000	0,49	7.840,00	Descarpack
169	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML, S/ AGULHA.	UND	20000	0,92	18.400,00	Descarpack
VALOR DO LOTE II					R\$ 36.184,00	
LOTE 03 MEDICAMENTOS						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD.	V.UNIT	V.TOTAL	MARCA
177	AMPICILINA 500 MG	CMP	12000	0,54	6.480,00	Prati
184	CIMETIDINA 200 MG, CMP	CMP	12000	0,28	3.360,00	Prati
187	COMPLEXO B CMP	CMP	8000	0,27	2.160,00	Natulab
VALOR DO LOTE III					R\$ 12.000,00	
#NOME?						
LOTE 04 - MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA HOSPITALAR						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD.	V.UNIT	V.TOTAL	MARCA
233	CIMETIDINA 300MG/2ML, INJ.	AMP	1200	2,03	2.436,00	Teuto
243	COMPLEXO B INJETÁVEL, AMP. 2 ML.	AMP	1600	2,85	4.560,00	Hypofarma
246	DICLOFENACO DE POTASSIO 75MG/3ML, INJ. AMP. 3 ML.	AMP	2000	1,62	3.240,00	Teuto
252	FUROSEMIDA 20 MG/ 2 ML, AMP. 2 ML.	AMP	1200	1,62	1.944,00	Santisa
254	GENTAMICINA 40MG/ML, INJ. AMP. 1 ML.	AMP	1600	1,87	2.992,00	Nova Farma
266	METRONIDAZOL 0,5%, INJ. 100 ML, SISTEMA FECHADO.	FR	480	8,36	4.012,80	Farmace
276	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, 500 ML, SISTEMA FECHADO.	FR	3840	7,80	29.952,00	Fresenius
VALOR DO LOTE IV					R\$ 49.136,80	
LOTE 05 - MATERIAL PREVENTIVO RAIOS X ESTERELIZAÇÃO						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD.	V.UNIT	V.TOTAL	MARCA
295	FILME P/ RAIOS-X, TAMANHO 18 X 24 CM	CX	8	205,45	1.643,60	Fuji
305	KIT NEBULIZAÇÃO INFANTIL C/ CONEXÃO	UND	32	21,63	692,16	NS
318	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO P/ RN (AZUL)	UND	80	1,08	86,40	Wiltex
VALOR DO LOTE V					R\$ 2.422,16	
#NOME?						
LOTE 06 - MATERIAIS ODONTOLÓGICOS						

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD.	V.UNIT	V.TOTAL	MARCA
327	AGULHA GENGIVAL LONGA 27G C/100 UNID.	CX	32	48,85	1.563,20	Procare
331	ANEST. BENZOTOP 12G	UND	48	7,35	352,80	Cristalia
349	KIT BROCA DE ACABAMENTO	KIT	40	20,50	820,00	Fava
360	OTOSPORIN SUSP.OTOL.10ML	UND	40	17,00	680,00	FQM
VALOR DO LOTE VI					R\$ 3.416,00	
VALOR TOTAL DA PROPOSTA				R\$ 118.703,22		

Joselândia (MA) em 25 de fevereiro de 2021.

**LUÍZ GONZAGA DE SOUSA**  
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES  
Código identificador: 23a2035b7a0007cbf2322c28832d52e9

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em face ao proferido pelo Pregoeiro Oficial do Município e sua Equipe de Apoio consoante dispõe a Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Municipais nº 005 e 006/2021 submetendo-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **RESOLVO**:

**HOMOLOGAR** o objeto do **Pregão Presencial nº 001/2021- Sistema de Registro de Preços - SRP**, objetivando o futuro e eventual fornecimento de materiais de uso hospitalar, medicamentos, materiais odontológicos e laboratoriais e medicamentos para farmácia hospitalar para atender as necessidade da Secretaria Municipal Saúde, a empresa vencedora abaixo citada, na cota PRINCIPAL, conforme especificações na Ata de julgamento e termo de Adjudicação do Pregoeiro.

#### MSI COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ 29.544.048/0001-42

AVENIDA COSTA DO MAR N 01 LOTE VILLAGE - ARAÇAGY

SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - MA

CEP: 65.110-000,

MSI COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI CNPJ 29.544.048/0001-42						
LOTE 01 MATERIAIS DE USO HOSPITALAR						
Nº	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID	QTD.	V.UNIT.	V. TOTAL
3	AGUA DESTILADA C/ 250 ML, SISTEMA FECHADO	FARMACE	AMP	384	R\$ 6,03	R\$ 2.315,52
35	CATETER INTRAVENOSO Nº 14	DESCARPACK	UNID	800	R\$ 1,25	R\$ 1.000,00
37	CATETER INTRAVENOSO Nº 18	DESCARPACK	UNID	2400	R\$ 1,25	R\$ 3.000,00
45	EQUIPO MICROGOTAS	DESCARPACK	UNID	800	R\$ 1,82	R\$ 1.456,00
54	FIO CATGUT SIMPLES 2.0 C/ AGULHA.	BIOLINE	CXS	19	R\$ 113,62	R\$ 2.158,78
56	FIO CATGUT SIMPLES 4.0 C/ AGULHA.	BIOLINE	CXS	19	R\$ 113,62	R\$ 2.158,78
68	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO MEDIO C/8 UNID	NATHY	PCT	40	R\$ 17,31	R\$ 692,40
78	POLYPROPYLENE 15X15CM	REPOL	UNID	14	R\$ 140,89	R\$ 1.972,46
80	PROPÉ DESC.C/100	JJR VIANA	PCT	120	R\$ 54,00	R\$ 6.480,00
90	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 18	DESCARPACK	UND	240	R\$ 5,57	R\$ 1.336,80
99	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº. 10	MEDSONDA	UND	160	R\$ 1,82	R\$ 291,20
TOTAL						R\$ 22.861,94
LOTE 02 MATERIAIS DE USO AMBULATORIAL						

Nº	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID	QTD.	V.UNIT.	V. TOTAL
115	AGULHA DESCARTAVEL 30X8 C/ 100 UND	DESCARPACK	CXS	96	R\$ 15,14	R\$ 1.453,44
116	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO C/ ESTETOSCOPIO	SOLIDOR	UNID	64	R\$ 84,39	R\$ 5.400,96
117	APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL C/ ESTETOSCOPIO	SOLIDOR	UNID	16	R\$ 85,37	R\$ 1.365,92
126	COMPRESSA DE GASE 7,5 X 7,5 CM 09 FIOS PCT C/500	DESCARPACK	PCT	1200	R\$ 15,22	R\$ 18.264,00
132	FIXADOR CITOLÓGICO, 100 ML.	ADLIN	FR	96	R\$ 13,58	R\$ 1.303,68
145	LÂMINA P/ BISTURI Nº. 21	LABOR	CXS	24	R\$ 39,68	R\$ 952,32
150	LENÇOL DE PAPEL HOSPITALAR EM ROLO 70CM X 50CM	ORTOFEN	RLS	160	R\$ 17,34	R\$ 2.774,40
160	NYLON 5.0 C/ AGULHA	BIOLINE	CXS	19	R\$ 59,76	R\$ 1.135,44
TOTAL						R\$ 32.650,16
LOTE 03 MEDICAMENTOS						
Nº	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID	QTD.	V.UNIT.	V. TOTAL
174	AMBROXOL XAROPE ADULTO, 30 MG/ 5 ML, 100 ML	FARMACE	VD	800	R\$ 3,53	R\$ 2.824,00
190	DICLOFENACO DE POTASSIO 15MG/ML GOTAS, C/ 20ML	TEUTO	VD	800	R\$ 3,39	R\$ 2.712,00
195	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG, COMP	MEDQUIMICA	CMP	116000	R\$ 0,05	R\$ 5.800,00
204	SECNIDAZOL 1G, CMP	PHARMALAB	CMP	1600	R\$ 2,64	R\$ 4.224,00
TOTAL						R\$ 15.560,00
LOTE 04 MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA HOSPITALAR						
Nº	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID	QTD.	V.UNIT.	V. TOTAL
214	AMIODARONA 150 MG/ 3 ML	HIPOLABOR	AMP	400	R\$ 4,00	R\$ 1.600,00
220	ATROPINA 0,25 MG, AMP. 1 ML.	FARMACE	AMP	800	R\$ 1,46	R\$ 1.168,00
234	CINARIZINA 25MG, COMP.	NOVA QUIMICA	CMP	400	R\$ 0,16	R\$ 64,00
236	CIPROFLOXACINO 200MG INJET. C/ 100 ML	SAMTEC	FR	80	R\$ 75,55	R\$ 6.044,00
245	DEXAMETASONA 2,5 ML 4 MG/ML	E M S	AMP	2000	R\$ 2,83	R\$ 5.660,00
260	HIDROCORTISONA 500 MG, INJ. AMP. 4 ML.	PHARLAB	AMP	800	R\$ 13,92	R\$ 11.136,00
279	SORO GLICOSADO 5% 500 ML, SISTEMA FECHADO	FRESENIUS	FR	1920	R\$ 7,67	R\$ 14.726,40
TOTAL						R\$ 40.398,40
LOTE 05 - MATERIAL PREVENTIVO RAO X ESTERILIZAÇÃO						
Nº	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID	QTD.	V.UNIT.	V. TOTAL
286	COLAR CERVICAL DE ESPUMA M	RSP	UNID	8	R\$ 21,62	R\$ 172,96
288	COLETOR DE URINA INF. FEMININO C/ 10	MARKMERD	PCT	160	R\$ 3,54	R\$ 566,40
290	COMPRESSA DE GAZES ESTERIL PCT C/10	AMERICA	PCT	800	R\$ 0,75	R\$ 600,00
316	PAPEL GRAU CIRURGICO 5X100	CIPAMED	RL	16	R\$ 56,21	R\$ 899,36
TOTAL						R\$ 2.238,72
LOTE 06 - MATERIAIS ODONTOLÓGICOS						
Nº	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID	QTD.	V.UNIT.	V. TOTAL
335	CLOREXIDINA 2% 100ML	NEO QUIMICA	VD	48	R\$ 22,61	R\$ 1.085,28
338	CUNHA DE MADEIRA C/100 UNID.	DENTAL	PCT	40	R\$ 19,12	R\$ 764,80
365	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICRO HIBRIDA	MEDENTAL	UNID	120	R\$ 37,98	R\$ 4.557,60
368	TIRA DE LIXA DE PAPEL CX C/150	INJECTA	CX	48	R\$ 10,90	R\$ 523,20
TOTAL						R\$ 6.930,88
TOTAL GERAL						R\$ 120.640,10

Joselândia (MA) em 25 de fevereiro de 2021.

**LUÍZ GONZAGA DE SOUSA**  
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES  
Código identificador: 06b52dbaddab58166496f1c4560c953f

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Em face ao proferido pelo Pregoeiro Oficial do Município e sua Equipe de Apoio consoante dispõe a Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Municipais nº 005 e 006/2021 submetendo-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **RESOLVO:**

**HOMOLOGAR** o objeto do **Pregão Presencial nº 001/2021- Sistema de Registro de Preços - SRP**, objetivando o futuro e eventual fornecimento de materiais de uso hospitalar, medicamentos, materiais odontológicos e laboratoriais e medicamentos para farmácia hospitalar para atender as necessidade da Secretaria Municipal Saúde, a empresa vencedora abaixo citada, na cota PRINCIPAL, conforme especificações na Ata de julgamento e termo de Adjudicação do Pregoeiro.

**AMAZONIA DISTRIBUIDORA EIRELI**  
CNPJ Nº. 04.564.165/0001-47  
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 12.384.134-8  
AVENIDA PRESIDENTE MÉDICI Nº. 1034  
CEP: 65.631-390 PARQUE PIAUÍ,  
TIMON - MA

AMAZONIA DISTRIBUIDORA EIRELI CNPJ nº. 04.564.165/0001-47						
LOTE 1 - MATERIAIS DE USO HOSPITALAR						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
12	AGULHAS 40X 12	UND	8.000	LABORIMPORT	R\$ 0,17	R\$ 1.360,00
30	ATADURA GESSADA 20 CM X 3M	RLS	400	ORTOFEN	R\$ 4,22	R\$ 1.688,00
38	CATETER INTRAVENOSO Nº 20	UND	2.400	POLYMED	R\$ 1,27	R\$ 3.048,00
47	FIO CATGUT CROMADO 0 C/ AGULHADO	CXS	19	TECHNOFIO	R\$ 113,39	R\$ 2.154,41
58	FIO MONONYLON 2-0 C/ AGULHA 2,0 CM	CX	28	SHALON	R\$ 62,50	R\$ 1.750,00
85	SCALP Nº19 DESC.	UND	1600	CIRUTI	R\$ 0,47	R\$ 752,00
88	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 14	UND	240	WELL LEAD	R\$ 5,58	R\$ 1.339,20
94	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 14	UND	160	CPL	R\$ 1,14	R\$ 182,40
VALOR TOTAL DOS ITENS						R\$ 12.274,01
LOTE 2 - MATERIAL DE USO AMBULATORIAL						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
110	AGUA DESTILADA P/ INJEÇÃO 10 M	AMP	2400	FARMACE	R\$ 0,80	R\$ 1.920,00
130	ESPARADRAPO 10 CM X 4,5 M.	UND	720	MISSNER	R\$ 15,88	R\$ 11.433,60
134	GEL P/ ULTRASSONOGRÁFIA, 5 KG.	GL	8	FORTSAN	R\$ 52,18	R\$ 417,44
139	KIT PAPANICOLAU MÉDIO COMPLETO	UND	800	KOLPLAST	R\$ 4,10	R\$ 3.280,00
155	MÁSCARA TRIPLA DESCARTÁVEL C/50	CXS	320	BETEL	R\$ 70,65	R\$ 22.608,00
171	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL	UND	96	INCOTERM	R\$ 30,43	R\$ 2.921,28
VALOR TOTAL DOS ITENS						R\$ 42.580,32
LOTE 3 - MEDICAMENTOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
175	AMBROXOL XAROPE PEDIÁTRICO, 15 MG/ 5 ML, 100 ML.	VD	800	FARMACE	R\$ 3,53	R\$ 2.824,00
176	AMPICILINA 250 MG/5 ML,60 ML	VD	800	PRATI DONADUZZI	R\$ 13,65	R\$ 10.920,00
198	NEOMICINA + BACITRACINA 0,5%, C/ 10 G.	BIS	2400	PRATI	R\$ 2,79	R\$ 6.696,00
VALOR TOTAL DOS ITENS						R\$ 20.440,00
LOTE 4 - MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA HOSPITALAR						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$

227	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML 1 MIL (BUSCOPAN SIMPLES)	AMP	800	GREENPHARMA	R\$ 1,73	R\$ 1.384,00
264	LINCOMICINA 300 MG/ 1 ML, INJ. AMP. 1 ML.	AMP	160	NEOQUIMICA	R\$ 4,49	R\$ 718,40
265	MANITOL 200 MG/ML 20% - 250 ML	FR	160	FARMACE	R\$ 9,85	R\$ 1.576,00
275	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, 250 ML, SISTEMA FECHADO.	FR	1920	FARMACE	R\$ 6,18	R\$ 11.865,60
281	SORO RINGER SIMPLES 500 ML, SISTEMA FECHADO.	FR	960	FRESENIUS	R\$ 7,43	R\$ 7.132,80
283	VITAMINA K 10 MG/ML, INJ. AMP. 1 ML.	AMP	800	HIPOLABOR	R\$ 2,93	R\$ 2.344,00
VALOR TOTAL DOS ITENS						R\$ 25.020,80
LOTE 5 - MATERIAL PREVENTIVO RAO X ESTERELIZAÇÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
311	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 08CM X 100 M	RL	16	HOSPFLEX	R\$ 60,87	R\$ 973,92
320	REGULADOR P/ OXIGÊNIO	UND	8	PROTEC	R\$ 396,71	R\$ 3.173,68
321	REVELADOR AUTOMÁTICO P/ RAIOS-X GALÃO	GL	8	FUJIFILM	R\$ 369,05	R\$ 2.952,40
322	REVELADOR MANUAL, GALÃO	GL	4	IBF	R\$ 326,06	R\$ 1.304,24
VALOR TOTAL DOS ITENS						R\$ 8.404,24
LOTE 6 - MATERIAIS ODONTOLÓGICOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
336	COMPRESSA DE GAZE ESTERIL C/10UD.13FIOS	PCT	240	BIOTEXTIL	R\$ 0,85	R\$ 204,00
339	ESCOVA DENTAL INF.	UND	1600	MEDSIO	R\$ 2,63	R\$ 4.208,00
341	FIO DE ALGODAO 3-0 C/24 UNID.AG	CX	16	TECHNOFIO	R\$ 90,71	R\$ 1.451,36
343	FITA ADESIVA AUTOCLAVE 19X30MM	UND	160	FARMATEX	R\$ 8,32	R\$ 1.331,20
VALOR TOTAL DOS ITENS						R\$ 7.194,56
VALOR TOTAL						R\$ 115.913,93

Joselândia (MA) em 25 de fevereiro de 2021.

**LUÍZ GONZAGA DE SOUSA**  
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES  
Código identificador: e693e929e7b8edd5b05ab82c41b1e1ba

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em face ao proferido pelo Pregoeiro Oficial do Município e sua Equipe de Apoio consoante dispõe a Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Municipais nº 005 e 006/2021 submetendo-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **RESOLVO:**

**HOMOLOGAR** o objeto do **Pregão Presencial nº 001/2021- Sistema de Registro de Preços - SRP**, objetivando o futuro e eventual fornecimento de materiais de uso hospitalar, medicamentos, materiais odontológicos e laboratoriais e medicamentos para farmácia hospitalar para atender as necessidade da Secretaria Municipal Saúde, a empresa vencedora abaixo citada, na cota RESERVA, conforme especificações na Ata de julgamento e termo de Adjudicação do Pregoeiro.

**CENTER MED DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP**  
**CNPJ Nº 41.487.083/0001-72**  
**INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 12.510.530-4**  
**RUA FREDERICO LEDA, 1197A, JARDIM VALÉRIA**  
**BACABAL - MA**  
**CEP: 65.700-000**

**CENTER MED DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP CNPJ Nº 41.487.083/0001-72**

**LOTE - 01 MATERIAIS DE USO HOSPITALAR**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	P. UNIT:	P. TOTAL
2	ÁCIDO POLIGLICÓLICO N. 3-0 C/ AG.	TECHNOFIO	CXS	4	270,91	1.083,64
5	AGULHA P/ ANESTESIA (RAQUI) 25 G 1/2	PROCARE	UND	60	6,46	387,60
6	AGULHA P/ ANESTESIA (RAQUI) 26 G 1/2	PROCARE	UND	60	6,46	387,60
7	AGULHA P/ ANESTESIA (RAQUI) 27 G 1/2	PROCARE	UND	60	6,46	387,60
9	AGULHAS 20X5,5	SOLIDOR	UND	3600	0,17	612,00
27	ATADURA DE CREPE 15CM X 3M C/9 FIOSC/12	ORTOFEN	DZS	160	12,41	1.985,60
35	CATETER INTRAVENOSO Nº 14	SOLIDOR	UND	200	1,24	248,00
38	CATETER INTRAVENOSO Nº 20	SOLIDOR	UND	600	1,24	744,00
39	CATETER INTRAVENOSO Nº 22	SOLIDOR	UND	600	1,24	744,00
41	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS INFANTIL	SOLIDOR	UND	80	2,02	161,60
42	CLAMP UMBILICAL ESTÉRIL	CRAL	UND	200	0,95	190,00
48	FIO CATGUT CROMADO 1 C/ AGULHADO	TECHNOFIO	CXS	5	111,68	558,40
57	FIO MONONYLON 0 C/AGULHA	PROCARE	CX	8	61,56	492,48
59	FIO MONONYLON 3-0 C/ AGULHA 2,0 CM	PROCARE	CX	8	61,56	492,48
61	FIO MONONYLON 5-0 C/AGULHA 2,5 CM	PROCARE	CX	8	61,56	492,48
64	FIO SEDA PRETA TRANÇADA PARA FECHAMENTO GERAL, GINECOLOGIA E OBSTETRICIA 2-0 C/ AGULHA 1,7 CM	SHALON	CX	5	69,59	347,95
65	FIO SEDA PRETA TRANÇADA PARA FECHAMENTO GERAL, GINECOLOGIA E OBSTETRICIA 3-0 C/ AGULHA 1,7 CM	SHALON	CX	5	69,59	347,95
67	FITA P/ HOSPITALAR 19MM/50 M	MISSNER	UND	40	7,13	285,20
69	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAM. G C/ 8 UNID.	NATY	PCT	10	17,13	171,30
71	KIT CESAREA CX C/ 12 ENV. AG. COMPLETO	SHALON	CX	3	318,99	956,97
72	KIT OBSTÉTRICO CROMADO 2.0 C/ AGULHA	SHALON	CX	3	318,99	956,97
76	LUVA CIRÚRGICA EST. Nº 8,0.	MEDIX	PAR	400	4,42	1.768,00
77	MULTIVIAS C/ CLAMP DE 2 VIAS	SOLIDOR	UND	600	2,14	1.284,00
79	POLYPROPYLENE 26X36 CM	MARLEX	UND	4	222,73	890,92
84	SCALP Nº 27 DESC.	SOLIDOR	UND	600	0,46	276,00
86	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 10	SOLIDOR	UND	60	5,50	330,00
95	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 16	MARKMED	UND	40	1,12	44,80
107	SONDA URETRAL Nº 12	SOLIDOR	UND	200	1,12	224,00
108	SONDA URETRAL Nº 14	SOLIDOR	UND	160	1,12	179,20
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$ =</b>						<b>17.030,74</b>
<b>LOTE - 02 MATERIAIS DE USO AMBULATORIAL</b>						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	P. UNIT:	P. TOTAL
109	ABAIXADOR DE LÍNGUA C/ 100 UNIDADES	STILLO	PCT	40	9,87	394,80
110	AGUA DESTILADA P/ INJEÇÃO 10 ML	FARMACE	AMP	600	0,78	468,00
118	CLOREXIDINA 2%, DEGERMANTE, 1.000 ML.	VICPHARMA	LT	12	34,26	411,12
119	CLOREXIDINA 2% ALCÓOLICA 1LT	VICPHARMA	LT	12	34,26	411,12
126	COMPRESSA DE GASE 7,5 X 7,5 CM 09 FIOS PCT C/500	V&E TEXTIL	PCT	300	14,99	4.497,00
133	GASE HIDRÓFILO 91 CM X 91 CM C/ 09 FIOS	ORTOFEN	RL	20	62,10	1.242,00
135	GLICOSIMETRO (ON CALL PLUS)	ON CALL PLUS	UND	8	64,23	513,84
142	LÂMINA P/ BISTURI Nº. 10	UNIQUE	CXS	6	39,42	236,52
151	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. G, C/ 100 UNID	MEDIX	CX	160	144,53	23.124,80

153	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. P, C/ 100 UNID.	MEDIX	CX	200	144,53	28.906,00
157	NYLON 2.0 C/ AGULHA	PROCARE	CXS	5	58,88	294,40
160	NYLON 5.0 C/ AGULHA	PROCARE	CXS	5	58,88	294,40
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$ =</b>						<b>60.794,00</b>
<b>LOTE - 03 MEDICAMENTOS</b>						
<b>ITEM</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>MARCA</b>	<b>UNID</b>	<b>QUANT</b>	<b>P. UNIT:</b>	<b>P. TOTAL</b>
176	AMPICILINA 250 MG/5 ML,60 ML	BLAÚ	VD	200	13,44	2.688,00
178	BENZOATO DE BENZILA 0,25 %, 60 ML	CIMED	FR	100	4,70	470,00
186	CINARIZINA 75 MG	GEOLAB	CMP	4000	0,25	1.000,00
187	COMPLEXO B CMP	HENFER	CMP	2000	0,26	520,00
188	COMPLEXO B GOTAS DE 20 ML.	HENFER	VD	200	4,37	874,00
189	COMPLEXO B XAROPE	HENFER	VD	200	4,93	986,00
190	DICLOFENACO DE POTÁSSIO 15MG/ML GOTAS, C/ 20 ML.	CIMED	VD	200	3,34	668,00
194	DIPIRONA 500 MG, CMP	GREEPHARMA	CMP	9000	0,31	2.790,00
197	METILDOPA 500 MG, CMP	SANVAL	CMP	1000	0,99	990,00
199	NISTATINA CREME VAGINAL 250.000 UI, 50 GR.	GREEPHARMA	BIS	400	4,89	1.956,00
202	RANITIDINA 150 MG, CMP	GEOLAB	CMP	4000	0,30	1.200,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$ =</b>						<b>14.142,00</b>
<b>LOTE - 04 MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA HOSPITALAR</b>						
<b>ITEM</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>MARCA</b>	<b>UNID</b>	<b>QUANT</b>	<b>P. UNIT:</b>	<b>P. TOTAL</b>
206	ACIDO ASCÓRBICO 1G, INJ. AMP. 5 ML.	SANTISA	AMP	600	1,67	1.002,00
207	ACIDO TRANEXÂMICO 250MG/5ML, INJ.	HIPOLABOR	AMP	100	4,34	434,00
208	ÁGUA DESTILADA 1 LT	FARMACE	UND	100	6,24	624,00
217	AMPICILINA 500 MG, COMP.	PRATI	CMP	400	0,35	140,00
218	ATENOLOL 100 MG	PRATI	CMP	400	0,14	56,00
225	BROMOPRIDA 5 MG/ML 2 ML	NOVAFARMA	AMP	200	3,32	664,00
228	CEDILANIDE 2 ML - 0,2 MG /ML	SANDOZ	AMP	60	2,18	130,80
229	CEFALEXINA 500 MG	A B L	CMP	200	0,56	112,00
231	CEFTRIAXONA 1 GR INJETÁVEL	BLAÚ	AMP	400	13,17	5.268,00
233	CIMETIDINA 300MG/2ML, INJ.	HYPOFARMA	AMP	300	2,02	606,00
234	CINARIZINA 25MG, COMP.	GEOLAB	CMP	100	0,17	17,00
235	CINARIZINA 75MG, COMP.	GEOLAB	CMP	100	0,32	32,00
236	CIPROFLOXACINO 200MG INJET. C/ 100 ML	FRESENIUS	FR	20	74,66	1.493,20
237	CLINDAMICINA 300 MG INJETAVEL	HYPOFARMA	AMP	40	6,06	242,40
238	CLINDAMICINA 600 MG INJETAVEL	HIPOLABOR	AMP	40	6,70	268,00
239	CLORANFENICOL 1G C/ DILUIDOR, INJ..	NOVAFARMA	AMP	60	6,89	413,40
242	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 0,5% - 4 ML (ISOBÁRICA)	HYPOFARMA	AMP	80	4,48	358,40
244	DESLANOSIDEO INJETÁVEL 0,4MG/2ML, AMP. 2 ML.	TEUTO	AMP	40	2,47	98,80
249	DIMETICONA GOTAS, 10 ML.	HIPOLABOR	VD	40	2,29	91,60
253	GENTAMICINA 20 MG/ML, INJ. AMP. 1 ML.	NOVAFARMA	AMP	200	1,61	322,00
256	GLICONATO DE CÁLCIO, 10%, INJ. 10 ML.	TEUTO	AMP	40	1,84	73,60
257	GLICOSE 25%, AMP. 10 ML.	FARMACE	AMP	200	0,75	150,00
259	HIDROCORTISONA 100 MG, INJ.	NOVAFARMA	AMP	200	6,89	1.378,00
261	IMUNOGLOBULINA ANTI-RHD 300 MMCG.	CSL BEHRINGER	AMP	3	442,16	1.326,48
262	LIDOCAÍNA 2% GELÉIA, 30 GR.	PHARLAB	BIS	40	3,32	132,80



263	LIDOCAÍNA SPRAY 10% 100 MG/ML 50 ML	BAYER	FR	6	51,68	310,08
264	LINCOMICINA 300 MG/ 1 ML, INJ. AMP. 1 ML.	TEUTO	AMP	40	4,42	176,80
267	NORADRENALINA 8 MG/4 ML	HIPOLABOR	AMP	20	3,90	78,00
269	OXITOCINA 5 UI/ ML, AMP. 1 ML.	U. QUÍMICA	AMP	100	3,68	368,00
270	PENICILINA BENZATINA PO P/ SUSP. INJ. 1.200.000 UI, AMP	TEUTO	AMP	100	18,95	1.895,00
274	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML CX	FRESENIUS	FR	360	3,04	1.094,40
276	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, 500 ML, SISTEMA FECHADO.	FRESENIUS	FR	960	7,70	7.392,00
281	SORO RINGER SIMPLES 500 ML, SISTEMA FECHADO.	FRESENIUS	FR	240	7,32	1.756,80
282	SULFADIAZINA DE PRATA 1% POMADA 500 G	PRATI	PT	8	72,12	576,96
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$ =</b>						<b>29.082,52</b>

**LOTE - 05 MATERIAL PREVENTIVO RAIOS X E ESTERELIZAÇÃO**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	P. UNIT:	P. TOTAL
288	COLETOR DE URINA INF. FEMININO C/ 10	MARKMED	PCT	40	3,51	140,40
289	COLETOR DE URINA INF. MASCULINO DESCARTÁVEL C/10	MARKMED	PCT	40	3,51	140,40
290	COMPRESSA DE GAZES ESTERIL PCT C/10	V&E TEXTIL	PCT	200	0,74	148,00
293	FILME P/ RAIOS 35X43	FUJI	CX	2	449,65	899,30
296	FILME P/ RAIOS-X, TAMANHO 24 X 30 CM	FUJI	CX	2	262,30	524,60
299	FILME PARA ULTRASSOM- DO TIPO ROLO DE PAPEL TERMO SENSÍVEL, MEDINDO 110 MM X 20 METROS	SONNY	RL	2	140,15	280,30
301	FITA ONE TOUCH ULTRA CX C/50	ULTRA	CX	10	69,59	695,90
302	FIXADOR MANUAL P/ RAIOS XGL	FUJI	GL	2	310,46	620,92
303	GLUTARALDEÍDO 2%	VICPHARMA	GL	5	48,18	240,90
304	KIT NEBULIZAÇÃO ADULTO C/ CONEXÃO	G-TECH	UND	8	21,40	171,20
308	PAPANICOLAU TAM. G	KOLPLAST	KIT	100	4,93	493,00
314	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20 CM X 100 M	CIPAMED	RL	4	83,22	332,88
320	REGULADOR P/ OXIGÊNIO	ROMED	UND	2	390,77	781,54
321	REVELADOR AUTOMÁTICO P/ RAIOS-X GALÃO	FUJI	GL	2	363,52	727,04
322	REVELADOR MANUAL, GALÃO	FUJI	GL	2	321,18	642,36
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$ =</b>						<b>6.838,74</b>

**LOTE - 06 MATERIAIS ODONTOLÓGICOS**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	P. UNIT:	P. TOTAL
323	ACIDO FOSFORICO 37%C/3 2,5ML SERINGA	IODONTOSUL	UND	18	7,16	128,88
324	ADESIVO MAGIC BOND DE 5ML	3M	UND	12	25,23	302,76
325	AGUA P/INJ. 1000ML SIST.FECHADO	FARMACE	LT	24	6,83	163,92
326	AGULHA GENGIVAL CURTA 30G C/100 UNID.	PROCARE	CX	8	47,30	378,40
327	AGULHA GENGIVAL LONGA 27G C/100 UNID.	PROCARE	CX	8	48,35	386,80
330	AMALGAMA CAPSULA C/50	IODONTOSUL	CX	3	85,06	255,18
331	ANEST. BENZOTOP 12G	IODONTOSUL	UND	12	7,25	87,00
332	ANEST. NOVOCOL C/50 AMP.1,8ML	SSWITHE	CX	12	131,39	1.576,68
333	ANTI SEPTICO 2LT C/REFIL	IODONTOSUL	UND	2	27,33	54,66
334	BROCA DIAMANTADA TAM. VARIADOS	FAVA	UND	40	3,96	158,40
335	CLOREXIDINA 2% 100ML	VICPHARMA	VD	12	22,38	268,56
336	COMPRESSA DE GAZE ESTERIL C/10UD.13FIOS	V&E TEXTIL	PCT	60	0,83	49,80
337	COMPRESSA DE GAZE HID. 9FIOS C/500 UNID.	ORTOFEN	PCT	100	13,67	1.367,00
338	CUNHA DE MADEIRA C/100 UNID.	SSPLUS	PCT	10	18,92	189,20

340	EUGENOL 20ML	IODONTOSUL	FR	8	27,33	218,64
342	FIO DENTAL 100MTS	LILLO	UND	20	16,82	336,40
344	FLUOR GEL 200ML	SSPLUS	UND	20	7,99	159,80
345	FORMOCRESOL 10ML	IODONTOSUL	VD	9	16,82	151,38
346	GERMI-RIO 5L	VICPHARMA	GL	5	47,30	236,50
347	HIDROXIDO DE CALCIO PA 10G	SSWITHE	UND	10	27,33	273,30
348	IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR MAXXION R	SSWITHE	UND	10	71,47	714,70
349	KIT BROCA DE ACABAMENTO	FAVA	KIT	10	19,97	199,70
350	LAMINA P/BISTURI NR15 C/100 UNID.	UNIQUE	CX	4	37,61	150,44
351	LIMALHA DE PRATA 1 POEAO C/50	MAQUIRA	CX	9	53,72	483,48
352	LIMALHA DE PRATA 2 POEAOES C/50	MAQUIRA	CX	9	58,20	523,80
356	LUVA DE PROCEDIMENTO PEQUENO C/100 UNID.	MEDIX	CX	20	141,90	2.838,00
357	MATRIZ DE ACO 5MM E 7MM	MAQUIRA	UND	10	6,31	63,10
358	MERCURIO METALICO 100G	IODONTOSUL	UND	9	25,23	227,07
359	OLEO LUBRIFICACAO ALTA/BAIXA ROTACAO	MAQUIRA	FR	5	31,53	157,65
360	OTOSPORIN SUSP.OTOL.10ML	IODONTOSUL	UND	10	16,82	168,20
361	OXIDO DE ZINCO 50G	SSPLUS	FR	20	6,31	126,20
362	PINCEL MICROBRUSH C/100 UNID.	MAQUIRA	CX	14	27,33	382,62
363	REMOVEDOR DE MANCHA 30ML	IODONTOSUL	VD	6	25,23	151,38
364	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICRO FLOW	3M	UND	30	39,40	1.182,00
365	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICRO HIBRIDA	3M	UND	30	37,61	1.128,30
366	ROLETE DE ALGODAO DENTAL C/100 UNID.	SSPLUS	PCT	36	3,15	113,40
367	SUGADOR DESC.C/40 UNID.	SSPLUS	PCT	20	8,93	178,60
368	TIRA DE LIXA DE PAPEL CX C/150	MAQUIRA	CX	12	10,73	128,76
369	TIRA LIXA DE ACO 6MM C/12 UNID	MAQUIRA	CX	4	27,33	109,32
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$ =</b>						<b>15.769,98</b>
<b>VALOR GLOBAL DA PROPOSTA COTA RESERVADA R\$ =</b>						<b>143.657,98</b>

Joselândia (MA) em 25 de fevereiro de 2021.

**LUÍZ GONZAGA DE SOUSA**  
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES  
Código identificador: 470c8b444b31c424b5fd25e44aae6e5c

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em face ao proferido pelo Pregoeiro Oficial do Município e sua Equipe de Apoio consoante dispõe a Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Municipais nº 005 e 006/2021 submetendo-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **RESOLVO:**

**HOMOLOGAR** o objeto do **Pregão Presencial nº 001/2021- Sistema de Registro de Preços - SRP**, objetivando o futuro e eventual fornecimento de materiais de uso hospitalar, medicamentos, materiais odontológicos e laboratoriais e medicamentos para farmácia hospitalar para atender as necessidade da Secretaria Municipal Saúde, a empresa vencedora abaixo citada, na cota RESERVA, conforme especificações na Ata de julgamento e termo de Adjudicação do Pregoeiro.

**DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP**  
**CNPJ Nº 28.868.821/0001-63**  
**INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 19.608.938-7**

**RUA GABRIEL FERREIRA, 1695, ZONA SUL, MACAÚBA.  
CEP: 64.016-050.  
TERESINA - PI**

<b>DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP</b>						
CNPJ Nº 28.868.821/0001-63						
ITEM	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QUANT.	VL UNIT	VL TOTAL
1	CXS	ÁCIDO POLIGLICÓLICO N. 2-0 C/ AG.	SHALON	4	R\$ 275,00	R\$ 1.100,00
3	AMP	AGUA DESTILADA C/ 250 ML, SISTEMA FECHADO	HALEX ISTAR	96	R\$ 6,00	R\$ 576,00
8	UND	AGULHAS 13X 4,5 (P/ INSULINA)	DESCARPACK	3600	R\$ 0,17	R\$ 612,00
10	UND	AGULHAS 25X7,0	DESCARPACK	3600	R\$ 0,17	R\$ 612,00
12	UND	AGULHAS 40X 12	DESCARPACK	2000	R\$ 0,17	R\$ 340,00
14	FR	ÁLCOOL 70% GEL 500G	ITAJÁ	240	R\$ 10,65	R\$ 2.556,00
16	CXS	ALGODÃO 0 S/ AGULHA CX/ 24 UND	SHALON	8	R\$ 97,00	R\$ 776,00
20	RL	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G	NATHALYA	80	R\$ 18,09	R\$ 1.447,20
21	UND	ALMOTOLIAS 250ML - PLÁSTICO TRANSPARENTE	JPROLAB	40	R\$ 5,10	R\$ 204,00
22	UND	ALMOTOLIAS 500ML - PLÁSTICO TRANSPARENTE	JPROLAB	40	R\$ 5,10	R\$ 204,00
24	DZS	ATADURA DE ALGODÃO 20 CM C/12	ORTOFEN	20	R\$ 20,37	R\$ 407,40
26	DZS	ATADURA DE CREPE 12 CM X 3M C/ 9 FIOS C/12	TEXCARE	160	R\$ 10,88	R\$ 1.740,80
30	RLS	ATADURA GESSADA 20 CM X 3M	ORTOFEN	100	R\$ 4,20	R\$ 420,00
32	RLS	CAIXA P/ PÉRFURO CORTANTE 7L	GRANDESC	100	R\$ 11,99	R\$ 1.199,00
34	UND	CATETER INTRAVENOSO Nº. 24	DESCARPACK	200	R\$ 1,27	R\$ 254,00
36	UND	CATETER INTRAVENOSO Nº 16	DESCARPACK	200	R\$ 1,27	R\$ 254,00
37	UND	CATETER INTRAVENOSO Nº 18	DESCARPACK	600	R\$ 1,27	R\$ 762,00
40	UND	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS ADULTO	FOYOMED	200	R\$ 2,04	R\$ 408,00
44	UND	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO C/ 2000 ML.	WILTEX	200	R\$ 8,61	R\$ 1.722,00
47	CXS	FIO CATGUT CROMADO 0 C/ AGULHADO	SHALON	5	R\$ 113,00	R\$ 565,00
49	CXS	FIO CATGUT CROMADO 2-0 C/ AGULHADO	SHALON	5	R\$ 113,00	R\$ 565,00
50	CXS	FIO CATGUT CROMADO 3-0 C/ AGULHADO	SHALON	5	R\$ 113,00	R\$ 565,00
51	CXS	FIO CATGUT CROMADO 4-0 C/ AGULHADO	SHALON	5	R\$ 113,00	R\$ 565,00
52	CXS	FIO CATGUT SIMPLES - 0 C/ AGULHA.	SHALON	5	R\$ 113,00	R\$ 565,00
53	CXS	FIO CATGUT SIMPLES - 1 C/ AGULHA.	SHALON	5	R\$ 113,00	R\$ 565,00
54	CXS	FIO CATGUT SIMPLES 2.0 C/ AGULHA.	SHALON	5	R\$ 113,00	R\$ 565,00
55	CXS	FIO CATGUT SIMPLES 3.0 C/ AGULHA.	SHALON	5	R\$ 113,00	R\$ 565,00
56	CXS	FIO CATGUT SIMPLES 4.0 C/ AGULHA.	SHALON	5	R\$ 113,00	R\$ 565,00
62	CX	FIO POLIPROPILENO MONOFILAMENTO AZUL PARA GINECOLOGIA E OBSTETRICIA 0 C/ AGULHA 2,0 CM 3/8	SHALON	3	R\$ 266,00	R\$ 798,00
63	CX	FIO POLIPROPILENO MONOFILAMENTO AZUL PARA GINECOLOGIA E OBSTETRICIA 2-0 C/ AGULHA 2,0 CM	SHALON	3	R\$ 266,00	R\$ 798,00
66	UND	FITA P/ AUTOCLAVE 19MM/30 M	EUROCEL	40	R\$ 9,64	R\$ 385,60
68	PCT	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO MEDIO C/8 UNID	SLIM MARDAM	10	R\$ 17,32	R\$ 173,20
74	PAR	LUVA CIRÚRGICA EST. Nº 7.0	SURGICARE	200	R\$ 4,47	R\$ 894,00
78	UND	POLYPROPYLENE 15X15CM	INTRACORP	4	R\$ 140,21	R\$ 560,84
85	UND	SCALP Nº19 DESC.	WILTEX	400	R\$ 0,47	R\$ 188,00
88	UND	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 14	WELL LEAD	60	R\$ 5,56	R\$ 333,60
89	UND	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 16	WELL LEAD	60	R\$ 5,56	R\$ 333,60
90	UND	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 18	WELL LEAD	60	R\$ 5,56	R\$ 333,60
92	UND	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 10	MEDSONDA	40	R\$ 1,13	R\$ 45,20
93	UND	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 12	MEDSONDA	40	R\$ 1,13	R\$ 45,20
94	UND	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 14	MEDSONDA	40	R\$ 1,13	R\$ 45,20
97	UND	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº6	MEDSONDA	20	R\$ 1,13	R\$ 22,60
98	UND	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº. 06	MEDSONDA	20	R\$ 1,83	R\$ 36,60
101	UND	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº14	MEDSONDA	40	R\$ 1,83	R\$ 73,20
102	UND	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº16	MEDSONDA	40	R\$ 1,83	R\$ 73,20

103	UND	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº18	MEDSONDA	40	R\$ 2,10	R\$ 84,00
104	UND	SONDA URETRAL Nº 04	MEDSONDA	20	R\$ 1,13	R\$ 22,60
105	UND	SONDA URETRAL Nº 06	MEDSONDA	80	R\$ 1,13	R\$ 90,40
<b>TOTAL DO LOTE</b>						<b>R\$ 26.016,04</b>
<b>LOTE 02 MATERIAL DE USO AMBULATORIAL</b>						
ITEM	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QUANT.	VL UNITARIO	VL TOTAL
111	CX	AGULHA DESCARTÁVEL 13X4,5 C/ 100 UNID.	DESCARPACK	24	R\$ 15,15	R\$ 363,60
112	CX	AGULHA DESCARTÁVEL 20X5,5 C/ 100 UNID.	DESCARPACK	24	R\$ 15,15	R\$ 363,60
113	CX	AGULHA DESCARTAVEL 25X7, C/ 100 UNID.	DESCARPACK	24	R\$ 15,15	R\$ 363,60
114	CX	AGULHA DESCARTÁVEL 25X8 C/ 100 UNID.	DESCARPACK	24	R\$ 15,15	R\$ 363,60
116	UND	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO C/ ESTETOSCOPIO	PREMIUM	16	R\$ 84,08	R\$ 1.345,28
117	UND	APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL C/ ESTETOSCOPIO	PREMIUM	4	R\$ 84,96	R\$ 339,84
120	UND	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 13 LITROS	GRANDESC	80	R\$ 14,07	R\$ 1.125,60
122	UND	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 3 LITROS	DESCARPACK	80	R\$ 8,67	R\$ 693,60
125	UND	COLETOR DE URINA TIPO SACO COM CORDÃO 2.000ML, UNISSEX, NÃO ESTÉRIL	MEDSONDA	400	R\$ 0,27	R\$ 108,00
129	UND	EQUIPO P/ TRANSFUÇÃO DE SANGUE	LAMEDID	20	R\$ 4,57	R\$ 91,40
131	PCT	ESPÁTULA DE AIRES C/ 100 UNID.	THEOTO	20	R\$ 13,54	R\$ 270,80
134	GL	GEL P/ ULTRASSONOGRRAFIA, 5 KG.	FORTSAN	2	R\$ 51,92	R\$ 103,84
137	LT	iodo POVIDONA DEGERMANTE C/ 1.000 ML	VICPHARMA	12	R\$ 34,62	R\$ 415,44
138	LT	iodo POVIDONA TÓPICO C/ 1.000 ML	VICPHARMA	12	R\$ 25,96	R\$ 311,52
141	UND	KIT NICOLAU PEQUENO COMPLETO	KOLPLAST	200	R\$ 4,08	R\$ 816,00
143	CXS	LÂMINA P/ BISTURI Nº. 11	MAXICOR	6	R\$ 39,82	R\$ 238,92
144	CXS	LÂMINA P/ BISTURI Nº. 15	MAXICOR	6	R\$ 39,82	R\$ 238,92
145	CXS	LÂMINA P/ BISTURI Nº. 21	MAXICOR	6	R\$ 39,82	R\$ 238,92
146	CXS	LAMINA DE BISTURI Nº 22	MAXICOR	6	R\$ 39,82	R\$ 238,92
147	CXS	LÂMINAS DE BISTURI Nº 23	MAXICOR	20	R\$ 39,82	R\$ 796,40
148	CXS	LÂMINAS DE BISTURI Nº 24	MAXICOR	40	R\$ 39,82	R\$ 1.592,80
152	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. M, C/ 100 UNID.	MEDIX	200	R\$ 146,02	R\$ 29.204,00
155	CXS	MÁSCARA TRIPLA DESCARTÁVEL C/50	SKY	80	R\$ 70,31	R\$ 5.624,80
159	CXS	NYLON 4.0 C/ AGULHA	SHALON	5	R\$ 59,49	R\$ 297,45
164	UND	SERINGA DESCARTÁVEL 01ML C/AGULHA	DESCARPACK	4000	R\$ 0,49	R\$ 1.960,00
169	UND	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML, S/ AGULHA.	DESCARPACK	5000	R\$ 0,93	R\$ 4.650,00
170	UND	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML C/AGULHA	DESCARPACK	3000	R\$ 1,01	R\$ 3.030,00
171	UND	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL	G-TECH	24	R\$ 30,29	R\$ 726,96
173	CX	TIRAS P/ TESTE DE GLICOSE NO SANGUE (TRUE READ) C/ 50 TIRAS	ON CALL PLUS	50	R\$ 51,92	R\$ 2.596,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>						<b>R\$ 58.509,81</b>
<b>LOTE 03 MEDICAMENTOS</b>						
ITEM	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QUANT.	VL UNITARIO	VL TOTAL
177	CMP	AMPICILINA 500 MG	PRATI	3000	R\$ 0,54	R\$ 1.620,00
179	FR	BROMIDRATO DE FENOTEROL GOTAS, 20 ML.	HIPOLABOR	200	R\$ 4,77	R\$ 954,00
183	VD	CETOCONAZOL SHAMPOO	TEUTO	20	R\$ 7,36	R\$ 147,20
184	CMP	CIMETIDINA 200 MG, CMP	TEUTO	3000	R\$ 0,28	R\$ 840,00
185	CMP	CINARIZINA 25 MG	NEO QUÍMICA	4000	R\$ 0,22	R\$ 880,00
195	CMP	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG, COMP	MEDQUIMICA	29000	R\$ 0,06	R\$ 1.740,00
196	VD	IODETO DE POTASSIO 100 ML XAROPE	IMEC	200	R\$ 4,59	R\$ 918,00
198	BIS	NEOMICINA + BACITRACINA 0,5%, C/ 10 G.	PRATI	600	R\$ 2,79	R\$ 1.674,00

200	VD	OLEO MINERAL 100 ML	NATULAB	100	R\$ 4,42	R\$ 442,00
201	VD	POLIVITAMINA LIQ. 100 ML	MEDQUIMICA	200	R\$ 5,05	R\$ 1.010,00
205	VD	VITAMINA C GOTAS 20 ML.	NATULAB	200	R\$ 3,35	R\$ 670,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>						<b>R\$ 10.895,20</b>

**LOTE 04 - MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA HOSPITALAR**

ITEM	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QUANT.	VL UNITARIO	VL TOTAL
209	UND	AGUA DESTILADA 500 ML	HALEX ISTAR	100	R\$ 5,76	R\$ 576,00
212	AMP	AMICACINA 250MG/ML INJETAVEL AMP. 2 ML	NOVA FARMA	40	R\$ 3,23	R\$ 129,20
213	AMP	AMINOFILINA 24MG/ML INJET.10ML	FARMACE	100	R\$ 2,86	R\$ 286,00
216	AMP	AMPICILINA 1G, INJ.	BLAU	200	R\$ 8,44	R\$ 1.688,00
220	AMP	ATROPINA 0,25 MG, AMP. 1 ML.	FARMACE	200	R\$ 1,46	R\$ 292,00
223	FR	BROMIDRATO DE FENOTEROL (BEROTEC) GOTAS 5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL 20 ML	HIPOLABOR	40	R\$ 4,71	R\$ 188,40
226	AMP	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA 4 MG + 500 MG/ML INJETÁVEL (BUSCOPAN COMPOSTO)	HYPOFARMA	200	R\$ 4,53	R\$ 906,00
241	AMP	CLORETO DE SODIO 10 %, INJ. AMP. 10 ML.	ISOFARMA	80	R\$ 0,93	R\$ 74,40
243	AMP	COMPLEXO B INJETÁVEL, AMP. 2 ML.	HYPOFARMA	400	R\$ 2,85	R\$ 1.140,00
246	AMP	DICLOFENACO DE POTASSIO 75MG/3ML, INJ. AMP. 3 ML.	HYPOFARMA	500	R\$ 1,63	R\$ 815,00
250	AMP	DIPIRONA 50%, INJ. AMP. 2 ML.	FARMACE	500	R\$ 1,57	R\$ 785,00
251	AMP	EFORTIL 1 ML 10 MG/ML	UNIÃO QUÍMICA	40	R\$ 4,84	R\$ 193,60
254	AMP	GENTAMICINA 40MG/ML, INJ. AMP. 1 ML.	SANTISA	400	R\$ 1,88	R\$ 752,00
266	FR	METRONIDAZOL 0,5%, INJ. 100 ML, SISTEMA FECHADO.	HALEX ISTAR	120	R\$ 8,37	R\$ 1.004,40
273	AMP	PROMETASINA 50 MG/2ML, INJ. AMP. 2 ML.	SANVAL	100	R\$ 4,84	R\$ 484,00
277	FR	SORO GLICOFISIOLOGICO C/ 500 ML SISTEMA FECHADO	HALEX ISTAR	480	R\$ 7,49	R\$ 3.595,20
278	FR	SORO GLICOSADO 5% 250 ML, SISTEMA FECHADO.	HALEX ISTAR	480	R\$ 6,51	R\$ 3.124,80
283	AMP	VITAMINA K 10 MG/ML, INJ. AMP. 1 ML.	HIPOLABOR	200	R\$ 2,92	R\$ 584,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>						<b>R\$ 16.618,00</b>

**LOTE 05 - MATERIAL PREVENTIVO RAIOS X ESTERELIZAÇÃO**

ITEM	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QUANT.	VL UNITARIO	VL TOTAL
285	UND	COLAR CERVICAL DE ESPUMA G	MSO	2	R\$ 21,64	R\$ 43,28
286	UND	COLAR CERVICAL DE ESPUMA M	MSO	2	R\$ 21,64	R\$ 43,28
287	UND	COLAR CERVICAL DE ESPUMA P	MSO	2	R\$ 21,64	R\$ 43,28
291	UND	DEPÓSITO PARA PORTA LÂMINA CITOLÓGICA 3 VIAS (BOREL)	JPROLAB	300	R\$ 1,08	R\$ 324,00
292	UND	FILME P/ ECG	DARU	4	R\$ 91,94	R\$ 367,76
294	RL	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10 CM X 4,5 M	MISSNER	120	R\$ 15,69	R\$ 1.882,80
298	CX	FILME P/ RAIOS-X, TAMANHO 35 X 35 CM	FUJIFILME	2	R\$ 440,00	R\$ 880,00
300	RL	FITA ADESIVA HOSPITALAR - ROLOS	EUROCEL	10	R\$ 7,47	R\$ 74,70
305	UND	KIT NEBULIZAÇÃO INFANTIL C/ CONEXÃO	FOYOMED	8	R\$ 21,64	R\$ 173,12
306	UND	MÁSCARA DE PROTEÇÃO CONTRA BACILO - N95	KN95	40	R\$ 7,09	R\$ 283,60
309	KIT	PAPANICOLAU TAM. M	KOLPLAST	100	R\$ 4,98	R\$ 498,00
313	RL	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15 CM X 100 M	DUOTEC	4	R\$ 81,13	R\$ 324,52
316	RL	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 5X100	HARBOMEDICAL	4	R\$ 56,26	R\$ 225,04
318	UND	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO P/ RN (AZUL)	WILTEX	20	R\$ 1,08	R\$ 21,60
319	UND	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO P/ RN (ROSA)	WILTEX	20	R\$ 1,08	R\$ 21,60
<b>TOTAL DO LOTE</b>						<b>R\$ 5.206,58</b>

**LOTE 06 - MATERIAIS ODONTOLÓGICOS**

ITEM	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QUANT.	VL UNITARIO	VL TOTAL
329	PCT	ALGODAO HID. ROLETE	SSPLUS	80	R\$ 2,67	R\$ 213,60
343	UND	FITA ADESIVA AUTOCLAVE 19X30MM	EUROCEL	40	R\$ 8,28	R\$ 331,20
353	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO EX- PEQ. C/100 UNID.	SANRO	20	R\$ 144,00	R\$ 2.880,00
354	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO GRANDE C/100 UNID.	SANRO	10	R\$ 144,00	R\$ 1.440,00
355	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO MEDIA C/100 UNID.	SANRO	20	R\$ 144,00	R\$ 2.880,00
370	CXS	FIO DE SUTURA NYLON 3.0	SHALON	4	R\$ 58,41	R\$ 233,64
<b>TOTAL DO LOTE</b>						<b>R\$ 7.978,44</b>
<b>TOTAL DA PROPOSTA</b>						<b>R\$ 125.224,07</b>

Joselândia (MA) em 25 de fevereiro de 2021.

**LUÍZ GONZAGA DE SOUSA**  
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES  
Código identificador: 59d4f7d70f9e24b0419c3a53b9a3bf1f

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Em face ao proferido pelo Pregoeiro Oficial do Município e sua Equipe de Apoio consoante dispõe a Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Municipais nº 005 e 006/2021 submetendo-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **RESOLVO:**

**HOMOLOGAR** o objeto do **Pregão Presencial nº 001/2021- Sistema de Registro de Preços - SRP**, objetivando o futuro e eventual fornecimento de materiais de uso hospitalar, medicamentos, materiais odontológicos e laboratoriais e medicamentos para farmácia hospitalar para atender as necessidade da Secretaria Municipal Saúde, a empresa vencedora abaixo citada, na cota RESERVA, conforme especificações na Ata de julgamento e termo de Adjudicação do Pregoeiro.

**LEANDRO GONÇALVES PASSARINHO - EPP (SOS HOSPITALAR)**

**CNPJ Nº 00.795.813/0001-15**

**INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 12.147.314-7**

**RUA URBANO SANTOS, Nº 50, CENTRO.**

**SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS - MA**

**CEP: 65.840-000.**

<b>LEANDRO GONÇALVES PASSARINHO - EPP (SOS HOSPITALAR) CNPJ Nº 00.795.813/0001-15</b>						
<b>LOTE 01 MATERIAIS DE USO HOSPITALAR</b>						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD.	MARCA	P.UNIT	P.TOTAL
4	AGUA DESTILADA C/ 500 ML, SISTEMA FECHADO	AMP	96	FARMACE	6,73	646,33
11	AGULHA 25x 8,0	UND	3600	SR	0,17	599,76
13	ÁLCOOL 70% 1 LT	LTS	240	AUDAX	16,66	3.998,40
15	ALGODÃO 0 C/ AGULHA CX/24UND	CXS	8	SHALON	141,71	1.133,66
17	ALGODÃO 2.0 C/ AGULHA. CX/24UND	CXS	8	SHALON	141,71	1.133,66
18	ALGODÃO 2.0 S/ AGULHA. CX/24UND	CXS	8	SHALON	96,10	768,79
23	ATADURA DE ALGODÃO 10 CM C/12	DZS	20	ORTOFEN	15,88	317,52
25	ATADURA DE CREPE 10 CM X 3M C/ 9 FIOS C/12	DZS	160	ORTOFEN	10,12	1.619,74
28	ATADURA DE CREPE 20 CM X 3M C/ 9 FIOS C/12	DZS	160	ORTOFEN	15,18	2.428,83

29	ATADURA GESSADA 10 CM X 3M	RLS	80	ORTOFEN	3,65	291,65
31	CAIXA P/ PÉRFURO CORTANTE 20L	RLS	100	DESCARPACK	18,23	1.822,80
33	CAMPO OPERATÓRIO 45CM X 50CM PCT. C/ 50 UNID	PCT	20	ORTOFEN	153,17	3.063,48
43	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO, 1.200 ML.	UND	200	MAXICOR	0,74	147,00
45	EQUIPO MICROGOTAS	UND	200	TKL	1,82	364,56
46	ESCOVA PARA ASSEPSIA C/ PVPI	UND	200	VICPHARMA	3,64	727,16
58	FIO MONONYLON 2-0 C/ AGULHA 2,0 CM	CX	8	TECNOFIO	62,62	500,98
60	FIO MONONYLON 4-0 C/AGULHA 2,0 CM	CX	8	TECNOFIO	62,62	500,98
70	FRALDA DESCARTÁVEL PEQUENA INFANTIL C/ 10 UNID.	PCT	10	MARDAM	17,22	172,19
73	KIT OBSTÉTRICO CROMADO O C/ AGULHA	CX	3	SHALON	320,62	961,85
75	LUVA CIRÚRGICA EST. Nº 7,5	PAR	400	DESCARPACK	4,44	1.775,76
80	PROPÉ DESC.C/100	PCT	30	ANAPOLIS	54,68	1.640,52
81	SCALP Nº 21 DESC.	UND	400	SOLIDOR	0,46	184,24
82	SCALP Nº 23 DESC.	UND	2000	SOLIDOR	0,46	921,20
83	SCALP Nº 25 DESC.	UND	2000	SOLIDOR	0,46	921,20
87	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 12	UND	60	SOLIDOR	5,59	335,16
91	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 20	UND	40	SOLIDOR	5,60	223,83
99	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº. 10	UND	40	MEDSONDA	1,82	72,91
100	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº12	UND	40	MEDSONDA	1,82	72,91
106	SONDA URETRAL Nº 08	UND	200	MEDSONDA	1,13	225,40
						27.572,48

**LOTE 02 MATERIAL DE USO AMBULATORIAL**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD.	MARCA	P.UNIT	P.TOTAL
115	AGULHA DESCARTAVEL 30X8 C/ 100 UND	CX	24	SR	15,29	366,91
121	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 20 LITROS	UND	80	MEDIX	17,47	1.397,60
123	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 7 LITROS	UND	80	DESCARPACK	10,44	834,96
124	COLETOR COM TAMPAS ROSQUIÁVEL TRANSPARENTE PARA FEZES E URINA UNIVERSAL 70 ML	UND	800	FIRSTA LAB	0,71	564,48
127	EQUIPO MACROGOTAS P/ SORO C/ INJETOR LATERAL DESC.	UND	800	TKL	2,51	2.007,04
128	EQUIPO MACROGOTAS P/ SORO DESC.	UND	400	SOLIDOR	2,51	1.003,52
130	ESPARADRAPO 10 CM X 4,5 M.	UND	180	MISSER	15,78	2.840,04
132	FIXADOR CITOLÓGICO, 100 ML.	FR	24	VAGISPEC	13,62	326,93
136	GORRO CIRÚRGICO DESC.C/100	PCT	30	PHARMATEX	51,96	1.558,79
139	KIT PAPANICOLAU MÉDIO COMPLETO	UND	200	VAGISPEC	4,06	811,44
140	KIT PAPA NICOLAU GRANDE COMPLETO	UND	200	VAGISPEC	4,06	811,44
149	LANTERNA CLINICA MODELO CANETA (PUPILA)	UND	10	BIOLAND	31,56	315,56
150	LENÇOL DE PAPEL HOSPITALAR EM ROLO 70CMX50CM	RLS	40	DESCARBOX	17,45	698,15
154	MÁSCARA SIMPLES DESCARTÁVEL C/50	CXS	60	MEDIX	59,18	3.550,93
156	NYLON 1.0 C/ AGULHA	CXS	5	TECNOFIO	59,18	295,91

158	NYLON 3.0 C/ AGULHA	CXS	5	TECNOFIO	59,18	295,91
161	SERINGA DESCARTÁVEL 01 ML S/ AGULHA	UND	3000	SR	0,38	1.146,60
162	SERINGA DESCARTÁVEL 03 ML S/ AGULHA	UND	5000	SR	0,31	1.568,00
163	SERINGA DESCARTÁVEL 05 ML S/ AGULHA	UND	4000	SR	0,30	1.215,20
166	SERINGA DESCARTÁVEL 05ML C/AGULHA	UND	3000	SR	0,34	1.029,00
167	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML, S/ AGULHA.	UND	4000	SR	0,62	2.469,60
168	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML C/AGULHA	UND	4000	<b>SR</b>	0,58	2.312,80
172	TIRAS P/ TESTE DE GLICOSE NO SANGUE (ON CALL PLUS) C/ 25 TIRAS	CX	50	ONCALLPLUS	49,00	2.450,00
						29.870,81
LOTE 02 MATERIAL DE USO AMBULATORIAL					29.870,81	
<b>LOTE 03 MEDICAMENTOS</b>						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD.	MARCA	P.UNIT	P.TOTAL
174	AMBROXOL XAROPE ADULTO, 30 MG/ 5 ML, 100 ML.	VD	200	FARMACE	3,50	699,72
175	AMBROXOL XAROPE PEDIATRICO, 15 MG/ 5 ML, 100 ML	VD	200	FARMACE	3,50	699,72
180	BROMOPRIDA GOTAS, 20 ML.	FR	200	PHARLAB	4,33	866,32
181	CETOCONAZOL 200 MG CMP	CMP	1200	PRATI	0,51	611,52
182	CETOCONAZOL CREME	TB	200	SOBRAL	4,18	836,92
191	DICLOFENACO DE POTÁSSIO 50 MG, CMP	CMP	5000	GEOLAB	0,20	980,00
192	DICLOFENACO DE SÓDIO 50 MG, CMP	CMP	6000	GEOLAB	0,20	1.176,00
193	DIMETICONA 40 MG, CMP	CMP	4000	PRATI	0,24	940,80
203	SALBUTAMOL 0,04% XAROPE C/ 100ML.	FR	200	NATULAB	3,39	678,16
204	SECNIDAZOL 1G, CMP	CMP	400	PHARLAB	2,63	1.050,56
						8.539,72
LOTE 03 MEDICAMENTOS					8.539,72	
<b>LOTE 04 - MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA HOSPITALAR</b>						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD.	MARCA	P.UNIT	P.TOTAL
210	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10 ML	AMP	200	FARMACE	1,03	205,80
211	ÁGUA PARA INJEÇÃO 250 ML, SISTEMA FECHADO.	VD	120	FARMACE	5,60	671,50
214	AMIODARONA 150 MG/ 3 ML	AMP	100	HIPOLABOR	4,02	401,80
215	AMIODARONA 50 MG/ML	AMP	40	HIPOLABOR	4,02	160,72
221	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 10 ML	AMP	200	FARMACE	3,78	756,56
222	BROMETO DE IPRATROPIO (ATROVENT) 0,25 MG/ML, 20 ML SOLUÇÃO INALATÓRIO	FR	40	HIPOLABOR	4,86	194,43
224	BROMOPRIDA 4MG/ML 20 ML GOTAS	FR	100	PHARLAB	4,56	455,70
227	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML 1 MIL (BUSCOPAN SIMPLES)	AMP	200	FARMACE	1,72	344,96
230	CEFALOTINA 1G S/ DILUENTE, INJ.	AMP	400	BLAU	13,43	5.370,40
232	CIMETIDINA 200MG CAIXA C/ 500 COMP	CX	2	PRATI	134,26	268,52
240	CLORETO DE POTASSIO 19,1%, INJ. AMP. 10 ML.	AMP	80	FARMACE	0,92	73,70
245	DEXAMETASONA 2,5 ML 4 MG/ML	AMP	500	FARMACE	2,85	1.425,90
247	DICLOFENACO DE SÓDIO 75MG/3ML, INJ. AMP. 3 ML.	AMP	500	FARMACE	1,87	935,90



248	DIGOXINA 0,25 MG	CMP	100	PHARLAB	0,13	12,74
252	FUROSEMIDA 20 MG/ 2 ML, AMP. 2 ML.	AMP	300	FARMACE	1,63	488,04
255	GENTAMICINA 80MG/2ML, INJ. AMP. 2 ML.	AMP	400	SANTISA	2,10	838,88
258	GLICOSE 50% AMP. 10 ML.	AMP	200	FARMACE	0,79	158,76
260	HIDROCORTISONA 500 MG, INJ. AMP. 4 ML.	AMP	200	TEUTO	14,01	2.802,80
265	MANITOL 200 MG/ML 20% - 250 ML	FR	40	FARMACE	9,80	392,00
268	OXACILINA 1G	AMP	100	BLAU	7,73	773,22
271	PENICILINA BENZATINA PO P/ SUSP. INJ. 600.000 UI, AMP.	AMP	100	TEUTO	16,37	1.636,60
272	PIRACETAN 1 GR, INJ. AMP. 5 ML.	AMP	48	AVENTIS	5,34	256,37
275	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, 250 ML, SISTEMA FECHADO.	FR	480	FARMACE	6,17	2.963,52
279	SORO GLICOSADO 5% 500 ML, SISTEMA FECHADO.	FR	480	FARMACE	7,72	3.706,75
280	SORO RINGER C/ LACTATO 500 ML, SISTEMA FECHADO.	FR	240	FARMACE	7,94	1.905,12
						27.200,68
<b>LOTE 5 - MATERIAL PREVENTIVO RAIOS X ESTERELIZAÇÃO</b>						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD.	MARCA	P.UNIT	P.TOTAL
295	FILME P/ RAIOS-X, TAMANHO 18 X 24 CM	CX	2	FUJFILM	206,23	412,46
297	FILME P/ RAIOS-X, TAMANHO 30 X 40 CM	CX	2	FUJFILM	424,34	848,68
307	MASCARA TRIPLA COM ELASTICO COM CLIP NASAL, CAIXA C/50 UNIDADES	CX	40	PHARMATEX	61,64	2.465,68
310	PAPANICOLAU TAM. P	KIT	100	KOLPLAST	5,02	501,76
311	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 08CM X 100 M	RL	4	HARBOR	61,06	244,26
312	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10 CM X 100 M	RL	4	HARBOR	62,94	251,74
315	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30 CM X 100 M	RL	4	HARBOR	102,23	408,93
317	POLIFIX 2 VIAS (MULTIVIAS) - UNID.	UND	200	SOLIDOR	1,52	303,80
						5.437,31
<b>LOTE 06- MATERIAIS ODONTOLÓGICOS</b>						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD.	MARCA	P.UNIT	P.TOTAL
328	ALCOOL 70% 1000ML	LT	48	AUDAX	17,15	823,20
339	ESCOVA DENTAL INF.	UND	400	HILLO	2,63	1.050,56
341	FIO DE ALGODAO 3-0 C/24 UNID.AG	CX	4	TECNOFIO	90,46	361,86
371	FIO DE SUTURA DE ALGODAO 3.0	CXS	4	TECNOFIO	90,45	361,82
372	TOUCA DESC. SOFONADA C/100 UNID.	PCT	20	PHARMATEX	40,28	805,56
						3.402,99
LOTE 06- MATERIAIS ODONTOLÓGICOS					3.402,99	
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA</b>					<b>102.024,00</b>	

Joselândia (MA) em 25 de fevereiro de 2021.

**LUÍZ GONZAGA DE SOUSA**  
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES  
Código identificador: 4d0cd82a4f616e37429169570a768a3a

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021**



**Processo Administrativo nº 02.1301.001/2021**
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2021 - Sistema de Registro de Preços (SRP)**
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**
**DATA: 02/02/2021**
**HORÁRIO: 10:00 HORAS**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Pelo presente termo considerada a ata de julgamento do processo em epígrafe, passada todas as fases de julgamento, não havendo interposição de recurso, ADJUDICO o objeto para o futuro e eventual fornecimento de materiais de uso hospitalar, medicamentos, materiais odontológicos e laboratoriais e medicamentos para farmácia hospitalar para atender as necessidade da Secretaria Municipal Saúde, à proponente abaixo registrada, juntando-se as quantidades das cotas PRINCIPAL:

**DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**
**AV NAÇÕES UNIDAS, 1069, VERMELHA**
**CEP: 64019-230**
**TERESINA - PI.**
**CNPJ: 05.348.580/0001-26**
**INSCRIÇÃO ESTADUAL: 19450633-9**

DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ Nº 05.348.580/0001-26						
LOTE 1 - MATERIAIS DE USO HOSPITALAR						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	V.UNIT	V.TOTAL	MARCA
4	AGUA DESTILADA C/ 500 ML, SISTEMA FECHADO	AMP	384	R\$ 6,67	R\$ 2.561,28	FRESENIUS
9	AGULHAS 20X5,5	UND	14400	R\$ 0,17	R\$ 2.448,00	WILTEX
10	AGULHAS 25X7,0	UND	14400	R\$ 0,17	R\$ 2.448,00	WILTEX
11	AGULHA 25x 8,0	UND	14400	R\$ 0,17	R\$ 2.448,00	WILTEX
15	ALGODÃO 0 C/ AGULHA CX/24UND	CXS	32	R\$ 141,34	R\$ 4.522,88	SHALON
17	ALGODÃO 2.0 C/ AGULHA. CX/24UND	CXS	32	R\$ 141,34	R\$ 4.522,88	SHALON
18	ALGODÃO 2.0 S/ AGULHA. CX/24UND	CXS	32	R\$ 96,11	R\$ 3.075,52	SHALON
19	ALGODÃO EM BOLA 95G	PCT	320	R\$ 5,10	R\$ 1.632,00	NEVOA
31	CAIXA P/ PÉRFURO CORTANTE 20L	RLS	400	R\$ 18,08	R\$ 7.232,00	DESCARBOX
32	CAIXA P/ PÉRFURO CORTANTE 7L	RLS	400	R\$ 11,99	R\$ 4.796,00	DESCARBOX
39	CATEIER INTRAVENOSO Nº 22	UND	2400	R\$ 1,26	R\$ 3.024,00	POLYMED
43	COLETOR DE URINA SISIEMA ABERTO, 1.200 ML.	UND	800	R\$ 0,74	R\$ 592,00	MEDSONDA
59	FIO MONONYLON 3-0 C/ AGULHA 2,0 CM	CX	28	R\$ 62,19	R\$ 1.741,32	SHALON

70	FRALDA DESCARIÁVEL PEQUENA INFANIL C/ 10 UNID.	PCT	40	R\$ 17,31	R\$ 692,40	PLENA
73	KIT OBSTÉTRICO CROMADO O C/ AGULHA	CX	9	R\$ 322,24	R\$ 2.900,16	SHALON
81	SCALP Nº 21 DESC.	UND	1600	R\$ 0,47	R\$ 752,00	SOLIDOR
82	SCALP Nº 23 DESC.	UND	8000	R\$ 0,47	R\$ 3.760,00	SOLIDOR
83	SCALP Nº 25 DESC.	UND	8000	R\$ 0,47	R\$ 3.760,00	SOLIDOR
86	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 10	UND	240	R\$ 5,55	R\$ 1.332,00	FOYOMED
91	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 20	UND	160	R\$ 5,55	R\$ 888,00	FOYOMED
92	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 10	UND	160	R\$ 1,13	R\$ 180,80	MEDSONDA
93	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 12	UND	160	R\$ 1,13	R\$ 180,80	MEDSONDA
95	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 16	UND	160	R\$ 1,13	R\$ 180,80	MEDSONDA
97	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº6	UND	80	R\$ 1,13	R\$ 90,40	MEDSONDA
98	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº. 06	UND	80	R\$ 1,81	R\$ 144,80	MEDSONDA
100	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº12	UND	160	R\$ 1,81	R\$ 289,60	GOODCOME
101	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº14	UND	160	R\$ 1,81	R\$ 289,60	MEDSONDA
106	SONDA URETRAL Nº 08	UND	800	R\$ 1,13	R\$ 904,00	MEDSONDA
	VALOR DO LOTE				R\$ 57.389,24	
<b>LOTE 02 MATERIAL DE USO AMBULATORIAL</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	V.UNIT	V.TOTAL	MARCA
111	AGULHA DESCARTÁVEL 13X4,5 C/ 100 UNID.	CX	96	R\$ 15,14	R\$ 1.453,44	WILTEX
113	AGULHA DESCARTAVEL 25X7, C/ 100 UNID.	CX	96	R\$ 15,14	R\$ 1.453,44	WILTEX
131	ESPÁTULA DE AIRES C/ 100 UNID.	PCT	80	R\$ 13,52	R\$ 1.081,60	ESTILO
136	GORRO CIRÚRGICO DESC.C/100	PCT	120	R\$ 51,91	R\$ 6.229,20	PROTDESC
140	KIT PAPA NICOLAU GRANDE COMPLETO	UND	800	R\$ 4,08	R\$ 3.264,00	CRAL
143	LÂMINA P/ BISTURI Nº. 11	CXS	24	R\$ 39,82	R\$ 955,68	STERILANCE

146	LAMINA DE BISTURI Nº 22	CXS	24	R\$ 39,82	R\$ 955,68	STERILANCE
147	LÂMINAS DE BISTURI Nº 23	CXS	80	R\$ 39,82	R\$ 3.185,60	DESCARPACK
152	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. M, C/ 100 UNID	CX	800	R\$ 146,01	R\$ 116.808,00	NUGARD
158	NYLON 3.0 C/ AGULHA	CXS	19	R\$ 59,49	R\$ 1.130,31	TECHNOFIO
161	SERINGA DESCARTÁVEL 01 ML S/ AGULHA	UND	12000	R\$ 0,39	R\$ 4.680,00	SR
162	SERINGA DESCARTÁVEL 03 ML S/ AGULHA	UND	20000	R\$ 0,32	R\$ 6.400,00	SR
163	SERINGA DESCARTÁVEL 05 ML S/ AGULHA	UND	16000	R\$ 0,31	R\$ 4.960,00	SR
	VALOR DO LOTE				R\$ 152.556,95	

**LOTE 03 MEDICAMENTOS**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	V.UNIT	V.TOTAL	MARCA
180	BROMOPRIDA GOTAS, 20 ML.	FR	800	R\$ 4,36	R\$ 3.488,00	MARIOL
181	CETOCONAZOL 200 MG CMP	CMP	4800	R\$ 0,51	R\$ 2.448,00	PRATI
183	CETOCONAZOL SHAMPOO	VD	80	R\$ 7,35	R\$ 588,00	NATIVITA
186	CINARIZINA 75 MG	CMP	16000	R\$ 0,26	R\$ 4.160,00	NEOQUIMICA
189	COMPLEXO B XAROPE	VD	800	R\$ 4,98	R\$ 3.984,00	BELFAR
197	METILDOPA 500 MG, CMP	CMP	4000	R\$ 1,00	R\$ 4.000,00	SANVAL
	VALOR DO LOTE				R\$ 18.668,00	

**LOTE 04 - MEDICAMENT LOTE 5 - MATERIAL PREVENTIVO RAO X ESTERELIZAÇÃO S DA FARMÁCIA HOSPITAL**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	V.UNIT	V.TOTAL	MARCA
207	ACIDO TRANEXÂMICO 250MG/5ML, INJ.	AMP	400	R\$ 4,38	R\$ 1.752,00	HIPOLABOR
208	ÁGUA DESTILADA 1 LT	UND	400	R\$ 6,31	R\$ 2.524,00	ASFER
213	AMINOFILINA 24MG/ML INJET.10ML	AMP	400	R\$ 2,84	R\$ 1.136,00	FARMACE
215	AMIODARONA 50 MG/ML	AMP	160	R\$ 4,00	R\$ 640,00	HIPOLABOR
216	AMPICILINA 1G, INJ.	AMP	800	R\$ 8,43	R\$ 6.744,00	BLAU
226	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA 4 MG + 500 MG/ML INJETÁVEL (BUSCOPAN COMPOSTO)	AMP	800	R\$ 4,52	R\$ 3.616,00	HYPOFARMA
229	CEFALEXINA 500 MG	CMP	800	R\$ 0,56	R\$ 448,00	U.QUIMICA
230	CEFALOTINA 1G S/ DILUENTE, INJ.	AMP	1600	R\$ 13,30	R\$ 21.280,00	ABL
238	CLINDAMICINA 600 MG INJETAVEL	AMP	160	R\$ 6,77	R\$ 1.083,20	HIPOLABOR
244	DESLANOSIDEO INJETAVEL 0,4MG/2ML, AMP. 2 ML.	AMP	160	R\$ 2,49	R\$ 398,40	U.QUIMICA
253	GENTAMICINA 20 MG/ML, INJ. AMP. 1 ML.	AMP	800	R\$ 1,62	R\$ 1.296,00	NOVAFARMA
255	GENTAMICINA 80MG/2ML, INJ. AMP. 2 ML.	AMP	1600	R\$ 2,09	R\$ 3.344,00	NOVAFARMA
256	GLICONATO DE CÁLCIO, 10%, INJ. 10 ML.	AMP	160	R\$ 1,86	R\$ 297,60	HYPOFARMA

257	GLICOSE 25%, AMP. 10 ML.	AMP	800	R\$ 0,76	R\$ 608,00	SAMTEC
259	HIDROCORTISONA 100 MG, INJ.	AMP	800	R\$ 6,96	R\$ 5.568,00	BLAU
261	IMUNOGLOBULINA ANTI-RHD 300 MMCG.	AMP	9	R\$ 446,67	R\$ 4.020,03	CSL
272	PIRACETAN 1 GR, INJ. AMP. 5 ML.	AMP	192	R\$ 5,34	R\$ 1.025,28	SANOFI
274	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML CX	FR	1440	R\$ 3,07	R\$ 4.420,80	FRESENIUS
VALOR DO LOTE					R\$ 60.201,31	
LOTE 5 - MATERIAL PREVENTIVO RAIOS X ESTERELIZAÇÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	V.UNIT	V.TOTAL	MARCA
291	DEPÓSITO PARA PORTA LÂMINA CITOLÓGICA 3 VIAS (BOREL)	UND	1200	R\$ 1,08	R\$ 1.296,00	CRAL
296	FILME P/ RAIOS-X, TAMANHO 24 X 30 CM	CX	8	R\$ 264,97	R\$ 2.119,76	FUJIFILM
300	FITA ADESIVA HOSPITALAR - ROLOS	RL	38	R\$ 7,46	R\$ 283,48	CIEX
301	FITA ONE TOUCH ULTRA CX C/50	CX	38	R\$ 70,31	R\$ 2.671,78	LIFESCAN
302	FIXADOR MANUAL P/ RAIOS XGL	GL	8	R\$ 313,64	R\$ 2.509,12	IBF
310	PAPANICOLAU TAM. P	KIT	400	R\$ 4,98	R\$ 1.992,00	CRAL
313	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15 CM X 100 M	RL	16	R\$ 81,11	R\$ 1.297,76	POLAR FIX
315	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30 CM X 100 M	RL	16	R\$ 101,76	R\$ 1.628,16	POLAR FIX
319	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO P/ RN (ROSA)	UND	80	R\$ 1,08	R\$ 86,40	ADLIN
VALOR DO LOTE					R\$ 13.884,46	
LOTE 06 - MATERIAIS ODONTOLOGICOS						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	V.UNIT	V.TOTAL	MARCA
323	ACIDO FOSFORICO 37%C/3 2,5ML SERINGA	UND	72	R\$ 7,24	R\$ 521,28	ALLPLAN
324	ADESIVO MAGIC BOND DE 5ML	UND	48	R\$ 25,49	R\$ 1.223,52	COLTENE
326	AGULHA GENGIVAL CURTA 30G C/100 UNID.	CX	32	R\$ 47,78	R\$ 1.528,96	WILTEX
329	ALGODAO HID. ROLETE	PCT	320	R\$ 2,66	R\$ 851,20	NEVOA
330	AMALGAMA CAPSULA C/50	CX	12	R\$ 85,93	R\$ 1.031,16	SDI
344	FLUOR GEL 200ML	UND	80	R\$ 8,08	R\$ 646,40	SS PLUS
345	FORMOCRESOL 10ML	VD	36	R\$ 16,98	R\$ 611,28	MAQUIRA
346	GERMI-RIO 5L	GL	19	R\$ 47,78	R\$ 907,82	RIOQUIMICA
354	LUVA DE PROCEDIMENTO GRANDE C/100 UNID.	CX	40	R\$ 143,34	R\$ 5.733,60	NUGARD
367	SUGADOR DESC.C/40 UNID.	PCT	80	R\$ 9,03	R\$ 722,40	MAX CLEAN
VALOR DO LOTE					R\$ 13.777,62	
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					R\$ 316.477,58	

Joselândia - MA, 19 de fevereiro de 2021

Regifran de Almeida Silva

Pregoeiro

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES  
Código identificador: 98fe94bf7edcc63a4987f845fba9e359

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021**

**Processo Administrativo nº 02.1301.001/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2021 - Sistema de Registro de Preços (SRP)**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**  
**DATA: 02/02/2021**  
**HORÁRIO: 10:00 HORAS**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Pelo presente termo considerada a ata de julgamento do processo em epígrafe, passada todas as fases de julgamento, não havendo interposição de recurso, ADJUDICO o objeto para o futuro e eventual fornecimento de materiais de uso hospitalar, medicamentos, materiais odontológicos e laboratoriais e medicamentos para farmácia hospitalar para atender as necessidade da Secretaria Municipal Saúde, à proponente abaixo registrada, juntando-se as quantidades da cota PRINCIPAL:

**DISTRIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**  
**CNPJ Nº 08.516.958/0001-41**  
**INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 19.461.535-9**  
**AVENIDA ODILON ARAÚJO, 645, PIÇARRA**  
**TERESINA - PI**

DISTRIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ Nº 08.516.958/0001-41						
LOTE 01 MATERIAIS DE USO HOSPITALAR						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
2	ÁCIDO POLIGLICÓLICO N. 3-0 C/ AG.	SHALON	14	CXS	R\$ 277,85	R\$ 3.889,90
5	AGULHA P/ ANESTESIA (RAQUI) 25 G 1/2	UNISIS	240	UND	R\$ 6,71	R\$ 1.610,40
8	AGULHAS 13X 4,5 (P/ INSULINA)	WILTEX	14.400	UND	R\$ 0,16	R\$ 2.304,00
14	ÁLCOOL 70% GEL 500G	ITAJÁ	960	FR	R\$ 10,80	R\$ 10.368,00
25	ATADURA DE CREPE 10 CM X 3M C/ 9 FIOS C/12	TEXCARE	640	DZS	R\$ 10,16	R\$ 6.502,40
27	ATADURA DE CREPE 15CM X 3M C/9 FIOSC/12	TEXCARE	640	DZS	R\$ 12,63	R\$ 8.083,20
28	ATADURA DE CREPE 20 CM X 3M C/ 9 FIOS C/12	TEXCARE	640	DZS	R\$ 15,27	R\$ 9.772,80
42	CLAMP UMBILICAL ESTÉRIL	WILTEX	800	UND	R\$ 0,98	R\$ 784,00
49	FIO CATGÚT CROMADO 2-0 C/ AGULHADO	SHALON	19	CXS	R\$ 113,62	R\$ 2.158,78
74	LUVA CIRÚRGICA EST. Nº 7.0	SURGICARE	800	PAR	R\$ 4,52	R\$ 3.616,00
75	LUVA CIRÚRGICA EST. Nº 7,5	SURGICARE	1.600	PAR	R\$ 4,52	R\$ 7.232,00
77	MULTIVIAS C/ CLAMP DE 2 VIAS	WILTEX	2.400	UND	R\$ 2,17	R\$ 5.208,00
84	SCALP Nº 27 DESC.	SAFER	2.400	UND	R\$ 0,45	R\$ 1.080,00
104	SONDA URETRAL Nº 04	MEDSONDA	80	UND	R\$ 1,14	R\$ 91,20
107	SONDA URETRAL Nº 12	MEDSONDA	800	UND	R\$ 1,14	R\$ 912,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 63.612,68
LOTE 02 MATERIAL DE USO AMBULATORIAL						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
109	ABAIXADOR DE LÍNGUA C/ 100 UNIDADES	THEOTO	160	PCT	R\$ 10,05	R\$ 1.608,00

121	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 20 LITROS	FARMATEX	320	UND	R\$ 17,58	R\$ 5.625,60
122	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 3 LITROS	DESCARPACK	320	UND	R\$ 8,76	R\$ 2.803,20
128	EQUIPO MACROGOTAS P/ SORO DESC.	WILTEX	1.600	UND	R\$ 2,52	R\$ 4.032,00
141	KIT NICOLAU PEQUENO COMPLETO	VAGISPEC	800	UND	R\$ 4,14	R\$ 3.312,00
142	LÂMINA P/ BISTURI Nº. 10	WILTEX	24	CXS	R\$ 40,31	R\$ 967,44
167	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML, S/ AGULHA.	S.R	16.000	UND	R\$ 0,63	R\$ 10.080,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>						<b>R\$ 28.428,24</b>
<b>LOTE 03 MEDICAMENTOS</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
178	BENZOATO DE BENZILA 0,25 %, 60 ML	PHARMACIENCE	400	FR	R\$ 4,86	R\$ 1.944,00
193	DIMETICONA 40 MG, CMP	PRATI	16.000	CMP	R\$ 0,24	R\$ 3.840,00
205	VITAMINA C GOTAS 20 ML.	NATULAB	800	VD	R\$ 3,37	R\$ 2.696,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>						<b>R\$ 8.480,00</b>
<b>LOTE 04 - MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA HOSPITALAR</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
206	ACIDO ASCÓRBICO 1G, INJ. AMP. 5 ML.	HYPOFARMA	2.400	AMP	R\$ 1,70	R\$ 4.080,00
210	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10 ML	FARMACE	800	AMP	R\$ 1,04	R\$ 832,00
212	AMICACINA 250MG/ML INJETAVEL AMP. 2 ML	TEUTO	160	AMP	R\$ 3,29	R\$ 526,40
267	NORADRENALINA 8 MG/4 ML	HIPOLABOR	80	AMP	R\$ 4,02	R\$ 321,60
270	PENICILINA BENZATINA PO P/ SUSP. INJ. 1.200.000 UI, AMP	TEUTO	400	AMP	R\$ 19,28	R\$ 7.712,00
282	SULFADIAZINA DE PRATA 1% POMADA 500 G	NATIVITA	32	PT	R\$ 73,97	R\$ 2.367,04
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>						<b>R\$ 15.839,04</b>
<b>LOTE 05 - MATERIAL PREVENTIVO RAIOS X ESTERELIZAÇÃO</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
284	ÁGUA OXIGENADA 10% FRASCO C/ 1000 ML	RIOQUÍMICA	96	LT	R\$ 5,11	R\$ 490,56
285	COLAR CERVICAL DE ESPUMA G	MSO	8	UND	R\$ 21,78	R\$ 174,24
294	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10 CM X 4,5 M	MISSNER	480	RL	R\$ 15,92	R\$ 7.641,60
303	GLUTARALDEÍDO 2%	RIOQUÍMICA	19	GL	R\$ 49,01	R\$ 931,19
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>						<b>R\$ 9.237,59</b>
<b>LOTE 06 - MATERIAIS ODONTOLÓGICOS</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
334	BROCA DIAMANTADA TAM. VARIADOS	FAVA	160	UND	R\$ 4,03	R\$ 644,80
353	LUVA DE PROCEDIMENTO EX- PEQ. C/100 UNID.	SUPERMAX	80	CX	R\$ 145,54	R\$ 11.643,20
355	LUVA DE PROCEDIMENTO MEDIA C/100 UNID.	SUPERMAX	80	CX	R\$ 145,54	R\$ 11.643,20
356	LUVA DE PROCEDIMENTO PEQUENO C/100 UNID.	SUPERMAX	80	CX	R\$ 145,54	R\$ 11.643,20
361	OXÍDO DE ZINCO 50G	SSWHITE	80	FR	R\$ 6,54	R\$ 523,20
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>						<b>R\$ 36.097,60</b>
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>161.695,15</b>

Joselândia - MA, 19 de fevereiro de 2021

Regifran de Almeida Silva  
Pregoeiro

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES



**TERMO DE ADJUDICAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021**
**Processo Administrativo nº 02.1301.001/2021**
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2021 - Sistema de Registro de Preços (SRP)**
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**
**DATA: 02/02/2021**
**HORÁRIO: 10:00 HORAS**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Pelo presente termo considerada a ata de julgamento do processo em epígrafe, passada todas as fases de julgamento, não havendo interposição de recurso, ADJUDICO o objeto para o futuro e eventual fornecimento de materiais de uso hospitalar, medicamentos, materiais odontológicos e laboratoriais e medicamentos para farmácia hospitalar para atender as necessidade da Secretaria Municipal Saúde, à proponente abaixo registrada, juntando-se as quantidades da cota PRINCIPAL:

**J M DE JESUS ASSAD MACIEL PARENTE EIRELI (BRAS MÉDICA)**
**CNPJ Nº 20.461.187/0001-38**
**INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 12.440.064-7**
**RUA LATERAL NORTE, Nº 360, JARDIM NOVA ERA**
**CEP: 65.306-075**
**SANTA INÊS - MA**

J M DE JESUS ASSAD MACIEL PARENTE EIRELI (BRAS MÉDICA) CNPJ Nº 20.461.187/0001-38						
<b>LOTE 01 - MATERIAIS DE USO HOSPITALAR</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QNTD	V. UNIT.	V. TOTAL
29	ATADURA GESSADA 10 CM X 3M	ORTOFEN	RLS	320	R\$ 3,45	R\$ 1.104,00
87	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 12	SOLIDOR	UND	240	R\$ 5,40	R\$ 1.296,00
VALOR TOTAL LOTE 01						R\$ 2.400,00
<b>LOTE 02 - MATERIAL DE USO AMBULATORIAL</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QNTD	V. UNIT.	V. TOTAL
151	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. G, C/ 100 UNID	MEDIX	CX	640	R\$ 145,00	R\$ 92.800,00
VALOR TOTAL LOTE 02						R\$ 92.800,00
<b>LOTE 04 - MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA HOSPITALAR</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QNTD	V. UNIT.	V. TOTAL
263	LIDOCAÍNA SPRAY 10% 100 MG/ML 50 ML	HIPOLABOR	FR	24	R\$ 50,00	R\$ 1.200,00
273	PROMETASINA 50 MG/2ML, INJ. AMP. 2 ML.	FARMACE	AMP	400	R\$ 4,84	R\$ 1.936,00
VALOR TOTAL LOTE 04						R\$ 3.136,00
<b>LOTE 05 - MATERIAL PREVENTIVO RAO X ESTERELIZAÇÃO</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QNTD	V. UNIT.	V. TOTAL
293	FILME P/ RAIOS 35X43	FUJI	CX	8	R\$ 460,00	R\$ 3.680,00
307	MASCARA TRIPLA COM ELASTICO COM CLIP NASAL, CAIXA C/50 UNIDADES	PHARMATEX	CX	160	R\$ 60,00	R\$ 9.600,00
VALOR TOTAL LOTE 05						R\$ 13.280,00
<b>LOTE 06- MATERIAL ODONTOLOGICO</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QNTD	V. UNIT.	V. TOTAL
325	AGUA P/INJ. 1000ML SIST.FECHADO	FARMACE	LT	96	R\$ 6,99	R\$ 671,04
342	FIO DENTAL 100MTS	HILO	UND	80	R\$ 17,00	R\$ 1.360,00
363	REMOVEDOR DE MANCHA 30ML	CREMER	VD	24	R\$ 25,50	R\$ 612,00
372	TOUCA DESC. SOFONADA C/100 UNID.	PHARMATEX	PCT	80	R\$ 40,00	R\$ 3.200,00
VALOR TOTAL LOTE 06						R\$ 5.843,04
VALOR TOTAL DOS LOTES						R\$ 117.459,04

Joselândia - MA, 19 de fevereiro de 2021.

 Regifran de Almeida Silva  
Pregoeiro

 Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES  
Código identificador: c9b79da6d3e1e493f5f4d741c17e8618

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021**
**Processo Administrativo nº 02.1301.001/2021**
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2021 - Sistema de Registro de Preços (SRP)**
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**
**DATA: 02/02/2021**



**HORÁRIO: 10:00 HORAS**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Pelo presente termo considerada a ata de julgamento do processo em epígrafe, passada todas as fases de julgamento, não havendo interposição de recurso, ADJUDICO o objeto para o futuro e eventual fornecimento de medicamentos em geral e controlados, insumos, materiais hospitalares, laboratoriais, odontológicos e medicamentos para a farmácia básica para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, à proponente abaixo registrada, juntando-se as quantidades das cotas PRINCIPAL:

**BENTES SOUSA & CIA LTDA**  
**CNPJ Nº 63.424.121/0001-80**  
**INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 12.116.789-5**  
**RUA PAULO FRONTIN, 217, MONTE CASTELO.**  
**CEP: 65.031-360**  
**SÃO LUÍS - MA**

BENTES SOUSA & CIA LTDA CNPJ Nº 63.424.121/0001-80						
LOTE 01 MATERIAIS DE USO HOSPITALAR						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD.	V.UNIT	V.TOTAL	MARCA
16	ALGODÃO 0 S/ AGULHA CX/ 24 UND	CXS	32	96,08	3.074,56	Shalon
51	FIO CATGUT CROMADO 4-0 C/ AGULHADO	CXS	19	112,80	2.143,20	Shalon
62	FIO POLIPROPILENO MONOFILAMENTO AZUL PARA GINECOLOGIA E OBSTETRICIA 0 C/ AGULHA 2,0 CM 3/8	CX	9	264,90	2.384,10	Procare
76	LUVA CIRÚRGICA EST. Nº 8,0.	PAR	1600	4,46	7.136,00	Supermax
96	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 8	UND	80	1,12	89,60	Goodcome
108	SONDA URETRAL Nº 14	UND	640	1,12	716,80	Goodcome
VALOR DO LOTE I					R\$ 15.544,26	
LOTE 02 MATERIAL DE USO AMBULATORIAL						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD.	V.UNIT	V.TOTAL	MARCA
120	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 13 LITROS	UND	320	14,05	4.496,00	Grandesc
125	COLETOR DE URINA TIPO SACO COM CORDÃO 2.000ML, UNISSEX, NÃO ESTÉRIL	UND	1600	0,27	432,00	3B
133	GASE HIDRÓFILO 91 CM X 91 CM C/ 09 FIOS	RL	80	62,70	5.016,00	MDA
164	SERINGA DESCARTÁVEL 01ML C/AGULHA	UND	16000	0,49	7.840,00	Descarpack
169	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML, S/ AGULHA.	UND	20000	0,92	18.400,00	Descarpack
VALOR DO LOTE II					R\$ 36.184,00	
LOTE 03 MEDICAMENTOS						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD.	V.UNIT	V.TOTAL	MARCA
177	AMPICILINA 500 MG	CMP	12000	0,54	6.480,00	Prati
184	CIMETIDINA 200 MG, CMP	CMP	12000	0,28	3.360,00	Prati
187	COMPLEXO B CMP	CMP	8000	0,27	2.160,00	Natulab
VALOR DO LOTE III					R\$ 12.000,00	
#NOME?						
LOTE 04 - MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA HOSPITALAR						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD.	V.UNIT	V.TOTAL	MARCA
233	CIMETIDINA 300MG/2ML, INJ.	AMP	1200	2,03	2.436,00	Teuto

243	COMPLEXO B INJETÁVEL, AMP. 2 ML.	AMP	1600	2,85	4.560,00	Hypofarma
246	DICLOFENACO DE POTASSIO 75MG/3ML, INJ. AMP. 3 ML.	AMP	2000	1,62	3.240,00	Teuto
252	FUROSEMIDA 20 MG/ 2 ML, AMP. 2 ML.	AMP	1200	1,62	1.944,00	Santisa
254	GENTAMICINA 40MG/ML, INJ. AMP. 1 ML.	AMP	1600	1,87	2.992,00	Nova Farma
266	METRONIDAZOL 0,5%, INJ. 100 ML, SISTEMA FECHADO.	FR	480	8,36	4.012,80	Farmace
276	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, 500 ML, SISTEMA FECHADO.	FR	3840	7,80	29.952,00	Fresenius
VALOR DO LOTE IV					R\$ 49.136,80	
LOTE 05 - MATERIAL PREVENTIVO RAIOS X ESTERELIZAÇÃO						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD.	V.UNIT	V.TOTAL	MARCA
295	FILME P/ RAIOS-X, TAMANHO 18 X 24 CM	CX	8	205,45	1.643,60	Fuji
305	KIT NEBULIZAÇÃO INFANTIL C/ CONEXÃO	UND	32	21,63	692,16	NS
318	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO P/ RN (AZUL)	UND	80	1,08	86,40	Wiltex
VALOR DO LOTE V					R\$ 2.422,16	
#NOME?						
LOTE 06 - MATERIAIS ODONTOLOGICOS						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD.	V.UNIT	V.TOTAL	MARCA
327	AGULHA GENGIVAL LONGA 27G C/100 UNID.	CX	32	48,85	1.563,20	Procare
331	ANEST. BENZOTOP 12G	UND	48	7,35	352,80	Cristalia
349	KIT BROCA DE ACABAMENTO	KIT	40	20,50	820,00	Fava
360	OTOSPORIN SUSP.OTOL.10ML	UND	40	17,00	680,00	FQM
VALOR DO LOTE VI					R\$ 3.416,00	
VALOR TOTAL DA PROPOSTA				R\$ 118.703,22		

Joselândia - MA, 19 de fevereiro de 2021

Regifran de Almeida Silva  
Pregoeiro

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES  
Código identificador: 7a9395b5e194310484052eac450d3469

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021**

**Processo Administrativo nº 02.1301.001/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2021 - Sistema de Registro de Preços (SRP)**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**  
**DATA: 02/02/2021**  
**HORÁRIO: 10:00 HORAS**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Pelo presente termo considerada a ata de julgamento do processo em epígrafe, passada todas as fases de julgamento, não havendo interposição de recurso, ADJUDICO o objeto para o futuro e eventual fornecimento de materiais de uso hospitalar, medicamentos, materiais odontológicos e laboratoriais e medicamentos para farmácia hospitalar para atender as necessidade da Secretaria Municipal Saúde, à proponente abaixo registrada, juntando-se as quantidades da cota PRINCIPAL:

**MSI COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**  
**CNPJ 29.544.048/0001-42**  
**AVENIDA COSTA DO MAR N 01 LOTE VILLAGE - ARAÇAGY**  
**SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - MA**  
**CEP: 65.110-000,**

MSI COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI CNPJ 29.544.048/0001-42						
LOTE 01 MATERIAIS DE USO HOSPITALAR						
Nº	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID	QTD.	V.UNIT.	V. TOTAL
3	AGUA DESTILADA C/ 250 ML, SISTEMA FECHADO	FARMACE	AMP	384	R\$ 6,03	R\$ 2.315,52
35	CATETER INTRAVENOSO Nº 14	DESCARPACK	UNID	800	R\$ 1,25	R\$ 1.000,00
37	CATETER INTRAVENOSO Nº 18	DESCARPACK	UNID	2400	R\$ 1,25	R\$ 3.000,00
45	EQUIPO MICROGOTAS	DESCARPACK	UNID	800	R\$ 1,82	R\$ 1.456,00
54	FIO CATGUT SIMPLES 2.0 C/ AGULHA.	BIOLINE	CXS	19	R\$ 113,62	R\$ 2.158,78
56	FIO CATGUT SIMPLES 4.0 C/ AGULHA.	BIOLINE	CXS	19	R\$ 113,62	R\$ 2.158,78
68	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO MEDIO C/8 UNID	NATHY	PCT	40	R\$ 17,31	R\$ 692,40
78	POLYPROPYLENE 15X15CM	REPOL	UNID	14	R\$ 140,89	R\$ 1.972,46
80	PROPÉ DESC.C/100	IJR VIANA	PCT	120	R\$ 54,00	R\$ 6.480,00
90	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 18	DESCARPACK	UND	240	R\$ 5,57	R\$ 1.336,80
99	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº. 10	MEDSONDA	UND	160	R\$ 1,82	R\$ 291,20
TOTAL						R\$ 22.861,94
LOTE 02 MATERIAIS DE USO AMBULATORIAL						
Nº	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID	QTD.	V.UNIT.	V. TOTAL
115	AGULHA DESCARTAVEL 30X8 C/ 100 UND	DESCARPACK	CXS	96	R\$ 15,14	R\$ 1.453,44
116	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO C/ ESTETOSCOPIO	SOLIDOR	UNID	64	R\$ 84,39	R\$ 5.400,96
117	APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL C/ ESTETOSCOPIO	SOLIDOR	UNID	16	R\$ 85,37	R\$ 1.365,92
126	COMPRESSA DE GASE 7,5 X 7,5 CM 09 FIOS PCT C/500	DESCARPACK	PCT	1200	R\$ 15,22	R\$ 18.264,00
132	FIXADOR CITOLÓGICO, 100 ML.	ADLIN	FR	96	R\$ 13,58	R\$ 1.303,68
145	LÂMINA P/ BISTURI Nº. 21	LABOR	CXS	24	R\$ 39,68	R\$ 952,32
150	LENÇOL DE PAPEL HOSPITALAR EM ROLO 70CM X 50CM	ORTOFEN	RLS	160	R\$ 17,34	R\$ 2.774,40
160	NYLON 5.0 C/ AGULHA	BIOLINE	CXS	19	R\$ 59,76	R\$ 1.135,44
TOTAL						R\$ 32.650,16
LOTE 03 MEDICAMENTOS						
Nº	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID	QTD.	V.UNIT.	V. TOTAL
174	AMBROXOL XAROPE ADULTO, 30 MG/ 5 ML, 100 ML	FARMACE	VD	800	R\$ 3,53	R\$ 2.824,00
190	DICLOFENACO DE POTASSIO 15MG/ML GOTAS, C/ 20ML	TEUTO	VD	800	R\$ 3,39	R\$ 2.712,00
195	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG, COMP	MEDQUIMICA	CMP	116000	R\$ 0,05	R\$ 5.800,00
204	SECNIDAZOL 1G, CMP	PHARMALAB	CMP	1600	R\$ 2,64	R\$ 4.224,00
TOTAL						R\$ 15.560,00
LOTE 04 MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA HOSPITALAR						
Nº	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID	QTD.	V.UNIT.	V. TOTAL
214	AMIODARONA 150 MG/ 3 ML	HIPOLABOR	AMP	400	R\$ 4,00	R\$ 1.600,00
220	ATROPINA 0,25 MG, AMP. 1 ML.	FARMACE	AMP	800	R\$ 1,46	R\$ 1.168,00
234	CINARIZINA 25MG, COMP.	NOVA QUIMICA	CMP	400	R\$ 0,16	R\$ 64,00
236	CIPROFLOXACINO 200MG INJET. C/ 100 ML	SAMTEC	FR	80	R\$ 75,55	R\$ 6.044,00

245	DEXAMETASONA 2,5 ML 4 MG/ML	E M S	AMP	2000	R\$ 2,83	R\$ 5.660,00
260	HIDROCORTISONA 500 MG, INJ. AMP. 4 ML.	PHARLAB	AMP	800	R\$ 13,92	R\$ 11.136,00
279	SORO GLICOSADO 5% 500 ML, SISTEMA FECHADO	FRESENIUS	FR	1920	R\$ 7,67	R\$ 14.726,40
TOTAL						R\$ 40.398,40
LOTE 05 - MATERIAL PREVENTIVO RAO X ESTERILIZAÇÃO						
Nº	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID	QTD.	V.UNIT.	V. TOTAL
286	COLAR CERVICAL DE ESPUMA M	RSP	UNID	8	R\$ 21,62	R\$ 172,96
288	COLETOR DE URINA INF. FEMININO C/10	MARKMERD	PCT	160	R\$ 3,54	R\$ 566,40
290	COMPRESSA DE GAZES ESTERIL PCT C/10	AMERICA	PCT	800	R\$ 0,75	R\$ 600,00
316	PAPEL GRAU CIRURGICO 5X100	CIPAMED	RL	16	R\$ 56,21	R\$ 899,36
TOTAL						R\$ 2.238,72
LOTE 06 - MATERIAIS ODONTOLÓGICOS						
Nº	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID	QTD.	V.UNIT.	V. TOTAL
335	CLOREXIDINA 2% 100ML	NEO QUIMICA	VD	48	R\$ 22,61	R\$ 1.085,28
338	CUNHA DE MADEIRA C/100 UNID.	DENTAL	PCT	40	R\$ 19,12	R\$ 764,80
365	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICRO HIBRIDA	MEDENTAL	UNID	120	R\$ 37,98	R\$ 4.557,60
368	TIRA DE LIXA DE PAPEL CX C/150	INJECTA	CX	48	R\$ 10,90	R\$ 523,20
TOTAL						R\$ 6.930,88
TOTAL GERAL						R\$ 120.640,10

Joselândia - MA, 19 de fevereiro de 2021.

Regifran de Almeida Silva  
Pregoeiro

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES  
Código identificador: 6adfc1aeac11cb651f6b93ef5abc8966

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

**Processo Administrativo nº 02.1301.001/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2021 - Sistema de Registro de Preços (SRP)**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**  
**DATA: 02/02/2021**  
**HORÁRIO: 10:00 HORAS**

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pelo presente termo considerada a ata de julgamento do processo em epígrafe, passada todas as fases de julgamento, não havendo interposição de recurso, ADJUDICO o objeto para o futuro e eventual fornecimento de materiais de uso hospitalar, medicamentos, materiais odontológicos e laboratoriais e medicamentos para farmácia hospitalar para atender as necessidade da Secretaria Municipal Saúde, à proponente abaixo registrada, juntando-se as quantidades da cota PRINCIPAL:

**AMAZONIA DISTRIBUIDORA EIRELI**  
**CNPJ Nº. 04.564.165/0001-47**  
**INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 12.384.134-8**  
**AVENIDA PRESIDENTE MÉDICI Nº. 1034**  
**CEP: 65.631-390 PARQUE PIAUÍ,**  
**TIMON - MA**

AMAZONIA DISTRIBUIDORA EIRELI CNPJ nº. 04.564.165/0001-47						
LOTE 1 - MATERIAIS DE USO HOSPITALAR						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
12	AGULHAS 40X 12	UND	8.000	LABORIMPORT	R\$ 0,17	R\$ 1.360,00
30	ATADURA GESSADA 20 CM X 3M	RLS	400	ORTOFEN	R\$ 4,22	R\$ 1.688,00

38	CATETER INTRAVENOSO Nº 20	UND	2.400	POLYMED	R\$ 1,27	R\$ 3.048,00
47	FIO CATGUT CROMADO 0 C/ AGULHADO	CXS	19	TECHNOFIO	R\$ 113,39	R\$ 2.154,41
58	FIO MONONYLON 2-0 C/ AGULHA 2,0 CM	CX	28	SHALON	R\$ 62,50	R\$ 1.750,00
85	SCALP Nº19 DESC.	UND	1600	CIRUTI	R\$ 0,47	R\$ 752,00
88	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 14	UND	240	WELL LEAD	R\$ 5,58	R\$ 1.339,20
94	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 14	UND	160	CPL	R\$ 1,14	R\$ 182,40
VALOR TOTAL DOS ITENS						R\$ 12.274,01
LOTE 2 - MATERIAL DE USO AMBULATORIAL						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
110	AGUA DESTILADA P/ INJEÇÃO 10 M	AMP	2400	FARMACE	R\$ 0,80	R\$ 1.920,00
130	ESPARADRAPO 10 CM X 4,5 M.	UND	720	MISSNER	R\$ 15,88	R\$ 11.433,60
134	GEL P/ ULTRASSONOGRAFIA, 5 KG.	GL	8	FORTSAN	R\$ 52,18	R\$ 417,44
139	KIT PAPANICOLAU MÉDIO COMPLETO	UND	800	KOLPLAST	R\$ 4,10	R\$ 3.280,00
155	MÁSCARA TRIPLA DESCARTÁVEL C/50	CXS	320	BETEL	R\$ 70,65	R\$ 22.608,00
171	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL	UND	96	INCOTERM	R\$ 30,43	R\$ 2.921,28
VALOR TOTAL DOS ITENS						R\$ 42.580,32
LOTE 3 - MEDICAMENTOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
175	AMBROXOL XAROPE PEDIATRICO, 15 MG/ 5 ML, 100 ML.	VD	800	FARMACE	R\$ 3,53	R\$ 2.824,00
176	AMPICILINA 250 MG/5 ML,60 ML	VD	800	PRATI DONADUZZI	R\$ 13,65	R\$ 10.920,00
198	NEOMICINA + BACITRACINA 0,5%, C/ 10 G.	BIS	2400	PRATI	R\$ 2,79	R\$ 6.696,00
VALOR TOTAL DOS ITENS						R\$ 20.440,00
LOTE 4 - MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA HOSPITALAR						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
227	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML 1 MIL (BUSCOPAN SIMPLES)	AMP	800	GREENPHARMA	R\$ 1,73	R\$ 1.384,00
264	LINCOMICINA 300 MG/ 1 ML, INJ. AMP. 1 ML.	AMP	160	NEOQUIMICA	R\$ 4,49	R\$ 718,40
265	MANITOL 200 MG/ML 20% - 250 ML	FR	160	FARMACE	R\$ 9,85	R\$ 1.576,00
275	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, 250 ML, SISTEMA FECHADO.	FR	1920	FARMACE	R\$ 6,18	R\$ 11.865,60
281	SORO RINGER SIMPLES 500 ML, SISTEMA FECHADO.	FR	960	FRESENIUS	R\$ 7,43	R\$ 7.132,80
283	VITAMINA K 10 MG/ML, INJ. AMP. 1 ML.	AMP	800	HIPOLABOR	R\$ 2,93	R\$ 2.344,00
VALOR TOTAL DOS ITENS						R\$ 25.020,80
LOTE 5 - MATERIAL PREVENTIVO RAO X ESTERELIZAÇÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
311	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 08CM X 100 M	RL	16	HOSPFLEX	R\$ 60,87	R\$ 973,92
320	REGULADOR P/ OXIGÊNIO	UND	8	PROTEC	R\$ 396,71	R\$ 3.173,68
321	REVELADOR AUTOMÁTICO P/ RAIOS-X GALÃO	GL	8	FUJIFILM	R\$ 369,05	R\$ 2.952,40
322	REVELADOR MANUAL, GALÃO	GL	4	IBF	R\$ 326,06	R\$ 1.304,24
VALOR TOTAL DOS ITENS						R\$ 8.404,24
LOTE 6 - MATERIAIS ODONTOLOGICOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
336	COMPRESSA DE GAZE ESTERIL C/10UD.13FIOS	PCT	240	BIOTEXTIL	R\$ 0,85	R\$ 204,00
339	ESCOVA DENTAL INF.	UND	1600	MEDSIO	R\$ 2,63	R\$ 4.208,00
341	FIO DE ALGODAO 3-0 C/24 UNID.AG	CX	16	TECHNOFIO	R\$ 90,71	R\$ 1.451,36
343	FITA ADESIVA AUTOCLAVE 19X30MM	UND	160	FARMATEX	R\$ 8,32	R\$ 1.331,20
VALOR TOTAL DOS ITENS						R\$ 7.194,56
VALOR TOTAL						R\$ 115.913,93

Joselândia - MA, 19 de fevereiro de 2021.

Regifran de Almeida Silva  
Pregoeiro

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES  
Código identificador: 3dfd6e4c49ca1dc96b219362441f76ba

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021**

**Processo Administrativo nº 02.1301.001/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2021 - Sistema de Registro de Preços (SRP)**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**  
**DATA: 02/02/2021**  
**HORÁRIO: 10:00 HORAS**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Pelo presente termo considerada a ata de julgamento do processo em epígrafe, passada todas as fases de julgamento, não havendo interposição de recurso, ADJUDICO o objeto para o futuro e eventual fornecimento de materiais de uso hospitalar, medicamentos, materiais odontológicos e laboratoriais e medicamentos para farmácia hospitalar para atender as necessidade da Secretaria Municipal Saúde, à proponente abaixo registrada, juntando-se as quantidades da cota RESERVADA:

**CENTER MED DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP**  
**CNPJ Nº 41.487.083/0001-72**  
**INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 12.510.530-4**  
**RUA FREDERICO LEDA, 1197A, JARDIM VALÉRIA**  
**BACABAL - MA**  
**CEP: 65.700-000**

CENTER MED DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP CNPJ Nº 41.487.083/0001-72						
LOTE - 01 MATERIAIS DE USO HOSPITALAR						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	P. UNIT:	P. TOTAL
2	ÁCIDO POLIGLICÓLICO N. 3-0 C/ AG.	TECHNOFIO	CXS	4	270,91	1.083,64
5	AGULHA P/ ANESTESIA (RAQUI) 25 G 1/2	PROCARE	UND	60	6,46	387,60
6	AGULHA P/ ANESTESIA (RAQUI) 26 G 1/2	PROCARE	UND	60	6,46	387,60
7	AGULHA P/ ANESTESIA (RAQUI) 27 G 1/2	PROCARE	UND	60	6,46	387,60
9	AGULHAS 20X5,5	SOLIDOR	UND	3600	0,17	612,00
27	ATADURA DE CREPE 15CM X 3M C/9 FIOSC/12	ORTOFEN	DZS	160	12,41	1.985,60
35	CATETER INTRAVENOSO Nº 14	SOLIDOR	UND	200	1,24	248,00
38	CATETER INTRAVENOSO Nº 20	SOLIDOR	UND	600	1,24	744,00
39	CATETER INTRAVENOSO Nº 22	SOLIDOR	UND	600	1,24	744,00
41	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS INFANTIL	SOLIDOR	UND	80	2,02	161,60
42	CLAMP UMBILICAL ESTÉRIL	CRAL	UND	200	0,95	190,00
48	FIO CATGUT CROMADO 1 C/ AGULHADO	TECHNOFIO	CXS	5	111,68	558,40
57	FIO MONONYLON 0 C/AGULHA	PROCARE	CX	8	61,56	492,48
59	FIO MONONYLON 3-0 C/ AGULHA 2,0 CM	PROCARE	CX	8	61,56	492,48
61	FIO MONONYLON 5-0 C/AGULHA 2,5 CM	PROCARE	CX	8	61,56	492,48
64	FIO SEDA PRETA TRANÇADA PARA FECHAMENTO GERAL, GINECOLOGIA E OBSTETRICIA 2-0 C/ AGULHA 1,7 CM	SHALON	CX	5	69,59	347,95
65	FIO SEDA PRETA TRANÇADA PARA FECHAMENTO GERAL, GINECOLOGIA E OBSTETRICIA 3-0 C/ AGULHA 1,7 CM	SHALON	CX	5	69,59	347,95
67	FITA P/ HOSPITALAR 19MM/50 M	MISSNER	UND	40	7,13	285,20
69	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAM. G C/ 8 UNID.	NATY	PCT	10	17,13	171,30
71	KIT CESAREA CX C/ 12 ENV. AG. COMPLETO	SHALON	CX	3	318,99	956,97
72	KIT OBSTÉTRICO CROMADO 2.0 C/ AGULHA	SHALON	CX	3	318,99	956,97

76	LUVA CIRÚRGICA EST. Nº 8,0.	MEDIX	PAR	400	4,42	1.768,00
77	MULTIVIAS C/ CLAMP DE 2 VIAS	SOLIDOR	UND	600	2,14	1.284,00
79	POLYPROPYLENE 26X36 CM	MARLEX	UND	4	222,73	890,92
84	SCALP Nº 27 DESC.	SOLIDOR	UND	600	0,46	276,00
86	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 10	SOLIDOR	UND	60	5,50	330,00
95	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 16	MARKMED	UND	40	1,12	44,80
107	SONDA URETRAL Nº 12	SOLIDOR	UND	200	1,12	224,00
108	SONDA URETRAL Nº 14	SOLIDOR	UND	160	1,12	179,20
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$ =</b>						<b>17.030,74</b>

**LOTE - 02 MATERIAIS DE USO AMBULATORIAL**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	P. UNIT:	P. TOTAL
109	ABAIXADOR DE LÍNGUA C/ 100 UNIDADES	STILLO	PCT	40	9,87	394,80
110	AGUA DESTILADA P/ INJEÇÃO 10 ML	FARMACE	AMP	600	0,78	468,00
118	CLOREXIDINA 2%, DEGERMANTE, 1.000 ML.	VICPHARMA	LT	12	34,26	411,12
119	CLOREXIDINA 2% ALCÓOLICA 1LT	VICPHARMA	LT	12	34,26	411,12
126	COMPRESSA DE GASE 7,5 X 7,5 CM 09 FIOS PCT C/500	V&E TEXTIL	PCT	300	14,99	4.497,00
133	GASE HIDRÓFILO 91 CM X 91 CM C/ 09 FIOS	ORTOFEN	RL	20	62,10	1.242,00
135	GLICOSIMETRO (ON CALL PLUS)	ON CALL PLUS	UND	8	64,23	513,84
142	LÂMINA P/ BISTURI Nº. 10	UNIQUE	CXS	6	39,42	236,52
151	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. G, C/ 100 UNID	MEDIX	CX	160	144,53	23.124,80
153	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. P, C/ 100 UNID.	MEDIX	CX	200	144,53	28.906,00
157	NYLON 2.0 C/ AGULHA	PROCARE	CXS	5	58,88	294,40
160	NYLON 5.0 C/ AGULHA	PROCARE	CXS	5	58,88	294,40
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$ =</b>						<b>60.794,00</b>

**LOTE - 03 MEDICAMENTOS**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	P. UNIT:	P. TOTAL
176	AMPICILINA 250 MG/5 ML,60 ML	BLAÚ	VD	200	13,44	2.688,00
178	BENZOATO DE BENZILA 0,25 %, 60 ML	CIMED	FR	100	4,70	470,00
186	CINARIZINA 75 MG	GEOLAB	CMP	4000	0,25	1.000,00
187	COMPLEXO B CMP	HENFER	CMP	2000	0,26	520,00
188	COMPLEXO B GOTAS DE 20 ML.	HENFER	VD	200	4,37	874,00
189	COMPLEXO B XAROPE	HENFER	VD	200	4,93	986,00
190	DICLOFENACO DE POTÁSSIO 15MG/ML GOTAS, C/ 20 ML.	CIMED	VD	200	3,34	668,00
194	DIPIRONA 500 MG, CMP	GREEPHARMA	CMP	9000	0,31	2.790,00
197	METILDOPA 500 MG, CMP	SANVAL	CMP	1000	0,99	990,00
199	NISTATINA CREME VAGINAL 250.000 UI, 50 GR.	GREEPHARMA	BIS	400	4,89	1.956,00
202	RANITIDINA 150 MG, CMP	GEOLAB	CMP	4000	0,30	1.200,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$ =</b>						<b>14.142,00</b>

**LOTE - 04 MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA HOSPITALAR**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	P. UNIT:	P. TOTAL
206	ACIDO ASCÓRBICO 1G, INJ. AMP. 5 ML.	SANTISA	AMP	600	1,67	1.002,00
207	ACIDO TRANEXÂMICO 250MG/5ML, INJ.	HIPOLABOR	AMP	100	4,34	434,00
208	ÁGUA DESTILADA 1 LT	FARMACE	UND	100	6,24	624,00
217	AMPICILINA 500 MG, COMP.	PRATI	CMP	400	0,35	140,00
218	ATENOLOL 100 MG	PRATI	CMP	400	0,14	56,00

225	BROMOPRIDA 5 MG/ML 2 ML	NOVAFARMA	AMP	200	3,32	664,00
228	CEDILANIDE 2 ML - 0,2 MG /ML	SANDOZ	AMP	60	2,18	130,80
229	CEFALEXINA 500 MG	A B L	CMP	200	0,56	112,00
231	CEFTRIAXONA 1 GR INJETÁVEL	BLAÚ	AMP	400	13,17	5.268,00
233	CIMETIDINA 300MG/2ML, INJ.	HYPOFARMA	AMP	300	2,02	606,00
234	CINARIZINA 25MG, COMP.	GEOLAB	CMP	100	0,17	17,00
235	CINARIZINA 75MG, COMP.	GEOLAB	CMP	100	0,32	32,00
236	CIPROFLOXACINO 200MG INJET. C/ 100 ML	FRESENIUS	FR	20	74,66	1.493,20
237	CLINDAMICINA 300 MG INJETAVEL	HYPOFARMA	AMP	40	6,06	242,40
238	CLINDAMICINA 600 MG INJETAVEL	HIPOLABOR	AMP	40	6,70	268,00
239	CLORANFENICOL 1G C/ DILUIDOR, INJ..	NOVAFARMA	AMP	60	6,89	413,40
242	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 0,5% - 4 ML (ISOBÁRICA)	HYPOFARMA	AMP	80	4,48	358,40
244	DESLANOSÍDEO INJETÁVEL 0,4MG/2ML, AMP. 2 ML.	TEUTO	AMP	40	2,47	98,80
249	DIMETICONA GOTAS, 10 ML.	HIPOLABOR	VD	40	2,29	91,60
253	GENTAMICINA 20 MG/ML, INJ. AMP. 1 ML.	NOVAFARMA	AMP	200	1,61	322,00
256	GLICONATO DE CÁLCIO, 10%, INJ. 10 ML.	TEUTO	AMP	40	1,84	73,60
257	GLICOSE 25%, AMP. 10 ML.	FARMACE	AMP	200	0,75	150,00
259	HIDROCORTISONA 100 MG, INJ.	NOVAFARMA	AMP	200	6,89	1.378,00
261	IMUNOGLOBULINA ANTI-RHD 300 MMCG.	CSL BEHRINGER	AMP	3	442,16	1.326,48
262	LIDOCAÍNA 2% GELÉIA, 30 GR.	PHARLAB	BIS	40	3,32	132,80
263	LIDOCAÍNA SPRAY 10% 100 MG/ML 50 ML	BAYER	FR	6	51,68	310,08
264	LINCOMICINA 300 MG/ 1 ML, INJ. AMP. 1 ML.	TEUTO	AMP	40	4,42	176,80
267	NORADRENALINA 8 MG/4 ML	HIPOLABOR	AMP	20	3,90	78,00
269	OXITOCINA 5 UI/ ML, AMP. 1 ML.	U. QUÍMICA	AMP	100	3,68	368,00
270	PENICILINA BENZATINA PO P/ SUSP. INJ. 1.200.000 UI, AMP	TEUTO	AMP	100	18,95	1.895,00
274	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML CX	FRESENIUS	FR	360	3,04	1.094,40
276	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, 500 ML, SISTEMA FECHADO.	FRESENIUS	FR	960	7,70	7.392,00
281	SORO RINGER SIMPLES 500 ML, SISTEMA FECHADO.	FRESENIUS	FR	240	7,32	1.756,80
282	SULFADIAZINA DE PRATA 1% POMADA 500 G	PRATI	PT	8	72,12	576,96
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$ =</b>						<b>29.082,52</b>

**LOTE - 05 MATERIAL PREVENTIVO RAIOS X E ESTERELIZAÇÃO**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	P. UNIT:	P. TOTAL
288	COLETOR DE URINA INF. FEMININO C/ 10	MARKMED	PCT	40	3,51	140,40
289	COLETOR DE URINA INF. MASCULINO DESCARTÁVEL C/10	MARKMED	PCT	40	3,51	140,40
290	COMPRESSA DE GAZES ESTERIL PCT C/10	V&E TEXTIL	PCT	200	0,74	148,00
293	FILME P/ RAIOS 35X43	FUJI	CX	2	449,65	899,30
296	FILME P/ RAIOS-X, TAMANHO 24 X 30 CM	FUJI	CX	2	262,30	524,60
299	FILME PARA ULTRASSOM- DO TIPO ROLO DE PAPEL TERMO SENSÍVEL, MEDINDO 110 MM X 20 METROS	SONNY	RL	2	140,15	280,30
301	FITA ONE TOUCH ULTRA CX C/50	ULTRA	CX	10	69,59	695,90
302	FIXADOR MANUAL P/ RAIOS XGL	FUJI	GL	2	310,46	620,92
303	GLUTARALDEÍDO 2%	VICPHARMA	GL	5	48,18	240,90
304	KIT NEBULIZAÇÃO ADULTO C/ CONEXÃO	G-TECH	UND	8	21,40	171,20
308	PAPANICOLAU TAM. G	KOLPLAST	KIT	100	4,93	493,00
314	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20 CM X 100 M	CIPAMED	RL	4	83,22	332,88



320	REGULADOR P/ OXIGÊNIO	ROMED	UND	2	390,77	781,54
321	REVELADOR AUTOMÁTICO P/ RAIOS-X GALÃO	FUJI	GL	2	363,52	727,04
322	REVELADOR MANUAL, GALÃO	FUJI	GL	2	321,18	642,36
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$ =</b>						<b>6.838,74</b>
<b>LOTE - 06 MATERIAIS ODONTOLÓGICOS</b>						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	P. UNIT:	P. TOTAL
323	ACIDO FOSFORICO 37%C/3 2,5ML SERINGA	IODONTOSUL	UND	18	7,16	128,88
324	ADESIVO MAGIC BOND DE 5ML	3M	UND	12	25,23	302,76
325	AGUA P/INJ. 1000ML SIST.FECHADO	FARMACE	LT	24	6,83	163,92
326	AGULHA GENGIVAL CURTA 30G C/100 UNID.	PROCARE	CX	8	47,30	378,40
327	AGULHA GENGIVAL LONGA 27G C/100 UNID.	PROCARE	CX	8	48,35	386,80
330	AMALGAMA CAPSULA C/50	IODONTOSUL	CX	3	85,06	255,18
331	ANEST. BENZOTOP 12G	IODONTOSUL	UND	12	7,25	87,00
332	ANEST. NOVOCOL C/50 AMP.1,8ML	SSWITHE	CX	12	131,39	1.576,68
333	ANTI SEPTICO 2LT C/REFIL	IODONTOSUL	UND	2	27,33	54,66
334	BROCA DIAMANTADA TAM. VARIADOS	FAVA	UND	40	3,96	158,40
335	CLOREXIDINA 2% 100ML	VICPHARMA	VD	12	22,38	268,56
336	COMPRESSA DE GAZE ESTERIL C/10UD.13FIOS	V&E TEXTIL	PCT	60	0,83	49,80
337	COMPRESSA DE GAZE HID. 9FIOS C/500 UNID.	ORTOFEN	PCT	100	13,67	1.367,00
338	CUNHA DE MADEIRA C/100 UNID.	SSPLUS	PCT	10	18,92	189,20
340	EUGENOL 20ML	IODONTOSUL	FR	8	27,33	218,64
342	FIO DENTAL 100MTS	LILLO	UND	20	16,82	336,40
344	FLUOR GEL 200ML	SSPLUS	UND	20	7,99	159,80
345	FORMOCRESOL 10ML	IODONTOSUL	VD	9	16,82	151,38
346	GERMI-RIO 5L	VICPHARMA	GL	5	47,30	236,50
347	HIDROXIDO DE CALCIO PA 10G	SSWITHE	UND	10	27,33	273,30
348	IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR MAXXION R	SSWITHE	UND	10	71,47	714,70
349	KIT BROCA DE ACABAMENTO	FAVA	KIT	10	19,97	199,70
350	LAMINA P/BISTURI NR15 C/100 UNID.	UNIQUE	CX	4	37,61	150,44
351	LIMALHA DE PRATA 1 POEAO C/50	MAQUIRA	CX	9	53,72	483,48
352	LIMALHA DE PRATA 2 POEAOES C/50	MAQUIRA	CX	9	58,20	523,80
356	LUVA DE PROCEDIMENTO PEQUENO C/100 UNID.	MEDIX	CX	20	141,90	2.838,00
357	MATRIZ DE ACO 5MM E 7MM	MAQUIRA	UND	10	6,31	63,10
358	MERCURIO METALICO 100G	IODONTOSUL	UND	9	25,23	227,07
359	OLEO LUBRIFICACAO ALTA/BAIXA ROTACAO	MAQUIRA	FR	5	31,53	157,65
360	OTOSPORIN SUSP.OTOL.10ML	IODONTOSUL	UND	10	16,82	168,20
361	OXIDO DE ZINCO 50G	SSPLUS	FR	20	6,31	126,20
362	PINCEL MICROBRUSH C/100 UNID.	MAQUIRA	CX	14	27,33	382,62
363	REMOVEDOR DE MANCHA 30ML	IODONTOSUL	VD	6	25,23	151,38
364	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICRO FLOW	3M	UND	30	39,40	1.182,00
365	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICRO HIBRIDA	3M	UND	30	37,61	1.128,30
366	ROLETE DE ALGODAO DENTAL C/100 UNID.	SSPLUS	PCT	36	3,15	113,40
367	SUGADOR DESC.C/40 UNID.	SSPLUS	PCT	20	8,93	178,60
368	TIRA DE LIXA DE PAPEL CX C/150	MAQUIRA	CX	12	10,73	128,76
369	TIRA LIXA DE ACO 6MM C/12 UNID	MAQUIRA	CX	4	27,33	109,32
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$ =</b>						<b>15.769,98</b>

**VALOR GLOBAL DA PROPOSTA COTA RESERVADA R\$ =**
**143.657,98**

Joselândia - MA, 19 de fevereiro de 2021

 Regifran de Almeida Silva  
Pregoeiro

 Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES  
Código identificador: 7a3caf8b1488de5fd6ce225cc3e082d9

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021**
**Processo Administrativo nº 02.1301.001/2021**
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2021 - Sistema de Registro de Preços (SRP)**
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**
**DATA: 02/02/2021**
**HORÁRIO: 10:00 HORAS**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Pelo presente termo considerada a ata de julgamento do processo em epígrafe, passada todas as fases de julgamento, não havendo interposição de recurso, ADJUDICO o objeto para o futuro e eventual fornecimento de materiais de uso hospitalar, medicamentos, materiais odontológicos e laboratoriais e medicamentos para farmácia hospitalar para atender as necessidade da Secretaria Municipal Saúde, à proponente abaixo registrada, juntando-se as quantidades da cota RESERVADA:

**DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP**
**CNPJ Nº 28.868.821/0001-63**
**INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 19.608.938-7**
**RUA GABRIEL FERREIRA, 1695, ZONA SUL, MACAÚBA.**
**CEP: 64.016-050.**
**TERESINA - PI**
**DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP**
**CNPJ Nº 28.868.821/0001-63**

ITEM	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QUANT.	VL UNIT	VL TOTAL
1	CXS	ÁCIDO POLIGLICÓLICO N. 2-0 C/ AG.	SHALON	4	R\$ 275,00	R\$ 1.100,00
3	AMP	AGUA DESTILADA C/ 250 ML, SISTEMA FECHADO	HALEX ISTAR	96	R\$ 6,00	R\$ 576,00
8	UND	AGULHAS 13X 4,5 (P/ INSULINA)	DESCARPACK	3600	R\$ 0,17	R\$ 612,00
10	UND	AGULHAS 25X7,0	DESCARPACK	3600	R\$ 0,17	R\$ 612,00
12	UND	AGULHAS 40X 12	DESCARPACK	2000	R\$ 0,17	R\$ 340,00
14	FR	ÁLCOOL 70% GEL 500G	ITAJÁ	240	R\$ 10,65	R\$ 2.556,00
16	CXS	ALGODÃO 0 S/ AGULHA CX/ 24 UND	SHALON	8	R\$ 97,00	R\$ 776,00
20	RL	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G	NATHALYA	80	R\$ 18,09	R\$ 1.447,20
21	UND	ALMOTOLIAS 250ML - PLÁSTICO TRANSPARENTE	JPROLAB	40	R\$ 5,10	R\$ 204,00
22	UND	ALMOTOLIAS 500ML - PLÁSTICO TRANSPARENTE	JPROLAB	40	R\$ 5,10	R\$ 204,00
24	DZS	ATADURA DE ALGODÃO 20 CM C/12	ORTOFEN	20	R\$ 20,37	R\$ 407,40
26	DZS	ATADURA DE CREPE 12 CM X 3M C/ 9 FIOS C/12	TEXCARE	160	R\$ 10,88	R\$ 1.740,80
30	RLS	ATADURA GESSADA 20 CM X 3M	ORTOFEN	100	R\$ 4,20	R\$ 420,00
32	RLS	CAIXA P/ PÉRFURO CORTANTE 7L	GRANDESC	100	R\$ 11,99	R\$ 1.199,00
34	UND	CATETER INTRAVENOSO Nº. 24	DESCARPACK	200	R\$ 1,27	R\$ 254,00
36	UND	CATETER INTRAVENOSO Nº 16	DESCARPACK	200	R\$ 1,27	R\$ 254,00
37	UND	CATETER INTRAVENOSO Nº 18	DESCARPACK	600	R\$ 1,27	R\$ 762,00
40	UND	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS ADULTO	FOYOMED	200	R\$ 2,04	R\$ 408,00
44	UND	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO C/ 2000 ML.	WILTEX	200	R\$ 8,61	R\$ 1.722,00
47	CXS	FIO CATGUT CROMADO 0 C/ AGULHADO	SHALON	5	R\$ 113,00	R\$ 565,00
49	CXS	FIO CATGUT CROMADO 2-0 C/ AGULHADO	SHALON	5	R\$ 113,00	R\$ 565,00
50	CXS	FIO CATGUT CROMADO 3-0 C/ AGULHADO	SHALON	5	R\$ 113,00	R\$ 565,00

51	CXS	FIO CATGUT CROMADO 4-0 C/ AGULHADO	SHALON	5	R\$ 113,00	R\$ 565,00
52	CXS	FIO CATGUT SIMPLES - 0 C/ AGULHA.	SHALON	5	R\$ 113,00	R\$ 565,00
53	CXS	FIO CATGUT SIMPLES - 1 C/ AGULHA.	SHALON	5	R\$ 113,00	R\$ 565,00
54	CXS	FIO CATGUT SIMPLES 2.0 C/ AGULHA.	SHALON	5	R\$ 113,00	R\$ 565,00
55	CXS	FIO CATGUT SIMPLES 3.0 C/ AGULHA.	SHALON	5	R\$ 113,00	R\$ 565,00
56	CXS	FIO CATGUT SIMPLES 4.0 C/ AGULHA.	SHALON	5	R\$ 113,00	R\$ 565,00
62	CX	FIO POLIPROPILENO MONOFILAMENTO AZUL PARA GINECOLOGIA E OBSTETRICIA 0 C/ AGULHA 2,0 CM 3/8	SHALON	3	R\$ 266,00	R\$ 798,00
63	CX	FIO POLIPROPILENO MONOFILAMENTO AZUL PARA GINECOLOGIA E OBSTETRICIA 2-0 C/ AGULHA 2,0 CM	SHALON	3	R\$ 266,00	R\$ 798,00
66	UND	FITA P/ AUTOCLAVE 19MM/30 M	EUROCEL	40	R\$ 9,64	R\$ 385,60
68	PCT	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO MEDIO C/8 UNID	SLIM MARDAM	10	R\$ 17,32	R\$ 173,20
74	PAR	LUVA CIRÚRGICA EST. Nº 7.0	SURGICARE	200	R\$ 4,47	R\$ 894,00
78	UND	POLYPROPYLENE 15X15CM	INTRACORP	4	R\$ 140,21	R\$ 560,84
85	UND	SCALP Nº19 DESC.	WILTEX	400	R\$ 0,47	R\$ 188,00
88	UND	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 14	WELL LEAD	60	R\$ 5,56	R\$ 333,60
89	UND	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 16	WELL LEAD	60	R\$ 5,56	R\$ 333,60
90	UND	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 18	WELL LEAD	60	R\$ 5,56	R\$ 333,60
92	UND	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 10	MEDSONDA	40	R\$ 1,13	R\$ 45,20
93	UND	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 12	MEDSONDA	40	R\$ 1,13	R\$ 45,20
94	UND	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 14	MEDSONDA	40	R\$ 1,13	R\$ 45,20
97	UND	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº6	MEDSONDA	20	R\$ 1,13	R\$ 22,60
98	UND	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº. 06	MEDSONDA	20	R\$ 1,83	R\$ 36,60
101	UND	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº14	MEDSONDA	40	R\$ 1,83	R\$ 73,20
102	UND	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº16	MEDSONDA	40	R\$ 1,83	R\$ 73,20
103	UND	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº18	MEDSONDA	40	R\$ 2,10	R\$ 84,00
104	UND	SONDA URETRAL Nº 04	MEDSONDA	20	R\$ 1,13	R\$ 22,60
105	UND	SONDA URETRAL Nº 06	MEDSONDA	80	R\$ 1,13	R\$ 90,40
<b>TOTAL DO LOTE</b>						<b>R\$ 26.016,04</b>
<b>LOTE 02 MATERIAL DE USO AMBULATORIAL</b>						
ITEM	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QUANT.	VL UNITARIO	VL TOTAL
111	CX	AGULHA DESCARTÁVEL 13X4,5 C/ 100 UNID.	DESCARPACK	24	R\$ 15,15	R\$ 363,60
112	CX	AGULHA DESCARTÁVEL 20X5,5 C/ 100 UNID.	DESCARPACK	24	R\$ 15,15	R\$ 363,60
113	CX	AGULHA DESCARTAVEL 25X7, C/ 100 UNID.	DESCARPACK	24	R\$ 15,15	R\$ 363,60
114	CX	AGULHA DESCARTÁVEL 25X8 C/ 100 UNID.	DESCARPACK	24	R\$ 15,15	R\$ 363,60
116	UND	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO C/ ESTETOSCOPIO	PREMIUM	16	R\$ 84,08	R\$ 1.345,28
117	UND	APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL C/ ESTETOSCOPIO	PREMIUM	4	R\$ 84,96	R\$ 339,84
120	UND	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 13 LITROS	GRANDESC	80	R\$ 14,07	R\$ 1.125,60
122	UND	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 3 LITROS	DESCARPACK	80	R\$ 8,67	R\$ 693,60
125	UND	COLETOR DE URINA TIPO SACO COM CORDÃO 2.000ML, UNISSEX, NÃO ESTÉRIL	MEDSONDA	400	R\$ 0,27	R\$ 108,00
129	UND	EQUIPO P/ TRANSFUÇÃO DE SANGUE	LAMEDID	20	R\$ 4,57	R\$ 91,40
131	PCT	ESPÁTULA DE AIRES C/ 100 UNID.	THEOTO	20	R\$ 13,54	R\$ 270,80
134	GL	GEL P/ ULTRASSONOGRAFIA, 5 KG.	FORTSAN	2	R\$ 51,92	R\$ 103,84
137	LT	IODO POVIDONA DEGERMANTE C/ 1.000 ML	VICPHARMA	12	R\$ 34,62	R\$ 415,44
138	LT	IODO POVIDONA TÓPICO C/ 1.000 ML	VICPHARMA	12	R\$ 25,96	R\$ 311,52
141	UND	KIT NICOLAU PEQUENO COMPLETO	KOLPLAST	200	R\$ 4,08	R\$ 816,00
143	CXS	LÂMINA P/ BISTURI Nº. 11	MAXICOR	6	R\$ 39,82	R\$ 238,92
144	CXS	LÂMINA P/ BISTURI Nº. 15	MAXICOR	6	R\$ 39,82	R\$ 238,92
145	CXS	LÂMINA P/ BISTURI Nº. 21	MAXICOR	6	R\$ 39,82	R\$ 238,92
146	CXS	LAMINA DE BISTURI Nº 22	MAXICOR	6	R\$ 39,82	R\$ 238,92

147	CXS	LÂMINAS DE BISTURI Nº 23	MAXICOR	20	R\$ 39,82	R\$ 796,40
148	CXS	LÂMINAS DE BISTURI Nº 24	MAXICOR	40	R\$ 39,82	R\$ 1.592,80
152	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. M, C/ 100 UNID.	MEDIX	200	R\$ 146,02	R\$ 29.204,00
155	CXS	MÁSCARA TRIPLA DESCARTÁVEL C/50	SKY	80	R\$ 70,31	R\$ 5.624,80
159	CXS	NYLON 4.0 C/ AGULHA	SHALON	5	R\$ 59,49	R\$ 297,45
164	UND	SERINGA DESCARTÁVEL 01ML C/AGULHA	DESCARPACK	4000	R\$ 0,49	R\$ 1.960,00
169	UND	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML, S/ AGULHA.	DESCARPACK	5000	R\$ 0,93	R\$ 4.650,00
170	UND	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML C/AGULHA	DESCARPACK	3000	R\$ 1,01	R\$ 3.030,00
171	UND	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL	G-TECH	24	R\$ 30,29	R\$ 726,96
173	CX	TIRAS P/ TESTE DE GLICOSE NO SANGUE (TRUE READ) C/ 50 TIRAS	ON CALL PLUS	50	R\$ 51,92	R\$ 2.596,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>						<b>R\$ 58.509,81</b>

**LOTE 03 MEDICAMENTOS**

ITEM	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QUANT.	VL UNITARIO	VL TOTAL
177	CMP	AMPICILINA 500 MG	PRATI	3000	R\$ 0,54	R\$ 1.620,00
179	FR	BROMIDRATO DE FENOTEROL GOTAS, 20 ML.	HIPOLABOR	200	R\$ 4,77	R\$ 954,00
183	VD	CETOCONAZOL SHAMPOO	TEUTO	20	R\$ 7,36	R\$ 147,20
184	CMP	CIMETIDINA 200 MG, CMP	TEUTO	3000	R\$ 0,28	R\$ 840,00
185	CMP	CINARIZINA 25 MG	NEO QUÍMICA	4000	R\$ 0,22	R\$ 880,00
195	CMP	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG, COMP	MEDQUIMICA	29000	R\$ 0,06	R\$ 1.740,00
196	VD	IODETO DE POTASSIO 100 ML XAROPE	IMEC	200	R\$ 4,59	R\$ 918,00
198	BIS	NEOMICINA + BACITRACINA 0,5%, C/ 10 G.	PRATI	600	R\$ 2,79	R\$ 1.674,00
200	VD	OLEO MINERAL 100 ML	NATULAB	100	R\$ 4,42	R\$ 442,00
201	VD	POLIVITAMINA LIQ. 100 ML	MEDQUIMICA	200	R\$ 5,05	R\$ 1.010,00
205	VD	VITAMINA C GOTAS 20 ML.	NATULAB	200	R\$ 3,35	R\$ 670,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>						<b>R\$ 10.895,20</b>

**LOTE 04 - MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA HOSPITALAR**

ITEM	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QUANT.	VL UNITARIO	VL TOTAL
209	UND	AGUA DESTILADA 500 ML	HALEX ISTAR	100	R\$ 5,76	R\$ 576,00
212	AMP	AMICACINA 250MG/ML INJETAVEL AMP. 2 ML	NOVA FARMA	40	R\$ 3,23	R\$ 129,20
213	AMP	AMINOFILINA 24MG/ML INJET.10ML	FARMACE	100	R\$ 2,86	R\$ 286,00
216	AMP	AMPICILINA 1G, INJ.	BLAU	200	R\$ 8,44	R\$ 1.688,00
220	AMP	ATROPINA 0,25 MG, AMP. 1 ML.	FARMACE	200	R\$ 1,46	R\$ 292,00
223	FR	BROMIDRATO DE FENOTEROL (BEROTEC) GOTAS 5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL 20 ML	HIPOLABOR	40	R\$ 4,71	R\$ 188,40
226	AMP	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA 4 MG + 500 MG/ML INJETÁVEL (BUSCOPAN COMPOSTO)	HYPOFARMA	200	R\$ 4,53	R\$ 906,00
241	AMP	CLORETO DE SODIO 10 %, INJ. AMP. 10 ML.	ISOFARMA	80	R\$ 0,93	R\$ 74,40
243	AMP	COMPLEXO B INJETÁVEL, AMP. 2 ML.	HYPOFARMA	400	R\$ 2,85	R\$ 1.140,00
246	AMP	DICLOFENACO DE POTASSIO 75MG/3ML, INJ. AMP. 3 ML.	HYPOFARMA	500	R\$ 1,63	R\$ 815,00
250	AMP	DIPIRONA 50%, INJ. AMP. 2 ML.	FARMACE	500	R\$ 1,57	R\$ 785,00
251	AMP	EFORTIL 1 ML 10 MG/ML	UNIÃO QUÍMICA	40	R\$ 4,84	R\$ 193,60
254	AMP	GENTAMICINA 40MG/ML, INJ. AMP. 1 ML.	SANTISA	400	R\$ 1,88	R\$ 752,00
266	FR	METRONIDAZOL 0,5%, INJ. 100 ML, SISTEMA FECHADO.	HALEX ISTAR	120	R\$ 8,37	R\$ 1.004,40
273	AMP	PROMETASINA 50 MG/2ML, INJ. AMP. 2 ML.	SANVAL	100	R\$ 4,84	R\$ 484,00
277	FR	SORO GLICOFISIOLOGICO C/ 500 ML SISTEMA FECHADO	HALEX ISTAR	480	R\$ 7,49	R\$ 3.595,20
278	FR	SORO GLICOSADO 5% 250 ML, SISTEMA FECHADO.	HALEX ISTAR	480	R\$ 6,51	R\$ 3.124,80
283	AMP	VITAMINA K 10 MG/ML, INJ. AMP. 1 ML.	HIPOLABOR	200	R\$ 2,92	R\$ 584,00

TOTAL DO LOTE						R\$ 16.618,00
<b>LOTE 05 - MATERIAL PREVENTIVO RAIOS X ESTERELIZAÇÃO</b>						
ITEM	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QUANT.	VL UNITARIO	VL TOTAL
285	UND	COLAR CERVICAL DE ESPUMA G	MSO	2	R\$ 21,64	R\$ 43,28
286	UND	COLAR CERVICAL DE ESPUMA M	MSO	2	R\$ 21,64	R\$ 43,28
287	UND	COLAR CERVICAL DE ESPUMA P	MSO	2	R\$ 21,64	R\$ 43,28
291	UND	DEPÓSITO PARA PORTA LÂMINA CITOLÓGICA 3 VIAS (BOREL)	JPROLAB	300	R\$ 1,08	R\$ 324,00
292	UND	FILME P/ ECG	DARU	4	R\$ 91,94	R\$ 367,76
294	RL	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10 CM X 4,5 M	MISSNER	120	R\$ 15,69	R\$ 1.882,80
298	CX	FILME P/ RAIOS-X, TAMANHO 35 X 35 CM	FUJIFILME	2	R\$ 440,00	R\$ 880,00
300	RL	FITA ADESIVA HOSPITALAR - ROLOS	EUROCEL	10	R\$ 7,47	R\$ 74,70
305	UND	KIT NEBULIZAÇÃO INFANTIL C/ CONEXÃO	FOYOMED	8	R\$ 21,64	R\$ 173,12
306	UND	MÁSCARA DE PROTEÇÃO CONTRA BACILO - N95	KN95	40	R\$ 7,09	R\$ 283,60
309	KIT	PAPANICOLAU TAM. M	KOLPLAST	100	R\$ 4,98	R\$ 498,00
313	RL	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15 CM X 100 M	DUOTEC	4	R\$ 81,13	R\$ 324,52
316	RL	PAPEL GRAU CIRURGICO 5X100	HARBOMEDICAL	4	R\$ 56,26	R\$ 225,04
318	UND	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO P/ RN (AZUL)	WILTEX	20	R\$ 1,08	R\$ 21,60
319	UND	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO P/ RN (ROSA)	WILTEX	20	R\$ 1,08	R\$ 21,60
<b>TOTAL DO LOTE</b>						<b>R\$ 5.206,58</b>
<b>LOTE 06 - MATERIAIS ODONTOLÓGICOS</b>						
ITEM	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QUANT.	VL UNITARIO	VL TOTAL
329	PCT	ALGODAO HID. ROLETE	SSPLUS	80	R\$ 2,67	R\$ 213,60
343	UND	FITA ADESIVA AUTOCLAVE 19X30MM	EUROCEL	40	R\$ 8,28	R\$ 331,20
353	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO EX- PEQ. C/100 UNID.	SANRO	20	R\$ 144,00	R\$ 2.880,00
354	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO GRANDE C/100 UNID.	SANRO	10	R\$ 144,00	R\$ 1.440,00
355	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO MEDIA C/100 UNID.	SANRO	20	R\$ 144,00	R\$ 2.880,00
370	CXS	FIO DE SUTURA NYLON 3.0	SHALON	4	R\$ 58,41	R\$ 233,64
<b>TOTAL DO LOTE</b>						<b>R\$ 7.978,44</b>
<b>TOTAL DA PROPOSTA</b>						<b>R\$ 125.224,07</b>

Joselândia - MA, 19 de fevereiro de 2021

Regifran de Almeida Silva  
Pregoeiro

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES  
Código identificador: 63917e3e3ccdc9e39bad6b71eb4e7103

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

**Processo Administrativo nº 02.1301.001/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2021 - Sistema de Registro de Preços (SRP)**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**  
**DATA: 02/02/2021**  
**HORÁRIO: 10:00 HORAS**

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pelo presente termo considerada a ata de julgamento do processo em epígrafe, passada todas as fases de julgamento, não havendo interposição de recurso, ADJUDICO o objeto para o futuro e eventual fornecimento de materiais de uso hospitalar, medicamentos, materiais odontológicos e laboratoriais e medicamentos para farmácia hospitalar para atender as necessidade da Secretaria Municipal Saúde, à proponente abaixo registrada, juntando-se as quantidades da cota PRINCIPAL:

**LEANDRO GONÇALVES PASSARINHO - EPP (SOS HOSPITALAR)**
**CNPJ Nº 00.795.813/0001-15**
**INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 12.147.314-7**
**RUA URBANO SANTOS, Nº 50, CENTRO.**
**SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS - MA**
**CEP: 65.840-000.**

<b>LEANDRO GONÇALVES PASSARINHO - EPP (SOS HOSPITALAR) CNPJ Nº 00.795.813/0001-15</b>						
<b>LOTE 01 MATERIAIS DE USO HOSPITALAR</b>						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD.	MARCA	P.UNIT	P.TOTAL
4	AGUA DESTILADA C/ 500 ML, SISTEMA FECHADO	AMP	96	FARMACE	6,73	646,33
11	AGULHA 25x 8,0	UND	3600	SR	0,17	599,76
13	ÁLCOOL 70% 1 LT	LTS	240	AUDAX	16,66	3.998,40
15	ALGODÃO 0 C/ AGULHA CX/24UND	CXS	8	SHALON	141,71	1.133,66
17	ALGODÃO 2.0 C/ AGULHA. CX/24UND	CXS	8	SHALON	141,71	1.133,66
18	ALGODÃO 2.0 S/ AGULHA. CX/24UND	CXS	8	SHALON	96,10	768,79
23	ATADURA DE ALGODÃO 10 CM C/12	DZS	20	ORTOFEN	15,88	317,52
25	ATADURA DE CREPE 10 CM X 3M C/ 9 FIOS C/12	DZS	160	ORTOFEN	10,12	1.619,74
28	ATADURA DE CREPE 20 CM X 3M C/ 9 FIOS C/12	DZS	160	ORTOFEN	15,18	2.428,83
29	ATADURA GESSADA 10 CM X 3M	RLS	80	ORTOFEN	3,65	291,65
31	CAIXA P/ PÉRFURO CORTANTE 20L	RLS	100	DESCARPACK	18,23	1.822,80
33	CAMPO OPERATÓRIO 45CM X 50CM PCT. C/ 50 UNID	PCT	20	ORTOFEN	153,17	3.063,48
43	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO, 1.200 ML.	UND	200	MAXICOR	0,74	147,00
45	EQUIPO MICROGOTAS	UND	200	TKL	1,82	364,56
46	ESCOVA PARA ASSEPSIA C/ PVPI	UND	200	VICPHARMA	3,64	727,16
58	FIO MONONYLON 2-0 C/ AGULHA 2,0 CM	CX	8	TECNOFIO	62,62	500,98
60	FIO MONONYLON 4-0 C/AGULHA 2,0 CM	CX	8	TECNOFIO	62,62	500,98
70	FRALDA DESCARTÁVEL PEQUENA INFANTIL C/ 10 UNID.	PCT	10	MARDAM	17,22	172,19
73	KIT OBSTÉTRICO CROMADO O C/ AGULHA	CX	3	SHALON	320,62	961,85
75	LUVA CIRÚRGICA EST. Nº 7,5	PAR	400	DESCARPACK	4,44	1.775,76
80	PROPÉ DESC.C/100	PCT	30	ANAPOLIS	54,68	1.640,52
81	SCALP Nº 21 DESC.	UND	400	SOLIDOR	0,46	184,24
82	SCALP Nº 23 DESC.	UND	2000	SOLIDOR	0,46	921,20
83	SCALP Nº 25 DESC.	UND	2000	SOLIDOR	0,46	921,20
87	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 12	UND	60	SOLIDOR	5,59	335,16
91	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 20	UND	40	SOLIDOR	5,60	223,83
99	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº. 10	UND	40	MEDSONDA	1,82	72,91
100	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº12	UND	40	MEDSONDA	1,82	72,91
106	SONDA URETRAL Nº 08	UND	200	MEDSONDA	1,13	225,40
						27.572,48
<b>LOTE 02 MATERIAL DE USO AMBULATORIAL</b>						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD.	MARCA	P.UNIT	P.TOTAL
115	AGULHA DESCARTAVEL 30X8 C/ 100 UND	CX	24	SR	15,29	366,91

121	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 20 LITROS	UND	80	MEDIX	17,47	1.397,60
123	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 7 LITROS	UND	80	DESCARPACK	10,44	834,96
124	COLETOR COM TAMPA ROSQUIÁVEL TRANSPARENTE PARA FEZES E URINA UNIVERSAL 70 ML	UND	800	FIRSTA LAB	0,71	564,48
127	EQUIPO MACROGOTAS P/ SORO C/ INJETOR LATERAL DESC.	UND	800	TKL	2,51	2.007,04
128	EQUIPO MACROGOTAS P/ SORO DESC.	UND	400	SOLIDOR	2,51	1.003,52
130	ESPARADRAPO 10 CM X 4,5 M.	UND	180	MISSER	15,78	2.840,04
132	FIXADOR CITOLÓGICO, 100 ML.	FR	24	VAGISPEC	13,62	326,93
136	GORRO CIRÚRGICO DESC.C/100	PCT	30	PHARMATEX	51,96	1.558,79
139	KIT PAPANICOLAU MÉDIO COMPLETO	UND	200	VAGISPEC	4,06	811,44
140	KIT PAPA NICOLAU GRANDE COMPLETO	UND	200	VAGISPEC	4,06	811,44
149	LANTERNA CLINICA MODELO CANETA (PUPILA)	UND	10	BIOLAND	31,56	315,56
150	LENÇOL DE PAPEL HOSPITALAR EM ROLO 70CMX50CM	RLS	40	DESCARBOX	17,45	698,15
154	MÁSCARA SIMPLES DESCARTÁVEL C/50	CXS	60	MEDIX	59,18	3.550,93
156	NYLON 1.0 C/ AGULHA	CXS	5	TECNOFIO	59,18	295,91
158	NYLON 3.0 C/ AGULHA	CXS	5	TECNOFIO	59,18	295,91
161	SERINGA DESCARTÁVEL 01 ML S/ AGULHA	UND	3000	SR	0,38	1.146,60
162	SERINGA DESCARTÁVEL 03 ML S/ AGULHA	UND	5000	SR	0,31	1.568,00
163	SERINGA DESCARTÁVEL 05 ML S/ AGULHA	UND	4000	SR	0,30	1.215,20
166	SERINGA DESCARTÁVEL 05ML C/AGULHA	UND	3000	SR	0,34	1.029,00
167	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML, S/ AGULHA.	UND	4000	SR	0,62	2.469,60
168	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML C/AGULHA	UND	4000	<b>SR</b>	0,58	2.312,80
172	TIRAS P/ TESTE DE GLICOSE NO SANGUE (ON CALL PLUS) C/ 25 TIRAS	CX	50	ONCALLPLUS	49,00	2.450,00
						29.870,81
LOTE 02 MATERIAL DE USO AMBULATORIAL				29.870,81		
<b>LOTE 03 MEDICAMENTOS</b>						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD.	MARCA	P.UNIT	P.TOTAL
174	AMBROXOL XAROPE ADULTO, 30 MG/ 5 ML, 100 ML.	VD	200	FARMACE	3,50	699,72
175	AMBROXOL XAROPE PEDIATRICO, 15 MG/ 5 ML, 100 ML	VD	200	FARMACE	3,50	699,72
180	BROMOPRIDA GOTAS, 20 ML.	FR	200	PHARLAB	4,33	866,32
181	CETOCONAZOL 200 MG CMP	CMP	1200	PRATI	0,51	611,52
182	CETOCONAZOL CREME	TB	200	SOBRAL	4,18	836,92
191	DICLOFENACO DE POTÁSSIO 50 MG, CMP	CMP	5000	GEOLAB	0,20	980,00
192	DICLOFENACO DE SÓDIO 50 MG, CMP	CMP	6000	GEOLAB	0,20	1.176,00
193	DIMETICONA 40 MG, CMP	CMP	4000	PRATI	0,24	940,80
203	SALBUTAMOL 0,04% XAROPE C/ 100ML.	FR	200	NATULAB	3,39	678,16
204	SECNIDAZOL 1G, CMP	CMP	400	PHARLAB	2,63	1.050,56
						8.539,72
LOTE 03 MEDICAMENTOS				8.539,72		

**LOTE 04 - MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA HOSPITALAR**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD.	MARCA	P.UNIT	P.TOTAL
210	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10 ML	AMP	200	FARMACE	1,03	205,80
211	ÁGUA PARA INJEÇÃO 250 ML, SISTEMA FECHADO.	VD	120	FARMACE	5,60	671,50
214	AMIODARONA 150 MG/ 3 ML	AMP	100	HIPOLABOR	4,02	401,80
215	AMIODARONA 50 MG/ML	AMP	40	HIPOLABOR	4,02	160,72
221	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 10 ML	AMP	200	FARMACE	3,78	756,56
222	BROMETO DE IPRATROPIO (ATROVENT) 0,25 MG/ML, 20 ML SOLUÇÃO INALATÓRIO	FR	40	HIPOLABOR	4,86	194,43
224	BROMOPRIDA 4MG/ML 20 ML GOTAS	FR	100	PHARLAB	4,56	455,70
227	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML 1 MIL (BUSCOPAN SIMPLES)	AMP	200	FARMACE	1,72	344,96
230	CEFALOTINA 1G S/ DILUENTE, INJ.	AMP	400	BLAU	13,43	5.370,40
232	CIMETIDINA 200MG CAIXA C/ 500 COMP	CX	2	PRATI	134,26	268,52
240	CLORETO DE POTASSIO 19,1%, INJ. AMP. 10 ML.	AMP	80	FARMACE	0,92	73,70
245	DEXAMETASONA 2,5 ML 4 MG/ML	AMP	500	FARMACE	2,85	1.425,90
247	DICLOFENACO DE SÓDIO 75MG/3ML, INJ. AMP. 3 ML.	AMP	500	FARMACE	1,87	935,90
248	DIGOXINA 0,25 MG	CMP	100	PHARLAB	0,13	12,74
252	FUROSEMIDA 20 MG/ 2 ML, AMP. 2 ML.	AMP	300	FARMACE	1,63	488,04
255	GENTAMICINA 80MG/2ML, INJ. AMP. 2 ML.	AMP	400	SANTISA	2,10	838,88
258	GLICOSE 50% AMP. 10 ML.	AMP	200	FARMACE	0,79	158,76
260	HIDROCORTISONA 500 MG, INJ. AMP. 4 ML.	AMP	200	TEUTO	14,01	2.802,80
265	MANITOL 200 MG/ML 20% - 250 ML	FR	40	FARMACE	9,80	392,00
268	OXACILINA 1G	AMP	100	BLAU	7,73	773,22
271	PENICILINA BENZATINA PO P/ SUSP. INJ. 600.000 UI, AMP.	AMP	100	TEUTO	16,37	1.636,60
272	PIRACETAN 1 GR, INJ. AMP. 5 ML.	AMP	48	AVENTIS	5,34	256,37
275	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, 250 ML, SISTEMA FECHADO.	FR	480	FARMACE	6,17	2.963,52
279	SORO GLICOSADO 5% 500 ML, SISTEMA FECHADO.	FR	480	FARMACE	7,72	3.706,75
280	SORO RINGER C/ LACTATO 500 ML, SISTEMA FECHADO.	FR	240	FARMACE	7,94	1.905,12
						27.200,68

**LOTE 5 - MATERIAL PREVENTIVO RAIOS X ESTERELIZAÇÃO**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD.	MARCA	P.UNIT	P.TOTAL
295	FILME P/ RAIOS-X, TAMANHO 18 X 24 CM	CX	2	FUJFILM	206,23	412,46
297	FILME P/ RAIOS-X, TAMANHO 30 X 40 CM	CX	2	FUJFILM	424,34	848,68
307	MASCARA TRIPLA COM ELASTICO COM CLIP NASAL, CAIXA C/50 UNIDADES	CX	40	PHARMATEX	61,64	2.465,68
310	PAPANICOLAU TAM. P	KIT	100	KOLPLAST	5,02	501,76
311	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 08CM X 100 M	RL	4	HARBOR	61,06	244,26
312	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10 CM X 100 M	RL	4	HARBOR	62,94	251,74
315	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30 CM X 100 M	RL	4	HARBOR	102,23	408,93
317	POLIFIX 2 VIAS (MULTIVIAS) - UNID.	UND	200	SOLIDOR	1,52	303,80



						5.437,31
<b>LOTE 06- MATERIAIS ODONTOLÓGICOS</b>						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD.	MARCA	P.UNIT	P.TOTAL
328	ALCOOL 70% 1000ML	LT	48	AUDAX	17,15	823,20
339	ESCOVA DENTAL INF.	UND	400	HILLO	2,63	1.050,56
341	FIO DE ALGODAO 3-0 C/24 UNID.AG	CX	4	TECNOFIO	90,46	361,86
371	FIO DE SUTURA DE ALGODAO 3.0	CXS	4	TECNOFIO	90,45	361,82
372	TOUCA DESC. SOFONADA C/100 UNID.	PCT	20	PHARMATEX	40,28	805,56
						3.402,99
LOTE 06- MATERIAIS ODONTOLÓGICOS				3.402,99		
VALOR TOTAL DA PROPOSTA				<b>102.024,00</b>		

Joselândia - MA, 19 de fevereiro de 2021

Regifran de Almeida Silva  
Pregoeiro

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES  
Código identificador: c9aaf808698850d1db649dacc8a410d7

#### DECRETO Nº 012 DE 05 DE MARÇO DE 2021

#### DECRETO Nº 012 DE 05 DE MARÇO DE 2021

“Nomeia os membros que irão compor o Conselho Municipal de Educação (CME)”

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere ao Art.158 da Lei Orgânica Municipal e consoante com o disposto na Lei Municipal nº 021/2018. **RESOLVE** Art. 1º - Nomear as seguintes pessoas para composição do Conselho Municipal de Educação - CME, deste município.

#### REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

TITULAR: DERICK PEREIRA MENESES

SUPLENTE: CARLOS ROBERTO DIAS DE SOUSA

#### REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TUTULAR: VANUSA PEREIRA DE ALMEIDA - PRESIDENTE

SUPLENTE: REGINALDO DE SOUSA OLIVEIRA- VICE-PRESIDENTE

#### REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO

TITULAR: JANE RALLYNNE SANTOS MONTEIRO

SUPLENTE: CLAUDEBERTO FERREIRA GAMA

#### REPRESENTANTES DOS DOCENTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

TITULAR: ADRIANA SILVA REIS DE SOUSA

SUPLENTE: IOLANDA BARROSO RIBEIRO NEPOMUCENO

#### REPRESENTANTES DOS SERVIDORES ADMINISTRATIVOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

TITULAR: ANTONIO PEREIRA DA SILVA

SUPLENTE: ERNANDES DOS SANTOS OLIVEIRA

#### REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

TITULAR: FABIANA LIMA COSTA

SUPLENTE: MARIA ELIZETE PEREIRA DE SOUSA

#### REPRESENTANTES DE ALUNOS 6º e 9º ANO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

TITULAR: ALONSO CARVALHO SOARES

SUPLENTE: EDUARDO FELIPE DE SOUSA ALMEIDA

#### REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR

TITULAR: JESSICA PEREIRA SILVA

SUPLENTE: TAINARA DA SILVA BORGES GUIMARÃES

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário. **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.** GABINETE DO PREFEITO DE JOSELÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 08 de MARÇO DE 2021. RAIMUNDO DA SILVA SANTOS PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES  
Código identificador: 570dd45a85b92d08e75cea2d2278d638

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021 - PML/MA. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 - SRP - PML/MA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021 - PML-MA. Processo Administrativo n.º 001/2021 - PML/MA. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 - SRP - PML/MA. A Prefeitura Municipal de Loreto/MA, de acordo com o que estabelece o Decreto Municipal nº 012/2017 e o edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 - SRP - PML/MA, constante do Processo Administrativo n.º 001/2021-PML/MA, torna público a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021 - PML-MA, tendo como objeto a eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de veículos de interesse desta Administração Pública. A empresa detentora do menor preço registrado por item assume o compromisso de prestar os serviços, de acordo com as especificações, durante o período de vigência desta Ata. As especificações técnicas e as condições de recebimento, faturamento, pagamento, garantia, penalizações, revisão e outras expressamente relacionadas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 - SRP - PML/MA e seus Anexos, constante do Processo Administrativo n.º 001/2021-PML/MA integram a presente Ata, independentemente de sua transcrição. Fica eleito o Foro da Comarca de Loreto, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso. **PLANECON SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 14.796.097/0001-03**, endereço na Rua vereador Odilon Botelho, 115, Sala B, Bairro de Fátima, Balsas/MA, CEP: 65.800-000, representada por Ângelo Marcos Borges de

Oliveira, RG 000103323498-0 GEJSPC/MA, CPF Nº 816.053.663-15 - Sócio.

ITEM	DESCRIÇÃO	ORGÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V.TOTAL
09	04 (quatro) Caminhão 3/4 com motor a diesel, potência mínima de 100 c.v. e capacidade de carga de até 4.000 kg. Objeto a ser executado nos dias de feira (sábado/domingo)	Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente	Mês	12	R\$ 19.000,00	R\$ 228.000,00

Loreto (MA), 18 de fevereiro de 2021. Germano Martins Coelho, Órgão gerenciador e Ângelo Marcos Borges de Oliveira, CPF Nº 816.053.663-15 - Sócio. Fornecedor Registrado.

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA  
Código identificador: b46d7885054c6d3e4b8399396ed63d88

**AVISO RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO.  
CONCORRÊNCIA Nº 002/2021 - CPL/PML.**

**AVISO RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA Nº 002/2021 - CPL/PML.** A Prefeitura Municipal de Loreto, CNPJ nº 06.229.538/0001-59, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura torna público o resultado da Habilitação da CONCORRÊNCIA Nº 002/2021, tendo por objeto Contratação de empresa do ramo para prestação de serviços especializados, para coleta de lixo domiciliar e limpeza pública de interesse da Prefeitura Municipal de Loreto/MA. Após julgamento da Habilitação, foi habilitada a empresa: **PLANECON SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 14.796.097/0001-03**, com endereço na Rua Vereador Odilon Botelho, 115, Bairro de Fátima, Balsas/MA, CEP: 65.800-000 e inabilitadas as empresas **NORTLIMP URBANIZAÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 14.709.818/0001-92**, com endereço na Rua Inacio Xavier de Carvalho, 161, Lote 789, Sala 409, Bairro São Francisco, São Luís/MA, **S F S CONSTRUÇÕES PREMOLDADOS EIRELI, CNPJ Nº 14.743.703/0001-14**, endereço na Avenida Contorno, 250, Bairro Bacaba, Balsas/MA, CEP: 65.800-000 e **COLIM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 10.527.770/0001-40**, Rua da Matriz, s/n, Centro, Primeira Cruz/MA, os autos do Processo encontram - se com vista franqueada aos interessados a partir desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Loreto - MA, em 08 de março de 2021. **ALONILSON BRIGEL MAIA - Secretário Municipal de Infraestrutura.**

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA  
Código identificador: 9503b4bdce5732bebe3479c26e1a20f0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR**

**PORTARIA Nº 056/2021- GABPREFMIRA**

“Dispõe sobre a nomeação da **Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar no âmbito da Prefeitura Municipal de Mirador-MA e dá outras providências.**”

**A PREFEITA MUNICIPAL DE MIRADOR-MA**, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art. 88, I, a da Lei Nº Lei Orgânica Municipal, pela presente,

CONSIDERANDO que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, obedecerá aos princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e

Eficiência. (art. 37, da CF).

CONSIDERANDO que o artigo 180 da Lei nº 77, de 21 de junho de 1999- Estatuto dos Servidores Públicos Civis, deste Município de Mirador “in verbis”  
“Artigo 180 - A autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada, sob pena de responsabilidade, a promover-lhe a apuração imediata.”

CONSIDERANDO haver chegado ao conhecimento do Chefe do Poder Público Executivo Municipal, possíveis irregularidades na Administração Pública Municipal deste Município de Mirador em flagrante desrespeito aos princípios constitucionais.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Nomear nos termos do artigo 188 da Lei nº 77, de 21 de junho de 1999, COMISSÃO DE SINDICANCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO para apuração sumária das irregularidades acima apontadas, e outras porventura existentes, no âmbito da Administração Pública Municipal, composta por 03 (três) Servidores estáveis da administração pública municipal, presidida pelo primeiro, conforme segue:

1. **LUIZ GONZAGA PEREIRA DA CRUZ - Matrícula - 713-1**
2. **CLEUSIVAN SILVERIO DOS SANTOS - Matrícula - 0325**
3. **EMILIANA MARIA PEREIRA DA SILVA GUEDELHA - Matrícula - 214-1**

Art. 2º O prazo para conclusão do processo disciplinar, não poderá ultrapassar 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua instalação, podendo ser prorrogados por igual período nos moldes do parágrafo único do artigo 191, da citada lei.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Cumpra-se e publique.

Mirador/MA, em 07 de Março de 2021.

**Maria Domingas Gomes Cabral Santana**  
Prefeita Municipal

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO  
Código identificador: 37a26c7167c094a72ba18fd7230ba994

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS**

**LEI MUNICIPAL Nº 052, DE 08 DE MARÇO DE 2021.**

**“INSTITUI O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS/MA E ESTABELECE NORMAS PARA ENVIO, PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE MATÉRIAS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DE MONTES ALTOS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores de Montes Altos aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Capítulo I  
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Seção I  
Das Definições**

**Art. 1º** - Esta Lei institui o **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO** do Município de MONTES ALTOS/MA, e estabelece as normas para sua elaboração, divulgação e publicação.

**Art. 2º** - Para os fins desta Lei, considera-se:

**I - MEIO ELETRÔNICO:** qualquer forma de armazenamento ou tráfego de documentos e arquivos digitais;

**II - TRANSMISSÃO ELETRÔNICA:** toda forma de comunicação à distância com a utilização de redes de comunicação, preferencialmente a rede mundial de computadores;

**III - ASSINATURA ELETRÔNICA:** as seguintes formas de identificação inequívoca do signatário:

- a. Assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, na forma da lei;
- a. Mediante cadastro de usuário na Diretoria de Informática.

## Seção II

### Finalidade do Diário Oficial Eletrônico e Endereço de Acesso

**Art. 3º** - O Diário Oficial Eletrônico de MONTES ALTOS/MA, (**DOMA**) é o instrumento de comunicação oficial, divulgação e publicação dos atos dos Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de MONTES ALTOS e da Câmara Municipal de Vereadores, e poderá ser acessado pela rede mundial de computadores, no Portal da Prefeitura Municipal, endereço eletrônico **www.montesaltos.ma.gov.br** possibilitando a qualquer interessado o acesso gratuito, independentemente de cadastro prévio.

**§1º** - O Diário Oficial Eletrônico do Município de Montes Altos, do estado do Maranhão, hospedado no site **www.montesaltos.ma.gov.br** atenderá ao disposto no art. 21, inciso, III da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 4º, inciso I, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (*Lei de Acesso a Informação*), Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (*Lei de Responsabilidade Fiscal*) entre outras normas que disponham sobre publicidade de atos municipais.

**§2º** - O Diário Oficial Eletrônico do Município de MONTES ALTOS fica a partir da desta Lei, definido como **IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO**.

## Seção III

### Do Início da Publicação e Contagem dos Prazos

**Art. 4º** - A publicação de matérias no Diário Oficial Eletrônico de MONTES ALTOS terá início 10(dez) dias a partir da publicação da presente Lei.

**Art. 5º** - Os Órgãos do Município que iniciarem a publicação no Diário Oficial Eletrônico de MONTES ALTOS manterão, simultaneamente, as versões atuais de publicação por no mínimo 20(vinte) dias.

**Art. 6º** - Nos casos em que houver expressa disposição legal as publicações dos atos municipais ocorrerão, também, na Imprensa Oficial do Estado do Maranhão e no Diário Oficial da União.

**Art. 7º** - Considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da divulgação do ato municipal no Diário Oficial Eletrônico e fixação no quadro de avisos da Prefeitura

Municipal.

**§1º** - A contagem de prazos terá início no primeiro dia útil que seguir ao considerado como data da publicação.

**§2º** - Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Lei, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

**§3º** - Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no Município.

## Seção IV

### Da Periodicidade da Publicação e dos Feriados

**Art. 8º** - O Diário Oficial Eletrônico de Montes Altos será publicado diariamente, de segunda a sexta-feira, a partir das 17:00 horas, exceto nos feriados nacionais.

**§1º** - Na hipótese de problemas técnicos não solucionados até às 23:00 horas, a publicação do dia não será efetivada e o fato será comunicado aos gestores do sistema para que providenciem o reagendamento das matérias.

**§2º** - Caso o Diário Oficial Eletrônico do dia corrente se torne indisponível para consulta no Portal da Prefeitura, entre 17:00h e 23h59min, considerar-se-á como data de divulgação o primeiro dia útil subsequente.

**§3º** - Na hipótese do parágrafo anterior, e sendo necessário, a Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, baixará ato de invalidação e determinará nova data para divulgação das matérias.

**Art. 9º** - Na hipótese de feriados serão observadas as seguintes regras:

**I** - No caso de cadastramento de feriado de âmbito nacional:

- a. As matérias já agendadas para data coincidente serão automaticamente reagendadas para o primeiro dia útil subsequente, cabendo ao órgão responsável pelas publicações intervir para alterá-las ou excluí-las;
- a. Serão enviadas mensagens eletrônicas aos demais órgãos da Administração Municipal.

**II** - Na hipótese de cadastramento de feriado regional, a publicação de matérias já agendadas para a mesma data será mantida, cabendo ao órgão responsável pelas publicações intervir para alterá-la ou excluí-la;

**III** - O agendamento de matérias para publicação em dia cadastrado como feriado nacional será rejeitado; e

**IV** - O agendamento de matérias para publicação nos feriados regionais será aceito, caso haja confirmação para essa data.

## Seção V

### Das Edições no Portal

**Art. 10** - Serão mantidas no Portal para acesso público, consulta e download de todas as edições do Diário Oficial Eletrônico de Montes Altos/MA.

**§1º** - A Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão é responsável pela impressão em papel, guarda e conservação dos diários impressos.

§2º - Os diários impressos serão organizados cronologicamente e encadernados por ano (*exercício financeiro*).

§3º - Será encaminhado anualmente à Câmara Municipal, no mês de janeiro, uma via dos diários impressos referentes ao ano anterior.

#### **Seção VI** **Da Assinatura Digital, da Segurança e da Numeração Sequencial.**

**Art. 11** - As edições do Diário Oficial Eletrônico de Montes Altos serão assinadas digitalmente, atendendo aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Brasileiras ICP-Brasil.

**Art. 12** - O Diário Oficial Eletrônico será identificado por numeração sequencial para cada edição, pela data da publicação e pela numeração da página.

#### **Seção VII** **Da Responsabilidade dos Gestores e do Órgão Publicador**

**Art. 13** - O Diário Oficial Eletrônico será administrado pela Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, com as seguintes atribuições:

**I** - Registrar e manter atualizado o calendário dos feriados nacionais e municipais;

**II** - Incluir, alterar e excluir os gestores designados pelo Prefeito Municipal;

**III** - Incluir, alterar ou excluir tipos de matérias utilizados no sistema;

**IV** - Imprimir e guardar os diários na forma do art. 10 desta Lei.

**Art. 14** - À Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão compete:

**I** - Cadastrar os responsáveis por publicação;

**II** - Incluir, alterar e excluir os responsáveis por publicação;

**III** - Incluir, alterar e excluir do calendário os dias de feriados nacionais e municipais.

**Art. 15** - Cada Secretaria da estrutura administrativa de Montes Altos designará os seus publicadores, responsáveis pelo envio dos atos oficiais para publicação no Diário Oficial Eletrônico.

**Art. 16** - Compete aos publicadores:

**I** - Enviar atos oficiais para publicação no Diário Oficial Eletrônico de Montes Altos; e

**II** - Excluir atos oficiais enviadas por seu órgão.

#### **Seção VIII** **Do Horário para Envio e para Exclusão de Matérias.**

**Art. 17** - O horário limite para o envio de matérias será até às 15:00 horas do dia agendado para divulgação.

**Art. 18** - A exclusão de matérias enviadas somente será possível até às 15:00 horas do dia da divulgação.

#### **Seção IX** **Do Conteúdo, das Formas de Envio de Matérias e Confirmação da Publicação.**

**Art. 19** - O conteúdo e/ou a duplicidade das matérias publicadas no Diário Oficial Eletrônico é de responsabilidade exclusiva do órgão que o produziu, não havendo nenhuma crítica ou editoração da matéria enviada.

**Art. 20** - As matérias enviadas para publicação deverão obedecer aos padrões de formatação estabelecidos pela (*área de informática ou comunicação*).

**Parágrafo Único.** Nos casos em que se exija publicação de matérias com formatação fora dos padrões estabelecidos, essas deverão ser enviadas como anexos.

**Art. 21** - Após a publicação no Diário Oficial Eletrônico, não poderão ocorrer modificações ou supressões nos documentos. Eventuais retificações deverão constar de nova publicação.

**Art. 22** - A confirmação da publicação das matérias enviadas depende de recuperação, pela (área de informática ou comunicação), dos dados disponíveis no Diário Oficial Eletrônico.

#### **Seção X** **Disposições Finais e Transitórias**

**Art. 23** - Compete à Assessoria de Comunicação:

**I** - A manutenção e o funcionamento dos sistemas e programas informatizados relativamente ao Diário Oficial Eletrônico, assegurando que os mesmos sejam hospedados em ambiente seguro, com redundância de energia elétrica e de link de acesso à internet, de forma que se garanta uma disponibilidade mínima do Diário Oficial Eletrônico de 99,5% (noventa e nove vírgula cinco por cento);

**II** - O suporte técnico e de atendimento aos usuários do sistema; e

**III** - A guarda e conservação das cópias de segurança do Diário Oficial Eletrônico de Montes Altos.

**Art. 24** - Serão de guarda permanente, para fins de arquivamento, as publicações no Diário Oficial Eletrônico.

**Art. 25** - Os horários mencionados nesta Lei corresponderão ao horário oficial de Brasília.

**Art. 26** - Este Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS**, Estado do Maranhão, em 08 de março de 2021.

**DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: PAULO DE OLIVEIRA ARAUJO*  
*Código identificador: 9a42cec6275c71e35dc9ed1ebc329165*

#### **PORTARIA Nº 087-GAB, DE 02 DE MARÇO DE 2021**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS, Estado do

Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 050, de 24 de dezembro de 2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Exonerar o Senhor **ANDRÉ DE OLIVEIRA ARAÚJO**, brasileiro, portador do RG nº 015508872000-0 SSP/MA e inscrito no CPF nº 002.884.513-76, da função de **Gestor de Contratos**, vinculado a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA, 02 DE MARÇO DE 2021.

**DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA**

Prefeito Municipal

*Publicado por: PAULO DE OLIVEIRA ARAUJO*

*Código identificador: 51c67baa57703ce7061a54bdf3655a9a*

**PORTARIA Nº 088-GAB, DE 02 DE MARÇO DE 2021**

DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Remanejar o Senhor **ANDRÉ DE OLIVEIRA ARAÚJO**, brasileiro, portador do RG nº 015508872000-0 SSP/MA e inscrito no CPF nº 002.884.513-76, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, para exercer a função de **vigia**, na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA, 02 DE MARÇO DE 2021.

**DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA**

Prefeito Municipal

*Publicado por: PAULO DE OLIVEIRA ARAUJO*

*Código identificador: 86ad5280cb282a83110e7aa9d91820ba*

**PORTARIA Nº 089-GAB, DE 03 DE MARÇO DE 2021**

DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Termo de Cessão de Servidor Público nº

001/2020 - Município de Montes Altos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Ceder a servidora **MARIA CINARA SOUSA DA CRUZ**, brasileira, portadora do RG nº 000041413695-0 SSP/MA e inscrita no CPF nº 949.180.823-00, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para exercer a função de **auxiliar de serviços gerais**, na Gerência Regional do Trabalho de Imperatriz/MA

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA, 03 DE MARÇO DE 2021.

**DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA**

Prefeito Municipal

*Publicado por: PAULO DE OLIVEIRA ARAUJO*

*Código identificador: 5ff0a5d1ace8038f3651bdde93447660*

**PORTARIA Nº 090-GAB, DE 03 DE MARÇO DE 2021**

DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Remanejar o Senhor **JONAS RODRIGUES DOS SANTOS**, brasileiro, inscrito no CPF nº 403.077.193-91, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, para exercer a função de **vigia**, na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transportes.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA, 03 DE MARÇO DE 2021.

**DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA**

Prefeito Municipal

*Publicado por: PAULO DE OLIVEIRA ARAUJO*

*Código identificador: b40c35ab231f0f87880713e471e43b8b*

**PORTARIA Nº 087-GAB, DE 08 DE MARÇO DE 2021**

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 050, de 24 de dezembro de 2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Exonerar a Senhora **MARIA DA CONCEIÇÃO CHAVES DE SOUZA**, brasileira, portadora do RG nº 049714382013-2 SSP/MA e do CPF nº 516.456.373-87, do cargo de **Assessora Técnica Especializada em Assistência Social**, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA, 08 DE MARÇO DE 2021.

**DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: PAULO DE OLIVEIRA ARAUJO*  
*Código identificador: d399e90de19fea7ea5edbcd08d3b9549*

### PORTARIA Nº 086-GAB, DE 1º DE MARÇO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

#### RESOLVE:

**Art. 1º-** Designar a Senhora **ELIZETE BARROS DE CASTRO**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 0452346620125 SSP/MA e CPF nº 804.292.033-49, ocupante do cargo de **Secretária Municipal de Assistência Social**, para ser representante da Prefeitura Municipal junto ao Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos - MMFDH, para praticar todos os atos necessários a efetivação e recebimento do conjunto de equipamentos destinados a equipagem e estruturação de Conselho Tutelar.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA, EM 1º DE MARÇO DE 2021.

**DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: PAULO DE OLIVEIRA ARAUJO*  
*Código identificador: 8a8fa0a81ae2f74a774382ef03761607*

### PORTARIA Nº 065-GAB, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

*“Dispõe sobre remanejamento de servidor e dá outras providências.”*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelas demais legislações em vigor no país:

CONSIDERANDO o Requerimento de Pedido de Remoção de Servidor, através do ofício nº 016/2021-SEMEDH, protocolado junto a Secretaria Executiva em 10/02/2021;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Remanejar o Servidor Público Municipal do quadro efetivo, **JOSÉ DE RIBAMAR ARAÚJO MILHOMEM**, brasileiro, portador do RG nº 068150622018-4 SSP/MA e inscrito no CPF nº 563.230.853-72, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para exercer o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

**DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: PAULO DE OLIVEIRA ARAUJO*  
*Código identificador: 1e7a22a1120e228485f3bdd189a41c0c*

### PORTARIA Nº 085-GAB, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021

*“Dispõe sobre remanejamento de servidor e dá outras providências.”*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelas demais legislações em vigor no país:

CONSIDERANDO o Requerimento de Pedido de Remoção de Servidor protocolado junto a Secretaria Executiva em 08/02/2021;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Remanejar o Servidor Público Municipal do quadro efetivo, **JUNIOTEMBLO MEDEIROS DE SOUZA**, brasileiro, portador do RG nº 000072000597-3 SSP/MA e CPF nº 960.536.663-00, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para exercer o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 1º de fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

**DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: PAULO DE OLIVEIRA ARAUJO*  
*Código identificador: 04ee8f02e2c4ae9bf48f1433c9dda95f*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS

### AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO

**PRESENCIAL SRP Nº 008/2021-CPL.**

O **PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MORROS, ESTADO DO MARANHÃO**, comunica aos interessados que a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 008/2021-CPL, anteriormente marcada para o dia 11/03/2021, às 14:00hs, fica adiada para o dia 15 de março de 2021, às 09:30hs, na sala na Comissão Permanente de Licitação, Localizada na Av. Rio Una, nº 97, Centro - Morros/MA, para abertura da sessão de licitação na que tem como objeto o "**Registro de Preço** para "eventual e futura" contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de veículos pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Morros, com fornecimento de peças, tendo como órgãos participantes as Secretarias Municipais de Administração e Desenvolvimento Institucional, Educação, Saúde, Assistência Social, Trabalho e Desenvolvimento Comunitário". Morros/MA, 08 de março de 2021. **Darlan de Oliveira Diniz** - Pregoeiro Oficial.

*Publicado por: DARLAN DE OLIVEIRA DINIZ*  
*Código identificador: 66e56e85fac5e2cf5e332fc8acd805e2*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES**

**DECRETO Nº 015 DE 05 DE MARÇO DE 2021**

Altera o Decreto 005 de 1º de janeiro de 2021, inserindo a alínea "E" do Art. 1º em seu inciso I, e dá outras disposições.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA, RAIMUNDO E OLIVEIRA FILHO, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em lei;

CONSIDERANDO a conveniência técnica da delegação de competências e responsabilidades no âmbito do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO a autonomia do Município para dispor sobre a organização e funcionamento de sua administração pública municipal, bem como da gestão de suas rendas nos termos do art. 30 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegada ao Chefe de Gabinete, lotado no Gabinete do Prefeito Municipal, a competência para ordenar despesas da Prefeitura Municipal de Paulino Neves - MA, nos termos seguintes:

I - Ordenar despesas das secretarias municipais e dos fundos a elas vinculados, nos limites dos créditos orçamentários e da disponibilidade financeira, em conjunto com os seguintes agentes públicos:

- As contas dos fundos vinculados à Educação - em conjunto e de forma solidária com a Secretária de Educação;
- As contas dos fundos vinculados à Saúde - em conjunto e de forma solidária com o Secretário de Saúde;
- As contas dos fundos vinculados à Assistência Social - em conjunto e de forma solidária com o Secretário de Assistência Social;
- As demais contas dos fundos municipais; em conjunto e de forma solidária com o Secretário de Planejamento e Finança;
- As despesas das demais secretarias com exceção da Educação, Saúde, e Assistência Social, em conjunto e de forma solidária com o Secretário de Planejamento e Finanças.

Parágrafo Único - A ordenação de despesas de que trata o

inciso I deste artigo, engloba estágio de empenho, liquidação e pagamento realizado em conjunto e de forma solidária com os respectivos ordenadores, após prévio controle e inspeção dos processos.

Art. 2º - Ficam delegados aos Secretários Municipais de Planejamento e Finanças, Educação, Saúde e Assistência Social em conjunto com o Chefe de Gabinete, vinculado ao Chefe do Poder Executivo, a competência para a realização dos seguintes atos:

I - Assinar contratos de compras, serviços e obras, convênios, contratações temporárias, outros ajustes e aditamentos.

II - Autorizar e homologar os processos licitatórios, bem como, ratificar os atos de dispensa e inexigibilidade de licitação, após prévio controle e inspeção dos processos.

Art. 3º - Excluem-se da delegação de competência estabelecida nesse Decreto:

I - As operações de crédito, empréstimo e financiamentos, que deverão ser firmados pelo Prefeito Municipal;

II - Os convênios, ajustes ou acordos com a União, o Estado ou Município, que deverão ser firmados pelo Prefeito Municipal;

III - Os instrumentos de alienação, cessão ou concessão de bem patrimonial imobiliário ou mobiliário e de cessão de pessoal, deverão ser firmados pelo prefeito municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paulino Neves - MA, 05 de MARÇO de 2021.

**RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO**  
**Prefeito Municipal**

*Publicado por: MÁRCIO FREIRE MACHADO*  
*Código identificador: ca54eefac7eebd7b38f883642b839afb*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII - MA**, inscrito no CNPJ sob nº 06.447.833/0001-81, e **FASITEC DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº. 00.483.195/0001-78,

**SIGNATÁRIOS:** Aurelio Pereira de Sousa, Prefeito e Marco Aurélio Pavan, sócio administrador;

**OBJETO:** Termo de Cooperação Técnica, não onerosa, objetivando a operacionalização da gestão e controle das consignações em folha de pagamento. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei nº 8.666/93.

**VALOR:** SEM ÔNUS financeiro.

**VIGÊNCIA:** O presente termo vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura. Pio XII, 8 de março de 2021.

Aurelio Pereira de Sousa  
Prefeito Municipal

*Publicado por: ELISIÁRIO DE SOUSA OLIVEIRA*  
*Código identificador: 287848748c7e17dda8102841e28359ef*

DECRETO Nº 016/2021

**Dispõe sobre procedimentos e normas para regulamentar as consignação em folha de pagamento dos servidores públicos municipais ativos, aposentados, e pensionistas da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Pio XII - MA.**

O Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE**

**Art. 1º**Regulamentar as consignações referente a empréstimos pessoais junto a instituições financeiras e das demais consignações descontadas em folha de pagamento dos servidores ou empregados públicos, ativos, aposentados e pensionistas da administração direta, autárquica e fundacional do Município de Pio XII.

**Art. 2º**Considera-se, para fins deste Decreto:

- I. **Consignatário:** pessoa jurídica de direito público ou privado destinatária dos créditos resultantes das consignações compulsórias ou facultativas;
- II. **Consignante:** Município de Pio XII, Estado do Maranhão;
- III. **Consignado:** servidor ou empregado público, ativo ou inativo e pensionista que por contrato tenha estabelecido com o consignatário relação comercial que autorize o desconto da consignação;
- IV. **Consignação compulsória:** desconto incidente sobre a remuneração, subsídio, proventos ou benefício de pensão do servidor, efetuado por força de lei ou determinação judicial;
- V. **Consignação facultativa:** desconto incidente sobre a remuneração, subsídio, proventos ou benefício de pensão do servidor, mediante autorização prévia, formal e/ou por meio eletrônico e/ou digital do servidor ativo, inativo, pensionista e empregado público, e anuência da administração, na forma deste Decreto;
- VI. **Remuneração líquida:** provento ou remuneração composta pelo vencimento, adicionais e gratificações, do último mês de competência, deduzido os descontos compulsórios.

**Art. 3º**Na apreciação de requerimento objetivando a consignação em folha de pagamento efetuada pelas instituições, o Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração deverá observar as normas estabelecidas neste regulamento, relativamente às consignações compulsórias e facultativas.

**Art. 4º**São consideradas consignações compulsórias os descontos e recolhimentos efetuados por força de lei ou determinação judicial.

**Art. 5º**São consideradas consignações facultativas os descontos incidentes sobre a remuneração mediante autorização prévia, formal e/ou por meio eletrônico e/ou digital do servidor, e anuência da administração, em função de:

- I. Mensalidade instituída para o custeio de entidades de classes e associações de servidores, bem como outros valores creditados às referidas entidades e associações, para repasse a terceiros, desde que relativos a gastos com saúde, seguro de vida, plano funerário, mercado, farmácia e gás de cozinha;
- II. Mensalidade de plano de saúde e odontológico;
- III. Mensalidade relativa a seguro de vida;

- IV. Coparticipação de plano de saúde e odontológico;
- V. Pensão alimentícia voluntária;
- VI. Parcelas referentes a empréstimos pessoais, inclusive as despesas realizadas por intermédio de cartões de crédito, concedidos por instituições financeiras ou pessoas jurídicas de direito privado especializadas em meio ou arranjos de pagamento;
- VII. Parcela referente a cartão de adiantamento salarial;
- VIII. Mensalidade referente à previdência complementar;
- IX. Contribuição em favor de partidos políticos;
- X. Mensalidades de instituição de ensino;
- XI. Descontos autorizados por intermédio de autarquia, empresa pública e demais entidades do município;
- XII. Outros descontos de interesse relevante aos servidores a critério da administração.

**Parágrafo único.** A sistemática de consignações em folha de pagamento, na modalidade facultativa, constitui-se como mera facilidade colocada à disposição do servidor, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do Município por dívidas ou compromissos por eles assumidos com as instituições consignatárias.

**Art. 6º**A soma mensal das consignações facultativas de cada consignado, não excederá a 70% (setenta por cento) da respectiva remuneração líquida, conforme segue:

- a. 30% (trinta por cento) para descontos referentes a empréstimos pessoais;
- b. 10% (dez por cento) para descontos de valores referente a utilização de cartão de crédito consignado;
- c. 30% (trinta por cento) para demais descontos facultativos.

1. Sendo 20% (vinte por cento) para fins específicos de descontos de cartão de adiantamento salarial e 10% (dez por cento) para planos de saúde, odontológico e instituições de ensino conveniadas direto com o Município, o servidor efetivo poderá ultrapassar o limite de comprometimento previsto na alínea "c" deste artigo, utilizando do saldo disponível previsto na alínea "b", desde que haja disponibilidade de margem.

1. Será considerada para cálculo da margem de consignação os adicionais e gratificações de caráter individual e demais vantagens relativas à natureza ou ao local de trabalho, ficando excluídas:

- I. Auxílio transporte;
- II. Salário-família;
- III. Auxílio cesta básica;
- IV. Décimo terceiro salário;
- V. Gratificação de 1/3 de férias;
- VI. Horas extras, horas de sobreaviso e plantões médicos;
- VII. Média de férias, de licença prêmio e de licença candidatura;
- VIII. Adicionais noturnos;
- IX. Diferenças resultantes de importâncias pretéritas;
- X. Abono/juros PIS/PASEP;
- XI. Verbas de natureza indenizatória;
- XII. Abono de permanência.

1. Não será concedida margem consignável a servidores que estiverem respondendo a processo administrativo disciplinar ou por baixo desempenho, para fins de utilização de cartão de crédito ou empréstimos pessoais.



1. Na data da implantação do portal de gerenciamento das consignações que trata este Decreto, excepcionalmente, para o servidor que possuir débitos que excedam aos limites previstos na alínea "c" do caput, serão aplicadas as seguintes regras:

- a. Terá uma margem de mais 10% (dez por cento) da remuneração líquida, para fins de quitação dos valores dos débitos excedentes, lançados em até 6 (seis) parcelas, caso já esteja utilizando os percentuais das demais alíneas do caput deste artigo;
- b. Caso possua percentual remanescente dos índices das alíneas "a" e "b" do caput deste artigo, será utilizado este saldo até a quitação da dívida, podendo ser aplicado cumulativamente com o disposto acima.

1. Em caso de desligamento, desconto em folha de pagamento também poderá incidir sobre verbas rescisórias até o limite de 30% (trinta por cento) para fins de amortização do saldo devedor referente às consignações previstas nas alíneas "a", "b" e "c", devendo o saldo devedor remanescente ser ajustado entre o Consignado e a instituição consignatária.

**Art. 7º.**No caso de desconto de consignação indevido, em virtude de incorreções no lançamento de valores, por parte da consignatária, o valor deverá ser integralmente ressarcido ao servidor prejudicado no prazo máximo de 10 (dez dias), contados da comunicação da irregularidade.

**Art. 8º.**Sobre as consignações facultativas;

1. As parcelas referentes a empréstimo pessoal não consignadas por insuficiência de margem poderão ser objeto de novo lançamento, a critério da consignatária, a partir do mês subsequente à data prevista para o término do contrato.

1. Ressalvando o disposto no § 1º deste artigo, caso não sejam, por qualquer motivo, efetivadas as consignações de que trata este decreto, caberá ao servidor ou pensionista providenciar o recolhimento das importâncias por ele devidas diretamente à consignatária, não se responsabilizando o Município, em nenhuma hipótese, por eventuais prejuízos daí decorrentes.

1. Cabe ao consignado e à entidade consignatária avaliar a real possibilidade de efetivação da consignação facultativa em face das regras contidas neste decreto, ficando sob a inteira responsabilidade do consignado e da consignatária os riscos advindos da não efetivação dos descontos.

**Art. 9º.**Somente poderão ser admitidas como instituições consignatárias para efeito das consignações facultativas:

- I. Associação e entidade sindical representativa dos Servidores Públicos do Município;
- II. Instituições financeiras, administradoras de cartões de crédito e de benefícios e empresas privadas;
- III. Autarquias, empresas públicas e demais entidades do Município;

IV. Instituições de ensino;

V. Empresas de plano de saúde e odontológico;

VI. Partidos políticos legalmente constituídos;

VII. Outras instituições e/ou empresas que tenham por fim oferecer produtos e/ou serviços de interesse relevante, a critério da administração.

**Art. 10º.**As instituições interessadas em celebrar convênio para efetivação de consignação facultativa em folha de pagamento, deverão formalizar requerimento, à Administração Municipal, instruindo o pedido com a documentação a seguir, sem prejuízo de outras que se julgar necessárias:

I. Fotocópia do ato constitutivo e aditivos e, número do CNPJ;

I. Alvará de funcionamento atualizado e no caso de instituição financeira, apresentar a autorização de funcionamento como banco comercial, expedida pelo Banco Central;

I. Certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Fazenda Nacional, Estadual e Municipal;

I. Certidão Negativa de Falência e Concordata;

1. As parcerias firmadas entre as instituições consignatárias, previstas no inciso I do artigo 8º, com terceiros, para as consignações estabelecidas no inciso I do artigo 5º, deverão ser formalizadas por meio de contrato, exigindo os documentos previstos nos incisos I e II deste artigo e o credenciamento junto a empresa gerenciadora do portal de consignação.

1. Em caso de prorrogação ou renovação de convênio a consignatária deverá apresentar apenas as certidões constantes nos incisos III e IV.

1. As associações e entidades sindicais ficam dispensadas da apresentação dos documentos previstos no artigo 9º, nos casos de celebração, renovação e prorrogação de convênio, exceto no que se refere os documentos previstos no inciso I.

**Art. 11º.**Após o deferimento do pedido, será providenciado pela Secretaria de Administração a celebração e assinatura do convênio, devendo a instituição consignatária efetuar o credenciamento junto a empresa gerenciadora do portal de consignação.

**Art. 12º.**No Convênio a ser firmado pelo Município com a instituição consignatária, deverá constar:

1. As informações necessárias para identificar o consignante e consignatário, o preposto da instituição consignatária que irá responder perante o consignante, o objeto de consignação da folha de pagamento, das obrigações das partes, das condições da consignação e da vigência;

1. As entidades consignatárias deverão conservar em seu poder, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data do término da consignação, prova do ajuste celebrado com o consignado;

1. No caso de consignação de pensão alimentícia voluntária, o servidor deverá realizar requerimento com assinatura reconhecida em cartório, instruindo o pedido com a indicação do valor ou percentual de desconto sobre a remuneração, a identificação da conta bancária que será destinado ao crédito, os dados do beneficiário como nome, documento de identidade, cadastro de pessoa física e endereço.

**Art. 13º.** Nos empréstimos pessoais a entidade consignatária deverá, sem prejuízo de outras informações a serem prestadas na forma do artigo 52 do Código de Defesa do Consumidor, dar uma via do contrato com ciência prévia ao consignado, com no mínimo, as seguintes informações:

- I. Valor total financiado;
- II. Mês inicial de desconto da primeira parcela;
- III. Taxa efetiva mensal e anual de juros;
- IV. Todos os acréscimos remuneratórios, moratórias e tributários que eventualmente incidam sobre o valor financiado;
- V. Valor e quantidade das prestações;
- VI. Montante total a pagar com o empréstimo.

**Art. 14º.** Nas operações de empréstimos as instituições financeiras consignatárias deverão obedecer aos seguintes critérios:

- I. O número máximo de 96 parcelas mensais;
- II. Vedada a cobrança da Taxa de Abertura de Crédito - TAC.

**Art. 15º.** Para fins de utilização de cartão de crédito, além do disposto na alínea "b" do caput do artigo 6º, serão observados os seguintes critérios:

- I. Limite máximo de comprometimento de até 25 (vinte e cinco) vezes o valor da margem consignável para este fim;
- II. Vedada cobrança de taxa de aprovação de cadastro;
- III. Não poderá haver cobrança de qualquer custo adicional, sendo que a taxa de juros deverá expressar o custo efetivo do cartão de crédito;
- IV. A consignatária não poderá aplicar juros sobre o valor das compras com o cartão de crédito quando o consignado efetuar a quitação do valor da fatura em uma única parcela na data de vencimento.

**Art. 16º.** As instituições consignatárias operacionalizarão as consignações por meio do portal de controle de consignações utilizado pelo Município.

**Parágrafo único.** As instituições consignatárias financeiras deverão, obrigatoriamente, manter atualizado o portal de consignação com as taxas de juros e demais encargos inerentes à operação que serão praticados na concessão de empréstimos pessoais e cartão de crédito.

**Art. 17º.** Quando da solicitação de quitação dos débitos do servidor junto a instituição consignatária, esta terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para emitir boleto de quitação ou outros meios disponíveis.

**Parágrafo único.** Após a quitação dos débitos, a consignatária terá 02 (dois) dia útil para efetivação da baixa da margem no portal de gerenciamento das consignações.

**Art. 18º.** Nas obrigações decorrentes das consignações facultativas previstas no inciso VI do artigo 5º deste decreto, será assegurada a possibilidade de quitação antecipada mediante redução proporcional dos juros e demais acréscimos, conforme estabelecido no artigo 52 do Código de Defesa do Consumidor.

**Art. 19º.** Sempre que solicitado pelo consignado, a instituição consignatária terá prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para fornecer quaisquer informações de interesse do solicitante, incluindo saldo devedor para liquidação antecipada de empréstimo pessoal, sob pena de suspensão temporária do convênio, prevista no artigo 18 deste decreto.

**Art. 20º.** A instituição consignatária que agir em prejuízo do servidor ou da Administração, terá a critério da Secretaria de Administração as seguintes sanções:

- I. Suspensão temporária da entidade consignatária:
  - a. Que deixar de prestar informações ou esclarecimentos nos prazos solicitados pela administração;
  - b. Que deixar de efetuar o ressarcimento ao consignado nos termos previstos no Art. 7º;
- II. Advertência por escrito, em caso de reincidência, dentro do prazo de 01 (um) ano, de qualquer transgressão prevista nas alíneas "a" e "b" do inciso I deste artigo
- III. Cancelamento do convênio, quando após advertido, reiterar nas transgressões previstas nas alíneas "a" e "b" do inciso I deste artigo.

**Parágrafo único.** As suspensões temporárias permanecerão até a regularização da situação infracional da instituição consignatária.

**Art. 21º.** As informações relativas aos consignados estarão disponíveis no portal de gerenciamento das consignações.

**Art. 22º.** As instituições consignatárias que atualmente operam no Município terão prazo de 90 (noventa) dias a partir da data de publicação deste Decreto para adequação às novas normas, ficando mantidos os convênios vigentes.

1. A instituição consignatária que não adequar seu convênio no prazo a que se refere o caput ficará impedida de realizar novas operações de consignação.
2. Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de disponibilização do portal de gerenciamento das consignações, para que as instituições se ajustem às novas normas de operacionalização, sob pena de suspensão dos débitos dos consignados junto a folha de pagamento.

**Art. 23º.** Fica autorizada a formalização de parcerias entre o Município e as instituições consignatárias para a realização de projetos de cunho social ou cultural, sem prejuízo de outros de qualquer natureza, desde que demonstrado o interesse público.

**Art. 24º.** O Departamento de Recursos Humanos fiscalizará o cumprimento dos preceitos deste Decreto.

**Art. 25º.** Os casos omissos serão submetidos à decisão do Prefeito.

**Art. 26º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pio XII, 8 de março de 2021.

Publicado por: LUCAS ARAUJO DE CASTRO SANTOS  
Código identificador: 411b9094f7a6d48314cbae41a50c6d2f

Prefeitura Municipal de Pio XII-MA  
Aurélio Pereira de Sousa  
Prefeito Municipal

Publicado por: ELISIÁRIO DE SOUSA OLIVEIRA  
Código identificador: 58cf0935917d7ed3547dc5253e370c1a

#### PORTARIA Nº121/2021

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII**, Estado do Maranhão, **AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Pio XII/MA,

#### RESOLVE:

Art. 1º- Designar **ADRIANA DE SOUSA BORGES, RG nº 055838702015-0, CPF nº 852.100.641-15**, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de **CHEFE DO SETOR DE COMPRAS**, com lotação na SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, parte da Estrutura Administrativa do Poder Executivo de Pio XII, Estado do Maranhão, conforme Lei Municipal nº 015/2005;

Art. 2º- A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2021.

#### PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, ao quinto dia do mês de março de 2021.**

**AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA**  
Prefeito Municipal de Pio XII/MA

Publicado por: ELISIÁRIO DE SOUSA OLIVEIRA  
Código identificador: 9ced6ae68cd1aef2fa60853c97ab51f

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

#### DECRETO Nº. 138, DE 08 DE MARÇO DE 2021.

DISPÕE SOBRE TORNAR SEM EFEITO DECRETO DE Nº 120/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o disposto no artigo 55, incisos III e VI da Lei Orgânica do Município, de 15 de maio de 1990:

#### RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o Decreto de nº 120/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 08 DIA DO MÊS DE MARÇO DE 2021.

RAIMUNDO ALVES CARVALHO  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº. 130, DE 08 DE MARÇO DE 2021.

DISPÕE SOBRE TORNAR SEM EFEITO PARTE DO DECRETO DE Nº 105 DE 10 FEVEREIRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o disposto no artigo 55, incisos III e VI da Lei Orgânica do Município, de 15 de maio de 1990:

**CONSIDERANDO** o Memorando de nº 022/2021 do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração e Finanças desta municipalidade, onde dispõe que a Sra. Luziane Xavier de Sousa foi contratada antes dos 180 dias, conforme Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município e a Portaria de nº 079/2020.

#### RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO parte do Decreto de nº 105 de 10 de fevereiro de 2021, onde constava sobre a exoneração de:

Matrícula	Nome	Cargo	Vínculo	Admissão
0161984	LUZIANE XAVIER DE SOUSA	A. O. S. D.	Concursada	01/08/2020

§ 1º. Em razão deste novo decreto, a concursada fica reintegrada aos quadros desta municipalidade.

§ 2º. Ao bem da verdade, a servidora supramencionada foi admitida aos quadros desta administração em 27/02/2020, não em 01/08/2020, como constou no Decreto de nº 105/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 08 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2021.

RAIMUNDO ALVES CARVALHO  
Prefeito Municipal

Publicado por: LUCAS ARAUJO DE CASTRO SANTOS  
Código identificador: 0f43cb6d534ec40c7c03e1858b2d9e83

#### DECRETO Nº. 128, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SUPERVISORA, NA SUPERVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o disposto no artigo 55, incisos III e VI da Lei Orgânica do Município, de 15 de maio de 1990:

#### RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Senhora **THAMILES SABRINA LIMA ALVES**, portadora do CPF de nº 026.121.233-85, para o cargo em comissão, com remuneração DAI-2 - R\$ 1.050,00 - (conforme Lei Municipal de nº 625/2019), 40h semanais, de SUPERVISORA, NA SUPERVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 1º DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2021.

RAIMUNDO ALVES CARVALHO  
Prefeito Municipal

*Publicado por: LUCAS ARAUJO DE CASTRO SANTOS  
Código identificador: a6eadf31dad39ff146df366ade5a9566*

#### **DECRETO Nº. 131, DE 08 DE MARÇO DE 2021.**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o disposto no artigo 55, incisos III e VI da Lei Orgânica do Município, de 15 de maio de 1990:

**CONSIDERANDO** o Memorando de nº 023/2021 do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração e Finanças desta municipalidade, conforme Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município, que expõe a aposentadoria de servidora.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a Senhora WILDEGLAN CARVALHO DE OLIVEIRA, nomeada através da Portaria de nº 283/2001, servidora efetiva, no cargo de PROFESSORA, na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Presidente Dutra, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 08 DIA DO MÊS DE MARÇO DE 2021.

RAIMUNDO ALVES CARVALHO  
Prefeito Municipal

*Publicado por: LUCAS ARAUJO DE CASTRO SANTOS  
Código identificador: 8870cc57774537f0071ce05833ef7276*

#### **DECRETO DE Nº 106, 22 DE FEVEREIRO DE 2021.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA OS FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA/MA QUANDO SE DESLOCAREM A SERVIÇO FORA DA SEDE DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Presidente Dutra, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica do Município.  
DECRETA

Art. 1º - Fica instituído o sistema de concessão de diárias aos servidores do Município de Presidente Dutra - MA, para cobrir despesas com deslocamento a serviço para fora da sede do Município.

Art. 2º - Ficam definidos os seguintes valores para as diárias de que trata o artigo anterior.

I - Em viagens às Capitais do País ou cidades fora do Estado:

a. R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) para Prefeito e Vice-

Prefeito;

b. R\$ 500,00 (quinhentos reais) para os Secretários e Procuradores Judiciais;

c. R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para Adjuntos, Diretores de Departamento, Chefes de Divisões, Assessores, Coordenadores, Chefe de Seção e ocupantes de cargos equivalente;

d. R\$ 200,00 (duzentos reais) para os demais funcionários.

II - Em viagem a qualquer cidade, dentro do Estado:

a. R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para Prefeito e Vice - Prefeito;

b. R\$ 200,00 (duzentos reais) para os Secretários e Procuradores Judiciais;

c. R\$ 180,00 (cento oitenta reais) para Adjuntos, Diretores de Departamento, Chefes de Divisões, Assessores, Coordenadores, Chefe de Seção e ocupantes de cargos equivalente;

d. R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para os demais funcionários.

Art. 3º - A concessão de diárias deverá ser motivada por determinação do Prefeito Municipal ou por necessidade apresentada através dos Secretários Municipais ou de órgãos parceiros pertencentes às esferas dos Governos Estaduais ou Federal.

Art. 4º- As diárias serão concedidas, **desde que solicitadas com antecedência**, por ato do Prefeito Municipal, do Chefe de Gabinete, do Secretário de Administração e Finanças àqueles servidores que se deslocarem para fora da Municipalidade a serviço.

Art. 5º- A concessão de diárias obedecerá aos seguintes critérios:

I - As diárias serão calculadas por período de 24 horas;

II - O pagamento da diária será integral, por fração de tempo superior a 12 horas;

III - Far-se-á o pagamento de 3/4 (três quartos) de diária, por fração de tempo superior a 8 horas e inferior a 12 horas;

IV - Será paga 1/2 (meia) diária, quando a fração de tempo seja superior a 4 horas e inferior a 8 horas;

§ 1º- Entende-se por horário de refeição, o período das 11:00 horas às 13:00 horas e das 18:00hs às 20:00 horas.

§ 2º- As diárias e frações serão contadas da data e horário de saída da sede do Município, até a data e horário de seu regresso.

Art. 6º- As diárias serão concedidas de acordo com as necessidades dos serviços, sendo autorizados por ato expresso do Prefeito Municipal, do Chefe de Gabinete, do Secretário de Administração e Finanças àqueles servidores que se deslocarem para fora da municipalidade em virtude de seu serviço.

Art. 7º- Os recursos liberados aos servidores a título de diária serão destinados, exclusivamente, a cobrirem as despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana (combustível, táxi, passagens, motoristas de aplicativo etc.).

Art. 8º- Não se concederá diárias e nem se custará despesa de viagem ou estadia a pessoa sem vínculo empregatício, efetivo, comissionado ou cedido com a Prefeitura Municipal de Presidente Dutra.

Art. 9º- Serão canceladas total ou parcialmente as diárias para servidores que por motivo superior tenha sua participação suspensa/cancelada ou retornarem à sede do Município antes da data prevista.

Art. 10- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Ficam revogadas as disposições anteriores.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

RAIMUNDO ALVES CARVALHO  
Prefeito Municipal

*Publicado por: LUCAS ARAUJO DE CASTRO SANTOS  
Código identificador: 58de371113f1880409346347b5029e58*

**DECRETO Nº. 132, DE 1º DE MARÇO DE 2021.**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE ASSESSORA NA ASSESSORIA TÉCNICA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o disposto no artigo 55, incisos III e VI da Lei Orgânica do Município, de 15 de maio de 1990:

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a Senhora **SUENA MÁRCIA FERNANDES DE SOUZA**, com CPF de nº 306.457.783-20, para o cargo em comissão, com remuneração DAS-4 (conforme Lei Municipal de nº 625/2019), de **ASSESSOR**, NA **ASSESSORIA TÉCNICA**, da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AO 01 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2021.

RAIMUNDO ALVES CARVALHO  
*Prefeito Municipal*

*Publicado por: LUCAS ARAUJO DE CASTRO SANTOS  
Código identificador: c7fd9a24b5bbc6bef48f60147a6c97d8*

**DECRETO Nº. 133, DE 1º DE MARÇO DE 2021.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ASSESSORA EXECUTIVA DA ASSESSORIA EXECUTIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o disposto no artigo 55, incisos III e VI da Lei Orgânica do Município, de 15 de maio de 1990:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Senhora **SUENA MÁRCIA FERNANDES DE SOUZA**, com CPF de nº 306.457.783-20, para o cargo em comissão, com remuneração DAS-1 - R\$ 3.000,00 - (conforme Lei Municipal de nº 625/2019), de **ASSESSOR EXECUTIVO**, DA ASSESSORIA EXECUTIVA, do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AO 01 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2021.

RAIMUNDO ALVES CARVALHO  
*Prefeito Municipal*

*Publicado por: LUCAS ARAUJO DE CASTRO SANTOS  
Código identificador: 884c1933ff59bd6c4cb1c8071fd6508*

**DECRETO Nº. 134, DE 08 DE MARÇO DE 2021.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ASSESSOR EXECUTIVO DA ASSESSORIA EXECUTIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o disposto no artigo 55, incisos III e VI da Lei Orgânica do Município, de 15 de maio de 1990:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Senhor **JOEDSON DE SOUSA SILVA**, com CPF de nº 039.130.773-83, para o cargo em comissão, com remuneração DAS-1 - R\$ 3.000,00 - (conforme Lei Municipal de nº 625/2019), 40h semanais, de **ASSESSOR EXECUTIVO**, DA ASSESSORIA EXECUTIVA, do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 08 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2021.

RAIMUNDO ALVES CARVALHO  
*Prefeito Municipal*

*Publicado por: LUCAS ARAUJO DE CASTRO SANTOS  
Código identificador: cff695a25c06f52ffe509f71f8631ea*

**DECRETO Nº. 139, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ASSESSOR ESPECIAL, DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o disposto no artigo 55, incisos III e VI da Lei Orgânica do Município, de 15 de maio de 1990:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Senhor **PEDRO GOMES SOBRINHO**, com CPF de nº \*\*\*.338.743-\*\*, para o cargo em comissão, com remuneração DAS-4 - R\$ 1.700,00 (conforme Lei Municipal de nº 625/2019), 40h semanais, de **ASSESSOR ESPECIAL**, da SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 04 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

RAIMUNDO ALVES CARVALHO  
*Prefeito Municipal*

*Publicado por: LUCAS ARAUJO DE CASTRO SANTOS  
Código identificador: f1f18c4ce7b4464d9061e78a7adf4e4c*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N.º  
002/2021- SRP**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2021- SRP - PROCESSO ADMINISTRATIVO 06.21.01/2021 - CPL/PMR.** A Prefeitura Municipal de Riachão, estado Maranhão, com sede na Praça Nossa Senhora de Nazaré, n.º 742, Centro, CEP 65.990-000, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal 10.520/02 e do Decreto nº 10.024/19, através do Pregoeiro Municipal, torna público, que fará realizar Licitação na modalidade PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com finalidade de REGISTRO DE PREÇOS, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIACHÃO - MA**, conforme Edital e Anexos. A sessão será realizada **no dia 22 de março de 2021, às 09h: 00min (nove) horas**, no sítio Portal de Compras do Governo Federal - [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Os interessados deverão procurar à sede da Prefeitura Municipal, na Praça Nossa Senhora de Nazaré, 742, Centro, Riachão - MA onde poderão ser adquiridos o Edital e seus Anexos, mediante recolhimento do valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) feito exclusivamente através do pagamento do Documento de Arrecadação Municipal - DAM ou consultados gratuitamente através dos endereços eletrônicos Portal de Compras do Governo Federal - [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e <http://www.riachao.ma.gov.br>. Outras informações pelo e-mail [cplriachao.ma@gmail.com](mailto:cplriachao.ma@gmail.com) ou pelo telefone (099) 3531-0180 das 9:00 às 12:00 h. Base Legal Lei nº 8.666/93 e seus Articulados. 05 de março de 2021. Bethania de Aguiar Carvalho. Pregoeira Municipal.

*Publicado por: AMANDA NUNES DOS SANTOS  
Código identificador: f516b631aa7ef256714cd86d8cfc2199*

**PORTARIA GAB. PREF. Nº 222/2021.**

**PORTARIA GAB. PREF. Nº 222/2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO-Estado de Maranhão, Senhor Ruggero Felipe Menezes dos Santos, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**NOMEAR as pessoas abaixo relacionadas, como Membros Titulares e Suplentes**, respectivamente, para comporem o Conselho Municipal do Idoso - CMI.

**REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO.**

**Representantes do Gabinete do Prefeito**

**Sebastião de Sousa Sandes - Titular**  
**Rafael Mendes Taveira - Suplente**

**Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social**

**Verônica da Conceição dos Santos - Titular**  
**Jessica Assunção Galvão - Suplente**

**Representante da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**

**João Pedro Moura Mendes - Titular**

**Markaurelio Borges da Silva - Suplente**

**Representante da Secretaria Municipal de Educação**

**Wesley da Silva Mendes - Titular**  
**José dos Reis da Silva Pereira - Suplente**

**REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**

**Representantes do Segmento Igrejas**

**José Santos Pereira - Titular**  
**Sivaldo Leão de Freitas - Suplente**

**Representantes do Segmento Sindicatos**

**Moacy dos Santos Lopes - Titular**  
**Maria de Jesus de Sousa Noleto - Suplente**

**Representantes do Segmento Entidades Prestadoras de Serviços**

**Raimunda Nonata dos Reis- Titular**  
**Maria de Jesus Martins Leal - Suplente**

**Representantes do Segmento Associações**

**Eurifran Coelho Galvão - Titular**  
**Maria de Fátima Alves de Sousa- Suplente.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Gabinete do Prefeito Municipal de Riachão-Estado do Maranhão, ao primeiro dia do mês de março de 2021. Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Ruggero Felipe Menezes Dos Santos  
Prefeito Municipal

*Publicado por: MARIANA SIQUEIRA SANDES  
Código identificador: 2b0373b0350ad0c4548e5450b58c72d5*

**PORTARIA GAB. PREF. Nº 223/2021.**

**PORTARIA GAB. PREF. Nº 223/2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO-Estado de Maranhão, Senhor Ruggero Felipe Menezes dos Santos, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**NOMEAR as pessoas abaixo relacionadas, como Membros Titulares e Suplentes**, respectivamente, para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

**REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO.**

**Representantes do Gabinete do Prefeito**

**Augusto Aguiar Murada lima - Titular**  
**Shaid de Sousa da Costa - Suplente**

**Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social**

**Vanessa Luiza Harres Menezes - Titular**  
**Eduardo Matzembacher Frizzo - Suplente**

**Representantes da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**

**Tauany Figueira Paiva - Titular**  
**Rauny de Sá Cunha - Suplente**

**Representantes da Secretaria Municipal de Educação**

**José Mario Maciel da Silva - Titular**  
**Ana Soraia Leite Rocha - Suplente**

**REPRESENTANTES SOCIEDADE CÍVIL**

**Representantes do Segmento Igrejas**

Ludimila Oliveira Paiva - Titular  
Hérica Fernanda Ribeiro Costa Sandes - Suplente

**Representantes do Segmento Sindicatos**

Antônio dos Reis Alves - Titular  
Jose Francisco Bandeira - Suplente

**Representantes do Segmento Entidades Prestadoras de Serviços**

Ana Karoline Andrade da Silva Coelho - Titular  
Bruno Viana dos Santos - Suplente

**Representantes do Segmento Associações**

Adão Martins Barros - Titular  
Rafael Cardoso - Suplente

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Riachão-Estado do Maranhão, ao primeiro dia do mês de março de 2021.  
Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Ruggero Felipe Menezes Dos Santos  
Prefeito Municipal

*Publicado por: MARIANA SIQUEIRA SANDES*  
*Código identificador: 8cd15c0539a5acfa5d4a0e0a77be5917*

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO**

---

**PORTARIA Nº 185 DE 08 DE MARÇO DE 2021.**

**PORTARIA Nº 185 DE 08 DE MARÇO DE 2021.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO - MA, JOSÉ NILTON PINHEIRO CALVET FILHO**, no uso das suas atribuições legais, e em cumprimento ao art. 68, inciso VI e IX da **Lei Orgânica do Município de Rosário - MA**.

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear o Sr. **HELTON ROBERT MARTINS SOUSA** no cargo de **ASSESSOR TÉCNICO ESPECIALIZADO**, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Essa portaria entrara em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas a disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO - MA, 08 DE MARÇO DE 2021. REGISTRE - SE PUBLIQUE - SE E CUMPRE - SE.

---

José Nilton Pinheiro Calvet Filho  
Prefeito Municipal

*Publicado por: WELLISON MARTINS NUNES*  
*Código identificador: 89599529aa867f12c0d597246f0b2a5d*

---

**PORTARIA Nº 186 DE 08 DE MARÇO DE 2021.**

**PORTARIA Nº 186 DE 08 DE MARÇO DE 2021.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO - MA, JOSÉ NILTON PINHEIRO CALVET FILHO**, no uso das suas atribuições legais, e em cumprimento ao art. 68, inciso VI e IX da **Lei Orgânica do Município de Rosário - MA**.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR o Sr. **HELTON ROBERT MARTINS SOUSA**, ocupante do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO ESPECIALIZADO**, da Secretaria Municipal de Saúde para desempenhar, pro tempore, o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, a partir de 08 de março de 2021.

Art. 2º DESIGNAR, por delegação de competência, a substituição do Sr. **WILLAME WAQUIM ANCELES**, Secretário de Saúde, pelo Sr. **HELTON ROBERT MARTINS SOUSA**, Secretário de Saúde pro tempore, como ordenador de despesas da referida secretaria a partir de 08 de março de 2021.

Art. 2º Essa portaria entrara em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas a disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO - MA, 08 DE MARÇO DE 2021. REGISTRE - SE PUBLIQUE - SE E CUMPRE - SE.

---

José Nilton Pinheiro Calvet Filho

Prefeito Municipal

Publicado por: WELLISON MARTINS NUNES  
Código identificador: 08dfe68cb953759b759044e9599277fe

**PORTARIA Nº 187 DE 08 DE MARÇO DE 2021.**

**PORTARIA Nº 187 DE 08 DE MARÇO DE 2021.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO - MA, JOSÉ NILTON PINHEIRO CALVET FILHO**, no uso das suas atribuições legais, e em cumprimento ao art. 68, inciso VI e IX da **Lei Orgânica do Município de Rosário - MA**.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR a Sra. **ANGELA MARIA MORAES NAZAR**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, da Secretaria Municipal de Saúde para desempenhar, pro tempore, o cargo de **DIRETORA DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE**, a partir de 08 de março de 2021.

Art. 2º Essa portaria entrara em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas a disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO - MA, 08 DE MARÇO DE 2021. REGISTRE - SE PUBLIQUE - SE E CUMPRA - SE.

José Nilton Pinheiro Calvet Filho  
Prefeito Municipal

Publicado por: WELLISON MARTINS NUNES  
Código identificador: df94724d90fd83cc2f60d27c9d8b54de

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO**

CONTRATADA: TIAGO ROBSON DE CARVALHO LIMA, CPF 983.136.653-00. PELA CONTRATANTE: PREFEITO MUNICIPAL SR. WALLAS GONÇALVES ROCHA, CPF 977.242.113-53. São Benedito 10 de fevereiro de 2021.

**RESULTADO DE LICITAÇÃO. CARTA CONVITE 002/2021**

RESULTADO DE LICITAÇÃO. CARTA CONVITE 002/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE REPAROS E REESTRUTURAÇÃO DE PREDIOS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO/MA. ADJUDICADO/HOMOLOGADO: T R DE C LIMA, CNPJ 33.099.400/0001-55. RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO/MA. VALOR ADJUDICADO E HOMOLOGADO: R\$ 312.861,67 (trezentos e doze mil oitocentos e sessenta e um reais e sessenta e sete centavos) mensais. ADJUDICADO EM: 02/02/2021. HOMOLOGADO EM: 04/02/2021. SÃO BENEDITO DO RIO PRETO 05 de fevereiro de 2021.

Publicado por: JOHNATTAN JANSSEN SILVA MARQUES  
Código identificador: 301e25d6f58bbd4171be52d94e731c86

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2021**

**ORGÃO REALIZADOR:** Município de São João do Sóter, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

**BASE LEGAL:** Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº. 147/2014, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações, Decreto Federal nº 7.892/2013 e aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações correlatas.

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para Prestação dos serviços de Locação de Veículos leves e pesados, para atender as necessidades do Município de São João do Sóter - MA.

**TIPO:** Menor Preço Unitário.

**ORGÃO SOLICITANTE:** SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E INFRAESTRUTURA - SEMAFI E SECRETARIAS PARTICIPANTES.

**LOCAL/SITE:** www.portalcompraspublicas.com.br.

**DATA:** 23/03/2021.

Publicado por: JOHNATTAN JANSSEN SILVA MARQUES  
Código identificador: 9ee41951d72e3423576ae5dd1a496318

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 202100013**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 202100013. CARTA CONVITE 001/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE REPAROS E REESTRUTURAÇÃO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO/MA - CONTRATADA T R DE C LIMA - ME, CNPJ Nº 33.099.400/0001-55. DATA ASSINATURA: 08/02/2021. VIGÊNCIA: 12 MESES. VALOR CONTRATADO: R\$ 312.861,67 (trezentos e doze mil). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 04 36 0007 1.024 - C o n s t r . Ref. e Amp. de Escolas do Ensino Fundamental. 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES. PELA



**HORÁRIO:** 08h:01min

**EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Av. Esperança, 2025 - Centro - São João do Sóter-MA, no horário de 08:00 às 12:00 hs, na sala da comissão permanente de licitação.

**São João do Sóter/MA, 08 de março de 2021.**

FRANCISCO HENRIQUE JÚNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E INFRAESTRUTURA - SEMAFI.

*Publicado por: FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA  
Código identificador: 8dc32aef096a22aaf5ddf787302aa03a*

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS**

### **AVISOS DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 20/2021.** O Município de São João dos Patos - Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços. **OBJETO:** Registro de preços para a eventual aquisição parcelada de equipamentos e suprimentos de informática para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de São João dos Patos/MA. Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia **22 de março de 2021**, às **10:30 horas**. Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do município: [www.saojoaodospatos.ma.gov.br](http://www.saojoaodospatos.ma.gov.br), site do TCE/MA: [www.tce.ma.gov.br/sacop](http://www.tce.ma.gov.br/sacop), poderá ser solicitado através do e-mail: [cplsjpma@gmail.com](mailto:cplsjpma@gmail.com), bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA. São João dos Patos - MA, 05 de março de 2021. Thuany Costa de Sá Gomes - Secretária Municipal de Administração - Portaria nº 001/2021.

**REPUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2021. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP.** O Município de São João dos Patos - Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços. **OBJETO:** Registro de Preços para a Contratação de empresa (s) especializada (s) em fornecimento sob demanda de Materiais de Limpeza e Higiene, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de São João dos Patos/MA. Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia **22 de março de 2021**, a partir das **15:00 horas**. Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do município: [www.saojoaodospatos.ma.gov.br](http://www.saojoaodospatos.ma.gov.br), site do TCE/MA: [www.tce.ma.gov.br/sacop](http://www.tce.ma.gov.br/sacop), poderá ser solicitado através do e-mail: [cplsjpma@gmail.com](mailto:cplsjpma@gmail.com), bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA. Maiores informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone, Fone: (99) 3551-2328/2219. São João dos Patos - MA, 05 de março de 2021. Thuany Costa de Sá Gomes - Secretária Municipal de Administração - Portaria nº 001/2021.

**AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021.**

O Município de São João dos Patos - Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público, que promovera licitação na modalidade Tomada de Preços. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na execução de serviços de engenharia elétrica, visando a manutenção corretiva e preventiva de todo o sistema de iluminação pública de cada um dos logradouros do Município de São João dos Patos-MA, englobando o Perímetro Urbano, com fornecimento de Materiais, Equipamentos e Mão de Obra. Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização da Tomada de Preços: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de habilitação e proposta de preços serão no dia **25 de março de 2021**, a partir das **08:00 horas**.

**Edital:** O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do município: [www.saojoaodospatos.ma.gov.br](http://www.saojoaodospatos.ma.gov.br), site do TCE/MA: [www.tce.ma.gov.br/sacop](http://www.tce.ma.gov.br/sacop), poderá ser solicitado através do e-mail: [cplsjpma@gmail.com](mailto:cplsjpma@gmail.com), bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA. Maiores informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone, Fone: (99) 3551-2328/2219. São João dos Patos - MA, 05 de março de 2021. Thuany Costa de Sá Gomes - Secretária Municipal de Administração - Portaria nº 001/2021.

**AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2021.**

O Município de São João dos Patos - Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público, que promovera licitação na modalidade Tomada de Preços. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Limpeza Pública Urbana no município de São João dos Patos/MA. Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização da Tomada de Preços: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de habilitação e proposta de preços serão no dia **25 de março de 2021**, a partir das **10:30 horas**. Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do município: [www.saojoaodospatos.ma.gov.br](http://www.saojoaodospatos.ma.gov.br), site do TCE/MA: [www.tce.ma.gov.br/sacop](http://www.tce.ma.gov.br/sacop), poderá ser solicitado através do e-mail: [cplsjpma@gmail.com](mailto:cplsjpma@gmail.com), bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA. Maiores informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone, Fone: (99) 3551-2328/2219. São João dos Patos - MA, 05 de março de 2021. Thuany Costa de Sá Gomes - Secretária Municipal de Administração - Portaria nº 001/2021.

**AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2021.**

O Município de São João dos Patos - Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público, que promovera licitação na modalidade Tomada de Preços. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a Implantação de Sistema de Abastecimento de Água no Município de São João dos Patos/MA, por meio do Convênio FUNASA n.º CV 0093/16. Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização da Tomada de Preços: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de habilitação e proposta de preços serão no dia **25 de março de 2021**, a partir das **15:00 horas**. Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do município: [www.saojoaodospatos.ma.gov.br](http://www.saojoaodospatos.ma.gov.br), site do TCE/MA: [www.tce.ma.gov.br/sacop](http://www.tce.ma.gov.br/sacop), poderá ser solicitado através do e-mail: [cplsjpma@gmail.com](mailto:cplsjpma@gmail.com), bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA. Maiores informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone, Fone: (99) 3551-2328/2219. São João dos Patos - MA, 05 de março de 2021. Thuany Costa de Sá Gomes -

Secretária Municipal de Administração - Portaria nº 001/2021.

Publicado por: *LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE*  
Código identificador: *6ab28dbc6892e8cb4236ef1f6505dd63*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA  
ÁGUA BRANCA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA  
BRANCA /MA.**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL 005/2021**

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de urnas e traslado do corpo para atender a necessidade do município de São Pedro da Água Branca.

**ABERTURA:** 19 de março de 2021 às 09:00 horas.

**ENDEREÇO:** Avenida Presidente Geisel, nº 691, centro, São Pedro da Água Branca /MA. CEP: 65920-000

**TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor preço por item.

**OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados na CPL-Comissão Permanente de Licitação, situada à Avenida Presidente Geisel, nº 691, centro, São Pedro da Água Branca/MA. Nos horários das 08:00hs às 12:00hs, ou no Portal de Transparência do Município. Alessandro Tenório Rolim - Pregoeiro Municipal.

Publicado por: *ALEXSANDRO TENÓRIO ROLIM*  
Código identificador: *5c839e927becd6fc87b6b491911563fe*

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA  
BRANCA /MA.**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL 006/2021**

**OBJETO:** Contratação de empresa para manutenção de ar condicionado e refrigerações em geral do município de São Pedro da Água Branca.

**ABERTURA:** 19 de março de 2021 às 13:30 horas.

**ENDEREÇO:** Avenida Presidente Geisel, nº 691, centro, São Pedro da Água Branca /MA. CEP: 65920-000

**TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor preço por item.

**OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados na CPL-Comissão Permanente de Licitação, situada à Avenida Presidente Geisel, nº 691, centro, São Pedro da Água Branca/MA. Nos horários das 08:00hs às 12:00hs, ou no Portal de Transparência do Município. Alessandro Tenório Rolim - Pregoeiro Municipal.

Publicado por: *ALEXSANDRO TENÓRIO ROLIM*  
Código identificador: *ae6460e448dc56ed3b0b0d6435f3ede3*

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA  
BRANCA /MA.**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL 007/2021**

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de passagens aéreas do município de São Pedro da Água Branca.

**ABERTURA:** 22 de março de 2021 às 09:00 horas.

**ENDEREÇO:** Avenida Presidente Geisel, nº 691, centro, São Pedro da Água Branca /MA. CEP: 65920-000

**TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor preço por item.

**OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados na CPL-Comissão Permanente de Licitação, situada à Avenida Presidente Geisel, nº 691, centro, São Pedro da Água Branca/MA. Nos horários das 08:00hs às 12:00hs, ou no Portal de Transparência do Município. Alessandro Tenório Rolim - Pregoeiro Municipal.

Publicado por: *ALEXSANDRO TENÓRIO ROLIM*  
Código identificador: *e49011c3e1883318e131a9766fa0ff12*

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA  
BRANCA /MA.**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL 008/2021**

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de material construção em geral do município de São Pedro da Água Branca.

**ABERTURA:** 22 de março de 2021 às 13:00 horas.

**ENDEREÇO:** Avenida Presidente Geisel, nº 691, centro, São Pedro da Água Branca /MA. CEP: 65920-000

**TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor preço por item.

**OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados na CPL-Comissão Permanente de Licitação, situada à Avenida Presidente Geisel, nº 691, centro, São Pedro da Água Branca/MA. Nos horários das 08:00hs às 12:00hs, ou no Portal de Transparência do Município. Alessandro Tenório Rolim - Pregoeiro Municipal.

Publicado por: *ALEXSANDRO TENÓRIO ROLIM*  
Código identificador: *e5e0a6d49616db96bbd82ed0c45323d2*

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA  
BRANCA /MA.**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇO 003/2021**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para recuperação da pavimentação asfáltica da malha viária no Município de São Pedro da Água Branca/MA.

**ABERTURA:** 25 de março de 2021 às 08:00 horas.

**ENDEREÇO:** Avenida Presidente Geisel, nº 691, centro, São Pedro da Água Branca/MA. CEP: 65920-000

**TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor preço global.

**OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados na CPL-Comissão Permanente de Licitação, situada à Avenida Presidente Geisel, nº 691, centro, São Pedro da Água Branca/MA. Obtido nos horários das 08:00hs às 13:00hs, ou no Portal de Transparência do Município, onde poderá ser consultado e obtido gratuitamente. Alessandro Tenório Rolim - Presidente da CPL.

Publicado por: *ALEXSANDRO TENÓRIO ROLIM*  
Código identificador: *50f1fcd0cf202ddbc932205740fb952d*

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA  
BRANCA /MA.**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇO 004/2021**

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria em contabilidade pública para as diversas

secretarias no município de São Pedro da Água Branca.

**ABERTURA:** 25 de março de 2021 às 13:00 horas.

**ENDEREÇO:** Avenida Presidente Geisel, nº 691, centro, São Pedro da Água Branca/MA. CEP: 65.920-000

**TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor preço por item.

**OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados na CPL-Comissão Permanente de Licitação, situada à Avenida Presidente Geisel, nº 691, centro, São Pedro da Água Branca/MA. Obtido nos horários das 08:00hs às 13:00hs, ou no Portal de Transparência do Município, onde poderá ser consultado e obtido gratuitamente. Alessandro Tenório Rolim – Presidente da CPL.

Publicado por: ALEXSANDRO TENÓRIO ROLIM

Código identificador: b7a45a1c227fff67cb4efb4dddc25f95

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO

### DECRETO Nº 010/2021 DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, 08 DE MARÇO DE 2021.

**DECRETO Nº 010/2021 DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, 08 DE MARÇO DE 2021.** “Atualiza a composição do Comitê Municipal de Prevenção e Combate ao COVID-19 do Município de Sucupira do Riachão-MA e dá outras providências”. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 86, IX c/c art. 105, I, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município. DECRETA: **Art. 1º** - Fica atualizado o Comitê Municipal de Prevenção e Combate ao COVID-19 do Município de Sucupira do Riachão, que será presidido pelo Prefeito Municipal e composto pelos seguintes membros: **I - Secretaria Municipal de Saúde - Luara Lima Porto Carvalho; II - Secretaria Municipal de Administração - Klévia Maria Lima de Sousa; III - Secretaria Municipal de Finanças - Maria Alice de Sá Lima; IV - Secretaria Municipal de Educação - Kariny Almeida; V - Membro do Conselho Municipal de Saúde - Raimunda Jaira de Sousa Santos; VI - Representante da Sociedade Civil - Irisneide Rodrigues Ribeiro; VII - Médico Integrante da Rede Municipal - Túlio Henrique de Sousa Martins; VIII - Secretária Municipal de Assistência Social - Marlene Ribeiro de Sousa; IX - Coordenação da Vigilância Sanitária - Marcos André Costa da Silva; X - Coordenação da Vigilância Epidemiológica - Simone de Sousa Ribeiro; XI - Representante da Polícia Militar do Estado do Maranhão - Francisco Cleverton da Silva; Art. 2º** - Entre as competências do Comitê Municipal de Prevenção e Combate ao COVID-19 do Município de Sucupira do Riachão estão: **I -** Auxiliar na articulação das ações governamentais e assessorar o Prefeito Municipal sobre a situação local da pandemia da COVID-19; **II -** Planejar, coordenar e opinar acerca das medidas de prevenção e enfrentamento ao contágio do coronavírus a serem implementadas pelo Município de Sucupira do Riachão-MA; **III -** Monitorar dos impactos causados pelo contágio da COVID-19 no Estado do Maranhão, nos municípios da Região do Médio Sertão Maranhense, que compõem a Regional de Saúde, a qual Sucupira do Riachão faz parte, para implementações de ações preventivas e combativas; **IV -** Articular, com os entes públicos e privados, ações de enfrentamento da COVID-19 e de seus impactos; **V -** Adotar todas as medidas necessárias com a finalidade de cumprir o disposto neste Decreto, podendo, inclusive, convocar servidores públicos municipais para o auxílio no que for necessário; **Parágrafo Único** - O Comitê Municipal de Prevenção e Combate ao COVID-19 do Município de Sucupira do Riachão se reunirá, de forma ordinária, uma vez a cada quinzena mensal.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário. **Gabinete do Prefeito de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, 08 de março de 2021. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. WALTERLINS RODRIGUES DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL.**

Publicado por: MARCOS MOURA EVARISTO

Código identificador: 04d0579a335233938d940285ffb540ba

### PORTARIA Nº 060/2021 DE 01 DE MARÇO DE 2021

PORTARIA Nº 060/2021 DE 01 DE MARÇO DE 2021. **“NOMEAÇÃO DE NAURIZA NÚBIA CORRÊA LIMA NA FUNÇÃO DE DIRETORA DA PRÉ-ESCOLA - ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO.”** O Prefeito Municipal de Sucupira do Riachão, no Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO que a função de Diretor de Pré-Escola é cargo em comissão, portanto, de livre nomeação e exoneração por parte do Chefe do Executivo; **R E S O L V E:** **Art. 1º** - Nomear a Sra. NAURIZA NÚBIA CORRÊA LIMA, brasileira, portadora do RG nº. 045134482012-6 SSP/MA e CPF nº. 354.523.403-78, na função de Diretora da Pré-Escola - Zona Urbana do Município de Sucupira do Riachão - MA. DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE. **Gabinete do Prefeito Municipal de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, em 01 de março de 2021. WALTERLINS RODRIGUES DE AZEVEDO, Prefeito Municipal.**

Publicado por: MARCOS MOURA EVARISTO

Código identificador: 62827b94bc2f22ac9f15b68658392328

### PORTARIA Nº 061/2021 DE 01 DE MARÇO DE 2021

PORTARIA Nº 061/2021 DE 01 DE MARÇO DE 2021. **“NOMEAÇÃO DE EDILENE ALVES RÊGO NA FUNÇÃO DE DIRETORA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO.”** O Prefeito Municipal de Sucupira do Riachão, no Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO que a função de Diretor de Ensino Fundamental é cargo em comissão, portanto, de livre nomeação e exoneração por parte do Chefe do Executivo; **R E S O L V E:** **Art. 1º** - Nomear a Sra. EDILENE ALVES RÊGO, brasileira, portadora do RG nº. 025562592003-2 SSP/MA e CPF nº. 020.713.853-22, na função de Diretora de Ensino Fundamental - Zona Urbana do Município de Sucupira do Riachão - MA. DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE. **Gabinete do Prefeito Municipal de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, em 01 de março de 2021. WALTERLINS RODRIGUES DE AZEVEDO, Prefeito Municipal.**

Publicado por: MARCOS MOURA EVARISTO

Código identificador: f1116157828b7c5b4ba3d27f53648289

### PORTARIA Nº 062/2021 DE 01 DE MARÇO DE 2021

PORTARIA Nº 062/2021 DE 01 DE MARÇO DE 2021. **“EXONERAÇÃO DE KAYAN GUSTAVO REIS SEVERINO DA FUNÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, FAZENDA E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO.”** O Prefeito Municipal de Sucupira do Riachão, no Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO que a função de Secretário Municipal de Finanças, Fazenda e Planejamento é cargo em comissão,

portanto, de livre nomeação e exoneração por parte do Chefe do Executivo; **RESOLVE: Art. 1º - Exonerar** o Sr. **KAYAN GUSTAVO REIS SEVERINO**, brasileiro, portador do RG nº. 023844632003-3 SSP/MA e CPF nº. 049.651.863-11, do cargo de Secretário Municipal de Finanças, Fazenda e Planejamento do Município de Sucupira do Riachão - MA. DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE. **Gabinete do Prefeito Municipal de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, em 01 de março de 2021. WALTERLINS RODRIGUES DE AZEVEDO, Prefeito Municipal.**

*Publicado por: MARCOS MOURA EVARISTO*  
*Código identificador: b08013116f86704f86ae98b1e66198ad*

#### PORTARIA Nº 063/2021 DE 01 DE MARÇO DE 2021

PORTARIA Nº 063/2021 DE 01 DE MARÇO DE 2021. **"NOMEAÇÃO DE MARIA ALICE DE SÁ LIMA NA FUNÇÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, FAZENDA E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO."** O Prefeito Municipal de Sucupira do Riachão, no Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO que a função de Secretário Municipal de Finanças, Fazenda e Planejamento é cargo em comissão, portanto, de livre nomeação e exoneração por parte do Chefe do Executivo; **RESOLVE: Art. 1º - Nomear** a Sra. **MARIA ALICE DE SÁ LIMA**, brasileira, portadora do RG nº. 060335232016-0 SSP/MA e CPF nº. 054.762.083-72, no cargo de Secretária Municipal de Finanças, Fazenda e Planejamento do Município de Sucupira do Riachão - MA. DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE. **Gabinete do Prefeito Municipal de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, em 01 de março de 2021. WALTERLINS RODRIGUES DE AZEVEDO, Prefeito Municipal.**

*Publicado por: MARCOS MOURA EVARISTO*  
*Código identificador: e2cdfb84916c3719c65f76c6cad53982*

#### PORTARIA Nº 064/2021 DE 01 DE MARÇO DE 2021

PORTARIA Nº 064/2021 DE 01 DE MARÇO DE 2021. **"NOMEAÇÃO DE KAYAN GUSTAVO REIS SEVERINO NA FUNÇÃO DE TESOUREIRO DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO."** O Prefeito Municipal de Sucupira do Riachão, no Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO que a função de Tesoureiro é cargo em comissão, portanto, de livre nomeação e exoneração por parte do Chefe do Executivo; **RESOLVE: Art. 1º - Nomear** o Sr. **KAYAN GUSTAVO REIS SEVERINO**, brasileiro, portador do RG nº. 023844632003-3 SSP/MA e CPF nº. 049.651.863-11, no cargo de Tesoureiro do Município de Sucupira do Riachão - MA. DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE. **Gabinete do Prefeito Municipal de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, em 01 de março de 2021. WALTERLINS RODRIGUES DE AZEVEDO, Prefeito Municipal.**

*Publicado por: MARCOS MOURA EVARISTO*  
*Código identificador: d4f8e750e367b16d224b6090354a94ab*

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

##### RECURSO ADMINISTRATIVO TOMADA DE PREÇO 001/2021-PMDB

TOMADA DE PREÇO 001/2021-PMDB  
PROC. ADM Nº. 0405.2021

#### RECURSO ADMINISTRATIVO

RECORRENTE: SANTOS E LEITE NASCIMENTO ADVOGADOS  
- CNPJ: 39.469.749/0001-18

#### DECISÃO

Trata de recurso administrativo sobre a decisão de descredenciamento da empresa recorrente na sessão pública da licitação - Tomada de Preço nº. 001/2021-PMDB - ocorrida no dia 12/02/2021.

A empresa recorrente, bem como as demais participantes do certame foram devidamente certificadas acerca da decisão pelo não credenciamento da empresa recorrente, cuja decisão foi consignada na Ata de Abertura da Sessão Pública.

Houve a apresentação de recurso intempestivo pela recorrente, motivo pelo qual a CPL decidiu pelo não conhecimento recursal. Todavia, ante o princípio da eventualidade, analisou-se as razões de mérito, havendo manifestação pelo improvimento das alegações recursais em razão do desatendimento das cláusulas 5.1.1 e 5.1.2 da Tomada de Preço 001/2021-PMDB.

Encaminhada a autoridade superior foi ratificada a decisão da CPL e aplicados efeitos do descredenciamento, ou seja, o representante estará impossibilitado de praticar atos concernentes à licitação em nome da empresa licitante, podendo, todavia, participar da sessão pública de abertura dos envelopes.

Fica remarcada a sessão de abertura dos envelopes de Habilitação e Propostas para o dia 11/03/2021 (quinta-feira), às 08:00min, no auditório da Secretaria Municipal de Educação.

Durante a realização do certame deverão ser obedecidos os protocolos sanitários e regras de prevenção e combate ao coronavírus, conforme Decreto Municipal nº. 007/2021, de 04 de março de 2021, que revoga o decreto número 006/2021 e altera o decreto número 04 de 22 de janeiro de 2021, que dispõe sobre as regras de funcionamento de atividades econômicas, de atividades escolares e do serviço público no Município de Duque Bacelar/MA em razão da prevenção e combate a COVID-19 e dá outras providências.

Duque Bacelar-MA, 08 de março de 2021.

*Publicado por: WASHINGTON CARLOS FERREIRA DOS SANTOS*  
*Código identificador: 00334f614c6fd1fe9e6d64afcf433b72*

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS

##### ERRATA - TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N.º 002/2021

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N.º 002/2021  
Processo de Indenização nº 0002/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS - MA, torna publico que no termo de reconhecimento de dívida acima, publicado em 05 de março de 2021, no parágrafo Primeiro da Cláusula Segunda, onde se lê "para fins específicos de Instalação e funcionamento da Secretaria Municipal de Esportes e Laser, durante o mês de janeiro de 2021",

Leia-se: "para fins específicos de Instalação e funcionamento da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, durante o mês de janeiro de 2021",

Humberto de Campos - MA, 05 de março de 2021

Sidnei Luiz Silva Lima  
Secretário Municipal de Administração, Patrimônio e Finanças

Publicado por: FELIPE ALVES DINIZ PEREIRA  
Código identificador: 23a9ada72ed0bc38abe9f596eaa0e9fc

**DECISÃO - PROCESSO Nº 073/2020 - TOMADA DE PREÇO  
Nº 016/2020**

**DECISÃO**

**PROCESSO n.º 073/2020**  
**TOMADA DE PREÇO n.º 016/2020**  
**CONTRATO n.º 259/2020**

**OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de reforma de Postos de Saúde no Município de Humberto de Campos - MA.

**CONTRATADA:** TRANSPAMA - TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO, CONSTRUÇÃO CIVIL E MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA LTDA-ME, doravante denominada CONTRATADA, sediada na Av. do Vale, nº 09, Quadra 23, Edif. Carrara, sala 512, Jardim Renascença, São Luís - MA, CNPJ nº 12.115.978/001-88

Na qualidade de ordenadora de despesa, representante do Município de Humberto de Campos - MA, no contrato identificado acima e considerado o laudo da Secretaria Municipal de Obras e o Parecer da Procuradoria do Município pela conformidade e legalidade da contratação, considerando ainda a necessidade da conclusão dos serviços objeto da contratação, DECIDO pela continuidade da execução do referido contrato.

Comunique-se a empresa contratada para dar continuidade os serviços.

Esta decisão servirá como comunicado.

Humberto de Campos - MA, 05 de março de 2021.

Tatiany Gomes Ferreira Fernandes  
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: FELIPE ALVES DINIZ PEREIRA  
Código identificador: 7884c7616c20beae1b7e17854e00701e

**DECISÃO - PROCESSO Nº 053/2018 - TOMADA DE PREÇO  
Nº 007/2018**

**DECISÃO**

**PROCESSO n.º 053/2018**  
**TOMADA DE PREÇO n.º 007/2018**  
**CONTRATO n.º 305/2018**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma e ampliação do Mercado Municipal de Humberto de Campos - MA,

**CONTRATADA:** TRANSPAMA - TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO, CONSTRUÇÃO CIVIL E MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA LTDA-ME, doravante denominada CONTRATADA, sediada na Av. do Vale, nº 09, Quadra 23, Edif. Carrara, sala 512, Jardim Renascença, São Luís - MA, CNPJ nº 12.115.978/001-88

Na qualidade de ordenador de despesa, representante do Município de Humberto de Campos - MA, no contrato identificado acima e considerado o laudo da Secretaria Municipal de Obras e o Parecer da Procuradoria do Município pela conformidade e legalidade da contratação, considerando ainda a necessidade da conclusão dos serviços objeto da contratação, DECIDO pela continuidade da execução do referido contrato.

Comunique-se a empresa contratada para dar continuidade os serviços.

Esta decisão servirá como comunicado.

Humberto de Campos - MA, 05 de março de 2021.

Sidnei Luiz Silva Lima  
Secretário Municipal de Administração, Patrimônio e Finanças

Publicado por: FELIPE ALVES DINIZ PEREIRA  
Código identificador: 8cfc148a31e3e16f90d8448eb039a5bc

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N.º  
0003/2021**

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N.º 0003/2021  
Processo de Indenização nº 0003/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS - MA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob 06.222.616/0001-93, situada a Praça Dr.º Leôncio Rodrigues, 136, Centro, Humberto de Campos - MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representado por Sidnei Luiz Silva Lima, Brasileiro, Casado, Natural do Rio de Janeiro, portador da CNH 086546116 DETRAN-RJ e CPF n.º 855.956.164-15, Residente e domiciliado a Travessa Pedro Ribeiro, s/n - Humberto de Campos - MA, 65180-000, doravante denominada DEVEDORA e, do outro lado, Ecksamia Taylene Leal dos Santos doravante denominado(a) LOCADOR(A) inscrito(a) no CPF sob n.º 017.719.393-90, residente e domiciliado na Rua do Norte, nº 17 - São Bernardo, CEP: . 65.055-000 São Luis/MA, têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO - A Prefeitura Municipal reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais)

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O crédito que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pela Prefeitura Municipal de Humberto de Campos, na forma preconizada no art. 59, Parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93, em virtude de locação do imóvel de sua propriedade, localizado Travessa Pedro Ribeiro, nº 21, Centro CEP: 65.180-000 Humberto de Campos/MA. Locado à locatária para fins específicos de Instalação e funcionamento da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, durante o mês de janeiro de 2021,

PARÁGRAFO SEGUNDO - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS - Tesouro

Municipal

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Humberto de Campos - MA, 22 de fevereiro de 2021

Sidnei Luiz Silva Lima Secretaria Municipal de Administração	Ecksamia Taylene Leal dos Santos Credora
---	---

Publicado por: FELIPE ALVES DINIZ PEREIRA  
Código identificador: 05a96ab8e1979ddb02288c7fc922d86d

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES**

### **AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2021**

O Município de Nina Rodrigues, através da Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna pública aos interessados que com base na Lei nº 10.520, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, fará realizar às 09h:00 (nove) horas no dia 23 de Março de 2021, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos de informática e suprimentos e periféricos destinados a diversas secretarias municipais de Nina Rodrigues. A presente licitação será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Rui Fernandes Costa, Centro, Nina Rodrigues - MA e será presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal. O Edital e seus anexos estão a disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h:00 (oito horas) às 12h:00 (doze horas) e poderá ser obtido mediante recolhimento da importância de R\$ 100,00 (cem) reais, também estarão disponível no meio eletrônico: <https://ninarodrigues.ma.gov.br>, onde poderá ser consultado ou solicitado gratuitamente pelo email [licitacaopmnina@hotmail.com](mailto:licitacaopmnina@hotmail.com). Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou pelo Telefone (98) 99185-1853 - Nina Rodrigues - MA.

Nina Rodrigues/MA, 08 de Março de 2021.

Raimundo Nonato Silva Junior  
Pregoeiro

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA  
Código identificador: 530ab59aca89a90c37b8dee5ffe6e992

### **AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2021**

O Município de Nina Rodrigues, através da Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna pública aos interessados que com base na Lei nº 10.520, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, fará realizar às 15h:00 (quinze) horas no dia 23 de Março de 2021, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES/MA. A presente licitação será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Rui Fernandes Costa, Centro, Nina Rodrigues - MA e será presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal. O Edital e seus anexos estão a disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h:00 (oito horas) às 12h:00 (doze horas) e poderá ser obtido mediante recolhimento da importância de R\$ 100,00 (cem) reais, também estarão

disponível no meio eletrônico: <https://ninarodrigues.ma.gov.br>, onde poderá ser consultado ou solicitado gratuitamente pelo email [licitacaopmnina@hotmail.com](mailto:licitacaopmnina@hotmail.com). Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou pelo Telefone (98) 99185-1853 - Nina Rodrigues - MA.

Nina Rodrigues/MA, 08 de Março de 2021.

Raimundo Nonato Silva Junior  
Pregoeiro

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA  
Código identificador: 1233ef75353752f277cfd4d6f8f220c0

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA**

### **RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2021 (SRP)**

A Prefeitura Municipal de Viana/MA torna público que foi vencedora do Pregão Presencial nº 05/2021 (SRP), a empresa Fênix Comércio e Serviços Ltda.-ME, inscrita no CNPJ nº 08.031.199/0001-27, vencedora dos itens 1, 2, 3, 4 e 5, no valor total de R\$ 203.350,00. Viana/MA, 05 de março de 2021. Fred Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

Publicado por: THAIS MATOS FERREIRA  
Código identificador: 2adb88df46ed328ed1e39e7ab2fcde5a

### **RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2021 (SRP)**

A Prefeitura Municipal de Viana/MA torna público que foi vencedora do Pregão Presencial nº 06/2021 (SRP), a empresa L. A. R. Melo Eireli-EPP, inscrita no CNPJ nº 18.621.879/0001-54, vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7, no valor total de R\$ 901.584,00. Viana/MA, 05 de março de 2021. Fred Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

Publicado por: THAIS MATOS FERREIRA  
Código identificador: fef9af37066be8c61703415ee1f8c62b

## **DECRETO Nº 131/2021**

DECRETO Nº 131/2021, Viana - MA, de 08 de março de 2021

**Dispõe sobre o funcionamento das atividades econômicas no município, atividades da Administração Pública, restabelece algumas medidas de enfrentamento à pandemia provocada pelo novo coronavírus (COVID-19) e suas variantes e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Viana, Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, ao tomar ciência do Decreto de nº 36.462, de 22 de Janeiro de 2021 do Governo do Estado do Maranhão, vem dispor:

CONSIDERANDO que é competência do Chefe do Poder Executivo, dentro do princípio do interesse público, expedir decretos para regulamentar as leis, com vistas a resguardar e promover o bem-estar da coletividade;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de importância internacional pela Organização Mundial da Saúde - OMS, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o que consta da Lei Federal nº 13.979, de 06.02.2020, que dispõem sobre as medidas de enfrentamento da Emergência (Calamidade) de saúde pública decorrente do

novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde, por meio da Portaria nº 188, de 03.02.2020, por conta da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19), declarou estado de Emergência (Calamidade) em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN;

CONSIDERANDO que a Câmara dos Deputados, em 18 de março de 2020, e o Senado Federal, em 20 de março de 2020, reconheceram a existência de Calamidade Pública para os fins do artigo 65, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000;

CONSIDERANDO, ainda, que o Ministério da Saúde, por conta da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19), editou a Portaria nº 356, de 11.03.2020, dispoendo sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Federal nº 13.979/2020;

CONSIDERANDO, também, o Decreto Estadual 36.531, de 03 de março de 2021, que dispõe sobre a suspensão da autorização de reuniões e eventos em geral, assim como, dá outras providências;

CONSIDERANDO o aumento considerável dos casos de Coronavírus, ante a chamada "segunda onda" de infecção, bem como, a identificação da circulação de novas cepas do Vírus;

CONSIDERANDO a insuficiência do número de vacinas até agora disponibilizadas à rede pública de saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de conter o avanço da doença e evitar o aumento do número de mortes;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de disciplinar, no âmbito do Município de Viana as regras, procedimentos e medidas para o enfrentamento com vista a restabelecer alguns cuidados necessários à saúde e ao bem estar de todos;

CONSIDERANDO a determinação do Governo do Estado do Maranhão, no Decreto Estadual 36.531 de 03 de março de 2021.

CONSIDERANDO a Portaria de nº 093 de 16 de dezembro de 2020, que aprova protocolo específico de medida sanitária segmentada para o funcionamento de organizações religiosas, na forma em que especifica,

DECRETA

#### CAPÍTULO I

##### DA SUSPENSÃO DE EVENTOS E REUNIÕES

**Art. 1º** Visando garantir o distanciamento social e resguardar a saúde da coletividade no Município de Viana, fica suspensa a realização de eventos sociais públicos e privados de qualquer natureza, bem como as licenças e autorizações, com o fim de evitar aglomeração de pessoal em todo o território Municipal.

Parágrafo único. A proibição a que se refere o caput vigorará de 08 a 14 de março de 2021.

#### CAPÍTULO II

##### DAS ATIVIDADES COMERCIAIS NO MUNICÍPIO

**Art. 2º** As atividades em supermercados, farmácias, bancos, casas lotéricas e demais estabelecimentos congêneres podem seguir o seu horário de funcionamento normal, no entanto, devem respeitar rigorosamente as regras de distanciamento social, uso de máscaras, verificação de temperatura por termômetro de distância, fornecimento de álcool em gel por um funcionário na porta do ponto comercial, controle proporcional da entrada e permanência de clientes, a fim de se respeitar um distanciamento mínimo necessário e evitar aglomeração no interior do mesmo.

#### CAPÍTULO III

##### DAS ATIVIDADES EM RESTAURANTES E LANCHONETES.

**Art. 3º** As atividades de restaurantes e lanchonetes poderão funcionar desde que observem as exigências sanitárias como utilização obrigatória de máscaras pelos atendentes e clientes, verificação de temperatura por termômetro de distância, fornecimento de álcool em gel em cada mesa e, observando o distanciamento social, observando-se o número reduzido de pessoas.

#### CAPÍTULO IV

##### FUNCIONAMENTO DAS FEIRAS LIVRES E DO MERCADO MUNICIPAL.

**Art. 4º** As feiras livres e a do mercado municipal de Viana e as atividades comerciais do próprio mercado podem continuar a funcionar normalmente, com 2 metros de distância entre cada barraca, devendo o feirante disponibilizar aos clientes álcool em gel e uso de máscaras por feirantes, colaboradores e clientes.

#### CAPÍTULO V

##### DAS ATIVIDADES EM BARES E ASSEMBELHADOS

**Art. 5º** A partir das 22 horas do dia 08 a 14 de março de 2021 os bares e assemblados funcionarão com capacidade reduzida, observando-se os protocolos sanitários, uso de máscaras e fornecimento de álcool em gel em cada mesa.

#### CAPÍTULO VI

##### DAS ATIVIDADES EM ACADEMIAS DE GINÁSTICA E CONGÊNERES E DA SUSPENSÃO DE MODALIDADES ESPORTIVAS

**Art. 6º** As academias só poderão funcionar com lotação de até 50% da capacidade máxima de ocupação, com uso obrigatório de máscaras e observância de todos os protocolos sanitários, devendo o estabelecimento fornecer álcool em gel com flanela para cada equipamento para higienização.

#### CAPÍTULO VII

##### DAS ATIVIDADES DE ENSINO E ATIVIDADES RELIGIOSAS

**Art. 7º** Fica determinada a suspensão das aulas presenciais nas instituições de ensino das Redes Municipal e privada, localizadas no Município de Viana - MA, de 8 a 14 de março de 2021.

**Parágrafo único.** As atividades administrativas e pedagógicas na SEMED e nas escolas da Rede Municipal deverão ser realizadas de forma híbrida ou remota.

**Art. 8º** A realização das atividades religiosas, deverão seguir as medidas estabelecidas na Portaria de nº 093 de 16 de dezembro de 2020, do Governo do Estado do Maranhão.

#### CAPÍTULO VIII

##### DAS ATIVIDADES NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

**Art. 9º** Fica determinada a suspensão de todas as atividades dos órgãos públicos e entidades vinculadas ao Poder Executivo Municipal no período de 08 a 14 de março de 2021.

§ 1º. Excluem-se das disposições do caput deste artigo os seguintes órgãos e unidades descentralizadas:

I - Gabinete do Prefeito;

II - Procuradoria Jurídica;

III - Assessoria de Comunicação;

IV - Controladoria-Geral do Município;

- V - Comissão Permanente de Licitação;
- VI - Superintendência de Contratos e Convênios;
- VII - Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;
- VIII - Secretaria Municipal de Saúde;
- IX - Secretaria Municipal de Assistência Social;
- X - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE
- XI - Setor de Tributos e Arrecadação

**Art. 10.** Sem prejuízo das medidas já elencadas, todos os órgãos da Administração Direta e Indireta deverão adotar as seguintes providências:

I - adiar as reuniões, sessões e audiências que possam ser postergadas, ou realizá-las, caso possível, por meio remoto;

II - fixação, pelo período estabelecido no decreto, de condições mais restritas de acesso aos prédios municipais, observadas as peculiaridades dos serviços prestados, limitando o ingresso às pessoas indispensáveis à execução e fruição dos serviços, e pelo tempo estritamente necessário;

III - afastar, de imediato, pelo período de situação de emergência ou calamidade pública, servidores gestantes, lactantes, maiores de 60 (sessenta) anos, expostos a qualquer doença ou outra condição de risco de desenvolvimento de sintomas mais graves decorrentes da infecção pelo SARS-COV-2, dos seus postos de trabalho, inserindo-os no trabalho remoto, se possível for;

IV - evitar a aglomeração de pessoas no interior dos prédios municipais;

**Parágrafo único.** O atendimento ao público deverá ser suspenso em todos os órgãos da Administração Pública Direta e Indireta, exceto nas atividades essenciais, como por exemplo, áreas da saúde, segurança pública, assistência social, abastecimento de água e serviço funerário, sempre controlando o ingresso e observando o tempo estritamente necessário para atendimento.

#### CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 11** Fica determinado o uso obrigatório e massivo de

máscaras, para evitar o risco de transmissão comunitária do coronavírus e sua variante:

- I - em transporte compartilhado de passageiros;
- II - para acesso aos estabelecimentos considerados como essenciais;
- III - para a circulação em ambientes públicos e privados;
- IV - para o desempenho das atividades em repartições públicas e privadas.

§ 1º. A inobservância da determinação contida nesse dispositivo ensejará a aplicação de multa ao estabelecimento ou ao proprietário do veículo de transporte compartilhado de passageiros, no valor de R\$ 500,00 por pessoa identificada sem o uso do referido acessório de proteção.

**Art. 12** Fica expressamente vedado a realização de velórios para os falecidos por COVID, em ambiente residencial ou em funerárias, assim como, as cerimônias de enterros com participação de mais de 10 pessoas, em cumprimento ao disposto na Portaria SES/MA nº 202 de 30/03/2020.

§ 1º. O desatendimento ou a tentativa de burla às medidas estabelecidas neste Decreto caracterizará infração ao artigo 268 do Código Penal, à legislação municipal e sujeitará o infrator às penalidades e sanções aplicáveis e, no que couber, cassação de licença de funcionamento e interdição temporária.

§ 2º. Sem prejuízo da sanção penal legalmente prevista, o descumprimento ou a tentativa de burla às regras dispostas nesse decreto e nos decretos anteriores, enseja a aplicação das sanções administrativas abaixo especificadas, previstas na Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977:

- I- advertência;
- II- multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil) a 10.000,00 (dez mil) reais;
- III- interdição parcial ou total do estabelecimento.

**Art. 13** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, EM 08 DE MARÇO DE 2021.

**CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA**  
**Prefeito Municipal**

*Publicado por: THAIS MATOS FERREIRA*  
*Código identificador: 83c727c10c4809fc40f5b341bd84f1f5*





**ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER**

Presidente

[www.famem.org.br](http://www.famem.org.br)

**FAMEM - Federação dos Municípios do Estado do Maranhão**

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65075380

Calhau - São Luís / MA

Contato: (98) 21095400

[www.diariooficial.famem.org.br](http://www.diariooficial.famem.org.br)